



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei n° 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto n° 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**DECRETO N° 3065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*Constitui Comissão Especial para análise e revisão de gratificações incorporadas de servidores, em cumprimento aos ACÓRDÃOS nºs 04475/2017-TCM e 08103/2014-TCM.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial para análise e revisão das gratificações incorporadas em cumprimento aos ACÓRDÃOS nºs 04475/2017-TCM e 08103/2014-TCM, exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que abrangem o período entre 25/11/2006 a 25/11/2011, desde que referente os efeitos ao lapso temporal precitado, sem excluir, ainda, análise de incorporações concedidas posteriormente cujos efeitos abarquem o referido período.

**Parágrafo único.** Deverá ser observada quando da análise das referidas gratificações de que trata o *caput* deste artigo, o pronunciamento de mérito da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 91630-63.2013.8.09.0000 (201390916308).

**Art. 2º** A Comissão Especial de que se trata o art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes membros:

**I** – Joaquim da Cunha Bastos Junior – Controladoria Geral do Município;  
**II** – Flávio Abrão Doebler – Procuradoria Geral do município;  
**III** – Kerly Candida Maranhão Abdala Gomes – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** O exercício da função de membros da Comissão Especial não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3066, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*Regulamenta a participação do Município de Goiânia na Semana Nacional de Conciliação, a ser realizada nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e, tendo em vista o disposto no art. 5º, *caput* e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 278, de 21 de julho de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 280, de 24 de setembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A participação do Município de Goiânia na SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a ser realizada **nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, tem por objetivo viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento de créditos decorrentes de débitos tributários e fiscais, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município.

**Parágrafo único.** As ações de que se trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Superintendência de Cobrança da Dívida Ativa (SUPCDA), da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** As medidas conciliadoras, adotadas pelo Município, durante a Semana Nacional de Conciliação, serão aquelas previstas pelas Leis Municipais nºs 10.056/2017 e 10.081/2017.

**Art. 3º** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Superintendência da Cobrança da Dívida Ativa, com homologação do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3067, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da **Decisão Judicial** transitada em julgado prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* n.º 201300415970, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo n° 7.121.671-3/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, a servidora relacionado no quadro anexo deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**RODRIGO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3067 /2017**

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF./PADRÃO	CARGO/CLASSE
1. Raquel Lemos Martins MAT. 378070-04	07/07/2000	02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/2000	B	
	05/08/2001	C	
	01/09/2004	D	
	01/09/2006	E	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/09/2012	F	
	01/09/2014	G	

**DECRETO N° 3068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*Concede Progressão Horizontal à Servidora do Magistério que específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da *Decisão Judicial* transitada em julgado prolatada na *Ação de Obrigaçāo de Fazer* n.º 201300135896, do Juízo da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo n° 7.131.614-9/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** na carreira do cargo **Profissional de Educação II**, para a servidora **ADELIA MARIA AIRES AMARAL OLIVEIRA**, matrícula. n° 437590-02, reposicionando-a na *Referência H* a partir 01/09/2012, mantido o nível em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**RODRIGO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 3069, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ARTHUR LAUTON CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº.  
**1275674**, CPF nº. 387.384.758-20, do cargo, em comissão, de *Músico I*, símbolo *OSM-I*,  
da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês  
de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 3070, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº. 753.990.081-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Músico I, símbolo OSM-I*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 3071, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar o servidor RODRIGO DE PAULA SILVA, matrícula nº. 1316354**, CPF nº. 006.521.881-76, *nomeado* para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, *durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2017*, em substituição ao servidor **VALDISON JOSÉ BELCHIOR, matrícula nº. 370967**, CPF nº. 117.746.491-87, por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3072, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar a servidora CARLA CRISTINA DE ARAUJO, matrícula nº. 158410, CPF nº. 333.300.771-15, nomeada** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, ***durante o período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2017***, em substituição ao servidor **VALDIR MARTINS PEREIRA, matrícula nº. 197521, CPF nº. 463.637.001-59**, por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3073, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *dispensados, a partir de 31 de outubro de 2017*, das funções ali discriminadas, os membros que compõem a Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA, criada pelo Decreto n°. 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores conforme especificado:

**- Técnicos de Apoio Administrativo Nível I:**

Joel Soares Diniz – mat. 1032860

Jordanna Carolina de Lacerda Vitor – mat. 900168

Mauricio Pinheiro – mat. 844004-01

**- Técnico Fiscal de Obras:**

Eli Mariano da Silva – mat. 177547

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 3074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula n.º. 635391**, CPF n.º. 801.769.681-72, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Jardim Primavera, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*Altera o Decreto nº. 2.910, de 10 de novembro de 2016.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº. 2.910, de 10 de novembro de 2016, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, *a partir desta data*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“I (...)**

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**b)** Representantes de usuários ou de organização de usuários da Política Nacional de Assistência Social:

**3. Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO:**  
Márcia Serrano - *Titular*

**(...)"**

**Art. 2º** O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor, *Elaine Alves de Oliveira Silva*, que fica de consequência, dispensada da referida função.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado, dos cargos, em comissão, ali discriminados, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2017**:

**KETTY LEITE DE MORAIS – matrícula nº. 631787**

**CARGO: Músico I**

**Simbologia: OSM-1**

**ELISEU FERREIRA DA SILVA - matrícula nº. 481734**

**CARGO: Diretor Técnico**

**Simbologia: OSDT**

**CARLOS EDUARDO MORENO - matrícula nº. 1339753**

**CARGO: Maestro**

**Simbologia: OSMT**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 3077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercerem os cargos, em comissão, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2017**.

**KETTY LEITE DE MORAIS – matrícula nº. 631787**

**CARGO:** Diretor Técnico

**Simbologia:** OSDT

**ELISEU FERREIRA DA SILVA - matrícula nº. 481734**

**CARGO:** Maestro

**Simbologia:** OSMT

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 3078, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar KAREN CAROLINA CAMARGO CARVALHO, matrícula nº.**  
**934542**, CPF nº. 002.882.471-75, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DEBORA FERREIRA TELLES BALEEIRO**, matrícula n°. **828696**, CPF n°. 955.503.991-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto n°. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3080, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE exonerar, a pedido, VILMAR DE FARIA, matrícula nº. 1320041**, CPF nº.  
520.423.831-04, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO N° 3081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear, interimamente, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 1026933**, CPF nº. 006.626.591-63, para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PORTARIA N°. 046 /2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 021/2016**, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6435 de 26/10/2016, página 38 que designou a Procuradora **ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 1314114-01, CPF nº. 008.641.751-75**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se****Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTRARIA N°. 047/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 022/2016**, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6435 de 26/10/2016, página 39, que designou o Procurador **SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA, matrícula 1313851-01, CPF: 089.628.466-24**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 048 /2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 026/2016**, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6445 de 10/11/2016 página 45 que designou a Procuradora **CINTHIA GOMES SILVA, matrícula 1313967-01, CPF nº. 031.776.155-27**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se****Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA N°. 049/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 012/2016**, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6411 de 19/09/2016 página 39 que designou a Procuradora **HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES**, matrícula **1310615-01**, CPF nº. **032.509.601-52**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se****Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 050/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 34/2017**, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6594 de 22/06/2017 página 22 que designou a Procuradora **NATASHA PALMA GARCIA, matrícula 1334352-01, CPF nº. 704.868.911-00**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 051/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 33/2017**, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6593 de 21/06/2017 página 10 que designou a Procuradora **MILENA CASTELO BRANCO CALDAS GRANA**, matrícula **1334611-01**, CPF nº. **007.124.105-11**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**  
Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 052/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 013/2016**, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6411 de 19/09/2016 página 40 que designou a Procuradora **AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUILAR**, matrícula **1310623-01**, CPF nº. **108.278.576-83**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 053/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 014/2016**, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6411 de 19/09/2016 página 41 que designou a Procuradora **ANA CAROLINA PINTO CHAVES, matrícula 1313134-01, CPF nº. 126.339.547-31**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**PORTARIA N°. 054/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 020/2016**, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 6435 de 26/10/2016 página 37 que designou a Procuradora **ANA LUISA SENECHAL DE GODOFREDO**, matrícula **1313703-01**, CPF nº. **058.829.107-22**, para exercer e/ou auxiliar junto a Superintendência de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, atividades concernentes à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de agosto de 2017.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município

**CERTIDÃO N°.096/2017**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 51565258/201363427187/2015 de interesse de **ANTONIO FERNANDO LOBO DA SILVA CAMPOS**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 01 e 23 e Área anexa, da Quadra 108, situados a Rua T-30 e Rua T-55, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº.171.246, 49.849 e 311.363, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 11-23, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 1-23</b>	<b>Área</b>	<b>954,50m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua T-30.....	.....13,00m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	.....35,00m	
Lado direito confrontando com Lote 2.....	.....35,00m	
Lado esquerdo para Rua T-55.....	.....10,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua T-30 e Rua T-55.....	.....7,07m+15,00m+7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO N°.097/2017**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 69755950/2017 de interesse de **C A MICCIELI DOS SANTOS & CIA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 15 e 16, da Quadra 146, situados à Avenida S1 e Rua T-64, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas n°.28.862 e 6.720, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 15-16</b>	<b>Área</b>	<b>602,60m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua T-64.....	.....16,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	.....18,08m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	.....33,50m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida S1.....	.....31,56m	
Pela linha de chanfrado .....	.....2,81m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com

**CERTIDÃO N°.098/2017**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 68779464/20147 de interesse de **SPE TERRAL 110 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 18, 19 e 20, da Quadra H-18, situados à Rua 38, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº.26.508, 26.509 e 26.510, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 18/20, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 18/20</b>	<b>Área</b>	<b>1.449,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 38.....	42,00m	
Fundo confrontando com Lotes 4, 5 e 6.....	42,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 21 e 2.....	34,50m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	34,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°.099/2017**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 65908905/2016 de interesse de **EVLÁSIO CHRISOSTOMO MACEDO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 9, 10, 11, 12, 13 14 e 15, da Gleba 06, situados à Avenida Bandeirantes e Rua SG-02, Sítio de Recreio São Geraldo, nesta Capital, objeto das matrículas nº.111.728, 111.729, 111.730, 111.731, 111.986, 111.904 e 111.905, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 18/20, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 9/15</b>	<b>Área</b>	<b>2.390,62m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Bandeirantes.....	.....65,68m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	.....70,68m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	.....34,00m	
Lado esquerdo para Rua SG-02.....	.....29,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Avenida Bandeirantes e Rua SG-02.....	.....7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I -** o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com

**CERTIDÃO N°.100/2017**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 68544084/2016 de interesse de **FERNANDO LIMA SOUSA**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, da Quadra 122, situados às Ruas das Rocas e de Itapoã, Bairro Jardim Atlântico, nesta Capital, objeto das matrículas nº.241.341, 241.342, 241.343, 241.344, 241.345, 241.346, 241.347 e 241.348, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 27/34, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 27/34</b>	<b>Área</b>	<b>3.455,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua das Rocas.....	.....53,00m	
Fundo confrontando com Rua de Itapoã.....	.....53,00m	
Lado direito confrontando com Rua de Itapoã.....	.....50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 14 e 13.....	.....60,00m	
Pela linha de chanfrado Rua das Rocas c/ Rua de Itapoã.....	.....7,07m	
Pela linha de chanfrado Rua de Itapoã.....	.....7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I -** o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com

**PORTARIA N° 0029/2017 – SEPLANH**

*Institui Grupo de Trabalho para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV de natureza complexa conforme Lei 8.646/2008.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 6º, X, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança de natureza complexa conforme Lei 8.646/2008;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, economicidade e legalidade dos atos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV.

**Art. 2º** A equipe multidisciplinar será formada pelos servidores:

**I** – Ana Lúcia Ferreira Peixoto, matrícula 638919;

**II** – Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, matrícula 665711;

**III** – Djalma Silva Barros Júnior, matrícula 1313037;

**IV** – Flávio Martins Dias, matrícula 559920;

**V** – Georgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula 591181;

**VI** – Henrique Alves Luiz Pereira, matrícula 676810.



**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





## PORTARIA N°. 036/2017 – SEPLANH

*“Dispõe sobre perdimento de bens e destino destes.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar N.º 276 (03.06.2015), Capítulo IV, Seção X, Art.29, Inciso XXVII, Decreto n.º 2869/15 (26.11.2015) e Decreto n.º 105(15.01.16);

**CONSIDERANDO** ser dever de o Município propiciar segurança, higiene, saúde e bem-estar à população, podendo regulamentar e policiar todas as atividades, coisas e locais que afetam a coletividade de seu território;

**CONSIDERANDO** a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

**CONSIDERANDO** que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e a conduta individual, com o fito debelar, no seu território, as práticas proibidas em lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 213 da Lei Complementar nº 014 de 29 de dezembro de 1992, verbis:

*“Art.213 – Salvo nos casos diversamente disciplinados neste Código, os bens e mercadorias não perecíveis, que não forem resgatados dentro de 5 (cinco) dias, contados da ciência, pelo interessado, da remoção ou apreensão, serão vendidos em leilão.”*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1275, inciso III da Lei Federal n.º 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil:

*“Art.1.275 – Além dos casos considerados neste Código, perde-se a propriedade:  
(...)  
“III- por abandono: ”*

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do perdimento dos bens, dentro dos limites traçados pela norma, e da necessária destinação dos bens e mercadorias para coibir o risco de depósito destes, por tempo demasiadamente prolongado.

**CONSIDERANDO** ser competência específica da Gerência do Depósito Público Municipal da Diretoria Administrativa e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme dispõe os Incisos VII E VIII do Art. 18 do Decreto n.º 2829 de 26 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, diz” intotum”:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6363  
seplanh.gabinete@gmail.com



*“Art.18. Compete à Gerência Do Depósito Público Municipal intrigante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente.*

*(...)*

*VII – encaminhar ao Diretor de Administração e Finanças a relação de bens e mercadorias não perecíveis estocadas além do prazo previsto para retirada.*

*VIII – propor a realização de leilão público para a venda dos bens e das mercadorias em observâncias às normas legais que regem a matéria. ”*

**CONSIDERANDO** que no exercício de seu poder de polícia, a apreensão de bens e Mercadorias é atividades e a sanção legal proporcional ao efeito deletério da infração cometida, dentro do direto potestativo de desconstituir uma situação – princípio da autoexecutoriedade.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o perdimento dos bens e mercadorias relacionados no anexo ao Memorando nº 151/2017, lavra do Diretor Administrativo, datado de 25 de outubro de 2017, constantes nos autos do processo n.º 72036204/2017, por infringência ao Art.213, da Lei Complementar n.º 014 de 29 de dezembro de 1992;

**Art. 2º** Determinar que sejam encaminhados para Leilão Público, conforme estabelece o Art. 213, da Lei Complementar n.º 014 de 29 de dezembro de 1992;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6363  
seplanh.gabinete@gmail.com

**PORTARIA N° 037/2017 – SEPLANH**

*“Esta Portaria tem por finalidade tornar suspensos os Processos Administrativos e as Declarações de Titularidade (Termo de Doação) destes.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo na Lei Municipal 9.861/16, Art. 1º, § único da Constituição Federal, Arts. 4º e 5º da Lei Municipal 9.236/13 e Art. 42, inc. I e II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos onde são requeridas habitações integrantes do Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Goiânia;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 5022618.73.2017.8.09.0051 referente à Ação Popular e a Decisão Judicial onde *determina a suspensão* dos Termos de Doação de Titularidade;

**CONSIDERANDO** o art. 25, inc. VI, do Decreto Municipal nº 1899/16, que confere à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário – PPI/PGM, a competência para apreciar todo e qualquer ato que implique em alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 41 da Lei Orgânica do Município, que atribui expressamente ao Chefe do Executivo a competência na administração dos bens municipais, o Art. 10 da Lei 8.429/92, que prescreve ato de improbidade administrativa, Art. 1º, VI e VIII, da Lei Federal 8.429/92 e ainda o Art. 89 da Lei 8.666/97 que implica no cometimento de infração penal tipificada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar suspensos todos os processos administrativos, bem como todas as Declarações de Titularidade (Termo de Doação), conforme relacionados abaixo:

- Processo 68223172 – FERNANDO BORGES DE ARAÚJO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com



- Processo 46191668 – CATIA LUCIMAR CRUZ DAHER ROMANA
- Processo 68232848 – EDER FERNANDES DA SILVA
- Processo 68232902 – LAYCE GEORGIA FERREIRA DOS SANTOS
- Processo 68232970 – MARCUS VINICIUS CARVALHO FARIAS
- Processo 68260841 – MARIZA TEODORO DE CASTRO
- Processo 68265321 – LARISSA ROSA DOS SANTOS
- Processo 68266114 – PRISCILLA PAOLLA PAGOTTO SILVA
- Processo 68465168 – DANILÓ PEREIRA ARAÚJO
- Processo 68465290 – THAIS ARAÚJO SILVA
- Processo 68465371 – ANDERSON PEREIRA DA SILVA
- Processo 68463106 – IVO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
- Processo 68466504 – DALIEVALIS DOS SANTOS
- Processo 68462967 – EDILENE COSTA PINTO
- Processo 68464951 – DANIEL COSME DE ARAÚJO
- Processo 68465559 – DÉBORA DOS SANTOS
- Processo 68464901 – MARIA ELISANE DE OLIVEIRA SANTOS
- Processo 68466598 – CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
- Processo 68260337 – RANYER VILELA SALGADO
- Processo 68463190 – MIRIAN COSME DE ARAÚJO
- Processo 68466369 – ELIAS DE CARVALHO FERNANDES
- Processo 68465346 – NILVA MARIA RODRIGUES
- Processo 68465796 – LUDMILA PEREIRA DOS SANTOS
- Processo 68466407 – LUANNA ALVES CHAGAS
- Processo 68463301 – LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA
- Processo 68467071 – GUTEMBERG DE SOUZA BOMFIM
- Processo 68465826 – MARIA DEUSA MAIA
- Processo 68466610 – BRUNA SHAYENNE DA SILVA MIRANDA
- Processo 68462843 – SIMONE PEREIRA DE SOUZA E ADRIEL KENNEDY ALVES CÂNDIDO
- Processo 68462631 – JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
- Processo 68462681 – JUNIO DE QUEIROZ PORTO



- Processo 68464889 – MARIA APARECIDA GOMES DE LIMA
- Processo 68463301 – HELLEN KASTER SANTOS SILVA
- Processo 68466466 – FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
- Processo 68464005 – DENIS ALVES
- Processo 68465443 – AMANDA COSME DE ARAÚJO PINHEIRO
- Processo 68465249 – TIAGO LÚCIO DE OLIVEIRA
- Processo 68463009 – ELDONE PEREIRA DA SILVA
- Processo 68465745 – LUIZ CLÁUDIO GONÇALEVES DE SOUSA e JENIFFER SILVA SANTOS GONÇALVES
- Processo 68466555 – MARLON CLETO DA SILVA

**Parágrafo único.** Torna-se suspenso, ainda, todos os processos que por ventura não estejam acima relacionados, mas que tenham tido o mesmo pleito e Declaração de Titularidade (Termo de Doação) para o Jardim Abaporu, assinada sem a anuência do Chefe do Poder Executivo e assistência da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.**

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, com base na Lei Federal n.º 9.861/2016, Decreto n.º 2.869, de 26 de novembro de 2015 – Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. Vem **NOTIFICAR** o **Sr. EUBE MESSIAS MARTINS CARVALHO**, doravante denominado **NOTIFICADO**, em decorrência do Decreto n.º 2708, de 20/09/2017 – Diário Oficial do Município – Edição n.º 6656/2017 e Sentença proferida no Processo Judicial n.º 0369008.21.2014.8.09.0051, a **COMPARECER** no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados a partir de sua publicação, à Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, Goiânia – Goiás, na sala da Chefia de Advocacia Setorial (horário de funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira) para **que tome ciência quanto à retrocessão do imóvel localizado no Lote 13, Quadra 167, Alameda Botafogo, Setor Norte Ferroviário.**

Goiânia, 25 de Outubro de 2017.

*Agenor Mariano*

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO: 69488811/2017**

**FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA**  
**RUA AB8, QUADRA 08, LOTE 11, RESIDENCIAL ALICE BARBOSA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, NOTIFICA** Vossa Senhoria, a **APRESENTAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N°. 1823/2014 E PROJETO APROVADO RELATIVO AO PROCESSO N°. 55275939** no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação da presente notificação, em conformidade com a Lei nº. 9861/2016, à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, Goiânia – Goiás, na sala da Chefia de Advocacia Setorial (Horário: 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta-feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Setembro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Processo: 63597651 / 68493269 / 68959365

**JM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS MACEDO LTDA.**

Rua 15, nº 448, Bairro Formosinha, Formosa-Goiás. Cep. 73.813-220.

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, NOTIFICA** Vossa Senhoria, a **COMPARECER** no intuito de **tomar ciência** quantos ao Parecer nº 179/2017 da Procuradoria Geral do Município / Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos ás folhas 407/419 e Despacho nº 020/2017 da Diretoria de Habitação ás folhas 422 e 423 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da presente notificação (segundo a Lei 9861/2016), à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, Goiânia – Goiás, na sala da Chefia da Advocacia Setorial - CHEADV (horário de funcionamento das 08hrs as 12hrs e das 14hrs as 18hrs de segunda a sexta-feira).

Advertimos vossa senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 34341982 / 27863086

**OTACILIO COSTA DE JESUS**

Rua SAB-05, Qd. 02, Lt. 32, Bairro Senador Albino Boa Ventura, Goiânia – Goiás.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, NOTIFICA Vossa Senhoria, a APRESENTAR DEFESA AO REFERIDO PROCESSO no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação (segundo a Lei 9861/2016), ou **COMPARECER**, à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, Goiânia – Goiás, na sala da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária para tratar de assunto referente ao imóvel acima citado (horário de funcionamento das 08hrs as 12hrs e das 14hrs as 18hrs de segunda a sexta-feira), uma vez, que conforme denúncia e vistoria *in loco* realizada por setor competente desta Secretaria, cedeu o imóvel em questão, ferindo o inciso I, Art. 4º da Lei 8.534, de 31 de maio de 2007:

*“As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos:*

**I- Não poderá vender, alugar, transferir ou ceder, ou alienar de qualquer forma o imóvel recebido”.**

Advertimos vossa senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

Em anexo, segue:

- Relação de documentos necessários;
- Declaração de responsabilidade das informações;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ANEXO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- ✓ NOME
- ✓ NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
- ✓ E-MAIL DO BENEFICIÁRIO

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF;
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL, QUANDO FOR O CASO;
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO ÓBITO, QUANDO FOR VIÚVO (A);
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL, QUANDO FOR O CASO;
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE TODOS OS FILHOS (AS);
- ✓ COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO POR TRÊS ANOS;
- ✓ PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES;

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ EM CASO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTENDE-SE ATÉ 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS
- ✓ SE O BENEFICIÁRIO FOR CASADO OU POSSUIR UNIÃO ESTÁVEL, DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DUAS PARTES.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_,  
Município de Goiânia – Goiás, CEP nº. \_\_\_\_\_, assumo inteira  
responsabilidade “*criminal, cível e administrativa*” pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

**ASSINALAR OS ITENS:****1) POSSUI OUTROS BENS IMÓVEIS:** SIM  NÃO**2) APRESENTOU COMPROVANTE DE RENDA DE 0 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS:** SIM  NÃO**3) RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR, NO MÍNIMO TRÊS ANOS:** SIM  NÃO**4) POSSUI PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA:** SIM  NÃO**5) POSSUI IDOSO NA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA:** SIM  NÃO

Goiânia-Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento apresentado



Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representado pelo Secretário AGENOR MARIANO DA SILVA NETO, com base na Lei n.º 4.717/1965 e no Regimento Interno da SEPLANH, decorrente da reunião realizada junto ao Ministério Público do Estado de Goiás – 15<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Goiânia no dia 15/08/2017, exarado no Processo Administrativo n.º 65941333, vem **NOTIFICAR** a empresa REMO INCORPORADORA, CNPJ n.º 01.998.487/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida República do Líbano esquina com Rua 08, n.º 2.048, Setor Oeste, neste ato representado por seu representante legal EDMAR REZENDE DE MORAES, a **APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO DISCUTIDO NA REUNIÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO** no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação, em conformidade com a Lei n.º 9.861/2016.

Goiânia, 06 de Outubro de 2017.

*Agenor Mariano*

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Processo:** 33443137

**Interessado:** CARLOS MAGNO MAURIS DA ROCHA

**Assunto:** Revogação de Concessão de Benefício

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando o Termo de Compromisso / Apartamento (Doc. Fls. 05 – processo 33443137):

- Que não poderá vender, doar, ceder ou transferir sob nenhum título, sem autorização expressa do Município de Goiânia;
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **CARLOS MAGNO MAURIS DA ROCHA, CPF: 674.039.133-53, RG. 1430249**, beneficiada com um imóvel localizado na **Apartamento edificado na Alameda Botafogo, Bloco Copaíba, Apartamento nº. 402, Setor Pedro Ludovico**, nesta capital, **alugou/cedeu** o imóvel, conforme comprovado nos autos (Doc. Fls. 16 a 19 – processo 40650741 / Doc. Fls. 41 a 48 – processo 40650741), ferindo a Legislação.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**, consistente do imóvel localizado na **Apartamento edificado na Alameda Botafogo, Bloco Copaíba, Apartamento nº. 402, Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, em nome de **CARLOS MAGNO MAURIS DA ROCHA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia, 06 de outubro de 2017.

**AGENOR MARIANO**

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação



Processo nº 67184572

**TERMO DE COMPROMISSO BÔNUS MORADIA**

**Termo de Compromisso de Quitação do Bônus Moradia**, que fazem de um lado **Sr. Francisco de Jesus Alves**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 4646378 – DGPC-GO, inscrito no CPF nº 550.238.861-15, residente e domiciliado na Av. Parque, Área Pública Municipal 02 – APM – 2, no Residencial Aquarios, nesta Capital, doravante denominado beneficiário, e, de outro lado, como **PAGADOR**, o **Município de Goiânia**, Entidade de Direito Público, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal - Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **SR. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 526.598.871-87, designado Coordenador Geral da UEP/PUAMA pelo Decreto nº 107, de 18/01/2017, e por seu Coordenador Executivo, designado pelo Decreto nº 107/17, **SR. FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº 235393, inscrito no CPF sob o nº 774.983.641-15; nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** Lei Municipal nº 9.123 de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015; Decreto nº 2.617, de 19 de agosto de 2011.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** Indenização pelas benfeitorias levadas a cabo em imóvel público situado no âmbito de abrangência do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tendo em vista a necessidade de remanejamento para a execução do programa, em razão do mecanismo compensatório denominado “Bônus Moradia”, em conformidade com o conteúdo do Processo Administrativo nº 67184572.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO**

**3.1** Por este instrumento, e na melhor forma de direito, o beneficiário opta pelo recebimento, em dinheiro, do valor de **R\$ 119.232,00 (cento e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais)**, na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **conta bancária do beneficiário**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a partir datada de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.



**3.2** O montante estabelecido no item anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – AQUISIÇÃO DE NOVO IMÓVEL**

**4.1** O BENEFICIÁRIO se compromete a efetuar a aquisição de novo imóvel, fora do Município de Goiânia, devendo a aquisição ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, sob pena de resarcimento aos cofres públicos.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O beneficiário pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedido de onerar, alienar ou transferir os direitos sobre o imóvel adquirido, objeto do presente Termo de Compromisso, por 05 (cinco) anos, nos termos da lei n° 9.123/2011, alterada pela lei n° 9.592/2015.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

**6.1** – Caberá ao órgão competente providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

**7.1** Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, de 27 de outubro 2017.

---

**Sr. Francisco de Jesus Alves**  
Beneficiário

---

**Sr. Agenor Mariano da Silva Neto**  
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA

---

**Sr. Flávio Máximo de Oliveira**  
Coordenador Executivo da UEP

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

**CONTRATO PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO  
MUTUÁRIO DO PROGRAMA**

**PROJETO:**

**APOIO À PREPARAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E  
REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ATN/OC-15376-BR (BR-T1320)**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**CONTRATO N° 09/2017**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (PMG), com interveniência da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
(SEPLANH), através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO  
GOIÂNIA SUSTENTÁVEL (UCPA)**

**CONTRATADO:**

**JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES**

**Goiânia-GO, 14 de 09 de 2017.**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado n° 999 – 2<sup>a</sup> andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semduz.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semduz.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semduz@gmail.com](mailto:ucpa.semduz@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

## Contrato de Serviços de Consultor Individual

### PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

### CONTRATO

ESTE CONTRATO (o “Contrato”) é celebrado em 14 de setembro de 2017, entre Prefeitura Municipal de Goiânia (PMG), com interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, CNPJ: 02.375.243.0001-30, também denominada pela sigla **SEPLANH**, conforme Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, art. 11, inciso II, alínea “b”, e nos termos do Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 526.598.871-87, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 02/01/2017 pelo Decreto nº 004 de 02/01/2017, por via da **Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**, também denominada pela sigla **UCPA**, criada pelo Decreto nº 2617/13 e conforme Decreto nº 349, de 11/02/2016, situado no Paço Municipal, Bloco B, 2º andar, fone (62) 3524-6328, neste ato representado por seu Coordenador Executivo **Sr. ALESSANDRO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 775.673071-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES** (“Consultor”), brasileiro, casado, economista, inscrito no CORECON-DF sob nº 040 e CPF nº 046.537.777-72 cujo escritório principal está localizado em SHIN QI 14, Conj. 09, Casa 23, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71.530-090.

#### CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – 2º andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semduis.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semduis.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semduis@gmail.com](mailto:ucpa.semduis@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

<b>1. Serviços</b>	<p>1.1 O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.</p> <p>1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”.</p>
<b>2. Prazo</b>	<p>2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 14/09/2017 até 15/01/2018, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.</p>
<b>3. Pagamentos</b>	<p>3.1 Valor Máximo</p> <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor Individual a título de honorários e despesas reembolsáveis uma quantia não superior a <b>R\$ 40.427,94</b> pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A.</p> <p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>(c) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que o valor de <b>R\$ 4.492,00</b> (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais) referentes aos 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, a que se refere o Contrato nº 06/2016 - PRISM-BR11580, já foram pagos. Portanto, o valor a ser pago pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A, não contempla a quantia mencionada anteriormente.</p>



	<p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>O calendário de pagamentos será o seguinte:</p> <p>(i) <b>R\$ 4.042,80</b> contra recebimento pelo Contratante de uma cópia deste Contrato assinada pelo Consultor, correspondendo à 10% do valor total dos serviços;</p> <p>(ii) <b>R\$ 18.192,57</b> contra recebimento pelo Contratante do Relatório Preliminar de Avaliação Financeira Histórica do Mutuário, aceitável pelo Contratante, correspondendo à 45% do valor total dos serviços;</p> <p>(iii) <b>R\$ 18.192,57</b> contra recebimento pelo Contratante do Relatório Final, aceitável pelo Contratante, correspondendo à 45% do valor total dos serviços;</p> <p>(iv) Total: <b>R\$ 40.427,94</b></p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) 27,5 % de Imposto de Renda;</p> <p>(ii) 5 % de Imposto sobre Serviços (ISS); e</p> <p>(iii) 11% de INSS conforme o limite máximo permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, Art. 2º da Portaria Interministerial MF N° 08, de 13 de janeiro de 2017 - DOU de 16/01/2017 [teto máximo (Jan/2017) R\$ 5.531,31 - contribuição máxima permitida R\$ 608,44 por parcela].</p>
--	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	<p>(c) A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em 20% (vinte por cento) no valor total dos honorários do Consultor.</p> <p>(d) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor Individual.</p> <p><b>3.3 Condições de Pagamento</b> Os pagamentos serão efetuados em reais dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.</p> <p><b>3.4 Dados Bancários:</b> Banco: Banco do Brasil Agência: 3598-X C/C.: 297040-6</p>
<p><b>4. Administração do Projeto</b></p>	<p><b>4.1 Coordenador</b> O Contratante designa o Sr. Alessandro Melo da Silva como Coordenador do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p><b>4.2 Relatórios e Produtos</b> Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, “Relatórios e</p>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	Produtos”, deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.
<b>5. Padrão de Desempenho</b>	5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.
<b>6. Confidencialidade</b>	6.1 Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.
<b>7. Propriedade dos Relatórios e Produtos</b>	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.
<b>8. Impedimentos</b>	8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.  8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

<b>9. Seguros</b>	9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.
<b>10. Sub-rogação</b>	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
<b>11. Legislação Aplicável e Idioma</b>	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português.
<b>12. Solução de Controvérsias</b>	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme as leis do Brasil.
<b>13. Práticas Proibidas</b>	13.1 O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco <sup>3</sup> todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório

<sup>3</sup> No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	<p>de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação.</p> <p>13.2 O Consultor garante que:</p> <p class="list-item-l1">(a) Não tem nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).</p> <p class="list-item-l1">(b) Usará os seus melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações no caso de ocorrência de práticas proibidas.</p> <p class="list-item-l1">(c) Compromete-se que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatário, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do Contratante.</p>
--	---

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
<hr/> <p><b>Sr. AGENOR MARIANO</b> Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Coordenador Geral da UCPA</p> <hr/> <p><b>Sr. ALESSANDRO MELO DA SILVA</b> Coordenador Executivo da UCPA</p>	<hr/> <p><b>Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES</b> Consultor Individual</p>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

## Anexos

### Anexo A – Termos de Referência

## **APOIO À PREPARAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PROSAN**

## **COOPERAÇÃO TÉCNICA BID**

**BR-T1320**

## **AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO MUTUÁRIO DO PROGRAMA**

## **TERMOS DE REFERÊNCIA**

### **Atividade 4**

**Agosto/2017**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado n° 999 – 2<sup>a</sup> andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semduis.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semduis.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semduis@gmail.com](mailto:ucpa.semduis@gmail.com)



## 1- TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>AMR</b>	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de
<b>AMMA</b>	Agência Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Goiânia
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>CT SANEAMENTO</b>	Cooperação Técnica BID BR-T1320, firmada entre o BID e o Município de Goiânia para apoiar a preparação do PROSAN
<b>EIA</b>	Estudo de Impacto Ambiental
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>PA</b>	Plano de Aquisições
<b>PEP</b>	Plano de Execução do Programa
<b>PMG</b>	Prefeitura Municipal de Goiânia
<b>POA</b>	Plano Operativo Anual
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>	Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa
<b>PROSAN</b>	Programa de Saneamento e Requalificação Ambiental do Município de
<b>PUAMA</b>	Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns
<b>RIMA</b>	Relatório de Impacto Ambiental
<b>ROP</b>	Regulamento Operacional do Programa
<b>SANEAGO</b>	Saneamento de Goiás S.A.
<b>SEFIN</b>	Secretaria Municipal de Finanças
<b>TDR</b>	Termos de Referência
<b>UCPA</b>	Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável da



## 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

Estes Termos de Referência (TDR) fazem parte da CT-SANEAMENTO.

A CT-SANEAMENTO tem como objetivo apoiar o Município de Goiânia no desenvolvimento de estudos, projetos, demais documentos e atividades necessários para a definição, planejamento e preparação do PROSAN.

A CT-SANEAMENTO está estruturada em torno de 3 componentes principais: Apoio Técnico Institucional ao Município, Apoio à Preparação do PROSAN e Apoio à Criação e Implementação da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Goiânia.

O PROSAN terá como objetivo principal contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanos e sociais relacionados com saneamento que afetam a cidade. Os objetivos específicos do PROSAN serão: (i) implantação de um sistema de gestão integrada de águas urbanas, incluindo o fortalecimento técnico e institucional da AMMA; (ii) implantação de ações para a melhoria da gestão e tratamento de resíduos sólidos; (iii) conclusão do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA); e (iv) correção de processos erosivos e intervenções para a recuperação e preservação das nascentes dos cursos d'água.

A implantação do PROSAN envolve ações de reassentamento de população localizada em áreas que sofrerão intervenção do Programa. Para tanto, durante a preparação do Programa será produzido um Plano Diretor de Reassentamento, que envolverá tanto o reassentamento da população quanto de atividades econômicas.

Espera-se que o PROSAN seja financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através de um contrato de empréstimo cujo custo total seria 60% financiado pelo BID e 40% seriam recursos de contrapartida local.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

Fundada em 1933, a cidade de Goiânia foi construída às margens de cursos d'água. Nas últimas 5 décadas a população da cidade saltou de 150.000 habitantes em 1960 para 1,3 milhões em 2014. O crescimento desordenado aliado à cultura de impermeabilização do solo, ao subdimensionamento da rede de águas pluviais, e à ocupação de Áreas de Preservação Permanente – APP, geraram diversos impactos ambientais, dentre os quais se destacam formação e acelerado desenvolvimento de processos erosivos e consequente assoreamento do leito dos cursos hídricos que cortam o Município, como pode ser observado na micro bacia hidrográfica do Ribeirão Anicuns.

Em 16 de setembro de 2009 o Município de Goiânia assinou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) um contrato de empréstimo para a execução do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA) no valor de US\$ 56,7 milhões com contrapartida de US\$ 37,8 milhões para a criação de um parque linear, parques urbanos e áreas de proteção ambiental associadas ao Ribeirão Anicuns e ao Córrego Macambira.

Em dezembro de 2014 os projetos executivos foram concluídos e verificou-se que os recursos não eram suficientes para alcançar todas as metas originais. A adequação das metas foi formalizada através de uma alteração contratual e considerando os resultados positivos já alcançados nos locais onde as obras foram concluídas, o Município de Goiânia decidiu buscar apoio junto ao BID para completar as obras e desta forma alcançar as metas e objetivos inicialmente contratados.

Os serviços de água e esgoto em Goiânia são operados pela Empresa Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO). Dados disponíveis indicam que atualmente 92% da população recebe água tratada e 80% conta com coleta de esgoto. Cerca de 75% do esgoto é tratado e o restante é lançado in natura diretamente em córregos, ribeirões e rios do Município.

A regulação dos serviços de água e esgoto é realizada pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), mas o município considera



que os serviços não têm a qualidade adequada e que a empresa não cumpre com a totalidade dos requerimentos estabelecidos no contrato de concessão. Além disso, o Município tem a necessidade de regular serviços como transporte coletivo, iluminação pública, taxi e coleta e tratamento de resíduos sólidos. Para tanto, o Município tem a intenção de criar sua própria agência de regulação.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia define a necessidade de implementar ou otimizar (i) o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos na cidade, (ii) a rede de áreas para recepção de materiais recicláveis e a (iii) participação de pequenos e grandes geradores de resíduos. Estas ações permitirão o aumento da vida útil do aterro sanitário existente.

O atual modelo de uso e ocupação do solo das cidades brasileiras, como o adotado em Goiânia, é responsável por significativos impactos diretos e indiretos aos recursos hídricos, ao priorizar a impermeabilização do solo, ocupação de áreas de planície de inundação, bem como a adoção de um sistema de drenagem urbana higienista e não comportam mais as vazões que são direcionadas. Em função disto intensificam-se as ocorrências de alagamentos e inundações, processos erosivos e assoreamento do leito de cursos d'água, o que afeta diretamente a qualidade das águas e o ciclo hidrológico.

A proposta do PROSAN é realizar a promoção da qualidade ambiental, através de técnicas de recuperação e conservação dispostas em medidas estruturais e não-estruturais, sendo que as obras estruturais de drenagem devem visar um modelo sustentável considerando readequações nos sistemas de macro e micro-drenagem insuficientes, captação dos escoamentos superficiais, instalação de estruturas de dissipação da força hídrica, reservatórios de amortecimento de cheias, parques lineares de forma a permitir a recuperação ambiental dos cursos d'água. As medidas não estruturais incluem projetos socioambientais que envolvam a população nos locais afetados ou relacionados à questão.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

A AMMA foi criada em 2007, em substituição à extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de formular, implementar e coordenar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, voltada para o desenvolvimento sustentável, no âmbito do território municipal. Para atingir plenamente os seus fins, será promovido o fortalecimento técnico e institucional do órgão, de modo a adequar-se às novas políticas brasileiras (resíduos e saneamento) bem como às demais atribuições legais.

Foi composta na AMMA uma Comissão de Elaboração, Estudos e Confecção de Projetos por meio da Portaria 124/2015 – GAB-AMMA, especialmente para o fim que a nomina.

A Prefeitura de Goiânia possui uma Unidade (UCPA - Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável) que coordenará a execução das atividades relacionadas com a CT-SANEAMENTO.

### **3. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

O objetivo desta consultoria é a realização de uma avaliação financeira histórica e futura (projetada) do mutuário do Programa PROSAN (município de Goiânia), incluindo análise histórica e futura (projetada) dos orçamentos e execuções: orçamento, dívida e balanço.

#### **3.1 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Com relação à análise financeira do mutuário (Município de Goiânia) o **Consultor Individual (CI)** deverá incluir, pelo menos:

- Análise histórica das finanças municipais (Município de Goiânia) dos últimos 4 (quatro) anos (2012, 2013, 2014, 2015), pelo menos, incluindo, entre outros:



- Discriminação e descrição de renda, tanto orçada quanto incorrida;
- Discriminação e descrição das despesas correntes e despesas de capital, tanto orçadas quanto incorridas;
- Serviço da Dívida orçada e executada;
- Análise das Dívidas atuais do município;
- Análise de Balanços;
- Análise do resultado primário, o resultado atual e resultado total;
- Orçamentos totais orçados e executados.
- Análise da situação das aprovações de empréstimos atual por entidades do Governo Federal (COFIEC,...), em relação a limites e condições de endividamento do município de Goiânia.
- As projeções financeiras dos orçamentos do município de Goiânia para os próximos 10 anos, descriminando em receitas e despesas correntes, despesas de capital, resultado primário e dívida, entre outros. Também serão analisadas e projetadas, especificamente, a capacidade de pagamento do serviço da dívida do município de Goiânia com este programa de empréstimo, e como este programa irá afetar a situação das finanças municipais. Analisar-se-á também se o município de Goiânia possui recursos suficientes para assegurar a operação e manutenção das obras a serem construídas com este programa de empréstimo.

### **3.2 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**Tipo de Consultoria:** Individual.

**Data de início e duração:** A consultoria terá uma duração total de 15 (quinze) dias de trabalho, compreendidos entre o período de 15 de agosto de 2016 a 15 de novembro de 2016, com realização de 2 (duas) missões ao município de Goiânia, Goiás (Brasil) pelo Contratado.



## 4. PRODUTOS E PRAZOS

O consultor irá produzir os seguintes relatórios:

- a. Um relatório preliminar de avaliação financeira histórica do mutuário, a ser entregue 70 (setenta) dias após o início dos trabalhos;
- b. Um relatório final apresentado, o mais tardar, 90 (noventa) dias a partir da data de início dos trabalhos. Este relatório deve incorporar as observações das entidades analisadas, do órgão regulador dos serviços e do Banco. Esse relatório deve incluir as versões finais de todas as atividades de consultoria listadas na seção anterior.

Todos os trabalhos deverão ser entregues em meio magnético interativo, de modo a facilitar o acesso à informação. O trabalho será realizado no município de Goiânia (Brasil) e nos escritórios do Contratado.

Os documentos serão apresentados em língua portuguesa e arquivo eletrônico editável (Microsoft Word e Microsoft Excel).

Assim que o CI finalizar a Minuta do Relatório de Avaliação Financeira do Mutuário do Programa PROSAN, será realizada reunião para discussão e validação daqueles documentos. Após aprovação da minuta, o CI, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega da Versão definitiva do Relatório de Avaliação Financeira do Mutuário do Programa PROSAN contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

## 5. QUALIFICAÇÕES

Diploma universitário de pós-graduação em carreiras de Economia, Administração de Empresas ou áreas afins, com experiência comprovada na avaliação financeira das entidades



públicas municipais, incluindo a análise de orçamentos e dívidas.

O Contratado deve ter pelo menos 10 anos de experiência de trabalho na análise financeira, avaliação de projetos de investimento, planejamento estratégico, gestão financeira e administrativa. Será especialmente valorizada a experiência prática do Consultor Individual em projetos semelhantes na região. Domínio da língua Portuguesa é necessário.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da SEFIN e UCPA em Goiânia e nos escritórios do Consultor Individual

## **7. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

Ficam a cargo do Consultor Individual. A SEFIN e/ou UCPA deverão disponibilizar local em suas dependências para apoio logístico do trabalho.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida.

## **9. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS**

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global, tendo em vista que os produtos que se esperam dos consultores são claramente definidos.

O pagamento total à ser realizado durante o prazo de **90 (noventa) dias** não poderá superar o montante de **R\$ 40.427,94**, onde **R\$ 21.450,00** correspondem ao pagamento de honorários, **R\$ 12.070,04** correspondem aos impostos e encargos, bem como o valor de **R\$ 6.907,60** à cobertura de despesas reembolsáveis. Os encargos patronais totalizam **R\$ 4.290,00**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

## **10. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO**

A coordenação dos trabalhos fica à cargo da UCPA, sendo a supervisão realizada por Claudia Nery (Chefe de Equipe do Programa PROSAN) ([claudiabo@iadb.org](mailto:claudiabo@iadb.org)) e Lucio Javier Garcia (Especialista da Divisão de Água e Saneamento do BID) ([lucioga@iadb.org](mailto:lucioga@iadb.org)).

## **11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE**

A/C Josimeire Alves Nogueira

Prefeitura Municipal de Goiânia (PMG)

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA)

Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, 2º andar - Park Lozandes

74884-900 Goiânia GO Brasil

+55(62)3524-6328

[ucpa.pmg@gmail.com](mailto:ucpa.pmg@gmail.com)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – 2º andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semdus.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semdus.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semdus@gmail.com](mailto:ucpa.semdus@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

**CONTRATO PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR  
DE REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS E COMÉRCIO DO PROGRAMA**

**PROJETO:**

**APOIO À PREPARAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E  
REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ATN/OC-15376-BR (BR-T1320)**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**CONTRATO N° 10/2017**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (PMG), com interveniência da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
(SEPLANH), através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO  
GOIÂNIA SUSTENTÁVEL (UCPA)**

**CONTRATADO:**

**MARISA M. TEIXEIRA**

**Goiânia-GO, 14 de 09 de 2017.**

**Contrato de Serviços de Consultor Individual****PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL****CONTRATO**

ESTE CONTRATO (o “Contrato”) é celebrado em 14 de 09 de 2017, entre Prefeitura Municipal de Goiânia (PMG), com interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, CNPJ: 02.375.243.0001-30, também denominada pela sigla **SEPLANH**, conforme Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, art. 11, inciso II, alínea “b”, e nos termos do Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 526.598.871-87, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 02/01/2017 pelo Decreto nº 004 de 02/01/2017, por via da **Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**, também denominada pela sigla **UCPA**, criada pelo Decreto nº 2617/13 e conforme Decreto nº 349, de 11/02/2016, situado no Paço Municipal, Bloco B, 2º andar, fone (62) 3524-6328, neste ato representado por seu Coordenador Executivo **Sr. ALESSANDRO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 775.673071-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e Sra. **MARISA M. TEIXEIRA** (“Consultor”), portador da CI.RG nº 6726242 e CPF nº 896.633.578-00 cujo escritório principal está localizado em avenida Odila, 846, São Paulo – SP, CEP.: 04.058-021.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

POR TANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

<b>1. Serviços</b>	<p>1.1 O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.</p> <p>1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”.</p>
<b>2. Prazo</b>	<p>2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 14/09/2017 até 15/01/2018, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.</p>
<b>3. Pagamentos</b>	<p>3.1 Valor Máximo</p> <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor Individual a título de honorários e despesas reembolsáveis uma quantia não superior a <b>R\$ 167.646,14</b> (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A.</p> <p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>(c) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que o valor de <b>R\$ 18.627,36</b> (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) referente aos 10% (dez por cento) do valor total dos</p>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	<p>serviços, a que se refere o Contrato nº 07/2016 - PRISM-BR11579, já foram pagos. Portanto, o valor a ser pago pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A, não contempla a quantia mencionada anteriormente.</p> <p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>O calendário de pagamentos será o seguinte:</p> <p>(i) <b>R\$ 16.764,62</b> contra recebimento pelo Contratante de uma cópia deste Contrato assinada pelo Consultor, correspondendo à 10% do valor total dos serviços;</p> <p>(ii) <b>R\$ 25.146,93</b> contra recebimento pelo Contratante do Plano de Trabalho, aceitável pelo Contratante, correspondendo à 15% do valor total dos serviços;</p> <p>(iii) <b>R\$ 41.911,53</b> contra recebimento pelo Contratante do Relatório Parcial 1 (resultados de cadastro) e Relatório Parcial 2 (andamento), aceitável pelo Contratante, correspondendo à 25% do valor total dos serviços;</p> <p>(iv) <b>R\$ 41.911,53</b> contra recebimento pelo Contratante do Relatório Final – Versão Preliminar, aceitável pelo Contratante, correspondendo à 25% do valor total dos serviços e</p> <p>(v) <b>R\$ 41.911,53</b> contra recebimento pelo Contratante do</p>
--	---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	<p>Relatório Final – Versão Preliminar, aceitável pelo Contratante, correspondendo à 25% do valor total dos serviços.</p> <p>(vi) Total: <b>R\$ 167.646,14</b></p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) 27,5 % de Imposto de Renda;</p> <p>(ii) 5 % de Imposto sobre Serviços (ISS); e</p> <p>(iii) 11% de INSS conforme o limite máximo permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, Art. 2º da Portaria Interministerial MF N° 08, de 13 de janeiro de 2017 - DOU de 16/01/2017 [teto máximo (Jan/2017) R\$ 5.531,31 - contribuição máxima permitida R\$ 608,44 por parcela].</p> <p>(c) A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em 20% (vinte por cento) no valor total dos honorários do Consultor.</p> <p>(d) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor Individual.</p> <p>3.3 Condições de Pagamento</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em reais dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.</p>
--	--



	<p>3.4 Dados Bancários:</p> <p>Banco: Citibank (750)</p> <p>Agência: 0036</p> <p>C/C: 36035750</p>
<b>4. Administração do Projeto</b>	<p>4.1 Coordenador</p> <p>O Contratante designa o Sr. Alessandro Melo da Silva como Coordenador do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>4.2 Relatórios e Produtos</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”, deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.</p>
<b>5. Padrão de Desempenho</b>	<p>5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.</p>
<b>6. Confidenciali- dade</b>	<p>6.1 Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante</p>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.
<b>7. Propriedade dos Relatórios e Produtos</b>	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.
<b>8. Impedimentos</b>	8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.  8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.
<b>9. Seguros</b>	9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.
<b>10. Sub-rogação</b>	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
<b>11. Legislação Aplicável e Idioma</b>	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português.
<b>12. Solução de</b>	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

<b>Controvérsias</b>	possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme as leis do Brasil.
<b>13. Práticas Proibidas</b>	<p>13.1 O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco <sup>3</sup> todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação.</p> <p>13.2 O Consultor garante que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Não tem nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).</li> <li>(b) Usará os seus melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações no caso de ocorrência de práticas proibidas.</li> <li>(c) Compromete-se que dentro do processo de seleção (e no</li> </ul>

<sup>3</sup> No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

	caso de resultar adjudicatário, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do Contratante.
--	--

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
<hr/> <p><b>Sr. AGENOR MARIANO</b> <b>Secretário Municipal de Planejamento Urbano</b> <b>e Habitação e Coordenador Geral da UCPA</b></p>	<hr/> <p><b>Sra. MARISA TEIXEIRA</b> <b>Consultora Individual</b></p>
<hr/> <p><b>Sr. ALESSANDRO MELO DA SILVA</b> <b>Coordenador Executivo da UCPA</b></p>	

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

## Anexos

### Anexo A – Termos de Referência

## **APOIO À PREPARAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PROSAN**

## **COOPERAÇÃO TÉCNICA BID BR-T1320**

## **PLANO DIRETOR DE REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS E COMÉRCIO**

## **TERMOS DE REFERÊNCIA ATIVIDADE 5**

**Agosto/2017**

### **1- TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado n° 999 – 2<sup>a</sup> andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semduz.goiânia.go.gov.br](mailto:ucpa@semduz.goiânia.go.gov.br) / [ucpa.semduz@gmail.com](mailto:ucpa.semduz@gmail.com)



AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMR	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Goiânia
AMMA	Agência Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Goiânia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CT-SANEAMENTO	Cooperação Técnica BID BR-T1320, firmada entre o BID e o Município de Goiânia para apoiar a preparação do PROSAN
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
OS	Ordem de Serviço
PA	Plano de Aquisições
PEP	Plano de Execução do Programa
PMG	Prefeitura Municipal de Goiânia
POA	Plano Operativo Anual
PROJETO EXECUTIVO	Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa das obras, de acordo com as normas pertinentes da ABNT
PROSAN	Programa de Saneamento e Requalificação Ambiental do Município de Goiânia
PUAMA	Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SANEAGO	Saneamento de Goiás S.A.
TDR	Termos de Referência
UCPA	Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável da Prefeitura de Goiânia

## 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

Estes Termos de Referência (TDR) fazem parte da CT-SANEAMENTO.



A CT-SANEAMENTO tem como objetivo apoiar o Município de Goiânia no desenvolvimento de estudos, projetos, demais documentos e atividades necessários para a definição, planejamento e preparação do PROSAN.

A CT-SANEAMENTO está estruturada em torno de 3 componentes principais: Apoio Técnico Institucional ao Município, Apoio à Preparação do PROSAN e Apoio à Criação e Implementação da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Goiânia

O PROSAN terá como objetivo principal contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanos e sociais relacionados com saneamento que afetam a cidade. Os objetivos específicos do PROSAN serão: (i) implantação de um sistema de gestão integrada de águas urbanas, incluindo o fortalecimento técnico e institucional da AMMA; (ii) implantação de ações para a melhoria da gestão e tratamento de resíduos sólidos; (iii) conclusão do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA); e (iv) correção de processos erosivos e intervenções para a recuperação e preservação das nascentes dos cursos d'água.

A implantação do PROSAN envolve ações de reassentamento de população localizada em áreas que sofrerão intervenção do Programa. Para tanto, durante a preparação do Programa será produzido um Plano Diretor de Reassentamento, que envolverá tanto o reassentamento da população quanto de atividades econômicas.

Espera-se que o PROSAN seja financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através de um contrato de empréstimo cujo custo total seria 60% financiado pelo BID e 40% seriam recursos de contrapartida local.

Fundada em 1933, a cidade de Goiânia foi construída às margens de cursos d'água. Nas últimas 5 décadas a população da cidade saltou de 150.000 habitantes em 1960 para 1,3 milhões em 2014. O crescimento desordenado aliado à cultura de impermeabilização do solo, ao subdimensionamento da rede de águas pluviais, e à ocupação de Áreas de Preservação Permanente – APP, geraram diversos impactos ambientais, dentre os quais se destacam formação e acelerado desenvolvimento de processos erosivos e consequente assoreamento do leito dos cursos hídricos que cortam o Município, como pode ser observado na micro bacia hidrográfica do Ribeirão Anicuns.



Em 16 de setembro de 2009 o Município de Goiânia assinou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) um contrato de empréstimo para a execução do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA) no valor de US\$ 56,7 milhões com contrapartida de US\$ 37,8 milhões para a criação de um parque linear, parques urbanos e áreas de proteção ambiental associadas ao Ribeirão Anicuns e ao Córrego Macambira.

Em dezembro de 2014 os projetos executivos foram concluídos e verificou-se que os recursos não eram suficientes para alcançar todas as metas originais. A adequação das metas foi formalizada através de uma alteração contratual e considerando os resultados positivos já alcançados nos locais onde as obras foram concluídas, o Município de Goiânia decidiu buscar apoio junto ao BID para completar as obras e desta forma alcançar as metas e objetivos inicialmente contratados.

Os serviços de água e esgoto em Goiânia são operados pela Empresa Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO). Dados disponíveis indicam que atualmente 92% da população recebe água tratada e 80% conta com coleta de esgoto. Cerca de 75% do esgoto é tratado e o restante é lançado in natura diretamente em córregos, ribeirões e rios do Município.

A regulação dos serviços de água e esgoto é realizada pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), mas o município considera que os serviços não têm a qualidade adequada e que a empresa não cumpre com a totalidade dos requerimentos estabelecidos no contrato de concessão. Além disso, o Município tem a necessidade de regular serviços como transporte coletivo, iluminação pública, taxi e coleta e tratamento de resíduos sólidos. Para tanto, o Município tem a intenção de criar sua própria agência de regulação.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia define a necessidade de implementar ou otimizar (i) o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos na cidade, (ii) a rede de áreas para recepção de materiais recicláveis e a (iii) participação de pequenos e grandes geradores de resíduos. Estas ações permitirão o aumento da vida útil do aterro sanitário existente.

O atual modelo de uso e ocupação do solo das cidades brasileiras, como o adotado em Goiânia, é responsável por significativos impactos diretos e indiretos aos recursos hídricos, ao



priorizar a impermeabilização do solo, ocupação de áreas de planície de inundação, bem como a adoção de um sistema de drenagem urbana higienista e não comportam mais as vazões que são direcionadas. Em função disto intensificam-se as ocorrências de alagamentos e inundações, processos erosivos e assoreamento do leito de cursos d'água, o que afeta diretamente a qualidade das águas e o ciclo hidrológico.

A proposta do PROSAN é realizar a promoção da qualidade ambiental, através de técnicas de recuperação e conservação dispostas em medidas estruturais e não-estruturais, sendo que as obras estruturais de drenagem devem visar um modelo sustentável considerando readequações nos sistemas de macro e micro-drenagem insuficientes, captação dos escoamentos superficiais, instalação de estruturas de dissipação da força hídrica, reservatórios de amortecimento de cheias, parques lineares de forma a permitir a recuperação ambiental dos cursos d'água. As medidas não estruturais incluem projetos socioambientais que envolvam a população nos locais afetados ou relacionados à questão.

A AMMA foi criada em 2007, em substituição à extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de formular, implementar e coordenar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, voltada para o desenvolvimento sustentável, no âmbito do território municipal. Para atingir plenamente os seus fins, será promovido o fortalecimento técnico e institucional do órgão, de modo a adequar-se às novas políticas brasileiras (resíduos e saneamento) bem como às demais atribuições legais.

Foi composta na AMMA uma Comissão de Elaboração, Estudos e Confecção de Projetos por meio da Portaria 124/2015 – GAB-AMMA, especialmente para o fim que a nomina.

A Prefeitura de Goiânia possui uma Unidade (UCPA - Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável) que coordenará a execução das atividades relacionadas com a CT-SANEAMENTO.

### 3. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviço de consultoria técnica especializada com vistas a contribuir, em conformidade com as Políticas sociais e ambientais do BID, na realização das atividades de mobilização,



organização e informação das populações que passarão pelo reassentamento na área de intervenção do Programa, bem como a composição do processo administrativo de desapropriação, no que diz respeito à interlocução do Programa com a população, com vistas à continuidade do Programa.

Para tanto o Consultor a ser contratado deverá a partir do remanescente do plano de reassentamento involuntário do Programa Macambira e de acordo ao conteúdo destes TDR e as políticas sociais do Banco:

Desenvolver processos de mobilização e capacitação da população beneficiada pelas ações do Programa sobre gestão compartilhada de projetos sociais sustentáveis;

Sensibilizar os moradores das diversas localidades sobre a importância da execução do trabalho a ser realizado pelo Programa, reafirmando a necessidade de participação consciente, individual e coletiva, para a gestão e manutenção dos resultados alcançados;

Assegurar a participação da população afetada direta e indiretamente pelo Programa, com vistas a contribuir para o fortalecimento do exercício da cidadania, assegurando as condições necessárias ao desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;

Efetuar diagnósticos dos processos e rotinas administrativas para a realização do reassentamento das famílias, de forma a assegurar a gestão compartilhada; e

Desenvolver projetos de preparação, avaliação e acompanhamento pós-ocupação, com ênfase na preparação e fortalecimento da autogestão condominial, uso e ocupação dos novos ambientes construídos, controle urbanístico e estabelecimento de relações positivas de conservação dos investimentos realizados.

### **3.1. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR**

As atividades indicadas a seguir deverão ser realizadas a partir da aprovação pelo Contratante da atividade anterior.

#### **3.1.1 - Atividades Gerais de Suporte**



As atividades compreendem:

Diagnóstico dos processos necessários e outras rotinas administrativas que venham a ser identificadas na PMG;

Desenho das rotinas administrativas dos processos de reassentamento, com representação dos fluxos dos procedimentos operacionais e responsáveis, considerando a implementação de melhorias a serem sugeridas pela Consultoria e aceitas pelo contratante;

Análise da carga de trabalho e estimativa de pessoal necessário para todos os processos administrativos desenhados no PDR.

### **3.1.2 - Atualização e Consolidação dos Cadastros**

A atividade compreende:

Treinar e orientar uma equipe para executar as revalidações dos cadastros das famílias afetadas diretamente pela obra, realizando visita domiciliar para assegurar que a pessoa residente no imóvel é a pessoa cadastrada.

Realizar reuniões para orientar as famílias quanto às soluções de reassentamento e sobre as obras e estudos de caso para elaboração de parecer social das famílias que apresentarem problemas de alteração cadastral.

A validação do cadastro com a emissão de um certificado para cada família residente nos imóveis cadastrados; este certificado será nominal e intransferível.

Informar a relação, com nome completo e endereço, das famílias que serão beneficiadas pelo Programa, a qual deverá ser publicada pelo contratante em jornal local de maior circulação.

### **3.1.3 - Ações do Processo de Reassentamento:**

A atividade compreende:

Preparar termo de adesão para pactuar claramente com as famílias todas as condições relativas à operacionalização do reassentamento, bem como estabelecer compromissos quanto à contrapartida dos beneficiados, no que diz respeito à demolição do imóvel que ocupam.

Formalizar o processo administrativo individual, a partir da assinatura do termo de adesão, que



define a solução habitacional pactuada.

Garantir visitas dos beneficiados à obra para facilitar a escolha de endereço, assegurar o atendimento diferenciado para situações especiais, bem como garantir a opção das famílias pela escolha dos grupos de vizinhança para facilitar a convivência futura.

### **3.1.4 - Preparação e Suporte à Gestão dos Agentes Comunitários de Apoio à Vizinhança.**

A atividade compreende:

Qualificar os líderes de vizinhança para gestão condominal, assim como orientar sobre as regras de convivência social, obrigações e direitos para assumirem o papel de responsabilidade no processo de gestão dos espaços revitalizados e dos novos locais de moradia.

### **3.1.5 - Acompanhamento das Moradias Afetadas pela Obra.**

A atividade compreende:

Capacitar a equipe da PMG para a realização da visita domiciliar para as famílias que de alguma forma tenham seus imóveis afetados pelas obras do Programa, para poder identificar as necessidades de melhorias habitacionais, caso tenha havido algum dano. *A posteriori*, realizar estudo de caso, abrir processo administrativo para estabelecer o termo de compromisso com o representante da família.

### **3.1.6 - Ações para Ligações das Redes de Abastecimento de Água e Energia e Coletora de Efluentes.**

A atividade compreende:

Capacitar a equipe da PMG para a realização de reunião para orientar e sensibilizar as famílias que serão beneficiadas com as redes coletoras de efluentes, redes de abastecimento de água e redes de abastecimento de energia.

Capacitar a equipe da PMG para a realização de visita domiciliar para identificar as famílias que serão beneficiadas pelo Programa, elaborar estudo socioeconômico e abrir processo administrativo.



Apoiar a equipe da PMG para estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, no intuito de implantar campanhas de conscientização da população com relação à importância das redes.

#### 4. PRODUTOS E PRAZOS

O prazo a ser efetivamente trabalhado pela Consultoria será de 85 dias, de acordo com o cronograma e produtos a seguir.

Durante o prazo de 85 (oitenta e cinco) dias o Consulto Individual (CI) estará “in loco” colhendo dados necessários para formulação do Plano de Trabalho, conhecendo o projeto com vistas à identificar e diagnosticar processos, rotinas administrativas e de reassentamento, bem como análise quantitativa e qualitativa do pessoal para o desenvolvimento das atividades no PDR.

O prazo de execução dos serviços é de 150 dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante.

O prazo total para execução dos serviços, desde a elaboração do Plano de Trabalho (Conhecimento do Projeto, Identificação e Diagnóstico) até a versão final do Plano de Reassentamento de Famílias e Atividades Econômicas - PRI, será de 150 (cento e vinte) dias, de acordo com cronograma.

O produto final da consultoria será o Plano de Reassentamento de Famílias e Atividades Econômicas - PRI, cujo conteúdo mínimo é exemplificado a seguir:

O PRI será pautado pelas diretrizes operacionais do BID para reassentamento involuntário, contidas na OP-710. Como exemplo, identifica-se um produto com quatro fases, como segue:

##### 1. Quadro de Referencia



2. Pautas para Remanejamento de famílias e atividades socioeconômicas
3. Fases, Etapas e Ações
4. Cronograma e Estimativa de Custos

A primeira parte, denominada Quadro de Referência deverá focalizar: (i) uma breve descrição do Programa; (ii) o tema do remanejamento de população e atividades econômicas no âmbito do Programa, explicitando os territórios requeridos para implantação do Projeto e assim referenciando famílias e negócios que deverão ser remanejados; (iii) dimensionamento e caracterização dos imóveis, famílias e atividades econômicas que deverão ser retirados de seus atuais locais de inserção visando liberar área para implantação e operação do Programa.

A segunda parte deve conter as Pautas para Remanejamento de População e Atividades Econômicas, contendo minimamente: (i) os objetivos e metas do processo de remanejamento; e (ii) os Conceitos, Normas e Critérios para execução do processo; (iii) as alternativas de tratamento para o caso de famílias e para o caso de atividades econômicas; (iv) o marco legal de referencia para implantação do processo de remanejamento tal e qual proposto neste Plano.

A terceira parte, denominada de Fases, Etapas e Ações, deve explicitar os passos operacionais que deverão ser seguidos para implantação do processo de remanejamento conforme preconizado no presente Plano.

A quarta parte intitulada Cronograma e Estimativa de Custos deve propor a distribuição temporal das ações indicadas anteriormente, com as respectivas estimativas de custo.

Esse exemplo proposto é um indicativo de atividades e conteúdos mínimos necessários à elaboração de um plano de reassentamento no âmbito das politicas sociais do Banco. Pode ser expandido e adaptado às condições específicas da área de afetação do PROSAN.

Produto / Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
<b>Plano de Trabalho</b>				
1.1 Conhecimento do Projeto				



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

1.2 Identificação e Diagnóstico								
<b>Relatório Parcial 1 (resultados de cadastro)</b>								
2.1 Equipe Social e Escritório Local - ELO								
2.2 Apoiar o Escritório Local – ELO								
<b>Relatório Parcial 2 (andamento)</b>								
3.1 Sistematização Marcos de Referencia								
3.2 Apoio à equipe social p/ Congelamento da área								
3.3 Elaboração do Plano de Reassentamento								
<b>Relatório Final – Versão Preliminar</b>								
3.4 Plano de Participação Comunitária								
3.5 Plano de Comunicação Social								
3.6 Mecanismos de Monitoria e Avaliação								
<b>Relatório Final do PRI</b>								

Todos os produtos deverão ser entregues em meio magnético, podendo ser encaminhados por e-mail.

Deverão ainda ser entregues 3 (três) vias impressas de cada produto da versão definitiva após sua aprovação pela supervisão.

Eventuais ajustes para atender as observações do BID, quando pedida a não objeção, deverão ser processados em até 30 (trinta) dias após recebidas as observações.

Assim que o CI finalizar a Minuta do Plano de Reassentamento de Famílias e Atividades Econômicas - PRI, será realizada reunião para discussão e validação daqueles documentos.

Após aprovação da minuta, o CI, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega da Versão definitiva do Plano de Reassentamento de Famílias e Atividades Econômicas – PRI, contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

## 5. QUALIFICAÇÕES

## Perfil e Experiência

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – 2<sup>a</sup> andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semduz.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semduz.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semduz@gmail.com](mailto:ucpa.semduz@gmail.com)



<b>Perfil e Experiência</b>	
Consultor	<p>1) Profissional nível superior sênior, com no mínimo 10 anos de experiência em Projetos Sociais.</p> <p>2) Experiência na elaboração de procedimentos e documentos para o reassentamento de famílias e atividades econômicas/institucionais de Programa de investimento com financiamento multilateral.</p> <p>3) Necessária experiência no Brasil e domínio do idioma português. Recomendável experiência internacional.</p> <p>4) Conhecimento das Políticas do BID.</p>
Equipe de Apoio da PMG e/ou da UCPA	O consultor deverá contar com apoio local de assistentes sociais, advogado, técnicos de campo/cadastradores, técnicos para goerreferenciamento dos cadastros, etc do Contratante.

## 6. ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

A PMG fornecerá as seguintes informações;

- Documentos do Programa: Carta-Consulta, Projetos, PP e anexos.
- Rotinas e procedimentos financeiros, contábeis e de controle da PMG.
- Estudos de preparação do Programa.
- A execução do Plano de Reassentamento do Programa Macambira.

Estas informações poderão ser consultadas na sede da PMG, no endereço indicado no item 11 do presentes TDR.

Deverá ser consultada no site do BID ([www.iadb.org](http://www.iadb.org)) a documentação normativa daquela instituição, tais como normas, políticas, e procedimentos para a execução, em especial as políticas operacionais OP-710 (reassentamento involuntário) e OP-102 (acesso a informação).



## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no PUAMA e na UCPA, nesta última quando necessário, em Goiânia, e nos escritórios do Consultor Individual.

## 8. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

O PUAMA disponibilizará local em suas dependências para apoio logístico do trabalho, veículo para vistorias e trabalho de campo, bem como apoio técnico de profissionais que possam desenvolver os cadastros e demais atividades de campo.

A UCPA, quando necessário, disponibilizará em suas dependências local para apoio logístico do trabalho, bem como apoio técnico de profissionais.

Ficará à cargo do Consultor demais demandadas não inclusas acima.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida.

## 10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global, tendo em vista que os produtos que se esperam dos consultores são claramente definidos.

O pagamento total à ser realizado durante o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** não poderá superar o montante de **R\$ 167.646,14**, onde **R\$ 107.616,00** correspondem ao pagamento de honorários, **R\$ 53.059,61** correspondem aos impostos e encargos, bem como o valor de **R\$ 6.970,50** à cobertura de despesas reembolsáveis. Os encargos patronais totalizam **R\$ 21.523,20**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

## **11. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO**

A coordenação e supervisão dos trabalhos serão feitas pela UCPA.

## **12. ENDEREÇO DO CONTRATANTE**

A/C Josimeire Alves Nogueira

Prefeitura Municipal de Goiânia (PMG)

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA)

Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, 2º andar - Park Lozandes

74884-900 Goiânia GO Brasil

+55(62)3524-6328

[ucpa.pmg@gmail.com](mailto:ucpa.pmg@gmail.com)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – 2ª andar – Bloco B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.6328 / [ucpa@semdus.goiania.go.gov.br](mailto:ucpa@semdus.goiania.go.gov.br) / [ucpa.semdus@gmail.com](mailto:ucpa.semdus@gmail.com)


**PORTARIA N° 98, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n° 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo n°. 70720817,

**R E S O L V E:**

Art. 2º - Conceder a diferença do Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, à servidora efetiva abaixo relacionada:

N°	MATRÍCULA	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF	PERÍODOS
01	370533-2	SANDRA CILENE SILVA	FMMDE	GO-022646/O-6	612.040.641-72	05/2017 e 06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/03/2017 e 01 a 30/04/2017.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 100/2017**

**CREDOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
CONTRATO N° 002/2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor João Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº. 1316028, CPF nº. 008.523.311-00, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 101/2017**

**CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.  
CONTRATO N°. 0008/2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor João Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº 1316028, CPF nº. 008.523.311-00, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 102/2017**

**CREDOR : BANCO ITAÚ (ITAÚ UNIBANCO S/A).  
CONTRATO N° 017/2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor João Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº 1316028, CPF nº. 008.523.311-00, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 103/2017**

**CREDOR : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB.  
CONTRATO N° 015/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor João Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº 1316028, CPF nº. 008.523.311-00, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 104/2017**

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.  
CONTRATO N° 0014/2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** – Fica designado o servidor João Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº 1316028, CPF nº. 008.523.311-00, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato.

**Art. 3º** – Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000094536 VL R\$ 7.333,73 C/CB CELINA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L;CDA Nº 00000087888 VL R\$ 796,64 C/JOAO NOEL DAMAS DE JESUS;CDA Nº 00000094536 VL R\$ 9.928,36 C/CB CELINA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L;CDA Nº 00000125855 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125858 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125860 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125862 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125864 VL R\$ 149,15 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125866 VL R\$ 151,45 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125868 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125870 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125872 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125874 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125876 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125878 VL R\$ 139,18 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125881 VL R\$ 143,02 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125883 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125885 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125887 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125889 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125891 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125893 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125895 VL R\$ 127,79 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125897 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125899 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125901 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125903 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125905 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125907 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125909 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125911 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125913 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125915 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125917 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125919 VL R\$ 127,02 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125921 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125925 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125927 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125932 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125934 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125936 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125938 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125940 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125942 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125944 VL R\$ 127,02 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125946 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA Nº 00000125948 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

RODRIGUES;CDA N° 00000125950 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125952 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125956 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125958 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125960 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125966 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125968 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125973 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125975 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125977 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125979 VL R\$ 125,72 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125981 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125985 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125988 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125990 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125994 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000125996 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126001 VL R\$ 127,02 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126003 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126005 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126007 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126012 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126014 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126016 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126018 VL R\$ 147,85 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126020 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000126022 VL R\$ 125,66 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000034033 VL R\$ 135,85 C/FABIO JOSE DE LIMA;CDA N° 00000034997 VL R\$ 148,91 C/DIVINO ANTONIO DE MENDONCA;CDA N° 00000189151 VL R\$ 1.357,72 C/ADAIR RODRIGUES BARBOSA;CDA N° 00000160407 VL R\$ 55,26 C/ERIVAN COSTA DE SOUSA;CDA N° 00000161388 VL R\$ 139,40 C/JOAO RICARDO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162160 VL R\$ 133,02 C/BRUNO RAFAEL GOMES DIAS;CDA N° 00000035467 VL R\$ 118,92 C/MARIA DAS DORES VILELA SANTOS;CDA N° 00000162245 VL R\$ 125,66 C/NELSON OSWALDO KRELING;CDA N° 00000162365 VL R\$ 125,66 C/MURILLO FELIPE MENDES MARTINS;CDA N° 00000162421 VL R\$ 55,26 C/FRANCISCO ASSIS BARBOSA;CDA N° 00000162578 VL R\$ 132,55 C/WANDERLEY GOMES PASCOAL;CDA N° 00000162604 VL R\$ 136,39 C/CASCAO INCORPORACOES SA;CDA N° 00000035485 VL R\$ 113,02 C/DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000035487 VL R\$ 23,78 C/DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000163374 VL R\$ 127,28 C/CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES SA;CDA N° 00000163378 VL R\$ 125,66 C/CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES SA;CDA N° 00000035489 VL R\$ 24,22 C/CASCAO AGRIBUSINESS E PATICIPACOES SA;CDA N° 00000164408 VL R\$ 133,02 C/VANDA CRISTINA LAGASSE DA SILVA;CDA N° 00000035628 VL R\$ 90,83 C/ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS;CDA N° 00000169232 VL R\$ 133,02 C/PEDRO MANOEL DE ALMEIDA;CDA N° 00000169256 VL R\$ 133,02 C/MARIA DE LOURDES LIMA TOMAS;CDA N° 00000169366 VL R\$ 138,06 C/MAURA MENDES DAS DORES MARQUES;CDA N° 00000169397 VL R\$ 133,02 C/ELIZABETH RODRIGUES SOARES SAL;CDA N° 00000035945 VL R\$ 133,82 C/JULIANNA CARULINY DE MIRANDA;CDA N° 00000170412 VL R\$ 141,08 C/GEVERSI ALVES ROSA;CDA N° 00000170771 VL R\$ 136,40 C/VENINA DE FATIMA MIRANDA;CDA N° 00000170776 VL R\$ 133,02 C/MARIA JOANA M.PARREIRA;CDA N° 00000177721 VL R\$ 133,86 C/KELSILEIDE LISBOA MONTEIRO ARRUDA.;CDA N° 00000178421 VL R\$ 133,02 C/ELIZANGELA INACIO PEREIRA;CDA N° 00000178612 VL R\$ 133,02 C/LUCIA FATIMA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000036791 VL R\$ 45,74 C/MARCOS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DANIEL DA SILVA;CDA N° 00000209206 VL R\$ 2.598,80 C/WARLEY AFONSO MENDES;CDA N° 00000182137 VL R\$ 136,85 C/ISABEL VIEIRA ROSA;CDA N° 00000036916 VL R\$ 134,03 C/RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000183136 VL R\$ 133,02 C/WAGNER FERREIRA LIMA;CDA N° 00000184031 VL R\$ 133,02 C/HELEM DE CASSIA COSTA SOUZA;CDA N° 00000184036 VL R\$ 133,02 C/ALEXANDRE REZENDE RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000184039 VL R\$ 133,02 C/ARIANNE DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000184045 VL R\$ 133,02 C/VANDERLETE PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000184052 VL R\$ 133,02 C/DOMINGOS FERREIRA FIALHO;CDA N° 00000184060 VL R\$ 133,02 C/ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000184064 VL R\$ 133,02 C/LUZIA LEMES MENDANHA;CDA N° 00000184067 VL R\$ 133,02 C/ANTONIO RAMOS DE SOUZA;CDA N° 00000184070 VL R\$ 133,02 C/MARCIA NUBIA BARCELOS DE ARAUJO;CDA N° 00000184073 VL R\$ 133,02 C/VALDECI MOREIRA GOMES;CDA N° 00000184076 VL R\$ 133,02 C/ZENITE NATALIA DE BARROS;CDA N° 00000037071 VL R\$ 23,35 C/EVALDO PEREIRA BARBOSA;CDA N° 00000184081 VL R\$ 133,02 C/FELIX APARECIDO FRANCA NEVES E ESPOSA;CDA N° 00000184086 VL R\$ 133,02 C/LINDALVA COELHO CAVALCANTE;CDA N° 00000184095 VL R\$ 133,02 C/SIMONE BORGES DE SIQUEIRA;CDA N° 00000184104 VL R\$ 133,02 C/SERJANE PATRICIA FERREIRA;CDA N° 00000184113 VL R\$ 133,02 C/MARLI FRANCISCA SANTOS AMARAL;CDA N° 00000184115 VL R\$ 133,02 C/PAULO ANDRE CANDIDO DOS SANTOS;CDA N° 00000184119 VL R\$ 133,02 C/LEANDRO DA SILVA FERNANDES;CDA N° 00000184122 VL R\$ 133,02 C/ANDERSON ALVES DA SILVA;CDA N° 00000184127 VL R\$ 133,02 C/MARIA ANUNCIADA PEREIRA;CDA N° 00000184131 VL R\$ 133,02 C/ALAN UILKER ROCHA;CDA N° 00000184136 VL R\$ 133,02 C/JOAO ROBERTO SILVA DAS NEVES;CDA N° 00000184138 VL R\$ 133,02 C/VALDEILTON JOSE FERREIRA PONTES;CDA N° 00000184149 VL R\$ 133,02 C/ELANE PEREIRA DE MELO;CDA N° 00000184151 VL R\$ 133,02 C/FABIANE BORGES OLIVEIRA;CDA N° 00000184153 VL R\$ 133,02 C/NEUSILIA PEREIRA TEIXEIRA;CDA N° 00000184157 VL R\$ 133,02 C/FRANCISCO JOSE DA COSTA;CDA N° 00000184167 VL R\$ 133,02 C/GILMAR BONIFACIO DOMINGUES;CDA N° 00000184172 VL R\$ 133,02 C/ANTONIA DE SOUZA MILHOMEM;CDA N° 00000184180 VL R\$ 133,02 C/JOSE FERREIRA DE CASTRO;CDA N° 00000184182 VL R\$ 133,02 C/ANA PAULA DE SOUZA CINTRA;CDA N° 00000184187 VL R\$ 133,02 C/JOAO SILVINO GOMES DA SILVA;CDA N° 00000184190 VL R\$ 133,02 C/PATRICIA CARVALHO DO COUTO;CDA N° 00000184192 VL R\$ 133,02 C/GUSTAVO NUNES DE CARVALHO;CDA N° 00000184195 VL R\$ 133,02 C/EVANILDO BARBOSA DE SOUZA;CDA N° 00000144828 VL R\$ 356,16 C/ATANIR EDUARDO BORBA;CDA N° 00000144904 VL R\$ 440,98 C/ARLINDO MOREIRA DE GODOI;CDA N° 00000144917 VL R\$ 436,07 C/EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000144920 VL R\$ 436,07 C/ROGERIO SIRIANO DA SILVA;CDA N° 00000144925 VL R\$ 436,07 C/BIMAS XAVIER DE REGO;CDA N° 00000144956 VL R\$ 506,83 C/AMARILDO JOSE RODRIGUES;CDA N° 00000144960 VL R\$ 463,53 C/DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA N° 00000145025 VL R\$ 67,06 C/ANTONIA FERNANDA PEREIRA;CDA N° 00000145028 VL R\$ 67,06 C/CICERA DUARTE SIGUIMOTO;CDA N° 00000145030 VL R\$ 67,06 C/ADRIANO CARLOS BERNARDES;CDA N° 00000145032 VL R\$ 67,06 C/BRUNO AUGUSTO CAMILO DE COUTO;CDA N° 00000145034 VL R\$ 67,06 C/LUCILENE DOS SANTOS SILVA;CDA N° 00000145036 VL R\$ 67,06 C/ELIVANIA ELIAS DE MELO;CDA N° 00000145038 VL R\$ 67,06 C/MARIA DA CONCEICAO MARQUES;CDA N° 00000145040 VL R\$ 67,06 C/LUCIENE ROCHA SALES;CDA N° 00000145042 VL R\$ 67,06 C/AVILMAR CANDIDO DE ARAUJO;CDA N° 00000145044 VL R\$ 67,06 C/TANIA DIVINA SILVA BANDEIRA;CDA N° 00000145048 VL R\$ 67,06 C/DANILLO DA CUNHA NEVES;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000145161 VL R\$ 183,85 C/MARCELO ARAUJO ARAGAO;CDA N° 00000145168 VL R\$ 183,85 C/LINDALVA MARIA PEREIRA;CDA N° 00000145428 VL R\$ 183,85 C/MARCELO KATSUNI HORADA;CDA N° 00000145441 VL R\$ 273,23 C/MARCELO KATSUMI HORADA;CDA N° 00000145509 VL R\$ 332,46 C/RAMON RANULFO JAIME;CDA N° 00000145511 VL R\$ 296,44 C/RAMON RANULFO JAIME;CDA N° 00000145515 VL R\$ 296,44 C/LIZA RODRIGUES RORIZ;CDA N° 00000145887 VL R\$ 192,63 C/MICHAEL DE CASTRO TEIXEIRA;CDA N° 00000145944 VL R\$ 192,63 C/GRAZZIELA CHAVES DOS SANTOS;CDA N° 00000145971 VL R\$ 222,59 C/VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO;CDA N° 00000145973 VL R\$ 192,63 C/VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO;CDA N° 00000145980 VL R\$ 192,63 C/JEFERSON LIMA MOREIRA;CDA N° 00000145984 VL R\$ 209,64 C/ROBERLAN FERNANDES DE LIMA;CDA N° 00000145991 VL R\$ 192,63 C/MARIVONE ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000145995 VL R\$ 192,63 C/WELDER ARAUJO CARVALHO;CDA N° 00000146013 VL R\$ 192,63 C/MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA LUZ;CDA N° 00000146045 VL R\$ 162,45 C/ADEMIR MOREIRA RODRIGUES;CDA N° 00000146212 VL R\$ 171,26 C/ANA PAULA DE OLIVEIRA VAZ;CDA N° 00000146216 VL R\$ 171,26 C/NELIO DE SOUZA SILVA;CDA N° 00000146257 VL R\$ 192,63 C/RAMON RANULFO JAIME;CDA N° 00000146264 VL R\$ 226,95 C/KLAYTON DE ALMEIDA VALADAO;CDA N° 00000146275 VL R\$ 166,44 C/LEONARDO RODRIGUES DO PRADO;CDA N° 00000146300 VL R\$ 165,98 C/WALQUIRIA LOURENCO QUIXABEIRA;CDA N° 00000146316 VL R\$ 165,52 C/VALERIA APARECIDA GOMES GUIMARAES;CDA N° 00000146415 VL R\$ 166,85 C/DANIEL HENRIQUE VIDAL;CDA N° 00000146424 VL R\$ 164,21 C/CELIA CANDIDO CARLOS;CDA N° 00000146633 VL R\$ 561,04 C/LUCIANO IVES LIMA FISCHER;CDA N° 00000146822 VL R\$ 273,23 C/RODRIGO ALMEIDA ABRANTES;CDA N° 00000146895 VL R\$ 296,44 C/ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA;CDA N° 00000146950 VL R\$ 171,26 C/CLEIDSON APARECIDO CAROLINO MENDES;CDA N° 00000146997 VL R\$ 162,45 C/PAULO SERGIO LOPES FELIPE;CDA N° 00000146999 VL R\$ 162,45 C/PAULO SERGIO LOPES FELIPE;CDA N° 00000147005 VL R\$ 191,80 C/MAGNA LUCIA ALVES PINTO;CDA N° 00000147027 VL R\$ 149,68 C/ROMILSON ALVES DE SOUSA;CDA N° 00000147036 VL R\$ 149,68 C/VALDEIR EURIPEDES RAMOS;CDA N° 00000147052 VL R\$ 162,45 C/MAURACI ALVES ROSA RIBEIRO;CDA N° 00000147056 VL R\$ 162,45 C/ALESSANDRA GONCALVES SALERNO FELISBINO;CDA N° 00000147084 VL R\$ 162,45 C/KEILLA NATUNES BARBOSA;CDA N° 00000147142 VL R\$ 171,26 C/ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO;CDA N° 00000147146 VL R\$ 376,43 C/SEBASTIAO BARBOSA GOMES;CDA N° 00000147148 VL R\$ 171,26 C/MARIA CRISTINA FERNANDES COSTA;CDA N° 00000147159 VL R\$ 171,26 C/ORDEM ESPIRITUALISTA DA MAGIA DIVINA;CDA N° 00000147168 VL R\$ 171,26 C/CARLOS CIPRIANO DA SILVA;CDA N° 00000147197 VL R\$ 215,85 C/JEOVA NIKSON DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000147204 VL R\$ 171,26 C/JULIANA DA COSTA FONTOURA;CDA N° 00000147237 VL R\$ 273,23 C/ANTONIA BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000147725 VL R\$ 586,34 C/VALDECY DIAS SOARES;CDA N° 00000147832 VL R\$ 906,76 C/OSVALDO CANDIDO DO NASCIMENTO;CDA N° 00000147848 VL R\$ 548,46 C/LUANA QUINTINO DE ANDRADE;CDA N° 00000147905 VL R\$ 586,34 C/SAMUEL MARTINS PEREIRA;CDA N° 00000147924 VL R\$ 586,34 C/ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES;CDA N° 00000147938 VL R\$ 586,34 C/ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES;CDA N° 00000040881 VL R\$ 4.873,37 C/ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA - ECONOMISA;CDA N° 00000148025 VL R\$ 1.413,71 C/ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA - ECONOMISA;CDA N° 00000148300 VL R\$ 508,21 C/ADAO DA SILVA ARAUJO;CDA N° 00000148304 VL R\$ 497,60 C/PAULO SERGIO ROSA PAINS;CDA N° 00000148333 VL R\$ 530,99 C/JOSE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

RODRIGUES;CDA Nº 00000148343 VL R\$ 140,86 C/CLAUDIO FERREIRA DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000148385 VL R\$ 497,60 C/ABRAO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR;CDA Nº 00000148403 VL R\$ 497,60 C/SILMAR ALBINO DIAS;CDA Nº 00000148405 VL R\$ 497,60 C/DEJAME ANDRADE DA SILVA;CDA Nº 00000148413 VL R\$ 497,60 C/VILMAR PEREIRA RAMOS;CDA Nº 00000148581 VL R\$ 539,34 C/ANGELA MARIA COELHO PIRES;CDA Nº 00000148589 VL R\$ 530,99 C/CELMA VIEIRA NOLASCO;CDA Nº 00000148737 VL R\$ 132,22 C/LUZIA DE SOUSA RAMOS;CDA Nº 00000148739 VL R\$ 132,22 C/GILENO TEIXEIRA RODRIGUES;CDA Nº 00000148742 VL R\$ 581,07 C/FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000148745 VL R\$ 132,22 C/VICENTE RODRIGUES PRADO;CDA Nº 00000148748 VL R\$ 581,07 C/ACIDEMANDO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000148750 VL R\$ 132,22 C/SIVALDO RIBEIRO NEVES;CDA Nº 00000148758 VL R\$ 259,05 C/DOMINGOS ANTONIO SANTANA;CDA Nº 00000149048 VL R\$ 204,22 C/PAULO VALERIANO BANDEIRA;CDA Nº 00000149050 VL R\$ 132,22 C/JORGE DA SILVA ROMEIRO;CDA Nº 00000149052 VL R\$ 600,97 C/REGINALDO GOMES CAMARGO;CDA Nº 00000149054 VL R\$ 215,02 C/ANTONIETA MARIA DA SILVEIRA;CDA Nº 00000149769 VL R\$ 236,81 C/ORGANIZACAO ED.G.DE PAIVA LTDA;CDA Nº 00000150102 VL R\$ 561,29 C/ALENIR BENTO TAVARES MENDES;CDA Nº 00001510312 VL R\$ 61.756,12 C/BANCO BRADESCO SA;CDA Nº 00001510304 VL R\$ 17.127,43 C/BANCO FINASA SA;CDA Nº 00001514296 VL R\$ 71.993,98 C/BANCO DO BRASIL SA;CDA Nº 00001715798 VL R\$ 41.729,29 C/BANCO DO BRASIL SA AG. 85;CDA Nº 00001631012 VL R\$ 152.051,30 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001642294 VL R\$ 144.582,39 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001647644 VL R\$ 154.836,46 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001419005 VL R\$ 1.114,01 C/KETTUILLE\_CRIACOES LTDA ME;CDA Nº 00001408364 VL R\$ 10.852,17 C/BANCO ITAU SA - AG TAMANDARE;CDA Nº 00001377663 VL R\$ 41.275,57 C/BANCO BRADESCO;CDA Nº 00001408399 VL R\$ 10.004,33 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000150223 VL R\$ 132,22 C/AGNALDO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000150225 VL R\$ 132,22 C/JOAO MENDES DE ALENCAR;CDA Nº 00000150230 VL R\$ 132,22 C/MARIA GUIOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000150232 VL R\$ 132,22 C/WENDER AURELIO GRANDE;CDA Nº 00000150234 VL R\$ 229,68 C/SIMONE CANDIDA BERNARDES;CDA Nº 00000150239 VL R\$ 184,47 C/DIVINO DA CRUZ DE SOUSA;CDA Nº 00000150243 VL R\$ 351,70 C/FABIO OLIVEIRA CABRAL;CDA Nº 00000150247 VL R\$ 132,22 C/JOANA DARC DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000150249 VL R\$ 132,22 C/DANIEL JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000150253 VL R\$ 351,70 C/ELIZABETH MAGALHAES FREITAS;CDA Nº 00000150255 VL R\$ 351,70 C/SARA DA SILVA LOPES;CDA Nº 00000150257 VL R\$ 132,22 C/LEONARDO RODRIGUES CARDOSO;CDA Nº 00000150261 VL R\$ 132,22 C/EDSON JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000150268 VL R\$ 132,22 C/TEREZINHA RAMOS DA COSTA;CDA Nº 00000150270 VL R\$ 132,22 C/LUCIMAR MARTINS DE SOUSA;CDA Nº 00000150276 VL R\$ 251,78 C/MARIA NADIA VIGILATO;CDA Nº 00000150279 VL R\$ 132,22 C/TEREZINHA CASSIMIRO BORGES;CDA Nº 00000150283 VL R\$ 132,22 C/ROBERTO FERREIRA MATINADA;CDA Nº 00000150296 VL R\$ 132,22 C/ZULMIRA RUFINO DE SOUZA;CDA Nº 00000150298 VL R\$ 132,22 C/VIVIANE CARDOSO BONFIM;CDA Nº 00000150300 VL R\$ 222,17 C/MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA;CDA Nº 00000150302 VL R\$ 132,22 C/MARIA ROIS;CDA Nº 00000150304 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO MOREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000150306 VL R\$ 132,22 C/LILIANE CANEDO;CDA Nº 00000150308 VL R\$ 132,22 C/IRISMAR FELIPE DE SANTANA;CDA Nº 00000150311 VL R\$ 132,22 C/ROSIMEIRE MARIA PIRES;CDA Nº 00000150313 VL R\$ 132,22 C/JOAO LUIZ KOWALSKI;CDA Nº 00000150315 VL R\$ 132,22 C/JOSE SOARES DOS SANTOS;CDA Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000150317 VL R\$ 137,73 C/JAIR AIRES ROSA;CDA N° 00000150322 VL R\$ 198,05 C/ORISTELINA FEREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000150332 VL R\$ 132,22 C/EDMAR LUIZ DOS SANTOS;CDA N° 00000150334 VL R\$ 177,51 C/ROSA MARIA PEREIRA;CDA N° 00000150338 VL R\$ 132,22 C/EMERSON BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000150340 VL R\$ 132,22 C/NILDA PINHEIRO DE MATOS;CDA N° 00000150342 VL R\$ 132,22 C/FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000150344 VL R\$ 132,22 C/EVERALDO VIEIRA BATISTA;CDA N° 00000150346 VL R\$ 132,22 C/ONESIO RIBIERO DE SANTANA;CDA N° 00000150349 VL R\$ 132,22 C/PATRICIA MARTINS DE CARVALHO MONTEIRO E OUTRO;CDA N° 00000150352 VL R\$ 132,22 C/MARIA LUZIA DE SOUZA DA CRUZ;CDA N° 00000150357 VL R\$ 132,22 C/ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000150364 VL R\$ 132,22 C/MARIA ONEIDA DA COSTA NETO;CDA N° 00000150368 VL R\$ 132,22 C/RAIDLALVA ALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000150371 VL R\$ 429,22 C/MAURILIO GOMES DE CAMARGO;CDA N° 00000150373 VL R\$ 414,24 C/OSNY ROSARIO DOS SANTOS;CDA N° 00000150385 VL R\$ 217,36 C/JENA DARC GORGONHA XAVIER CAMPOS;CDA N° 00000150387 VL R\$ 132,22 C/ESMERALDA PEREIRA VAZ;CDA N° 00000150389 VL R\$ 132,22 C/JORGE MACHADO DA CRUZ;CDA N° 00000150392 VL R\$ 132,22 C/MAURA ABREU DA SILVA;CDA N° 00000150397 VL R\$ 232,68 C/MARLENE MARIA DE SOUSA;CDA N° 00000150399 VL R\$ 398,35 C/SILVIO HENRIQUE SOUZA SANTOS;CDA N° 00000150404 VL R\$ 132,22 C/MARIA ALEXANDRINA;CDA N° 00000150410 VL R\$ 351,70 C/ROSILDA PINTO NASCIMENTO;CDA N° 00000150416 VL R\$ 138,59 C/ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000150418 VL R\$ 132,22 C/VALDIVINA SEPUBE DE SOUZA;CDA N° 00000150421 VL R\$ 132,22 C/RICARDO CANDIDO DA SILVA;CDA N° 00000150425 VL R\$ 437,79 C/ROSILDA PINTO NASCIMENTO;CDA N° 00000150429 VL R\$ 132,22 C/TIOFILO FERNANDES LEAO NETO;CDA N° 00000150431 VL R\$ 132,22 C/MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS;CDA N° 00000150433 VL R\$ 132,22 C/DILMA CRUZ DOS SANTOS;CDA N° 00000150436 VL R\$ 132,22 C/PAULA REGINA MARTINS DA SILVA;CDA N° 00000150438 VL R\$ 132,22 C/SELIMA CANDIDA DO CARMO;CDA N° 00000150441 VL R\$ 476,80 C/MARIA FERREIRA DE SA;CDA N° 00000150445 VL R\$ 132,22 C/MARIA NEUZA ALVES RODRIGUES ANDRADE;CDA N° 00000150447 VL R\$ 132,22 C/DIVANI BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000150449 VL R\$ 132,22 C/NEIDE HELENA DE JESUS;CDA N° 00000150452 VL R\$ 132,22 C/IVANY MARIA PEDROSO FARIA;CDA N° 00000150465 VL R\$ 132,22 C/JOAQUIM ESTEVAO DE SOUSA;CDA N° 00000150467 VL R\$ 132,22 C/GILBERTO ALVES SANTANA;CDA N° 00000150470 VL R\$ 132,22 C/DOMERVIRO ANTONIO DE FARIA;CDA N° 00000150475 VL R\$ 132,22 C/LAURENY DE MAGALHAES SOUZA;CDA N° 00000150478 VL R\$ 132,22 C/ADRIANO FRANCISCO SANTIAGO;CDA N° 00000150481 VL R\$ 190,40 C/CLAUDIO ALVES CAMPOS;CDA N° 00000150488 VL R\$ 132,22 C/DALILA SILVA;CDA N° 00000150490 VL R\$ 132,22 C/ENIRCE DIVINA DOS SANTOS;CDA N° 00000150492 VL R\$ 132,22 C/ANGELA MARIA MODESTO;CDA N° 00000150495 VL R\$ 132,22 C/MARIA RITA DOS SANTOS;CDA N° 00000150501 VL R\$ 217,36 C/ROSIMEIRE TEIORXEIRA SILVA;CDA N° 00000150503 VL R\$ 225,35 C/MILTON MAR MACHADO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000150505 VL R\$ 132,22 C/MEIRE IZABEL MACHADO DA SILVA;CDA N° 00000150511 VL R\$ 132,22 C/ROMILDA NOGUEIRA MENDONCA;CDA N° 00000150513 VL R\$ 132,22 C/AUREA FREIRE DOURADO;CDA N° 00000150517 VL R\$ 132,22 C/ANA GONCALVES DA CRUZ;CDA N° 00000150519 VL R\$ 627,72 C/MARILENE SANTIAGO;CDA N° 00000150525 VL R\$ 132,22 C/ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA;CDA N° 00000150527 VL R\$ 132,22 C/JOAO LOPES MOREIRA NETO;CDA N° 00000150531 VL R\$ 132,22 C/IDALINA RIBEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000150536 VL R\$



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

132,22 C/RIVANE LIMA BUENO;CDA N° 00000150538 VL R\$ 132,22 C/GILVANIA VIEIRA SOARES;CDA N° 00000150544 VL R\$ 132,22 C/RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000150546 VL R\$ 152,71 C/RAIMUNDA SOARES BARROSO;CDA N° 00000150549 VL R\$ 132,22 C/SANDRA MARIA DE FREITAS;CDA N° 00000150552 VL R\$ 132,22 C/JOSE GLENDER MOURA RODRIGUES;CDA N° 00000150555 VL R\$ 132,22 C/EDIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000150558 VL R\$ 204,69 C/ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ;CDA N° 00000150560 VL R\$ 414,24 C/MANOEL VICENTE FILHO;CDA N° 00000150562 VL R\$ 414,24 C/DELCILON PEREIRA COUTINHO;CDA N° 00000150571 VL R\$ 132,22 C/OTAVIO FERNANDES E SILVA;CDA N° 00000150573 VL R\$ 267,79 C/GISELE NASCIMENTO MACHADO;CDA N° 00000150588 VL R\$ 137,90 C/BEATRIZ ALVES DOS SANTOS DANTAS;CDA N° 00000150590 VL R\$ 139,07 C/DIVINO BATISTA NERY;CDA N° 00000150592 VL R\$ 414,24 C/LEIDES PEREIRA DOMINGOS;CDA N° 00000150594 VL R\$ 204,45 C/LAZARA JOSE DOS SANTOS;CDA N° 00000150598 VL R\$ 414,24 C/VANDUILTON BRITO DE CIRQUEIRA;CDA N° 00000150602 VL R\$ 351,70 C/GEORGIANA RAIMUNDO DE MENESES;CDA N° 00000150605 VL R\$ 132,22 C/DAVID CHAGAS PORTO;CDA N° 00000150607 VL R\$ 132,22 C/EUZA DE SIQUEIRA NUNES E OUTRO;CDA N° 00000150610 VL R\$ 132,22 C/EUNICE ALMEIDA DOS SANTOS;CDA N° 00000150612 VL R\$ 132,22 C/ANA MARIA PEREIRA LEMOS CANA VERDE;CDA N° 00000150619 VL R\$ 132,22 C/MARIZA DO AMARAL PASSOS BOTELHO;CDA N° 00000150624 VL R\$ 132,22 C/DOMINGOS FAUSTINO RIBEIRO;CDA N° 00000150626 VL R\$ 132,22 C/INALDO VITORINO DOS SANTOS;CDA N° 00000150629 VL R\$ 132,22 C/KEILA CRISTINA COELHO DA FONSECA;CDA N° 00000150631 VL R\$ 132,22 C/MEIRY DIAS BARBOSA;CDA N° 00000150645 VL R\$ 132,22 C/BEATRIZ IVANA DA CONCEICAO;CDA N° 00000150651 VL R\$ 132,22 C/VALDIR PONTES NERES;CDA N° 00000150663 VL R\$ 132,22 C/JACI PEDRO MARTINS;CDA N° 00000150668 VL R\$ 132,22 C/DIVINO G.MOTA;CDA N° 00000150671 VL R\$ 132,22 C/DIVINA FERNANDES SANTOS PEREIRA;CDA N° 00000150674 VL R\$ 159,82 C/JOAO DA COSTA SOBRINHO;CDA N° 00000150676 VL R\$ 132,22 C/CARMEN LUCIA DE ANDRADE;CDA N° 00000150678 VL R\$ 132,22 C/VANDERLEY DE SOUZA NUNES;CDA N° 00000150680 VL R\$ 225,74 C/JUNIO LOURENCO DA SILVA;CDA N° 00000150684 VL R\$ 132,22 C/SELMAR CELESTINO EVANGELISTA;CDA N° 00000150687 VL R\$ 217,01 C/PAULO IRAM DIAS ARRUDA;CDA N° 00000150691 VL R\$ 193,42 C/JUARES RAIMUNDO BORGES;CDA N° 00000150698 VL R\$ 158,88 C/AMELIA MARIA DE JESUS;CDA N° 00000150700 VL R\$ 145,38 C/OLINDINA SANTOS DA ROCHA;CDA N° 00000150702 VL R\$ 263,93 C/GERALDO FERNANDES PEREIRA;CDA N° 00000150704 VL R\$ 414,24 C/MARIA DOS REIS DA SILVA;CDA N° 00000150706 VL R\$ 448,94 C/CLAUDIONOR HENRIQUE DIAS;CDA N° 00000150708 VL R\$ 414,24 C/JANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000150710 VL R\$ 159,89 C/ROSIMEIRE GONCALVES DA CRUZ;CDA N° 00000150712 VL R\$ 132,22 C/MARIA ALBURINA MENDES;CDA N° 00000150717 VL R\$ 132,22 C/JOELMA PEREIRA NETO;CDA N° 00000150720 VL R\$ 132,22 C/CANDIDO LUIZ DE JESUS;CDA N° 00000150723 VL R\$ 132,22 C/MANOEL JOSE DA SILVA;CDA N° 00000150728 VL R\$ 145,80 C/ELEUSA JUSTINO DO CARMO;CDA N° 00000150730 VL R\$ 132,22 C/LUCIENE DA PENHA;CDA N° 00000150733 VL R\$ 132,22 C/JANES FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000150740 VL R\$ 132,22 C/MANOEL GOMES DA SILVA;CDA N° 00000150743 VL R\$ 132,22 C/VERA LUCIA DA SILVA;CDA N° 00000150748 VL R\$ 132,22 C/ANTONIODA CONCEICAO SANTOS;CDA N° 00000150750 VL R\$ 132,22 C/EDILEUSA IZABEL DE SOUZA;CDA N° 00000150755 VL R\$ 157,13 C/NORACI BRANDAO SIQUEIRA BUENO;CDA N° 00000150761 VL R\$ 210,34 C/MARIA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA E OUTRO;CDA N° 00000150763 VL R\$ 295,78

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/JOAO DONIZETTI GOMES DA SILVA E SUA MULHER;CDA N° 00000150767 VL R\$ 274,54 C/CICERO GERALDO SILVA;CDA N° 00000150770 VL R\$ 206,52 C/SHUERLAYNY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000150772 VL R\$ 473,62 C/PAULO CESAR DE JESUS;CDA N° 00000150774 VL R\$ 180,27 C/IVONE NAVES;CDA N° 00000150779 VL R\$ 290,46 C/EDVALDO SILVA BORGES;CDA N° 00000150786 VL R\$ 132,22 C/JULIA ALVES DOS REIS;CDA N° 00000150795 VL R\$ 249,67 C/LUIZA OLIVEIRA ARAUJO;CDA N° 00000150800 VL R\$ 132,22 C/LUIZ ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000150804 VL R\$ 132,22 C/VANILDA LINA ILIDIO;CDA N° 00000150812 VL R\$ 248,55 C/ANA BENTO DE MORAIS E OUTROS;CDA N° 00000150815 VL R\$ 418,18 C/MARCELO GONCALVES FERREIRA;CDA N° 00000150817 VL R\$ 404,81 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150822 VL R\$ 772,50 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150824 VL R\$ 416,72 C/DURVANI VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000150826 VL R\$ 344,71 C/LIAMAR DE JESUS LEITE;CDA N° 00000150829 VL R\$ 394,07 C/ANTONIO SILAS DA ROCHA;CDA N° 00000150854 VL R\$ 152,53 C/CLEBER JUNIOR DE OLIVEIRA;CDA N° 00000150870 VL R\$ 152,53 C/GIOVANNI TOMAZETTI;CDA N° 00000150883 VL R\$ 152,53 C/CRISTIANE BREVE DOS SANTOS;CDA N° 00000150940 VL R\$ 217,99 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150942 VL R\$ 217,99 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150947 VL R\$ 192,63 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150949 VL R\$ 466,05 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150952 VL R\$ 265,58 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA N° 00000150955 VL R\$ 312,84 C/VINICIUS PEREIRA RODRIGUES;CDA N° 00000150957 VL R\$ 313,62 C/ANA LUCIA COUTO SANTOS;CDA N° 00000150963 VL R\$ 324,48 C/SILVONI FRANCISCO FERREIRA;CDA N° 00000150969 VL R\$ 311,12 C/PAULO DIMAS DA PAZ SILVA-ME;CDA N° 00000150974 VL R\$ 311,12 C/MAURO ARANTES;CDA N° 00000150976 VL R\$ 325,30 C/RONIELE CLEMENTE DE SOUZA;CDA N° 00000150978 VL R\$ 325,30 C/ARIOVALDO JOSE DA SILVA;CDA N° 00000150984 VL R\$ 318,67 C/GENEZI NEVES;CDA N° 00000150987 VL R\$ 361,08 C/MARCOS WATANABE;CDA N° 00000150989 VL R\$ 442,43 C/MARAILZA VALADARES PEREIRA;CDA N° 00000150991 VL R\$ 360,16 C/FERNANDO PEDRO CARDOSO;CDA N° 00000150995 VL R\$ 361,08 C/SONIA MARIA CAMPOS SOUSA;CDA N° 00000150997 VL R\$ 361,08 C/JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS;CDA N° 00000150999 VL R\$ 361,08 C/EURIPEDES GUERINO;CDA N° 00000151003 VL R\$ 361,08 C/EDER ALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000151005 VL R\$ 361,08 C/ABIDIAS BATISTA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151009 VL R\$ 361,08 C/KATIELLY DA SILVA FERREIRA;CDA N° 00000151019 VL R\$ 380,95 C/SILEIDA BARBOSA DE JESUS;CDA N° 00000151023 VL R\$ 321,19 C/WEBES CARLOS DE ALMEIDA;CDA N° 00000151033 VL R\$ 401,11 C/JUVENAL MIZAEL DOS SANTOS;CDA N° 00000151035 VL R\$ 316,14 C/ADMILSON BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000151038 VL R\$ 316,14 C/LUCIJAINA GARCIA DE PAULA;CDA N° 00000151040 VL R\$ 311,12 C/MICHELE ONISHI RODRIGUES;CDA N° 00000151046 VL R\$ 330,76 C/LIONE PIRES VIEIRA;CDA N° 00000151049 VL R\$ 217,45 C/RAUL FRANCISCO XAVIER;CDA N° 00000151051 VL R\$ 330,76 C/MARLI COSTA NASCIMENTO;CDA N° 00000151058 VL R\$ 330,76 C/WHELIO RODRIGUES PIMENTEL;CDA N° 00000151062 VL R\$ 330,76 C/NEUZA RODRIGUES DE SOUZA;CDA N° 00000151064 VL R\$ 132,22 C/YANASSAN FERNANDA REMIGIO;CDA N° 00000151071 VL R\$ 330,76 C/THAYNARA ALINE DIAS DOS SANTOS CASSIMIRO;CDA N° 00000151084 VL R\$ 330,76 C/EDIVAIR GILBERTO DOS SANTOS;CDA N° 00000151097 VL R\$ 132,22 C/JOAO GOMES MOREIRA;CDA N° 00000151099 VL R\$ 132,22 C/CESAR HENRIQUE RUFINO DE SOUZA;CDA N° 00000151101 VL R\$ 134,36 C/IVANI COSTA SOUZA;CDA N° 00000151103 VL R\$ 361,50 C/ESMERINDA CANDIDA SILVA;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000151106 VL R\$ 330,76 C/ELTON SILVERIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000151108 VL R\$ 330,76 C/MARIA DE LURDES MEDEIROS;CDA Nº 00000151110 VL R\$ 361,50 C/ALYSSON MATHEUS LOURENCO SANTOS;CDA Nº 00000151112 VL R\$ 330,76 C/MARLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000151114 VL R\$ 330,76 C/MARIA ROSA DE SIQUEIRA BERNARDES;CDA Nº 00000151116 VL R\$ 134,36 C/DIEGO REIS DA SILVA;CDA Nº 00000151119 VL R\$ 132,22 C/ADRIANO ROGERIO RODRIGUES LOPES;CDA Nº 00000151123 VL R\$ 382,17 C/SIRLENE DE FATIMA DA SILVA;CDA Nº 00000151129 VL R\$ 330,76 C/ALESSANDRO DIAS SOARES;CDA Nº 00000151131 VL R\$ 330,76 C/RENATO RODRIGUES DE SENA ARAUJO;CDA Nº 00000151133 VL R\$ 330,76 C/FRANCISCO OLIMPIO DE ANDRADE;CDA Nº 00000151135 VL R\$ 330,76 C/MANOEL VIANEY P. DE SOUZA;CDA Nº 00000151137 VL R\$ 134,36 C/LUDMILA BESSA REZENDE;CDA Nº 00000151139 VL R\$ 132,22 C/SIMONE RODRIGUES PERES;CDA Nº 00000151143 VL R\$ 381,26 C/ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000151159 VL R\$ 330,76 C/MARIA AUGUSTA DA SILVA;CDA Nº 00000151173 VL R\$ 330,76 C/MARCIO FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000151175 VL R\$ 139,34 C/CARLOS ANDRE FERREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000151181 VL R\$ 330,76 C/ANTONIO CARLOS RIBEIRO;CDA Nº 00000151183 VL R\$ 330,76 C/ADEMIAS CARVALHO LOPES E MARCIA CRISTINA ALVE;CDA Nº 00000151185 VL R\$ 268,00 C/PAULO HENRIQUE MENDES MENDANHA;CDA Nº 00000151187 VL R\$ 330,76 C/CRISTINA FRANCISCA DE JESUS SANTOS;CDA Nº 00000151191 VL R\$ 330,76 C/ULLISSES SALVIANO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000151197 VL R\$ 330,76 C/SURAMA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO;CDA Nº 00000151201 VL R\$ 390,40 C/ESTANLEY OLIMPIO DE ABREU;CDA Nº 00000151203 VL R\$ 330,76 C/NEUSA SANTOS E SILVA;CDA Nº 00000151205 VL R\$ 153,57 C/REGINALDO ALVES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000151207 VL R\$ 330,76 C/RENATO FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000151209 VL R\$ 330,76 C/GEAN PAULO GARCIA;CDA Nº 00000151214 VL R\$ 330,76 C/ZILMAR DA SILVA BOTELHO;CDA Nº 00000151216 VL R\$ 330,76 C/VALTER DIAS NUNES;CDA Nº 00000151218 VL R\$ 330,76 C/LAILA ANDRADE E SILVA;CDA Nº 00000151220 VL R\$ 140,63 C/SANDRO LUIS SOTELO BAUTISTA;CDA Nº 00000151224 VL R\$ 132,22 C/VALDOMIRO XAVIER MACEDO;CDA Nº 00000151227 VL R\$ 330,76 C/CLEITON INACIO DA SILVA;CDA Nº 00000151229 VL R\$ 330,76 C/GILSON F. DE O. JUNIOR;CDA Nº 00000151235 VL R\$ 330,76 C/NEUSA PEREIRRA SANTANA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000151237 VL R\$ 132,56 C/THIAGO LEMES DIAS;CDA Nº 00000151241 VL R\$ 239,04 C/MANOEL CARVALHO DE ARAUJO;CDA Nº 00000151243 VL R\$ 132,22 C/VALDINEY DIAS CARNEIRO;CDA Nº 00000151245 VL R\$ 132,22 C/MILEIDES MARIA CANJIRANA;CDA Nº 00000151251 VL R\$ 330,76 C/LUCILEIA DIVINA NEVES;CDA Nº 00000151253 VL R\$ 222,26 C/ESPOLIO DE MARIA CONCEICAO DE BESSA;CDA Nº 00000151257 VL R\$ 330,76 C/JOSE DOS PASSOS OLIVEIRA;CDA Nº 00000151260 VL R\$ 381,26 C/GONCALO DA SILVA CHAVES;CDA Nº 00000151266 VL R\$ 347,35 C/ARTUR CARLOS CERQUEIRA GOMES;CDA Nº 00000151268 VL R\$ 330,76 C/DIVINO SILVA;CDA Nº 00000151275 VL R\$ 330,76 C/MARILDA OLIVEIRA MAGALHAES;CDA Nº 00000151277 VL R\$ 330,76 C/LUIZ LOPES DE SOUSA;CDA Nº 00000151283 VL R\$ 330,76 C/PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000151286 VL R\$ 232,90 C/IVANILDE SOUZA FRANCA;CDA Nº 00000151288 VL R\$ 232,90 C/ROZENILDA MARIA GRACIANA;CDA Nº 00000151290 VL R\$ 232,90 C/DIOGO RODRIGUES DE FARIA;CDA Nº 00000151292 VL R\$ 232,90 C/JOSMAR MARCOLINO;CDA Nº 00000151294 VL R\$ 244,04 C/JOSE DIVINO BOTELHO DA SILVA;CDA Nº 00000151296 VL R\$ 232,90 C/WAUDEMAN PEREIRA BORGES;CDA Nº 00000151299 VL R\$ 232,90 C/SHEILA FRANCISCA DE ALMEIDA CAMPOS;CDA Nº 00000151301 VL R\$ 132,22 C/CELSO DE SOUSA LINO;CDA Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000151304 VL R\$ 232,90 C/TANIA NUNES VIEIRA SILVA;CDA N° 00000151306 VL R\$ 136,16 C/ROSILENE DANTAS DE ARAUJO;CDA N° 00000151308 VL R\$ 134,36 C/DILCA ALVES CORREIA;CDA N° 00000151310 VL R\$ 232,90 C/NOILDA GOMES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151312 VL R\$ 222,08 C/LEONEL DA SILVA MACEDO;CDA N° 00000151314 VL R\$ 232,90 C/GILVANIA MOREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000151316 VL R\$ 132,22 C/JEELY DE SOUZA SILVA;CDA N° 00000151318 VL R\$ 279,59 C/RAFAMILA QUESIA ALMEIDA SOUSA;CDA N° 00000151320 VL R\$ 134,36 C/NAYHARA FRANCYNNE SOUSA SAMPAIO;CDA N° 00000151322 VL R\$ 170,51 C/VAGNO RODRIGUES LIMA;CDA N° 00000151328 VL R\$ 232,90 C/JAIRO MAGALHAES TEIXEIRA;CDA N° 00000151330 VL R\$ 232,90 C/FERNANDO ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000151332 VL R\$ 140,81 C/LUCIANA DE JESUS SANTANA;CDA N° 00000151335 VL R\$ 232,90 C/THIAGO FELICIO DA SILVA;CDA N° 00000151337 VL R\$ 232,90 C/WEBERSON LOPES DE SOUSA;CDA N° 00000151339 VL R\$ 132,22 C/CLEUDIVAN COUTINHO DIAS;CDA N° 00000151341 VL R\$ 410,89 C/REINALDO CIPRIANO DA SILVA;CDA N° 00000151347 VL R\$ 232,90 C/OSCARLATO BATISTA MARTINS;CDA N° 00000151350 VL R\$ 232,90 C/WILSON TAVARES DA SILVA;CDA N° 00000151353 VL R\$ 232,90 C/VICENTE GOMES DE SOUZA;CDA N° 00000151356 VL R\$ 132,22 C/MARCO ANTONIO DOS SANTOS;CDA N° 00000151359 VL R\$ 232,90 C/GLAUDINEY RENOVATO DOS SANTOS;CDA N° 00000151363 VL R\$ 232,90 C/BELINHA DOMINGOS DE SOUZA;CDA N° 00000151365 VL R\$ 232,90 C/SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES PEREIRA;CDA N° 00000151367 VL R\$ 220,98 C/MARCIA GUIMARAES DE FREITAS ALVES;CDA N° 00000151369 VL R\$ 132,22 C/EDILSON FERNANDES SILVA;CDA N° 00000151376 VL R\$ 232,90 C/SINEMAR MARQUES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000151378 VL R\$ 232,90 C/ROGERIO FERREIRA SOUTO;CDA N° 00000151380 VL R\$ 194,25 C/WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA;CDA N° 00000151382 VL R\$ 232,90 C/RICARDO GRAZIANI GOMES E SUA ESPOSA;CDA N° 00000151386 VL R\$ 232,90 C/LAURIANO ELIAS DOS SANTOS;CDA N° 00000151388 VL R\$ 232,90 C/JOSENICIO SOARES DA SILVA;CDA N° 00000151390 VL R\$ 317,73 C/ELAINE RODRIGUES DE FARIAS;CDA N° 00000151392 VL R\$ 232,90 C/GEIZA JORGE DE ARRUDA;CDA N° 00000151396 VL R\$ 232,90 C/RONY CHARLES MARQUE\_DUARTE;CDA N° 00000151400 VL R\$ 232,90 C/FRANCELINA MACEDO DA SILVA;CDA N° 00000151402 VL R\$ 303,95 C/JHORDINES BRANDAO SILVA;CDA N° 00000151405 VL R\$ 220,98 C/SARAH CRISTINA REIS DA SILVA;CDA N° 00000151412 VL R\$ 514,70 C/ANA PAULA ALVES ROCHA;CDA N° 00000151445 VL R\$ 450,03 C/APARECIDO CORREIA DE ALMEIDA;CDA N° 00000151447 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151457 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151459 VL R\$ 514,70 C/EDILSON KAMOREK GONCALVES;CDA N° 00000151465 VL R\$ 514,70 C/MARLY IRENE VIEIRA GONCALVES;CDA N° 00000151473 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151475 VL R\$ 589,77 C/LEONARDO QUIRINO DA SILVA;CDA N° 00000151477 VL R\$ 514,70 C/WALDIMAR DIAS MARQUES;CDA N° 00000151483 VL R\$ 514,70 C/VALQUIRIA DIAS MARQUES;CDA N° 00000151485 VL R\$ 514,70 C/VALQUIRIA DIAS MARQUES;CDA N° 00000151488 VL R\$ 514,70 C/JOAO PAULO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151492 VL R\$ 514,70 C/ADILSON DA SILVA OLIVEIRA;CDA N° 00000151496 VL R\$ 867,98 C/LEOMAR ALVES DE URZEDA;CDA N° 00000151498 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151502 VL R\$ 514,70 C/CLEIDIANE OLIVEIRA LEITE;CDA N° 00000151508 VL R\$ 514,70 C/JANDIR ALVES DOS REIS;CDA N° 00000151513 VL R\$ 514,70 C/CLAUDINEI HILARIO SOARES;CDA N° 00000151515 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151517 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DE ALMEIDA;CDA N° 00000151519 VL R\$ 514,70 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151523 VL R\$ 514,70 C/JOSE NILTON DA SILVA;CDA N° 00000151525 VL R\$ 472,95 C/REIFE FLORENCIO DA CUNHA;CDA N° 00000151527 VL R\$ 582,51 C/LAERCO MARCELO DA SILVA;CDA N° 00000151529 VL R\$ 607,98 C/RUDSON ROSA GUERRA;CDA N° 00000151533 VL R\$ 550,52 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151535 VL R\$ 543,60 C/TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000151545 VL R\$ 528,12 C/RENATO GOMES DA CUNHA SILVA;CDA N° 00000151547 VL R\$ 517,51 C/JOSE NATAL CAETANO DE ALMEIDA;CDA N° 00000151549 VL R\$ 1.038,71 C/ABEL ALVES DE MENDONCA;CDA N° 00000151553 VL R\$ 574,54 C/LUIS ANDRE FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000151555 VL R\$ 519,47 C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO;CDA N° 00000151557 VL R\$ 551,62 C/SILVIO MOREIRA DE DEUS;CDA N° 00000151559 VL R\$ 199,33 C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO;CDA N° 00000151561 VL R\$ 1.558,45 C/RECANTO DOS BARBOSAS AGROPECUARIA LTDA;CDA N° 00000151563 VL R\$ 263,67 C/GUILHERMINA ROBERTO DA SILVA;CDA N° 00000151571 VL R\$ 290,82 C/ELVANIO BERNADES SALES;CDA N° 00000151577 VL R\$ 263,67 C/ALCIDES BATISTA LEITE;CDA N° 00000151579 VL R\$ 263,67 C/AILTON CAETANO MARTINS;CDA N° 00000151585 VL R\$ 263,67 C/LEONILDO BUENO;CDA N° 00000151587 VL R\$ 263,67 C/MARIO FERREIRA FIAIA;CDA N° 00000151589 VL R\$ 276,49 C/ELVANIO BERNADES SALES;CDA N° 00000151614 VL R\$ 254,49 C/DIVINO GOMES DA SILVA;CDA N° 00000151619 VL R\$ 254,49 C/QUEIKA ROSINHA FUJIOKA SANTOS;CDA N° 00000151622 VL R\$ 256,02 C/ANTONIO BERNARDO DE SOUSA;CDA N° 00000151626 VL R\$ 316,76 C/BENEDITO RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000151628 VL R\$ 166,55 C/SIMONE SOARES PIRES;CDA N° 00000151630 VL R\$ 204,22 C/CRESCENCIO REBOUCAS SAO JOSE;CDA N° 00000151635 VL R\$ 348,45 C/JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA FILHO;CDA N° 00000151639 VL R\$ 368,60 C/GILSON PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000151648 VL R\$ 191,30 C/RAFAEL DO PRADO RAMOS;CDA N° 00000151651 VL R\$ 361,08 C/LANCANCIE WISLEI MENDONCA;CDA N° 00000151653 VL R\$ 304,69 C/CELITA DUVIRGE DE JESUS;CDA N° 00000151657 VL R\$ 220,28 C/LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151661 VL R\$ 238,82 C/ANTONIO SOBRINHO DANTAS;CDA N° 00000151664 VL R\$ 369,45 C/MARIA ELEUZA DA SILVA;CDA N° 00000151670 VL R\$ 207,26 C/MARINEZ MUNIZ PEREIRA;CDA N° 00000151673 VL R\$ 303,36 C/MARIA NEUZA ALVES SOARES;CDA N° 00000151675 VL R\$ 361,08 C/MAURA SOARES DOS SANTOS;CDA N° 00000151677 VL R\$ 208,32 C/CRUZ E.BARBOSA LTDA;CDA N° 00000151680 VL R\$ 381,74 C/JOAO ARAUJO DA SILVA;CDA N° 00000151686 VL R\$ 361,08 C/DIVINO RAIMUNDO NONATO;CDA N° 00000151689 VL R\$ 261,05 C/MARIA VALDECY DE JESUS SILVA MOTA;CDA N° 00000151691 VL R\$ 235,10 C/CARLOS AUGUSTO R.DA SILVSA;CDA N° 00000151694 VL R\$ 208,07 C/SEBASTIAO ADELINO DANTAS;CDA N° 00000151701 VL R\$ 210,69 C/JOAO INACIO GONCALVES;CDA N° 00000151703 VL R\$ 361,08 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA N° 00000151705 VL R\$ 415,99 C/MIGUEL FREITAS DOS SANTOS;CDA N° 00000151710 VL R\$ 1.150,54 C/FUTURA INCORP E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA;CDA N° 00000151714 VL R\$ 372,76 C/MANOEL SILVA ROCHA;CDA N° 00000151716 VL R\$ 158,38 C/EDMILSON DA SILVA;CDA N° 00000151718 VL R\$ 328,18 C/JACI CARMO DE SOUSA;CDA N° 00000151724 VL R\$ 411,03 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA N° 00000151726 VL R\$ 868,82 C/DEUZIMAR ALVES SILVA;CDA N° 00000151729 VL R\$ 187,65 C/ILDELCI MARQUES DOS SANTOS SOUZA;CDA N° 00000151731 VL R\$ 214,13 C/ACILDA MARIA DE MORAIS BUENO SILVA;CDA N° 00000151734 VL R\$ 407,60 C/VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO;CDA N° 00000151736 VL R\$ 260,06 C/CALISTO QUARESMA DA SILVA;CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

N° 00000151740 VL R\$ 203,41 C/SERGIO CANDIDO RODRIGUES;CDA N° 00000151743 VL R\$ 240,02 C/WELTON DE JESUS DIAS;CDA N° 00000151746 VL R\$ 403,88 C/ANA ROSA SOUZA SILVA E OU;CDA N° 00000151749 VL R\$ 161,57 C/ONESIO DA ROCHA OLIVEIRA;CDA N° 00000151755 VL R\$ 164,41 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA N° 00000151760 VL R\$ 194,27 C/GERSON ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151763 VL R\$ 155,60 C/RONNY CARDOSO MAYNKS;CDA N° 00000151765 VL R\$ 634,34 C/RICARDO AUGUSTO GONCALVES E OUTROS;CDA N° 00000151770 VL R\$ 257,30 C/ADRIANA MOREIRA NUNES;CDA N° 00000151776 VL R\$ 396,83 C/JOSE ANTONIO BATISTA;CDA N° 00000151779 VL R\$ 375,26 C/LUCIO GOMES BARRETO;CDA N° 00000151781 VL R\$ 375,26 C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000151783 VL R\$ 250,88 C/MARIA JOSE CABRAL DA CRUZ;CDA N° 00000151787 VL R\$ 257,52 C/CLEIBER ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000151789 VL R\$ 377,77 C/ADOLFO PINTO DA SILVA;CDA N° 00000151791 VL R\$ 415,82 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA N° 00000151794 VL R\$ 376,97 C/CLEUZA MARIA D A COSTA;CDA N° 00000151799 VL R\$ 189,05 C/PATRICIA MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000151801 VL R\$ 214,85 C/NEUZA PEREIRA MARTINS FONSECA;CDA N° 00000151809 VL R\$ 296,50 C/JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA;CDA N° 00000151811 VL R\$ 371,14 C/DAVID SIQUEIRA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000151813 VL R\$ 183,18 C/DANIEL DE SOUZA MOTA;CDA N° 00000151818 VL R\$ 371,14 C/VANUSA NEOPUCENO DUARTE;CDA N° 00000151822 VL R\$ 378,57 C/MANOEL DIAS DE ANDRADE;CDA N° 00000151826 VL R\$ 164,55 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA N° 00000151829 VL R\$ 387,72 C/WILMAN AMIN CAMARGO;CDA N° 00000151831 VL R\$ 390,23 C/WILMAN AMIN CAMARGO;CDA N° 00000151837 VL R\$ 143,01 C/JAIME BARBOSA NOGUEIRA;CDA N° 00000151839 VL R\$ 165,59 C/JOSE PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000151842 VL R\$ 132,22 C/MOACIR MOREIRA GONTIJO;CDA N° 00000151844 VL R\$ 147,30 C/DORALICE MARTINS DA S. BRAGA;CDA N° 00000151849 VL R\$ 840,84 C/SAMUEL DE SOUZA;CDA N° 00000151851 VL R\$ 394,03 C/MILTON PEREIRA;CDA N° 00000151858 VL R\$ 409,44 C/VENANCIO FERREIRA DA SILVA E ALEX FERREIRA DI;CDA N° 00000151861 VL R\$ 132,22 C/ONOFRA CAMARGO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151864 VL R\$ 132,22 C/VALDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151872 VL R\$ 311,12 C/MILTON VIEIRA DE FARIAS;CDA N° 00000151875 VL R\$ 311,12 C/EMIVAL MARTINS DE ARAUJO;CDA N° 00000151877 VL R\$ 311,12 C/EUCLIDES BARBOSA GONCALVES;CDA N° 00000151879 VL R\$ 322,77 C/CARLOS ROBERTO GOMES L DOS SANTOS;CDA N° 00000151882 VL R\$ 324,10 C/DORIVAL DIAS;CDA N° 00000151886 VL R\$ 311,12 C/PAULA MACHADO DE SOUZA;CDA N° 00000151888 VL R\$ 311,12 C/GLEISON CARLOS DOS REIS;CDA N° 00000151890 VL R\$ 166,69 C/CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA E ESPOSA;CDA N° 00000151892 VL R\$ 322,77 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA N° 00000151900 VL R\$ 311,12 C/ANTONIO EDSON DE LIMA;CDA N° 00000151902 VL R\$ 133,65 C/MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO;CDA N° 00000151904 VL R\$ 250,00 C/LAUCILIA MARIA DE BARROS;CDA N° 00000151906 VL R\$ 311,12 C/CLEMENTE PAULINO FILHO;CDA N° 00000151908 VL R\$ 147,53 C/DARINO EVANGELISTA DE FARIA;CDA N° 00000151910 VL R\$ 180,11 C/ORISVALDO FERREIRA BARBOSA;CDA N° 00000151912 VL R\$ 311,12 C/CASSIO LUCIANO DE SOUZA;CDA N° 00000151914 VL R\$ 311,12 C/LUIZ CARLOS;CDA N° 00000151916 VL R\$ 157,67 C/SALVIANA BARBOSA DE SOUZA;CDA N° 00000151918 VL R\$ 311,12 C/WALDIR JUNIO DO CARMO;CDA N° 00000151920 VL R\$ 154,91 C/MARIA ALEXANDRE DE SILVA COSTA;CDA N° 00000151922 VL R\$ 311,12 C/JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000151924 VL R\$ 159,75 C/MIGUEL DE FRANCA CIRQUEIRA;CDA N° 00000151926 VL R\$ 311,12 C/MARCOS NOGUEIRA DA SILVA;CDA N° 00000151928 VL R\$ 289,73

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/TATIANE ALVES ELIAS BURITI;CDA N° 00000151933 VL R\$ 180,67 C/EVANICE DOS SANTOS NASCIMENTO;CDA N° 00000151935 VL R\$ 233,80 C/MARIA DE LOURDES SALES ROSA RODRIGUES;CDA N° 00000151937 VL R\$ 311,12 C/RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000151941 VL R\$ 311,12 C/ISAAC ALVES BEZERRA;CDA N° 00000151943 VL R\$ 311,12 C/DORVINO INACIO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151945 VL R\$ 311,12 C/SIRLEI OLIVEIRA BRITO;CDA N° 00000151948 VL R\$ 133,26 C/SINDOVANIA BATISTA CORTES E OUTRA;CDA N° 00000151953 VL R\$ 138,25 C/VILMAR DA COSTA ALVES;CDA N° 00000151955 VL R\$ 311,12 C/MAURIZAN PEREIRA GUIMARAES;CDA N° 00000151957 VL R\$ 267,45 C/AMILTON BASILIO DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000151959 VL R\$ 144,06 C/EDIVALDA FRANCISCO DE BRITO;CDA N° 00000151961 VL R\$ 311,12 C/DIONE PAULINO DE SOUZA;CDA N° 00000151963 VL R\$ 317,73 C/FERNANDO ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000151965 VL R\$ 311,12 C/RONE RODRIGUES OLIVEIRA;CDA N° 00000151967 VL R\$ 311,12 C/MARIZETH DE OLIVEIRA MATOS;CDA N° 00000151969 VL R\$ 311,12 C/ROMULO RIBEIRO DUTRA;CDA N° 00000151971 VL R\$ 155,88 C/THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000151973 VL R\$ 144,06 C/ZELMA FAGUNDES DE SOUZA;CDA N° 00000151975 VL R\$ 311,12 C/ANA MARIA SOUZA DA SILVA;CDA N° 00000151977 VL R\$ 311,12 C/MARIA ELISABETE PELOGIA NOGUEIRA;CDA N° 00000151979 VL R\$ 311,12 C/REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO;CDA N° 00000151982 VL R\$ 279,97 C/INACIO FRANCISCO DA SILVA;CDA N° 00000151984 VL R\$ 311,12 C/JOSE AILTON GONCALVES DE LIMA;CDA N° 00000151986 VL R\$ 361,94 C/UANDERSON DA SILVA FREITAS;CDA N° 00000151988 VL R\$ 311,12 C/JANIO BATISTA DE MENEZES;CDA N° 00000151990 VL R\$ 176,53 C/ELAINE ARAUJO LANDIN MENDES E ESPOSO;CDA N° 00000151992 VL R\$ 140,45 C/WASHINGTON ALVES ALMEIDA;CDA N° 00000151994 VL R\$ 311,12 C/MARIA ANTONIA DA CONCEICAO VASCOCELOS;CDA N° 00000151996 VL R\$ 311,12 C/DIVINO SARDINHA PEREIRA;CDA N° 00000151998 VL R\$ 533,07 C/KEREN HAPUQUE SANTOS LIMA;CDA N° 00000152003 VL R\$ 132,22 C/KARINE ANASTACIA TORRES;CDA N° 00000152005 VL R\$ 311,12 C/CLAUDIONOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000152007 VL R\$ 311,12 C/NEIDE APARECIDA DE SOUZA;CDA N° 00000152009 VL R\$ 311,12 C/CHEILHA CONCEICAO DE SOUZA;CDA N° 00000152011 VL R\$ 311,12 C/VANIA SOUZA COSTA;CDA N° 00000152013 VL R\$ 311,12 C/ALEX TEIXEIRA RODRIGUES;CDA N° 00000152015 VL R\$ 311,12 C/AMAIR ALVES NOGUEIRA;CDA N° 00000152017 VL R\$ 173,03 C/VALDIVINA LUIZA DA SILVA;CDA N° 00000152019 VL R\$ 311,12 C/MANOEL DA PAZ ARAUJO;CDA N° 00000152021 VL R\$ 201,16 C/MERCES GONCALVES DO LAGO;CDA N° 00000152023 VL R\$ 271,89 C/JEFFERSON WAGNER DA SILVA DE ASSIS;CDA N° 00000152028 VL R\$ 311,12 C/ANTONIO MARCOS RAMOS BISPO;CDA N° 00000152030 VL R\$ 311,12 C/PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS;CDA N° 00000152032 VL R\$ 157,67 C/VANESSA DAYANE RODRIGUES;CDA N° 00000152034 VL R\$ 311,12 C/EDER LUIZ BARBOSA;CDA N° 00000152036 VL R\$ 311,12 C/PEDRO ALVES DA SILVA;CDA N° 00000152038 VL R\$ 311,12 C/APARECIDA LAZARA DOS SANTOS;CDA N° 00000152040 VL R\$ 153,93 C/ROBERTO PEREIRA BARROS;CDA N° 00000152042 VL R\$ 311,12 C/JOEL PEREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000152044 VL R\$ 311,12 C/FARLEY FERREIRA PAZ;CDA N° 00000152049 VL R\$ 311,12 C/JACINTO ANTONIO DA ROCHA;CDA N° 00000152052 VL R\$ 311,12 C/WALERIA GUIMARAES DE SOUZA E OUTRO;CDA N° 00000152054 VL R\$ 153,45 C/WESLEY ANTONIO DE SANTANA E ESPOSA;CDA N° 00000152056 VL R\$ 174,74 C/OZANO CAETANO DA SILVA;CDA N° 00000152058 VL R\$ 311,12 C/MICHELLE ALAIDE NASCIMENTO XAVIER;CDA N° 00000152060 VL R\$ 311,12 C/MARIA DO CARMO CRUZ DE CARVALHO;CDA N° 00000152062 VL R\$ 177,65 C/SEBASTIANA ALVES DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

BRITO;CDA N° 00000152065 VL R\$ 148,46 C/ELIOMAR BATISTA DOS SANTOS;CDA N° 00000152067 VL R\$ 156,05 C/LAURANE DA SILVA E OUTROS;CDA N° 00000152069 VL R\$ 144,06 C/WENDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152071 VL R\$ 246,96 C/PATRICIA FARIAS SILVA DOS REIS;CDA N° 00000152073 VL R\$ 311,12 C/FRANCISCO SARAFIM SUARES;CDA N° 00000152075 VL R\$ 185,99 C/PAULO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000152079 VL R\$ 338,70 C/LUIZ CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA;CDA N° 00000152083 VL R\$ 132,22 C/ELTON BORGES PEREIRA;CDA N° 00000152085 VL R\$ 337,75 C/WILSON GOMES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000152087 VL R\$ 176,27 C/LEONARDO TAVEIRA DE MORAES;CDA N° 00000152093 VL R\$ 157,67 C/GLEICE SANTOS MORAES;CDA N° 00000152095 VL R\$ 311,12 C/DORALICE RIBEIRO DA CONCEICAO;CDA N° 00000152097 VL R\$ 311,12 C/KASSEM CARLOS GARCES DE SOUZA;CDA N° 00000152099 VL R\$ 415,75 C/ANTONIO PEREIRA ARAUJO;CDA N° 00000152102 VL R\$ 132,22 C/EVARISTO LEITE PEREIRA;CDA N° 00000152105 VL R\$ 311,12 C/WARLEY CARDOSO MONTEIRO;CDA N° 00000152108 VL R\$ 311,12 C/EDGAR JESUS DA SILVA;CDA N° 00000152110 VL R\$ 311,12 C/MARIA DAS GRACAS P DOS SANTOS;CDA N° 00000152112 VL R\$ 311,12 C/LUCENY SOUZA SILVA;CDA N° 00000152114 VL R\$ 340,12 C/ELIAS ABADIA TEIXEIRA;CDA N° 00000152117 VL R\$ 96,40 C/WAGNER RODRIGUES RAMOS;CDA N° 00000152122 VL R\$ 135,45 C/MIRIAN ALVES MOREIRA;CDA N° 00000152126 VL R\$ 192,63 C/VALDECI OLIVEIRA DE SOUSA;CDA N° 00000152132 VL R\$ 132,22 C/MARCIA MEIRA DE LIMA;CDA N° 00000152134 VL R\$ 311,12 C/HELENO MACIEL NOGUEIRA;CDA N° 00000152137 VL R\$ 144,06 C/GILCELIO BATISTA DE MORAES;CDA N° 00000152139 VL R\$ 311,12 C/CARMEN LUCIA GONCALVES MACHADO;CDA N° 00000152141 VL R\$ 311,12 C/HELIA GOMES SANTANA DA SILVA;CDA N° 00000152143 VL R\$ 311,12 C/JOSE RIBAMAR BORGES FERREIRA;CDA N° 00000152145 VL R\$ 311,12 C/EUSAETE SOUSA DIAS;CDA N° 00000152147 VL R\$ 155,88 C/ANDERSON DE CASTRO SILVA;CDA N° 00000152149 VL R\$ 153,55 C/JOSE CARLOS CONCEICAO;CDA N° 00000152151 VL R\$ 163,30 C/MAYCON JOSE ROSA;CDA N° 00000152153 VL R\$ 311,12 C/JOSUILIO IZIDORO MARCELINO;CDA N° 00000152155 VL R\$ 256,15 C/MARCOS PAULO NEVES;CDA N° 00000152157 VL R\$ 155,88 C/ODENILSON SOUZA OLIVEIRA;CDA N° 00000152159 VL R\$ 311,12 C/ARLINDO ANANIAS DE REZENDE;CDA N° 00000152162 VL R\$ 311,12 C/SARAH MARTINS DE OLIVEIRA E ISABELLY OLIVEIRA;CDA N° 00000152164 VL R\$ 311,12 C/SAULO MARTINS FERREIRA;CDA N° 00000152166 VL R\$ 298,05 C/MARCILENE MARQUES ROZA;CDA N° 00000152168 VL R\$ 280,47 C/MICHELLY ALVES DE OLIVEIRADARIO FLORINDO DA S;CDA N° 00000152170 VL R\$ 311,12 C/MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152174 VL R\$ 311,12 C/FABIO DA SILVA MARINHO LIMA;CDA N° 00000152177 VL R\$ 311,12 C/CARLOS ADMILSON TORRES;CDA N° 00000152179 VL R\$ 311,12 C/SIRLEY DE JESUS ARANTES;CDA N° 00000152181 VL R\$ 153,04 C/LUCIENE DE SOUZA DUARTE;CDA N° 00000152183 VL R\$ 152,19 C/MARIA DALVA DE MELO CIRINEU;CDA N° 00000152187 VL R\$ 311,12 C/CATATUDO SER.DE COLETA DE ENTULHOS.;CDA N° 00000152189 VL R\$ 349,91 C/CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152206 VL R\$ 67,06 C/KARISLENE FERNANDES SILVA;CDA N° 00000152291 VL R\$ 361,08 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152293 VL R\$ 311,12 C/JOEL ASSIS DOS SANTOS;CDA N° 00000152295 VL R\$ 132,22 C/SILVIA ELIANE EVANGELISTA CAMPOS;CDA N° 00000152297 VL R\$ 318,67 C/SUELEN CRISTINA FERREIRA;CDA N° 00000152299 VL R\$ 318,67 C/ODENILDO BRITO DA SILVA;CDA N° 00000152304 VL R\$ 186,63 C/CRYSTIANE MAXIMO FERREIRA;CDA N° 00000152309 VL R\$ 311,12 C/JOSE NILCIDISON ARAUJO MORAIS;CDA N° 00000152311 VL R\$ 311,12 C/ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

RIBEIRO;CDA N° 00000152313 VL R\$ 311,12 C/MARIA LUCIA COELHO ALVES;CDA N° 00000152316 VL R\$ 311,12 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152320 VL R\$ 311,12 C/ELIANE SOUSA SILVA;CDA N° 00000152322 VL R\$ 311,92 C/TEREZA BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000152329 VL R\$ 361,08 C/FABRICIO ALMEIDA DA SILVA ANDRADE;CDA N° 00000152331 VL R\$ 166,62 C/LAISA PINHEIRO MOURA;CDA N° 00000152334 VL R\$ 345,30 C/JENI DE JESUS COELHO DOS SANTOS;CDA N° 00000152337 VL R\$ 317,73 C/WALLISSON OLIVEIRA SANTOS;CDA N° 00000152339 VL R\$ 317,73 C/FERNANDA DOS SANTOS SILVA;CDA N° 00000152344 VL R\$ 311,12 C/GUILHERME LIMA DE SA;CDA N° 00000152346 VL R\$ 274,30 C/KELLEN FARIA DE LIMA;CDA N° 00000152350 VL R\$ 165,44 C/REGINALDO FERREIRA TAVARES;CDA N° 00000152352 VL R\$ 361,08 C/FRANCILEIA MOURA COSTA;CDA N° 00000152354 VL R\$ 361,08 C/GILBERTO MESSIAS DOS SANTOS;CDA N° 00000152356 VL R\$ 361,08 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152358 VL R\$ 472,64 C/WILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152360 VL R\$ 394,45 C/VALTER KLEBER PINHEIRO GOMES;CDA N° 00000152367 VL R\$ 311,12 C/OMAR RESENDE TOLEDO;CDA N° 00000152371 VL R\$ 311,12 C/NERIVAN MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000152373 VL R\$ 381,87 C/MARIA CLEIDES NOGUEIRA DA SILVA;CDA N° 00000152379 VL R\$ 312,84 C/ROSELY MARTINS PARREIRA GONCALVES;CDA N° 00000152381 VL R\$ 317,73 C/LEANDRO ALVES DA SILA;CDA N° 00000152385 VL R\$ 453,46 C/SILVIO DA SILVA PEREIRA;CDA N° 00000152387 VL R\$ 361,08 C/NAIANA DE SOUZA PEREIRA;CDA N° 00000152390 VL R\$ 361,08 C/JORDINO JOSE DE MORAIS;CDA N° 00000152395 VL R\$ 361,08 C/FRANCISCA GONCALVES DA COSTA;CDA N° 00000152397 VL R\$ 361,08 C/RAFAEL ESPINHARA BARBOSA;CDA N° 00000152399 VL R\$ 311,12 C/ARNALDO BARBOSA FEITOSA;CDA N° 00000152401 VL R\$ 166,62 C/KEYLLA NOLASCO OLIVEIRA;CDA N° 00000152403 VL R\$ 311,12 C/FRANCISCO ALVES DE SOUZA;CDA N° 00000152405 VL R\$ 234,00 C/ELISSANDRO FRANCISCO DE SOUSA;CDA N° 00000152408 VL R\$ 205,61 C/ELLIENE GOMES BRITO;CDA N° 00000152410 VL R\$ 182,22 C/ROSA LIMA PEREIRA;CDA N° 00000152412 VL R\$ 269,46 C/CLEITON ROSA DE JESUS;CDA N° 00000152414 VL R\$ 132,22 C/AFONSO ALEXANDRE BRANDAO;CDA N° 00000152416 VL R\$ 132,22 C/ANDRE LUIS DA SILVA MELO E ESPOSA;CDA N° 00000152418 VL R\$ 132,22 C/THIAGO FRANCISCO DANTAS;CDA N° 00000152421 VL R\$ 202,61 C/JANILSON RODRIGUES DIAMANTINO E ISABEL M DA S;CDA N° 00000152424 VL R\$ 317,73 C/CARLOS EDUARDO PEREIRA BARROS;CDA N° 00000152426 VL R\$ 321,97 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152428 VL R\$ 311,12 C/CELIO DA SILVA MELO;CDA N° 00000152430 VL R\$ 311,12 C/SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000152432 VL R\$ 311,12 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152434 VL R\$ 163,04 C/WALDIVINO DE SOUSA BARBOSA;CDA N° 00000152438 VL R\$ 132,22 C/EDUARDO MARCOS MARQUES MORAES;CDA N° 00000152440 VL R\$ 132,22 C/ROGERIO GOMES DA SILVA;CDA N° 00000152442 VL R\$ 132,22 C/ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES;CDA N° 00000152444 VL R\$ 132,22 C/ANDRE CAMPOS SILVA;CDA N° 00000152447 VL R\$ 313,62 C/JOSE ROSA DA SILVA NETO E ESPOSA;CDA N° 00000152456 VL R\$ 361,08 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152458 VL R\$ 361,08 C/COSTA EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000152460 VL R\$ 361,08 C/WAM BASTER ALVARENGA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152462 VL R\$ 361,08 C/ELIAS FERNANDO DA FONSECA MOTA;CDA N° 00000152464 VL R\$ 418,59 C/KARINY CARDOSO DOS SANTOS;CDA N° 00000152469 VL R\$ 277,66 C/JOAO PEREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000152476 VL R\$ 539,83 C/EDIVALDO MULATINHA GOMES;CDA N° 00000152488 VL R\$ 1.720,63 C/MUSTAPHA MGHAZLI;CDA N° 00000152494 VL R\$ 539,83 C/CLAUDIO PEREIRA SILVA;CDA N° 00000152496 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

539,83 C/WANDERLEI JUSTINO DA SILVA;CDA N° 00000152498 VL R\$ 539,83 C/APARECIDA DE FATIMA PEIXOTO DA SILVA;CDA N° 00000152500 VL R\$ 539,83 C/DURREIS TORRES DE ANDRADE;CDA N° 00000152505 VL R\$ 539,83 C/JUSCIANE BATISTA DA SILVA GOMES;CDA N° 00000152507 VL R\$ 721,12 C/WAGNER BARBOZA PIMENTEL;CDA N° 00000152509 VL R\$ 539,83 C/MARIA ZELMA SOUSA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000152518 VL R\$ 539,83 C/TAGUIONETE FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000152524 VL R\$ 539,83 C/EDVALDO DA COSTA TORRES;CDA N° 00000152526 VL R\$ 742,02 C/MIGUEL SOARES DA COSTA JUNIOR;CDA N° 00000152528 VL R\$ 539,83 C/HELI JOSE DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152540 VL R\$ 539,83 C/GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA;CDA N° 00000152550 VL R\$ 721,12 C/ANA LUCIA PEREIRA DA CRUZ;CDA N° 00000152552 VL R\$ 539,83 C/MICHAEL LOPES GUIMARAES;CDA N° 00000152558 VL R\$ 539,83 C/NORACI FRANCISCA DE FREITAS;CDA N° 00000152560 VL R\$ 539,83 C/MOISES DOS SANTOS SILVA;CDA N° 00000152568 VL R\$ 539,83 C/MILENA SOUSA MATOS;CDA N° 00000152578 VL R\$ 539,83 C/ANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA;CDA N° 00000152592 VL R\$ 551,89 C/OSEIAS ANDRADE DA SILVA;CDA N° 00000152606 VL R\$ 681,60 C/GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA;CDA N° 00000152608 VL R\$ 681,60 C/GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA;CDA N° 00000152615 VL R\$ 1.426,45 C/GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA;CDA N° 00000152619 VL R\$ 1.153,22 C/JOAO EVANGELISTA BENTO;CDA N° 00000152643 VL R\$ 700,04 C/JONAS SOARES DE MACEDO;CDA N° 00000152651 VL R\$ 539,83 C/FLAVIA PIMENTA DE SOUZA SOARES;CDA N° 00000152688 VL R\$ 618,01 C/ROBSON LOPES PEREIRA;CDA N° 00000152753 VL R\$ 699,25 C/ROGERIO DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000152767 VL R\$ 699,25 C/HELIO FREITAS VIANA JUNIOR;CDA N° 00000152783 VL R\$ 699,25 C/MARCELO ALVES CALDEIRA;CDA N° 00000152795 VL R\$ 699,25 C/RENATA RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000152811 VL R\$ 707,20 C/RENATA REZENDE;CDA N° 00000152816 VL R\$ 539,83 C/LARISSE DA LUZ OLIVEIRA;CDA N° 00000152819 VL R\$ 539,83 C/FRANCISCO JESUINO DOS SANTOS LIMA;CDA N° 00000152829 VL R\$ 539,83 C/ELDINEIA GOMES DOS SANTOS;CDA N° 00000152837 VL R\$ 539,83 C/RODRIGO DE JESUS SANTOS;CDA N° 00000152839 VL R\$ 539,83 C/APARECIDO RIBEIRO ALEXANDRIA;CDA N° 00000152846 VL R\$ 539,83 C/LAERCIO LADISLAU LOPES;CDA N° 00000152852 VL R\$ 723,89 C/EMANUELLE MARQUES OLIVEIRA;CDA N° 00000152858 VL R\$ 539,83 C/WILIAN OLIVEIRA RAMALHO;CDA N° 00000152860 VL R\$ 539,83 C/JEFFERSON CLAUDIO CARDOSO NOVES;CDA N° 00000152866 VL R\$ 207,62 C/ALCENDINO ALVES PINTO;CDA N° 00000152868 VL R\$ 135,33 C/VANDA BATISTA XAVIER;CDA N° 00000152870 VL R\$ 801,72 C/AGROPECUARIA PARAISO JERSEY LTDA EPP;CDA N° 00000152872 VL R\$ 888,63 C/WENDER CARDOSO MONTEIRO;CDA N° 00000152874 VL R\$ 421,40 C/LEUDE FERREIRA DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000152876 VL R\$ 150,90 C/OSVALTINO LUIZ DA FONSECA;CDA N° 00000152878 VL R\$ 157,60 C/DURVALINA DE SOUSA MIRANDA;CDA N° 00000152880 VL R\$ 212,52 C/ALEX SANDRO CRUVINEL CARDOSO;CDA N° 00000152885 VL R\$ 295,03 C/OSMAR BATISTA MOREIRA;CDA N° 00000152888 VL R\$ 351,24 C/DEVILSON JOSE GOMES;CDA N° 00000152899 VL R\$ 132,22 C/GISELY DE OLIVEIRA ARRUDA;CDA N° 00000152902 VL R\$ 532,31 C/ADRIENE FERREIRA DE SOUZA MORAIS;CDA N° 00000152905 VL R\$ 255,41 C/GUSTAVO DE PAULA GONCALVES;CDA N° 00000152909 VL R\$ 134,54 C/LUIZ RICARDO BORGES FERREIRA E CONJUGE;CDA N° 00000152911 VL R\$ 134,54 C/ADRIANO LOURENCO MOTA;CDA N° 00000152913 VL R\$ 347,26 C/SIRLENE VIEIRA DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000152915 VL R\$ 221,73 C/ADRIANA CANDIDA DA SILVEIRA DE SOUZA;CDA N° 00000152920 VL R\$ 149,56 C/LARISSA GOMES DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SOUSA;CDA N° 00000152927 VL R\$ 611,16 C/LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUSA;CDA N° 00000152932 VL R\$ 132,22 C/JIRLENE RODRIGUES DA CONCEICAO;CDA N° 00000152936 VL R\$ 132,22 C/EVANDO PEREIRA DE ARAUJO;CDA N° 00000152938 VL R\$ 132,22 C/LUDMILLA RODRIGUES DOURADO;CDA N° 00000152941 VL R\$ 159,22 C/NUBIA DE SOUZA ARAUJO;CDA N° 00000152943 VL R\$ 139,18 C/LEANDRO JOSE DA SILVA COSTA;CDA N° 00000152945 VL R\$ 157,90 C/EMILIA CRISTINA DE MEDEIROS VASCONCELOS;CDA N° 00000152947 VL R\$ 136,37 C/SINOMAR MARTINS CARDOSO E MARIA DE J. L. SILV;CDA N° 00000152949 VL R\$ 157,61 C/PEDRO SANTOS DA CRUZ;CDA N° 00000152954 VL R\$ 410,53 C/EDILAINA GOMES CARDOSO ROSA;CDA N° 00000152957 VL R\$ 198,19 C/PAULO CESAR GONCALVES TERREIRA;CDA N° 00000152959 VL R\$ 155,82 C/ESPOLIO DE JOSE FERNANDES DA SILVA;CDA N° 00000152961 VL R\$ 141,61 C/MARGARETH MOREIRA DE QUEIROZ;CDA N° 00000152966 VL R\$ 825,54 C/JESSIKA VIEIRA DE CASTRO;CDA N° 00000152968 VL R\$ 169,06 C/ANTONIOFELIX DE ARAUJO;CDA N° 00000152970 VL R\$ 682,03 C/SEBASTIANA PEREIRA FARIAS;CDA N° 00000152972 VL R\$ 302,51 C/MARLENE MARIA JOSE BARBOSA;CDA N° 00000152974 VL R\$ 167,67 C/PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000152976 VL R\$ 373,41 C/ELAINE FRANCISCO DA SILVA;CDA N° 00000152978 VL R\$ 231,28 C/MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA;CDA N° 00000152981 VL R\$ 132,22 C/THIAGO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000152985 VL R\$ 682,03 C/GLAUCIENE DE ALMEIDA RAMOS;CDA N° 00000152991 VL R\$ 158,52 C/ERNANDES ALVES SARZEDA LOIOLA;CDA N° 00000152993 VL R\$ 171,53 C/TEREZA RIBEIRO BARBOSA;CDA N° 00000152995 VL R\$ 822,78 C/RAQUEL DE FREITAS ROCHA;CDA N° 00000153002 VL R\$ 168,65 C/EUNICE DE TORRES QUINTANILHA FREITAS;CDA N° 00000153004 VL R\$ 682,03 C/MARCELO DE FREITAS ROCHA;CDA N° 00000153014 VL R\$ 543,84 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000153016 VL R\$ 543,84 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA;CDA N° 00000153018 VL R\$ 543,84 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA;CDA N° 00000153022 VL R\$ 543,84 C/F.R EMPREEND IMOB LTDA;CDA N° 00000153024 VL R\$ 900,17 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000153026 VL R\$ 794,67 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000153028 VL R\$ 543,84 C/R F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA;CDA N° 00000153030 VL R\$ 783,66 C/ANEIRTON MANOEL DA SILVA;CDA N° 00000153128 VL R\$ 69,21 C/ANDRE MOREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000153130 VL R\$ 69,21 C/IGOR PEREIRA MOTA;CDA N° 00000153132 VL R\$ 92,95 C/LUCAS TEIXEIRA MUNIZIO;CDA N° 00000153134 VL R\$ 92,95 C/EZEQUIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR;CDA N° 00000153136 VL R\$ 92,95 C/ANA MARIA DUTRA LEAO;CDA N° 00000153138 VL R\$ 92,95 C/NATHALIA DIAS GONCALVES;CDA N° 00000153157 VL R\$ 1.288,32 C/TOBIAS CANDINI;CDA N° 00000153159 VL R\$ 174,40 C/TEREZINHA FONSECA DE ARAUJO CARDOSO;CDA N° 00000153161 VL R\$ 1.026,02 C/IMOB. GARAVELO LTDA;CDA N° 00000153163 VL R\$ 178,21 C/TEREZA GONCALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000153165 VL R\$ 132,22 C/JOAQUIM VIEIRA DE FARIAS;CDA N° 00000153168 VL R\$ 230,79 C/MARCIA GONCALVES DE LIMA OLIVEIRA;CDA N° 00000153174 VL R\$ 837,35 C/SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS;CDA N° 00000153176 VL R\$ 872,09 C/OSVALDO SOARES DE ARAUJO;CDA N° 00000153180 VL R\$ 224,69 C/SILVA LEMES RIBEIRO;CDA N° 00000153182 VL R\$ 171,01 C/ESTEFAINE JOSE DE QUEIROZ JUNIOR E OUTRO;CDA N° 00000153184 VL R\$ 439,72 C/ELSON GERALDO PINTO;CDA N° 00000153188 VL R\$ 255,29 C/FLAVIANE FERNANDES LEAO;CDA N° 00000153190 VL R\$ 270,07 C/SILVA LEMES RIBEIRO;CDA N° 00000153196 VL R\$ 360,99 C/TEREZINHA MARIA DE LOURDES;CDA N° 00000153201 VL R\$ 168,71 C/GARAVELO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EMP.IMOBLTDA;CDA N° 00000153211 VL R\$ 193,44 C/SEBASTIAO ROQUE SOBRINHO;CDA N° 00000153214 VL R\$ 219,81 C/FARLEY MARQUES DOS SANTOS;CDA N° 00000153216 VL R\$ 68,61 C/IVONEI ANGELO DOS SANTOS;CDA N° 00000153221 VL R\$ 325,90 C/CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA N° 00000153223 VL R\$ 661,61 C/ROSIMEIRE BENTO DA SILVA;CDA N° 00000153225 VL R\$ 219,81 C/DEIVID FERNANDES;CDA N° 00000153227 VL R\$ 633,15 C/OLINPIO LINHARES MOREIRA;CDA N° 00000153229 VL R\$ 761,65 C/IMOBLARAVEL;CDA N° 00000153233 VL R\$ 691,55 C/GARAVEL EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153235 VL R\$ 202,98 C/EDNAMAR RODRIGUES LEITE;CDA N° 00000153244 VL R\$ 488,83 C/SIMONE MARCELINO BRITO;CDA N° 00000153248 VL R\$ 282,73 C/UNEILSON DOS REIS ALMEIDA;CDA N° 00000153253 VL R\$ 247,13 C/ROSIMEIRE CARDOSO FERREIRA;CDA N° 00000153255 VL R\$ 561,54 C/NEIDE SENA SOUZA;CDA N° 00000153271 VL R\$ 661,61 C/GARAVEL EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153274 VL R\$ 661,61 C/MARLENE MARIA DE MACEDO;CDA N° 00000153280 VL R\$ 152,30 C/GARAVEL EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153283 VL R\$ 312,29 C/ANA PAULA E PAULO HENRIQUE FOGACA(MENOR);CDA N° 00000153285 VL R\$ 203,16 C/KLEBSON CAMILO RODRIGUES;CDA N° 00000153288 VL R\$ 221,98 C/CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA;CDA N° 00000153290 VL R\$ 255,07 C/CARLOS SILVIO FERNANDES;CDA N° 00000153292 VL R\$ 661,61 C/ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA;CDA N° 00000153295 VL R\$ 661,61 C/LORENA APARECIDA MEIRELES PARREIRA E OUTRO;CDA N° 00000153298 VL R\$ 296,36 C/GUSTAVO SOUZA COSTA;CDA N° 00000153301 VL R\$ 794,91 C/IMOBLARAVEL.;CDA N° 00000153303 VL R\$ 624,36 C/JOAQUIM B.ARANTE;CDA N° 00000153305 VL R\$ 661,61 C/LEANDRO DE MORAIS LIMA;CDA N° 00000153309 VL R\$ 243,43 C/JACOLINO ANTONIO DE ARAUJO;CDA N° 00000153314 VL R\$ 376,54 C/DIOMAR RODRIGUES CAMPOS;CDA N° 00000153317 VL R\$ 661,61 C/SIRLEY MARIA DE PAULA;CDA N° 00000153320 VL R\$ 152,06 C/LAURA BERNARDES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000153323 VL R\$ 314,19 C/ANTONIO RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000153326 VL R\$ 785,28 C/VALDIR FERREIRA MIRANDA;CDA N° 00000153328 VL R\$ 179,11 C/LOHAYNE MOREIRA DOS SANTOS E ESPOSO;CDA N° 00000153331 VL R\$ 419,12 C/WALTER GOMES DA SILVA;CDA N° 00000153333 VL R\$ 212,77 C/MARIA APARECIDA DOS SANTOS;CDA N° 00000153336 VL R\$ 661,61 C/EDISON BAILAO;CDA N° 00000153339 VL R\$ 137,91 C/JESSICA SOUSA BORGES;CDA N° 00000153343 VL R\$ 199,14 C/JOAO GOMES BARBOSA;CDA N° 00000153345 VL R\$ 521,72 C/EURIPEDES DA SILVA MACHADO;CDA N° 00000153348 VL R\$ 231,09 C/DOMINGAS BANDEIRA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000153351 VL R\$ 371,48 C/DIANETE SOUSA PINHEIRO RIBEIRO;CDA N° 00000153353 VL R\$ 244,65 C/MARIA DE LOURDES ARAUJO SANTANA;CDA N° 00000153356 VL R\$ 244,96 C/DURVAL JOSE LOPES;CDA N° 00000153358 VL R\$ 284,07 C/ANGELICA DUARTE FERREIRA;CDA N° 00000153360 VL R\$ 611,54 C/DEJANIRA LEMES DA SILVA NEVES;CDA N° 00000153365 VL R\$ 172,18 C/EDUARDO TOMAS FERNANDEZ JORDAN;CDA N° 00000153368 VL R\$ 711,54 C/FABRICIA FERREIRA DE ALMEIDA MARINHO;CDA N° 00000153370 VL R\$ 661,61 C/ARY FRANCISCO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000153372 VL R\$ 661,61 C/GARAVEL EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153374 VL R\$ 272,25 C/DELERMANDO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000153376 VL R\$ 269,12 C/CELINA SOCORRO DO NASCIMENTO;CDA N° 00000153379 VL R\$ 132,22 C/SEBASTIAO FRANCISCO BRANDAO;CDA N° 00000153383 VL R\$ 445,03 C/JOAO SILVA FILHO;CDA N° 00000153387 VL R\$ 1.147,11 C/ANAIDES COELHO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000153391 VL R\$ 691,55 C/GARAVEL EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153393 VL R\$ 626,50 C/ALOISIO HONORATO MENDES;CDA N° 00000153395 VL R\$ 432,50 C/FABIO FRANCISCO DA SILVA E SUA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

ESPOSA;CDA N° 00000153400 VL R\$ 941,60 C/VANDERLINO FELIPE;CDA N° 00000153402 VL R\$ 545,72 C/ADELIA DE SOUSA SILVA;CDA N° 00000153404 VL R\$ 317,70 C/MARIA BARBOSA SOBRINHO;CDA N° 00000153409 VL R\$ 148,29 C/IVANDEL MENDES MARIA;CDA N° 00000153411 VL R\$ 492,17 C/ALBERTINA FERREIRA RAMOS;CDA N° 00000153415 VL R\$ 390,64 C/LUIZ CARLOS VALIM DE SOUZA;CDA N° 00000153418 VL R\$ 390,28 C/WILSON EURIPEDES COUTINHO;CDA N° 00000153420 VL R\$ 469,75 C/MARIA RUBENICE SOARES CAMPOS;CDA N° 00000153422 VL R\$ 314,93 C/GARAVELO EMP. IMOBLTDA;CDA N° 00000153424 VL R\$ 1.076,02 C/ARNALDO LOPES CALDEIRA;CDA N° 00000153426 VL R\$ 829,78 C/EURIPEDES MENDES RODRIGUES E ESPOSA;CDA N° 00000153430 VL R\$ 402,34 C/DULCEVANIA ADELIA RODRIGUES;CDA N° 00000153432 VL R\$ 661,61 C/EDMAR DA SILVA ARAUJO;CDA N° 00000153435 VL R\$ 193,42 C/ESPOLIO DE CAROLINA FRANCISCA FRAGA;CDA N° 00000153437 VL R\$ 288,05 C/SALOMAO CANDIDO DA COSTA;CDA N° 00000153439 VL R\$ 313,13 C/SILVIO SIQUEIRA JUNIOR;CDA N° 00000153450 VL R\$ 679,88 C/BOI GORDO E FRIGORIFICO E MATADOURO;CDA N° 00000153454 VL R\$ 185,73 C/VILMA MOUIRA PEREIRA;CDA N° 00000153456 VL R\$ 181,88 C/DIVINO DA SILVA;CDA N° 00000153458 VL R\$ 432,50 C/PEDRO ANTONIO BERALDO ARAUJO;CDA N° 00000153460 VL R\$ 166,90 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA N° 00000153462 VL R\$ 132,22 C/WAGNER DE ANDRADE BRAGA;CDA N° 00000153464 VL R\$ 144,76 C/JOSE LUIZ ITACARAMBY;CDA N° 00000153466 VL R\$ 361,72 C/SEBASTIAO JOSE LOURENCO E ESPOSA;CDA N° 00000153468 VL R\$ 288,15 C/ELIETTE FERREIRA GOMES;CDA N° 00000153473 VL R\$ 132,22 C/gleicia da SILVA MACIEL;CDA N° 00000153476 VL R\$ 132,22 C/FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO;CDA N° 00000153478 VL R\$ 132,22 C/PAULO CRUZ COSTA;CDA N° 00000153480 VL R\$ 132,22 C/DALETE RUTH DA SILVA COSTA;CDA N° 00000153482 VL R\$ 133,83 C/LEONIDA ALVES FARIA;CDA N° 00000153484 VL R\$ 134,54 C/MARIA ROMILCE SOARES SOUZA;CDA N° 00000153486 VL R\$ 132,22 C/EDSON SILVA MARINHO;CDA N° 00000153488 VL R\$ 132,22 C/HILDA FABIANA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000153490 VL R\$ 132,22 C/KATIA ALVES MARTINS PENA;CDA N° 00000153492 VL R\$ 132,22 C/EVA CASTRO MESSIAS;CDA N° 00000153494 VL R\$ 132,22 C/VALDEMAR PEDROSA DA SILVA;CDA N° 00000153496 VL R\$ 132,22 C/IVANILDES JOSE RAMOS;CDA N° 00000153498 VL R\$ 132,22 C/ROSANGELA FERREIRA MONTINADO;CDA N° 00000153501 VL R\$ 132,22 C/RAIMUNDA JORGE DA COSTA;CDA N° 00000153504 VL R\$ 132,22 C/ZEVAN DE SOUZA;CDA N° 00000153506 VL R\$ 132,22 C/MAGDA ALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000153509 VL R\$ 158,46 C/MARIA FATIMA RIBEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000153512 VL R\$ 132,22 C/GUILHERMINO FERREIRA LIMA;CDA N° 00000153514 VL R\$ 132,22 C/ANA CLARA MOHAMAD OLIVEIRA;CDA N° 00000153517 VL R\$ 132,22 C/WELLINGTON MAIA DA SILVA;CDA N° 00000153519 VL R\$ 132,22 C/BENISIA DE SOUZA FERREIRA;CDA N° 00000153521 VL R\$ 132,22 C/RUTE CLEIA RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000153523 VL R\$ 132,22 C/MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000153526 VL R\$ 132,22 C/GODOZINA MARTINHA DOS SANTOS;CDA N° 00000153528 VL R\$ 132,22 C/VALDETE RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000153530 VL R\$ 132,22 C/DERANICO MOREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000153532 VL R\$ 132,22 C/OTELINA LEONCIO GUEDES;CDA N° 00000153535 VL R\$ 132,22 C/NITA MARIA DA SILVA;CDA N° 00000153538 VL R\$ 132,22 C/ADAILTON ALVES DA CRUZ;CDA N° 00000153540 VL R\$ 132,22 C/LISLORRANE DE JESUS;CDA N° 00000153543 VL R\$ 132,22 C/OZELIA VIANA TAVARES;CDA N° 00000153545 VL R\$ 193,54 C/SILVANIA FARIAZ DA SILVA;CDA N° 00000153549 VL R\$ 132,22 C/MARIA BATISTA DOS SANTOS;CDA N° 00000153551 VL R\$ 132,22 C/JOSE FRANCISCO ROCHA;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000153557 VL R\$ 132,22 C/ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000153559 VL R\$ 132,22 C/ANISIO GOMERS DOS ANJOS;CDA Nº 00000153561 VL R\$ 132,22 C/CRISTIANO MENDES;CDA Nº 00000153563 VL R\$ 132,22 C/JOSE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000153566 VL R\$ 132,22 C/CELINA DA SILVA;CDA Nº 00000153568 VL R\$ 132,22 C/JOSE SEVERINO DA SILVA;CDA Nº 00000153572 VL R\$ 132,22 C/JOSE ALVES DA ROCHA;CDA Nº 00000153574 VL R\$ 193,54 C/ROSA MARINHO DOS SANTOS SOUSA;CDA Nº 00000153576 VL R\$ 132,22 C/JOANA RIBEIRO SANTIAGO;CDA Nº 00000153580 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO FRANCELINO BATISTA NETO;CDA Nº 00000153583 VL R\$ 132,22 C/SANDRA ARAUJO DA SILVA;CDA Nº 00000153585 VL R\$ 132,22 C/JANUARIO ARAUJO DA SILVA;CDA Nº 00000153587 VL R\$ 132,22 C/IVONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000153589 VL R\$ 132,22 C/FELICIANO FERREIRA ACACIO;CDA Nº 00000153591 VL R\$ 132,22 C/VALNEI DOS REIS LIMA;CDA Nº 00000153593 VL R\$ 132,22 C/MARIA LUIZA DIAS CARNEIRO;CDA Nº 00000153597 VL R\$ 189,67 C/MARIA ROSA DIAS;CDA Nº 00000153599 VL R\$ 216,01 C/JOSIANE OLIVEIIRA SIMAO;CDA Nº 00000153601 VL R\$ 132,22 C/MAGDA ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000153603 VL R\$ 132,22 C/ENIVALZIR PEREIRA LOPES;CDA Nº 00000153606 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO FRANCELINO BATISTA NETO;CDA Nº 00000153608 VL R\$ 132,22 C/MARLENE PEREIRA LOPES;CDA Nº 00000153610 VL R\$ 132,22 C/CLEIDIOMAR DA CONCEICAO SILVA;CDA Nº 00000153613 VL R\$ 132,22 C/ADEMIR AQUILES DA LUZ;CDA Nº 00000153615 VL R\$ 132,22 C/DANIEL LOPES DE SOUSA;CDA Nº 00000153617 VL R\$ 132,22 C/JACYENE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000153619 VL R\$ 288,15 C/ERICK DA SILVA SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000153621 VL R\$ 226,67 C/AIRSON BARBOSA DA SILVA;CDA Nº 00000153624 VL R\$ 433,58 C/GIZELLY RAMOS FERREIRA;CDA Nº 00000153626 VL R\$ 334,41 C/IZABELLA MARQUES FARIAS E OUTROS;CDA Nº 00000153633 VL R\$ 161,63 C/IODENES SOARES NOLETO;CDA Nº 00000153635 VL R\$ 193,54 C/JULITA MARIA DE SOUZA SANTANA;CDA Nº 00000153637 VL R\$ 179,78 C/EGUIBERTO XAVIER LEAL;CDA Nº 00000153639 VL R\$ 156,31 C/MARIA DE LOURDES GAMA MATOS;CDA Nº 00000153646 VL R\$ 288,15 C/JOSE ROBERTO DE SOUSA;CDA Nº 00000153648 VL R\$ 288,15 C/FABIO R.DA SILVA;CDA Nº 00000153650 VL R\$ 288,15 C/ROBERTO VIEIRA LIMA;CDA Nº 00000153652 VL R\$ 154,10 C/JOAO CILAS P SOBRINHOSIRLEI MARIA DA SILVA SO;CDA Nº 00000153654 VL R\$ 155,33 C/EDILSON ALMEIDA CARVALHO;CDA Nº 00000153656 VL R\$ 288,15 C/MARIA DE FATIMA AMADOR PEREIRA;CDA Nº 00000153658 VL R\$ 191,44 C/LUCILENE MOREIRA;CDA Nº 00000153660 VL R\$ 288,15 C/VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA BEZERRA;CDA Nº 00000153662 VL R\$ 288,15 C/CHARLES SOUSA BRITO;CDA Nº 00000153671 VL R\$ 338,69 C/HELOISA VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000153673 VL R\$ 179,25 C/ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE;CDA Nº 00000153676 VL R\$ 175,01 C/OSMILTON SOUSA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000153678 VL R\$ 139,82 C/FRANCISCO TILSON GOMES;CDA Nº 00000153680 VL R\$ 288,15 C/LUIZ FRANCISCO GONCALVES;CDA Nº 00000153682 VL R\$ 175,29 C/ADRIANA RIBEIRO FARIAS;CDA Nº 00000153685 VL R\$ 288,15 C/ROBERTO DE CARVALHO;CDA Nº 00000153687 VL R\$ 288,15 C/ILZA BATISTA BRANDAO SILVA;CDA Nº 00000153691 VL R\$ 288,15 C/DANIEL FERREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000153693 VL R\$ 162,67 C/DANIEL RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000153699 VL R\$ 288,15 C/REILSON FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA;CDA Nº 00000153701 VL R\$ 139,89 C/POLLYANA CHRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000153703 VL R\$ 177,29 C/ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA E OUTRO;CDA Nº 00000153705 VL R\$ 149,21 C/ADERBAL BALBINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000153708 VL R\$ 308,84 C/ROSENILDA LOURENCO LEITE;CDA Nº 00000153711 VL R\$ 195,14 C/BENEDITO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000153713 VL R\$ 247,97 C/ROBSON PEREIRA SOARES;CDA Nº 00000153715 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA;CDA Nº 00000153717 VL R\$ 132,22 C/RUTH DA SILVA;CDA Nº 00000153719 VL R\$ 179,54 C/FERNANDO SOUZA RIBEIRO;CDA Nº 00000153721 VL R\$ 221,81 C/WALDIR ANTONIO SIQUEIRA CARDOSO;CDA Nº 00000153724 VL R\$ 143,18 C/DENISE BORGES COELHO DA ROCHA;CDA Nº 00000153726 VL R\$ 288,15 C/CLEUZA RODRIGUES PEREIRA;CDA Nº 00000153728 VL R\$ 132,22 C/SARA BONIFACIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000153730 VL R\$ 204,15 C/VANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000153732 VL R\$ 288,15 C/BENEDITO CORREIA DA SILVA;CDA Nº 00000153734 VL R\$ 157,00 C/ANTONIO ALVES DE SOUSA;CDA Nº 00000153737 VL R\$ 137,54 C/WALLEMBERG MONTEIRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000153740 VL R\$ 180,94 C/CLAUDIANE LIMA DA SILVA;CDA Nº 00000153742 VL R\$ 288,15 C/ALEXANDRE JOSE BORGES DA SILVA;CDA Nº 00000153746 VL R\$ 145,26 C/SABRINA SANTOS DE LIMA;CDA Nº 00000153748 VL R\$ 132,22 C/MARCONES DA SILVA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000153751 VL R\$ 142,13 C/ROBSON DE OLIVEIRA VIEIRA;CDA Nº 00000153754 VL R\$ 288,15 C/ANTONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA;CDA Nº 00000153756 VL R\$ 169,26 C/JOSE JOSINALDO CRUZ;CDA Nº 00000153758 VL R\$ 147,07 C/MARIA DA CONCEICAO MACIEL;CDA Nº 00000153761 VL R\$ 132,22 C/PEDRO BATISTA DOS SANTOS;CDA Nº 00000153764 VL R\$ 288,15 C/ADEIR REIS DODRE;CDA Nº 00000153766 VL R\$ 192,74 C/DOUGLAS DOS REIS CARVALHO E ESPOSA;CDA Nº 00000153768 VL R\$ 164,27 C/DEUZILDA DOS SANTOS ALMEIDA;CDA Nº 00000153770 VL R\$ 334,41 C/WANDA CAETANO DA SILVA;CDA Nº 00000153772 VL R\$ 288,15 C/EDJANES FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR;CDA Nº 00000153774 VL R\$ 288,15 C/EDJANES FERREIRA DE ANDRADE;CDA Nº 00000153778 VL R\$ 288,15 C/JALES DE SOUZA PINHEIRO E OU;CDA Nº 00000153781 VL R\$ 190,48 C/SEBASTIAO LIBAINO GONCLAVES;CDA Nº 00000153783 VL R\$ 199,32 C/LINDON JOHNSON ARAUJO NUNES;CDA Nº 00000153786 VL R\$ 218,45 C/DELVANEI MEDEIROS DE ARAUJO BOUTIN;CDA Nº 00000153789 VL R\$ 132,22 C/MALVINA MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000153793 VL R\$ 288,15 C/ELIZEU JOSE COUTINHO;CDA Nº 00000153798 VL R\$ 145,03 C/DOMINGOS CARDOSO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000153800 VL R\$ 186,71 C/IMOBILIARIA ANHAMBI LTDA;CDA Nº 00000153802 VL R\$ 154,86 C/DAVI MARTINS DOS ANJOS;CDA Nº 00000153804 VL R\$ 147,81 C/CARLITO RUIZ DA CUNHA;CDA Nº 00000153806 VL R\$ 198,37 C/DALVA ALVES DA SILVA SANTOS;CDA Nº 00000153809 VL R\$ 132,22 C/WILKER VICENTE DA SILVA;CDA Nº 00000153811 VL R\$ 288,15 C/ANTONIO MARCOS FARIA;CDA Nº 00000153813 VL R\$ 288,15 C/IMOBILIARIA ANHAMBI;CDA Nº 00000153815 VL R\$ 288,15 C/DOMINGAS BATISTA DOS SANTOS E OU;CDA Nº 00000153817 VL R\$ 200,94 C/JUSCELINO GOMES COSTA E ESPOSA;CDA Nº 00000153820 VL R\$ 288,15 C/JOSE RUFINO DE LEMES;CDA Nº 00000153822 VL R\$ 179,53 C/ERNANDO ERNESTO PIMENTA;CDA Nº 00000153826 VL R\$ 139,01 C/BARSANULFO DA MOTA;CDA Nº 00000153828 VL R\$ 182,83 C/FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000153830 VL R\$ 184,62 C/LYDYA RODRIGUES DE SOUSA E ESPOSO;CDA Nº 00000153832 VL R\$ 162,55 C/JACQUELINE DE PAIVA SILVA;CDA Nº 00000153836 VL R\$ 132,22 C/PATRICIA RAMOS DOS SANTOS;CDA Nº 00000153838 VL R\$ 135,86 C/FABRICIO DIVINO SILVA TRINDADE;CDA Nº 00000153843 VL R\$ 226,56 C/SIRLENE FORTUNATO DA ROCHA;CDA Nº 00000153859 VL R\$ 226,56 C/LUZIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO;CDA Nº 00000153866 VL R\$ 183,41 C/CAROLINA PEIXOTO NUNES;CDA Nº 00000153868 VL R\$ 288,15 C/VALTEMIR LOPES DOS SANTOS E OUTRO;CDA Nº 00000153878 VL R\$ 166,09 C/LORIVALDO FERREIRA DE FARIAS;CDA Nº 00000153880 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO DE SOUSA SILVA;CDA Nº 00000153882 VL R\$ 132,22 C/CARLOS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000153894 VL R\$ 361,33 C/GILLIARD FORTES REGES;CDA N° 00000153898 VL R\$ 288,15 C/GUILSON CAETANO DE MOURA;CDA N° 00000153900 VL R\$ 250,11 C/SERAFIM PEREIRA XAVIER;CDA N° 00000153903 VL R\$ 142,38 C/RAIMUNDO NONATO CONCEICAO DOS SANTOS;CDA N° 00000153905 VL R\$ 288,15 C/ANA MARIA FRANCISCA DOS ANJOS;CDA N° 00000153907 VL R\$ 288,15 C/DORIVAL RIBEIRO DE SOUSA;CDA N° 00000153909 VL R\$ 178,57 C/ROBSON RODRIGUES DA SILVA\_ E RAQUEL PEREIRA D;CDA N° 00000153911 VL R\$ 175,01 C/LETICIA GRACIELE CARDOSO DE SOUSA BEZERRA;CDA N° 00000153913 VL R\$ 175,01 C/DAIANE MENDES DA COSTA FERREIRA E ESPOSO;CDA N° 00000153915 VL R\$ 288,15 C/ALEX LOURENCO DA SILVA;CDA N° 00000153918 VL R\$ 180,35 C/LUIZ EDUARDO FULIN;CDA N° 00000153921 VL R\$ 228,78 C/ARIANE LIMA RAMOS DE SOUZA E OUTRO;CDA N° 00000153930 VL R\$ 148,34 C/EDITE QUEIROZ DE OLIVEIRA;CDA N° 00000153935 VL R\$ 144,22 C/EDSON DE MOURA;CDA N° 00000153939 VL R\$ 387,88 C/CELENI MARIA DE MATOS;CDA N° 00000153946 VL R\$ 193,52 C/VANDERLEI ALVES DA SILVA;CDA N° 00000153948 VL R\$ 141,85 C/NELI FERNANDES DOS SANTOS LUCAS;CDA N° 00000153952 VL R\$ 211,68 C/DANIEL PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000153956 VL R\$ 415,12 C/EDILENE DE SOUSA BISPO;CDA N° 00000153965 VL R\$ 231,98 C/MAGNOLIA RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000153969 VL R\$ 204,55 C/VITORIA E.DAS NEVES;CDA N° 00000153974 VL R\$ 288,15 C/MARCIO JOSE DA SILVA;CDA N° 00000153985 VL R\$ 288,15 C/RUBRIA GUILHERMINA PEIXOTO ALVES ZAGARAZU E;CDA N° 00000153990 VL R\$ 365,81 C/MEIRINHA PEREIRA ARAUJO;CDA N° 00000153992 VL R\$ 132,22 C/DENIZAR PEREIRA DE SANTANA;CDA N° 00000153996 VL R\$ 288,15 C/SILVINO ALVES MOREIRA FILHO;CDA N° 00000153998 VL R\$ 132,22 C/LAIR OLIVEIRA DE FREITAS;CDA N° 00000154001 VL R\$ 288,15 C/EDMAR GONCALVES DIAS;CDA N° 00000154003 VL R\$ 288,15 C/MARIA DE FATIMA SILVA BRITO;CDA N° 00000154009 VL R\$ 288,15 C/ORACI FERNANDES DE CARVALHO;CDA N° 00000154016 VL R\$ 187,65 C/MARA JUINA BEZERRA;CDA N° 00000154018 VL R\$ 288,15 C/LUZIA FONSECA DE MELO;CDA N° 00000154020 VL R\$ 153,67 C/VALDIVINA DE JESUS SILVA;CDA N° 00000154022 VL R\$ 139,87 C/JOROVI ROSA SUARES;CDA N° 00000154024 VL R\$ 187,26 C/WESLEY FRANCISCO PEREIRA;CDA N° 00000154030 VL R\$ 155,33 C/CAMILA NEVES RODRIGUES SANTANA E ESPOSO;CDA N° 00000154032 VL R\$ 186,39 C/LUCIELY XAVES DA SILVA DIAS;CDA N° 00000154034 VL R\$ 163,24 C/MARCILIO NOGUEIRA DA SILVA;CDA N° 00000154039 VL R\$ 220,89 C/FRANCINALDO XAVIER DE SOUSA;CDA N° 00000154042 VL R\$ 288,15 C/DARCY MEIRELES DO CARMO;CDA N° 00000154048 VL R\$ 132,22 C/RONALDO ARAUJO CARDOSO E OUTRO;CDA N° 00000154052 VL R\$ 204,45 C/LUDYSSON DE MOURA MARQUES;CDA N° 00000154058 VL R\$ 288,15 C/LUCIA CONCEICAO DE SOUZA;CDA N° 00000154063 VL R\$ 187,58 C/LEANDRO ALVES DA SILVA E OUTROS;CDA N° 00000154065 VL R\$ 182,61 C/LEILA PAULA SOUZA FREITAS;CDA N° 00000154067 VL R\$ 168,85 C/ZICCA FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000154071 VL R\$ 237,02 C/SINDOMAR MESSIAS VAZ;CDA N° 00000154075 VL R\$ 168,77 C/GLAUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS E ESPOSO;CDA N° 00000154078 VL R\$ 148,18 C/SUSI FREIRE DE SOUZA REZENDE;CDA N° 00000154080 VL R\$ 170,65 C/DIVINO JOSE DA COSTA E ESPOSA;CDA N° 00000154083 VL R\$ 288,15 C/CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS;CDA N° 00000154085 VL R\$ 288,15 C/CLEBERSON LIMIRO DE LIMA;CDA N° 00000154087 VL R\$ 361,72 C/NILTON OLIMPIO DA SILVA;CDA N° 00000154089 VL R\$ 179,62 C/CLAUDIO ALVES DE CASTRO;CDA N° 00000154091 VL R\$ 174,00 C/MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA;CDA N° 00000154093 VL R\$ 145,80 C/WERLEY RODRIGUES DE BRITO;CDA N° 00000154095 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

288,15 C/EDILSON REIS OLIVEIRA;CDA N° 00000154098 VL R\$ 155,33 C/MIRIANA OLIVEIRA CALIXTO DE ALMEIDA E ESPOSO;CDA N° 00000154100 VL R\$ 162,35 C/ANA FLAVIA RODRIGUES NUNES;CDA N° 00000154102 VL R\$ 158,88 C/CELSO DA SILVA COSTA;CDA N° 00000154104 VL R\$ 138,84 C/ANGENOR DA CONCEICAO XAVIER COSTA;CDA N° 00000154106 VL R\$ 466,25 C/JORDECI MARIA DOS SANTOS;CDA N° 00000154108 VL R\$ 132,22 C/ERON CESAR DA SILVA;CDA N° 00000154110 VL R\$ 288,15 C/CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000154115 VL R\$ 288,15 C/MAURINDA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000154117 VL R\$ 173,21 C/WANDERSON FLAVIO DE SOUZA BARBOSA;CDA N° 00000154121 VL R\$ 431,02 C/ROBERTA DA COSTA GONCALVES;CDA N° 00000154137 VL R\$ 288,15 C/MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO;CDA N° 00000154142 VL R\$ 147,07 C/DIVINO FLAVIO PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000154144 VL R\$ 195,23 C/EDIMAR FERREIRA CALDAS;CDA N° 00000154146 VL R\$ 288,15 C/NEUZA ALVES PEREIRA;CDA N° 00000154148 VL R\$ 288,15 C/LUIZ CARLOS TOLEDO;CDA N° 00000154150 VL R\$ 182,83 C/JOSE DJALMA RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000154154 VL R\$ 288,15 C/CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000154158 VL R\$ 288,15 C/LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000154160 VL R\$ 288,15 C/MARCIA PEREIRA DE JESUS;CDA N° 00000154172 VL R\$ 141,03 C/LUIZ CARLOS LIMA;CDA N° 00000154174 VL R\$ 288,15 C/EUNICE CARVALHO DE SOUZA;CDA N° 00000154176 VL R\$ 188,55 C/CECILIA TEIXEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000154190 VL R\$ 288,15 C/JOELMA PRIETO DA SILVA;CDA N° 00000154192 VL R\$ 134,88 C/ANA CLAUDIA PIMENTA SANTOS;CDA N° 00000154194 VL R\$ 132,22 C/LUIS HENRIQUE DE SOUSA;CDA N° 00000154196 VL R\$ 169,00 C/IRANILDA ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000154201 VL R\$ 132,22 C/JONATAS ALVES MOTA;CDA N° 00000154204 VL R\$ 207,96 C/IZAC LUIZ DE ALMEIDA;CDA N° 00000154209 VL R\$ 204,45 C/EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS;CDA N° 00000154212 VL R\$ 229,98 C/MARIA OLIVEIRA SANTIAGO;CDA N° 00000154214 VL R\$ 288,15 C/THAYNE LACERDA DA SILVA E OUTROS;CDA N° 00000154218 VL R\$ 251,78 C/FLABECON SILVA PINTO E OUTROS;CDA N° 00000154220 VL R\$ 132,22 C/GLEICE RIBEIRO DA SILVA E OUTRO;CDA N° 00000154222 VL R\$ 288,15 C/JOAO BATISTA JAJAH CARRIJO;CDA N° 00000154224 VL R\$ 288,15 C/MARIA GRACIENE DIAS GOMES;CDA N° 00000154226 VL R\$ 138,08 C/PAULO JESUS DA SILVA LEITAO;CDA N° 00000154228 VL R\$ 132,22 C/JOENISSON MENDES DA CUNHA E THAIS ABADIA ROSA;CDA N° 00000154231 VL R\$ 304,94 C/JOSE OMAR DOS SANTOS;CDA N° 00000154233 VL R\$ 146,43 C/JANAINO DOS ANJOS MARANHAOEUZENIR ALMEIDA DE;CDA N° 00000154235 VL R\$ 162,48 C/REGINALDO DE ALMEIDA;CDA N° 00000154241 VL R\$ 154,21 C/ERNANDO ERNESTO PIMENTA;CDA N° 00000154243 VL R\$ 288,15 C/APARECIDO DE LIMA GOMES;CDA N° 00000154246 VL R\$ 169,61 C/JACSON DA SILVA GREGORIO;CDA N° 00000154248 VL R\$ 154,09 C/DAIANE DA SILVA MORAES E OUTRA;CDA N° 00000154256 VL R\$ 132,22 C/DIOGO VINICIUS DO VALE;CDA N° 00000154261 VL R\$ 167,73 C/EURIPEDES FERNANDES DA SILVA;CDA N° 00000154266 VL R\$ 132,22 C/DIEGO DOS SANTOS MUTRAVAO;CDA N° 00000154272 VL R\$ 141,15 C/ANDRE DUQUE DA SILVA;CDA N° 00000154276 VL R\$ 288,15 C/MARTHA CAVALCANTE DA\_SILVEIRA;CDA N° 00000154280 VL R\$ 132,22 C/ADONILDO BORGES DO LAGO E ESPOSA;CDA N° 00000154282 VL R\$ 162,48 C/CLAUDIO DIOGENES DOS SANTOS VIANA;CDA N° 00000154284 VL R\$ 307,59 C/NBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME;CDA N° 00000154286 VL R\$ 357,99 C/GABRIELA CARDOSO DE ANDRADE MEDEIROS E ESPOSO;CDA N° 00000154297 VL R\$ 224,61 C/JOSE ARMANDO MARTINS LIRA E ESPOSA;CDA N° 00000154304 VL R\$ 288,15 C/VALDIVINO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

NASCIMENTO DA PAIXAO;CDA N° 00000154308 VL R\$ 134,54 C/ROBSON VIEIRA DE ARAUJO;CDA N° 00000154310 VL R\$ 289,36 C/GILDA ROSA MEDEIROS;CDA N° 00000154316 VL R\$ 134,54 C/LUCIO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000154320 VL R\$ 154,21 C/JOSE DE ASSIS GANCALVES;CDA N° 00000154325 VL R\$ 144,65 C/THALITA MARA SOUZA MIRANDA;CDA N° 00000154327 VL R\$ 132,22 C/JULIANE DE SOUSA PINHO MAGALHAES E ESPOSO;CDA N° 00000154329 VL R\$ 160,67 C/WILLIAN PEREIRA RESENDE E OU. FRANCISCA ROMAO;CDA N° 00000154332 VL R\$ 288,15 C/ADEILDE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000154338 VL R\$ 484,10 C/GLEYCIANE GONCALVES SOUZA;CDA N° 00000154340 VL R\$ 288,15 C/ADENILTON GONCALVES PINHO;CDA N° 00000154342 VL R\$ 340,98 C/MARCUS DA SILVA BRAGA;CDA N° 00000154346 VL R\$ 165,04 C/MARIA APARECIDA DE MORAIS SOUZA;CDA N° 00000154348 VL R\$ 202,30 C/ANTONIO CARLOS GOMES;CDA N° 00000154351 VL R\$ 183,34 C/VILMAR PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000154356 VL R\$ 202,73 C/IKARO ANTONIO RODRIGUES BRAGA;CDA N° 00000154358 VL R\$ 165,73 C/DIONES PEREIRA DA FE;CDA N° 00000154374 VL R\$ 172,46 C/BENEDITO CANDIDO DE CARVALHO;CDA N° 00000154378 VL R\$ 380,65 C/TAISE NUNES DA SILVA COSTA;CDA N° 00000154383 VL R\$ 288,15 C/RAIMUNDO MESSIAS BANDEIRA;CDA N° 00000154385 VL R\$ 132,22 C/EDJANES FERREIRA DE ANDRADE;CDA N° 00000154387 VL R\$ 288,15 C/OLDAIR JUSTINO SILVA;CDA N° 00000154389 VL R\$ 247,43 C/KATIA GONCALVES DA SILVA;CDA N° 00000154392 VL R\$ 132,22 C/MARCIO DIAS DA SILVA;CDA N° 00000154397 VL R\$ 274,43 C/RICARDO TAVARES DE ARUJO;CDA N° 00000154399 VL R\$ 155,54 C/DIVINO PESSOA DOS SANTOS;CDA N° 00000154401 VL R\$ 132,22 C/VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000154409 VL R\$ 191,44 C/ELTON CARDOSO DOS PASSOS LTDA;CDA N° 00000154418 VL R\$ 288,15 C/RAIMUNDO MORAIS FERREIRA;CDA N° 00000154424 VL R\$ 139,12 C/ROSANGELA CESAR NETO DA MATA;CDA N° 00000154433 VL R\$ 288,15 C/ELIZETE DIVINA ROSA;CDA N° 00000154437 VL R\$ 288,15 C/RUBSMAR ARAUJO MARIANO;CDA N° 00000154452 VL R\$ 288,15 C/ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS;CDA N° 00000154454 VL R\$ 288,15 C/ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS;CDA N° 00000154456 VL R\$ 288,15 C/NILCE ROMUALDO DE MATTOS;CDA N° 00000154458 VL R\$ 190,16 C/ANTONIO SILVANO MOREIRA;CDA N° 00000154460 VL R\$ 288,15 C/MARTA REGINA DA SILVA VELACINA;CDA N° 00000154466 VL R\$ 288,15 C/LUIZ CARLOS VELACINA;CDA N° 00000154470 VL R\$ 132,22 C/LUCAS GOMES DE SOUSA ARAUJO;CDA N° 00000154482 VL R\$ 154,26 C/KLEBER PADUA RIBEIRO;CDA N° 00000154490 VL R\$ 288,15 C/EDNA RODRIGUES DA COSTA;CDA N° 00000154494 VL R\$ 288,15 C/CARMELITA TEODORO DE SOUZA;CDA N° 00000154501 VL R\$ 162,35 C/NATANAEL BATISTA DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000154503 VL R\$ 134,54 C/AMANDERSON MARINHO DE SOUSA;CDA N° 00000154505 VL R\$ 288,15 C/LUCIMAR COSTA;CDA N° 00000154507 VL R\$ 288,15 C/LUCIMAR COSTA;CDA N° 00000154509 VL R\$ 152,29 C/ADONILDO BISPO DO CARMO;CDA N° 00000154517 VL R\$ 288,15 C/ALEX FARIA OLIVEIRA;CDA N° 00000154519 VL R\$ 350,08 C/JOSE DOS REIS;CDA N° 00000154521 VL R\$ 132,22 C/PEDRO HENRIQUE DUARTE;CDA N° 00000154527 VL R\$ 288,15 C/JOSEFA FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000154532 VL R\$ 152,42 C/JOSE ALMEIDA SANTOS;CDA N° 00000154536 VL R\$ 166,09 C/SANATNA BWLISARIA LAUREANO MENDES;CDA N° 00000154544 VL R\$ 207,71 C/LUCIENE PEREIRA LEMES;CDA N° 00000154548 VL R\$ 132,22 C/ADAO GALIZA SANTIAGO E OUTRO;CDA N° 00000154556 VL R\$ 1.484,11 C/MICHELLE PEIXOTO SAFATLE;CDA N° 00000154565 VL R\$ 288,15 C/LINDOMAR MONTEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000154569 VL R\$ 288,15 C/ZORA YONARA DA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SILVA E SOUZA;CDA Nº 00000154577 VL R\$ 292,40 C/PAULO PEREIRA BARROS E ESPOSA;CDA Nº 00000154579 VL R\$ 173,21 C/LUMA RABELO DE SOUZA;CDA Nº 00000154581 VL R\$ 132,22 C/WILSON CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000154583 VL R\$ 164,21 C/ROBSON DE ARAUJO OLIVEIRA;CDA Nº 00000154588 VL R\$ 132,22 C/JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO;CDA Nº 00000154590 VL R\$ 189,92 C/VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000154595 VL R\$ 272,74 C/BASE FORTE PROJETOS E EDIFICACOES LTDA;CDA Nº 00000154597 VL R\$ 272,74 C/BASE FORTE PROJETOS E EDIFICACOES LTDA;CDA Nº 00000154599 VL R\$ 132,22 C/GILVAN BORGES DA SILVA;CDA Nº 00000154601 VL R\$ 132,22 C/EUCLADIEZIO JOAO INACIO RODRIGUES;CDA Nº 00000154605 VL R\$ 436,32 C/LUCIVONE ROSA DE FREITAS;CDA Nº 00000154607 VL R\$ 361,33 C/MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES;CDA Nº 00000154609 VL R\$ 154,91 C/LAYLSSON RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000154611 VL R\$ 154,91 C/AGIO JUNIO SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000154613 VL R\$ 179,18 C/ANDRE DOS SANTOS SILVA;CDA Nº 00000154618 VL R\$ 161,24 C/JOAO BORGES FERREIRA;CDA Nº 00000154620 VL R\$ 288,15 C/MARIA DAS GRACAS MENDES DA COSTA;CDA Nº 00000154623 VL R\$ 209,42 C/DOMINGOS LOPES DE SOUZA;CDA Nº 00000154625 VL R\$ 147,65 C/FRANCISCO DE ASSIS P.RODRIGUES;CDA Nº 00000154628 VL R\$ 142,21 C/JORGE DELFINO PIRES;CDA Nº 00000154634 VL R\$ 162,35 C/LEONARDO DE OLIVIERA REIS;CDA Nº 00000154636 VL R\$ 155,23 C/VALDELI CARVALHO DOS SANTOSDELTINA ARAUJO DOS;CDA Nº 00000154647 VL R\$ 198,12 C/GERSONILIA BISPO SILVA;CDA Nº 00000154655 VL R\$ 232,90 C/VANDEIR MENDES DA COSTA JUNIOR;CDA Nº 00000154658 VL R\$ 232,90 C/RAMON PEREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000154671 VL R\$ 179,45 C/MARILEENE DAS NEVES MONTALVAO;CDA Nº 00000154673 VL R\$ 232,90 C/DILMA DE JESUS ABREU;CDA Nº 00000154676 VL R\$ 183,80 C/EMILIO BARBOSA DE SENA;CDA Nº 00000154680 VL R\$ 175,77 C/IVA MACIEL DE MASSINA;CDA Nº 00000154682 VL R\$ 183,57 C/MARCOS RAFAEL DOS SANTOS;CDA Nº 00000154689 VL R\$ 154,91 C/MERCIA NATALINA EVANGELISTA;CDA Nº 00000154702 VL R\$ 232,90 C/JESSE RIBEIRO DE SOUZA;CDA Nº 00000154704 VL R\$ 232,90 C/COND.BALIZA .;CDA Nº 00000154706 VL R\$ 232,90 C/JULIA DE SOUSA VIEIRA;CDA Nº 00000154708 VL R\$ 229,47 C/LUIZA SARAIVA MOTA;CDA Nº 00000154710 VL R\$ 173,48 C/JOVENY ALVES VARANDA;CDA Nº 00000154716 VL R\$ 156,59 C/DIVINO APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000154722 VL R\$ 232,90 C/IRENILSA DE ALMEIDA;CDA Nº 00000154724 VL R\$ 242,30 C/ATAIDES FERREIRA DE AZARA;CDA Nº 00000154728 VL R\$ 243,14 C/MIRACI CAMILO DOS SANTOS;CDA Nº 00000154730 VL R\$ 244,04 C/MARIA DE JESUS F SANTOS;CDA Nº 00000154732 VL R\$ 244,04 C/WILSON RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000154741 VL R\$ 232,90 C/TIAGO DE SOUZA BARBOSA;CDA Nº 00000154748 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO BORGES FERNANDES;CDA Nº 00000154756 VL R\$ 144,06 C/ADELINO SILVERIO ROSA;CDA Nº 00000154758 VL R\$ 272,09 C/CASSIANO LUIZ DE FREITAS NETO;CDA Nº 00000154763 VL R\$ 997,54 C/JERONIMO PIRES DE MELO;CDA Nº 00000154770 VL R\$ 1.026,55 C/JOSE OLAVO PEREIRA DE ANDRADE E ESPOSA;CDA Nº 00000154773 VL R\$ 427,90 C/ALEXANDRE COSTA FERRO;CDA Nº 00000154775 VL R\$ 288,15 C/ZELIA APARECIDA DE MOURA;CDA Nº 00000154779 VL R\$ 288,15 C/ELCIO LUCIO DA SILVA;CDA Nº 00000154782 VL R\$ 288,15 C/GENECI RODRIGUES MENDONCA;CDA Nº 00000154784 VL R\$ 155,33 C/SOLANGE MEDINA DE SOUSA;CDA Nº 00000154787 VL R\$ 155,20 C/ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000154789 VL R\$ 178,57 C/ROSILEA BRITO NUNES DE SOUZA;CDA Nº 00000154791 VL R\$ 469,60 C/MARCELO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000154793 VL R\$ 288,15 C/SIMAIA SABINO DOS SANTOS DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OLIVEIRA;CDA N° 00000154795 VL R\$ 288,15 C/JOVELCI NERE BEZERRA;CDA N° 00000154797 VL R\$ 142,96 C/WANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA;CDA N° 00000154799 VL R\$ 260,40 C/ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000154801 VL R\$ 288,15 C/ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA;CDA N° 00000154803 VL R\$ 211,50 C/MARIA ELSILENE RAMALHO DO NASCIMENTO;CDA N° 00000154806 VL R\$ 193,54 C/ANAZILDA DA SILVA SOUZA;CDA N° 00000154810 VL R\$ 361,72 C/MARIA CRISTINA PEIXOTO PEREIRA;CDA N° 00000154812 VL R\$ 288,15 C/CRISTIANE COSTA SIRIANO;CDA N° 00000154814 VL R\$ 288,15 C/WILSON ALVES DE ARAUJO;CDA N° 00000154816 VL R\$ 288,79 C/JOSE RODRIGUES SOARES;CDA N° 00000154818 VL R\$ 288,15 C/BENTO DA SILVA DOURADO;CDA N° 00000154822 VL R\$ 288,15 C/ZILDA OLIVEIRA SANTOS;CDA N° 00000154824 VL R\$ 364,22 C/VITOR CLEMENTE PEIXOTO SARAIVA;CDA N° 00000154829 VL R\$ 776,59 C/SILVANA NARCISO DA SILVA;CDA N° 00000154831 VL R\$ 157,75 C/PAULO SERGIO DA SILVA;CDA N° 00000154835 VL R\$ 178,57 C/KELLY CRISTINE DA SILVA MOREIRA E ESPOSO;CDA N° 00000154844 VL R\$ 185,01 C/AFRANIO GOMES PEREIRA;CDA N° 00000154846 VL R\$ 288,15 C/RONALDO NUNES DA SILVA;CDA N° 00000154849 VL R\$ 288,15 C/MARIA NEVES DE SOUZA;CDA N° 00000154851 VL R\$ 149,85 C/MARCOS DE SOUZA MALAQUIAS REIS E SUA ESPOSA;CDA N° 00000154853 VL R\$ 132,22 C/LETICIA BARBOSA LELIS;CDA N° 00000154855 VL R\$ 187,90 C/VALBERON QUIXABEIRA DA ROCHA;CDA N° 00000154858 VL R\$ 362,40 C/ALCIDONIO GOMES PEREIRA;CDA N° 00000154860 VL R\$ 288,15 C/FRANCISCO IVONE NETO E OUTRO;CDA N° 00000154862 VL R\$ 288,15 C/JANSEN MANOEL GONCALVES;CDA N° 00000154864 VL R\$ 362,40 C/MACICLER FERREIRA BORGES DA FONSECA;CDA N° 00000154866 VL R\$ 185,73 C/SEBASTIAO DIAS DA SILVA;CDA N° 00000154868 VL R\$ 288,15 C/SAMUEL PEREIRA MELO;CDA N° 00000154878 VL R\$ 191,44 C/MAXWEL YURI XAVIER ALVES;CDA N° 00000154882 VL R\$ 170,65 C/UELITON VENANCIO CASTRO;CDA N° 00000154886 VL R\$ 342,52 C/SPE RESIDENCIAL PREMIUM LTDA-ME;CDA N° 00000154888 VL R\$ 139,99 C/WILLY TIODORIO DA SILVA;CDA N° 00000154898 VL R\$ 138,47 C/APOLONIA RAQUEL NOGUEIRA E OUTROS;CDA N° 00000154910 VL R\$ 193,35 C/MARIA ALVES OLIVEIRA;CDA N° 00000154926 VL R\$ 394,45 C/ERIVELTON LUIZ DA SILVA;CDA N° 00000154929 VL R\$ 210,96 C/DIVALDO DE PAULO PEREIRA;CDA N° 00000154932 VL R\$ 361,08 C/LAURIANO BADIA TORRES.;CDA N° 00000154935 VL R\$ 364,00 C/VALTENO VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000154937 VL R\$ 361,08 C/CARMELITA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA E ESPOSO;CDA N° 00000154939 VL R\$ 202,22 C/EDESIO DOURADO DA COSTA;CDA N° 00000154941 VL R\$ 159,35 C/MARIA ISABEL MOTA DA SILVA;CDA N° 00000154948 VL R\$ 221,90 C/JOANA SILVERIO DA SILVA;CDA N° 00000154951 VL R\$ 173,09 C/MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA;CDA N° 00000154954 VL R\$ 212,21 C/JOAO JOSE DA SILVA;CDA N° 00000154957 VL R\$ 132,22 C/VALERIA ALMEIDA E SILVA;CDA N° 00000154962 VL R\$ 276,96 C/ADAO FELICIO XAVES;CDA N° 00000154964 VL R\$ 247,97 C/IVANIR DE LIMA;CDA N° 00000154969 VL R\$ 240,74 C/WISLEY JUNIO DA SILVA OLIVEIRA;CDA N° 00000154972 VL R\$ 367,49 C/FERNANDA XAVIER DE MORAES;CDA N° 00000154977 VL R\$ 205,27 C/JAIR LUCIANO DOS SANTOS;CDA N° 00000154979 VL R\$ 213,23 C/MARIA ONICE NERES DA SILVA;CDA N° 00000154982 VL R\$ 361,08 C/WILMA GOMES DE MENEZES ALVES;CDA N° 00000154989 VL R\$ 132,22 C/GILSON COELHO GAMA;CDA N° 00000154994 VL R\$ 220,99 C/AMILTON A.ALVES;CDA N° 00000154998 VL R\$ 359,09 C/JOSE DOS REIS SIMOES;CDA N° 00000155001 VL R\$ 157,48 C/NILTA LUCIA DA SILVA;CDA N° 00000155007 VL R\$ 181,39 C/GIOVANNA CHERYON RAMALHO DOS REIS E OUTROS;CDA N° 00000155010 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

160,61 C/ERNANDO ERNESTO PIMENTA;CDA N° 00000155012 VL R\$ 219,64 C/CLEUZA MARIA ROSA;CDA N° 00000155014 VL R\$ 132,22 C/ADRIANA MACHADO DA SILVA;CDA N° 00000155016 VL R\$ 361,08 C/EVA MARTA DOS SANTOS SILVA;CDA N° 00000155018 VL R\$ 162,28 C/FABIO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000155024 VL R\$ 1.717,77 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ITAIPU;CDA N° 00000155027 VL R\$ 387,72 C/FATIMA VALDIVINA DAMACENA TEIXEIRA;CDA N° 00000155030 VL R\$ 195,38 C/VALDEMIR BARBOSA LAGARES;CDA N° 00000155035 VL R\$ 132,22 C/DORISNEY MARTINS DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000155037 VL R\$ 362,27 C/LEILA MARIA DOS SANTOS;CDA N° 00000155044 VL R\$ 172,11 C/VALDELICIA ALVES DE SOUSA;CDA N° 00000155046 VL R\$ 203,34 C/FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA;CDA N° 00000155051 VL R\$ 161,08 C/ZENAIDE DA LUZ;CDA N° 00000155055 VL R\$ 295,27 C/KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA;CDA N° 00000155059 VL R\$ 171,47 C/EMMANUEL GOMES DA SILVA;CDA N° 00000155064 VL R\$ 152,47 C/FELIX JAIME SOBRINHO;CDA N° 00000155069 VL R\$ 160,19 C/HUDSON DE OLIVEIRA MACHADO;CDA N° 00000155080 VL R\$ 497,36 C/HELENA FRANCISCA DE ALMEIDA;CDA N° 00000155087 VL R\$ 361,08 C/DAVID TELES FERNANDES;CDA N° 00000155091 VL R\$ 153,93 C/MARIA LUIZA DE ALMEIDA;CDA N° 00000155093 VL R\$ 144,50 C/WILSON BENTO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155095 VL R\$ 365,10 C/JOSE CARLOS SOUTO;CDA N° 00000155097 VL R\$ 300,61 C/ANA PAULA DA CONCEICAO MESSIAS;CDA N° 00000155100 VL R\$ 177,31 C/ANA MARIA;CDA N° 00000155102 VL R\$ 361,08 C/CLEUSA MARIA DE CARVALHO;CDA N° 00000155105 VL R\$ 210,95 C/ROBSON RODRIGUES;CDA N° 00000155113 VL R\$ 251,78 C/EVA AFONSO DA COSTA;CDA N° 00000155115 VL R\$ 132,22 C/ERENICE GOMES SUZARTE;CDA N° 00000155117 VL R\$ 151,23 C/SANDRA PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000155119 VL R\$ 361,08 C/CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA N° 00000155122 VL R\$ 180,03 C/ANTONIO RIBEIRO NETO;CDA N° 00000155125 VL R\$ 367,27 C/MARIA CRISTINA DO COUTO F OLIVEIRA E OUTROS;CDA N° 00000155127 VL R\$ 182,68 C/ELIAB DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS;CDA N° 00000155130 VL R\$ 361,08 C/ELISMAEL FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000155136 VL R\$ 248,92 C/ROMULO DOS SANTOS SILVA\_E OUTROS;CDA N° 00000155139 VL R\$ 155,18 C/ADIR MARIA DE SOUSA;CDA N° 00000155141 VL R\$ 136,21 C/APARECIDA SILVA;CDA N° 00000155143 VL R\$ 308,42 C/KAUA MARQUES E MENDONCA;CDA N° 00000155145 VL R\$ 361,08 C/ELISMAR BENTO DE ALMEIDA;CDA N° 00000155147 VL R\$ 132,22 C/WENDER RIBEIRO ALVES;CDA N° 00000155149 VL R\$ 134,31 C/MARIA DE SOUSA DA SILVA;CDA N° 00000155153 VL R\$ 171,28 C/EMERSON ALVES DE PAULA;CDA N° 00000155156 VL R\$ 137,66 C/SELMA DA SILVA MUNDIM DE ALMEIDA;CDA N° 00000155158 VL R\$ 375,23 C/IZAIAS BUENO E SILVA JUNIOR;CDA N° 00000155167 VL R\$ 132,22 C/SERGIO LUIZ ALVES;CDA N° 00000155170 VL R\$ 136,74 C/ROSIMEIRE DOS REIS SILVA;CDA N° 00000155176 VL R\$ 178,84 C/JOSE FERREIRA DA SILVA NETO;CDA N° 00000155183 VL R\$ 475,29 C/GEDEON FERREIRA BARBOSA;CDA N° 00000155185 VL R\$ 189,83 C/ELBA ARRUDA BORGES;CDA N° 00000155187 VL R\$ 178,47 C/ARGEMIRO PAULA TENORIO;CDA N° 00000155189 VL R\$ 403,54 C/ANTONIO DURVAL FERREIRA BARROS;CDA N° 00000155191 VL R\$ 189,83 C/FLORISVALDO CARDOSO DE SA;CDA N° 00000155195 VL R\$ 289,96 C/MURILO DE CARVALHO PINTO;CDA N° 00000155197 VL R\$ 401,09 C/LUIZ ANTONIO DOS SANTOS;CDA N° 00000155199 VL R\$ 172,31 C/BYANKA RODRIGUES DE CASTRO;CDA N° 00000155201 VL R\$ 205,16 C/SILVANA SOARES;CDA N° 00000155206 VL R\$ 198,52 C/ADRIANA DA MOTA BRANDAO E OUTROS;CDA N° 00000155210 VL R\$ 204,07 C/CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155212 VL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 159,68 C/ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155216 VL R\$ 218,82 C/HAILDIA ROMANA MORAIS;CDA N° 00000155219 VL R\$ 176,83 C/ANTONIO PEREIRA FRADES;CDA N° 00000155221 VL R\$ 214,85 C/KATIA REGINA FERRAZ DA SILVA ALVES E CONJUGE;CDA N° 00000155224 VL R\$ 242,85 C/JOSE GAMA DA SILVA;CDA N° 00000155226 VL R\$ 248,45 C/MARIA JOSE MENDES GUIMARAES;CDA N° 00000155229 VL R\$ 211,77 C/CLAUDINEI JOSE FERREIRA;CDA N° 00000155235 VL R\$ 361,08 C/MAURICIO DIVINO DA SILVA;CDA N° 00000155239 VL R\$ 215,30 C/SONIA MARIA RODRIGUES;CDA N° 00000155241 VL R\$ 361,08 C/ESTER RICARDO ALVES;CDA N° 00000155246 VL R\$ 192,58 C/JURANY BANDEIRA LARCKERDA MONTEIRO;CDA N° 00000155253 VL R\$ 361,08 C/MARINA FRANCISCA DE COSTA;CDA N° 00000155255 VL R\$ 198,93 C/MARIA SOLEDADE SILVA\_E OUTRO;CDA N° 00000155258 VL R\$ 146,14 C/PRISCILA RAMOS FREITAS;CDA N° 00000155260 VL R\$ 169,41 C/FERNANDA ALVES DE ARAUJO;CDA N° 00000155265 VL R\$ 184,54 C/KELEN CRISTINA CIRILO DO ESPIRITO SANTO;CDA N° 00000155271 VL R\$ 159,42 C/GILMAR MARIANO BONFIM;CDA N° 00000155277 VL R\$ 361,08 C/JOSE ELSON VIEIRA DE SOUZA;CDA N° 00000155284 VL R\$ 374,47 C/JURDILENE ELIAS MARTINS;CDA N° 00000155286 VL R\$ 311,12 C/JERONIMO GERVASIO DE MOURA;CDA N° 00000155288 VL R\$ 311,12 C/SHAKESPEARE MATEUS TINOCO FILHO;CDA N° 00000155293 VL R\$ 132,22 C/GILGLEIDSON MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000155296 VL R\$ 545,14 C/WANDERSON DIAS DA MATA;CDA N° 00000155299 VL R\$ 424,40 C/JOSE ROSA SOBRINHO;CDA N° 00000155301 VL R\$ 456,10 C/GABRIEL OLIVEIRA COELHO;CDA N° 00000155303 VL R\$ 602,65 C/SUHAIL PEREIRA DE ALMEIDA;CDA N° 00000155305 VL R\$ 152,98 C/MARIA APARECIDA RIBEIRO GALVAO;CDA N° 00000155309 VL R\$ 175,94 C/DAVID WANDERSON SILVA DE SA E OUTRA;CDA N° 00000155311 VL R\$ 201,56 C/EVANDRO JOSE CARDOSO;CDA N° 00000155313 VL R\$ 426,03 C/JOSINA BATISTA DE QUEIROZ;CDA N° 00000155315 VL R\$ 259,60 C/GILBERTO DORNELAS DA SILVA;CDA N° 00000155317 VL R\$ 181,02 C/EDVALDO FERREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000155319 VL R\$ 185,73 C/JOAO GIUGLEDSON BEZERRA PINHEIRO;CDA N° 00000155321 VL R\$ 195,61 C/RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA;CDA N° 00000155324 VL R\$ 148,29 C/FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155328 VL R\$ 195,45 C/DUARTE FRANCO DE CARVALHO NETO;CDA N° 00000155330 VL R\$ 132,22 C/ANA LUCIA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000155332 VL R\$ 361,08 C/MARIA LUCIA LAURENTINO;CDA N° 00000155338 VL R\$ 207,61 C/JOAO DOS SANTOS REIS;CDA N° 00000155341 VL R\$ 158,31 C/MARIA ALICE DE OLIVEIRA ROCHA;CDA N° 00000155343 VL R\$ 218,73 C/MARIA ALICE DE OLIVEIRA ROCHA;CDA N° 00000155347 VL R\$ 193,52 C/PAULO CESAR RIBEIRO COELHO;CDA N° 00000155349 VL R\$ 179,32 C/GENI MARIA VECE DA SILVA;CDA N° 00000155351 VL R\$ 196,58 C/PEDRO FERNANDES DA SILVA;CDA N° 00000155353 VL R\$ 170,04 C/WHEDER CAETANO SOARES;CDA N° 00000155357 VL R\$ 203,17 C/BERTOLINA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000155359 VL R\$ 385,13 C/MARIA JOSE CANDIDA TEIXEIRA;CDA N° 00000155365 VL R\$ 207,25 C/ROMILTO JOSE ALVES;CDA N° 00000155367 VL R\$ 200,31 C/SELMA DA SILVA MUNDIM E OUTROS;CDA N° 00000155371 VL R\$ 200,84 C/ELIANE PEREIRA DA SILVA SOUSA;CDA N° 00000155374 VL R\$ 132,22 C/ELIONAI DA SILVA RODRIGUES;CDA N° 00000155379 VL R\$ 235,79 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA N° 00000155381 VL R\$ 473,58 C/JOAO LUCIANO CORREIA;CDA N° 00000155383 VL R\$ 396,83 C/LUCIANO XAVIER BOTELHO E ESPOSA;CDA N° 00000155390 VL R\$ 208,50 C/LEUVANIA SOUZA SILVA;CDA N° 00000155403 VL R\$ 391,02 C/PAULO DA CONCEICAO SOUZA;CDA N° 00000155405 VL R\$ 132,22 C/JANUARIO SERVINO DA SILVA NETO;CDA N° 00000155407 VL R\$ 199,64 C/BRAZ DOS REIS SILVA;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000155411 VL R\$ 326,01 C/LEVY DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000155413 VL R\$ 361,08 C/GABRIEL ALMEIDA DIAS;CDA Nº 00000155419 VL R\$ 268,68 C/GLEICE MACEDO ROCHA COSTA;CDA Nº 00000155421 VL R\$ 921,77 C/FRANCISCA DE JESUS MIRANDA;CDA Nº 00000155430 VL R\$ 578,51 C/SOLANGE APARECIDA FERREIRA PRADO;CDA Nº 00000155433 VL R\$ 184,94 C/KEITHY GARCIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000155435 VL R\$ 181,39 C/ALINY KESYA DIAS DE SOUZA;CDA Nº 00000155437 VL R\$ 361,08 C/ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS;CDA Nº 00000155441 VL R\$ 202,37 C/GERARHAD SEDLACEK;CDA Nº 00000155443 VL R\$ 132,22 C/BIEIZ VALERIANO DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA Nº 00000155445 VL R\$ 132,22 C/WEMERSON SILVA CARDOSO;CDA Nº 00000155447 VL R\$ 132,22 C/JULIO CESAR PEREIRA CAMPOS;CDA Nº 00000155451 VL R\$ 132,22 C/LUCIMAR MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000155455 VL R\$ 195,00 C/CLEVER MARGONAR DE SOUSA;CDA Nº 00000155482 VL R\$ 400,29 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155484 VL R\$ 282,61 C/KERLLY MARIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000155488 VL R\$ 361,08 C/INOX-TECH COMERCIO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA;CDA Nº 00000155490 VL R\$ 366,10 C/LUIZ CLAUDIO MAIA DA SILVA LELIS;CDA Nº 00000155495 VL R\$ 361,08 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155497 VL R\$ 374,45 C/VALDENI ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000155499 VL R\$ 132,22 C/DORAMA HAMU GALANTE;CDA Nº 00000155502 VL R\$ 400,29 C/JOEL VIANA NUNES;CDA Nº 00000155504 VL R\$ 400,29 C/LUCAS DO VALLE MONTENEGRO;CDA Nº 00000155507 VL R\$ 148,63 C/CELIA MARIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000155509 VL R\$ 466,18 C/CLEBISVAN NUNES FERREIRA;CDA Nº 00000155511 VL R\$ 173,03 C/CLAUDIA MILENE OLIVEIRA DE LIMA;CDA Nº 00000155513 VL R\$ 189,60 C/JOSE CANDIDO DA SILVA;CDA Nº 00000155515 VL R\$ 366,10 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155517 VL R\$ 132,67 C/RENATO LEAL PEREIRA;CDA Nº 00000155519 VL R\$ 186,23 C/EDUARDO AFONSO SOARES;CDA Nº 00000155521 VL R\$ 186,23 C/EDUARDO SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000155523 VL R\$ 157,00 C/WALTER MARTINS ROSA;CDA Nº 00000155527 VL R\$ 173,09 C/MARIA DE FATIMA MEIRELES DE OLIVEIRA E ESPOSO;CDA Nº 00000155529 VL R\$ 269,35 C/RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000155534 VL R\$ 211,40 C/JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA Nº 00000155536 VL R\$ 400,29 C/LOURENCO COELHO DE SOUSA FILHO;CDA Nº 00000155539 VL R\$ 234,71 C/ARLEM JOSE RODRIGUES;CDA Nº 00000155542 VL R\$ 399,38 C/JORGE FERNANDES;CDA Nº 00000155546 VL R\$ 159,75 C/LUCIA MELO DE SOUZA;CDA Nº 00000155551 VL R\$ 306,36 C/EMERSON JOSE FERREIRA;CDA Nº 00000155554 VL R\$ 132,22 C/ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000155559 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO CAETANO PORTELA;CDA Nº 00000155561 VL R\$ 327,36 C/SILAS DOS SANTOS COSTA;CDA Nº 00000155564 VL R\$ 380,17 C/OLDENEUZA MARTINS FERREIRA;CDA Nº 00000155567 VL R\$ 371,14 C/RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA Nº 00000155569 VL R\$ 153,23 C/IRAMAR FERREIRA LIMA;CDA Nº 00000155572 VL R\$ 167,18 C/GESSICA MOREIRA RIBEIRO DE ALMEIDA CABRAL;CDA Nº 00000155576 VL R\$ 472,14 C/MARIA CELIA MORAES;CDA Nº 00000155582 VL R\$ 283,10 C/MAURICIO JOSE FERREIRA;CDA Nº 00000155584 VL R\$ 377,38 C/CLAUDINEI JOSE FERREIRA;CDA Nº 00000155592 VL R\$ 400,29 C/MARIA DE PAULA CINTRA DA SILVA;CDA Nº 00000155594 VL R\$ 236,91 C/SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA;CDA Nº 00000155597 VL R\$ 323,03 C/FATIMA APARECIDA DA SILVA;CDA Nº 00000155599 VL R\$ 400,29 C/IMOB. ESMERALDA;CDA Nº 00000155601 VL R\$ 361,08 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155603 VL R\$ 205,88 C/RUBENS GOMES;CDA Nº 00000155605 VL R\$ 366,10 C/PAULO CESAR GONCALVES DE JESUS;CDA Nº 00000155607 VL R\$ 257,09 C/MARQUILONES MONTELO DA SILVA E

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OUTRO;CDA N° 00000155610 VL R\$ 381,09 C/CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155612 VL R\$ 190,32 C/HUMBERTO FARLEM LEONEL COSTA;CDA N° 00000155617 VL R\$ 187,27 C/MARIA DOS REIS NUNES DE SOUSA;CDA N° 00000155620 VL R\$ 215,30 C/MARIA PEREIRA DA SILVA VAZ;CDA N° 00000155622 VL R\$ 361,08 C/FABIO DIAS GOMES;CDA N° 00000155625 VL R\$ 174,34 C/RENATA DE ANDRADE;CDA N° 00000155630 VL R\$ 241,71 C/ZULEIDA ALVES ARAUJO;CDA N° 00000155632 VL R\$ 149,15 C/JOAO JOSE LOPES;CDA N° 00000155634 VL R\$ 407,30 C/EVA BATISTA GOMES;CDA N° 00000155638 VL R\$ 361,08 C/IMOB ESMERALDA;CDA N° 00000155642 VL R\$ 166,36 C/OSMAR SERAFIN DE AGUIAR;CDA N° 00000155647 VL R\$ 186,70 C/ARAIDES FLORENCIA DA SILVA;CDA N° 00000155649 VL R\$ 206,09 C/JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000155652 VL R\$ 181,72 C/JACKCIELLEN EMERIQUE DA SILVA;CDA N° 00000155654 VL R\$ 156,58 C/RAFAEL SIQUEIRA SANTOS;CDA N° 00000155659 VL R\$ 484,59 C/SERGIO ROBERTO CAMARGO DA SILVA;CDA N° 00000155661 VL R\$ 162,67 C/ELSON G.DA CRUZ;CDA N° 00000155709 VL R\$ 366,10 C/FELISALVINA ALVES DE AMORIM;CDA N° 00000155711 VL R\$ 366,10 C/CAMILA RODRIGUES DE ARAUJO NEVES;CDA N° 00000155714 VL R\$ 191,93 C/JERIO RODRIGUES DA COSTA;CDA N° 00000155716 VL R\$ 366,10 C/ROSIANY GOMES RODRIGUES CAMPELO;CDA N° 00000155718 VL R\$ 335,23 C/MARIA JOSE DUTRA SANTOS;CDA N° 00000155723 VL R\$ 358,55 C/EDNEA MARIA DE BRITO;CDA N° 00000155725 VL R\$ 200,30 C/MARILENE MARQUES DOS SANTOS;CDA N° 00000155727 VL R\$ 212,87 C/RISIA DE OLIVEIRA COUTINHO;CDA N° 00000155729 VL R\$ 265,58 C/RAFRAFAEL JOSE TAVARES;CDA N° 00000155731 VL R\$ 353,63 C/DELMIRA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRA;CDA N° 00000155733 VL R\$ 204,28 C/LUIZ CARLOS MORENO;CDA N° 00000155735 VL R\$ 195,61 C/LEIDIANE SIMOES CARDOSO;CDA N° 00000155737 VL R\$ 366,10 C/REGINALDO AFONSO RESENDE;CDA N° 00000155739 VL R\$ 374,45 C/ELENY PEREIRA LACERDA;CDA N° 00000155741 VL R\$ 288,02 C/WANDERLEY SANTANA COSTA;CDA N° 00000155743 VL R\$ 310,32 C/RENATO DE SOUSA BORGES;CDA N° 00000155745 VL R\$ 289,95 C/CARLOS ALBERTO GARCIA;CDA N° 00000155747 VL R\$ 204,85 C/JOSE WILSON BATISTA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000155749 VL R\$ 387,88 C/ANTONIO NELSON JOSE DA COSTA;CDA N° 00000155751 VL R\$ 276,60 C/VERONICE PIRES DE PAULA;CDA N° 00000155755 VL R\$ 153,50 C/WILMAR FLEURY DA CONCEICAO FERNANDES E OUTROS;CDA N° 00000155757 VL R\$ 183,80 C/RHAI DA SILVA CALDAS E ESPOSA;CDA N° 00000155759 VL R\$ 174,39 C/RAIMUNDO FRANCISCO ALVES FRAZAO;CDA N° 00000155764 VL R\$ 257,92 C/JANDIRA DE FATIMA TEIXEIRA;CDA N° 00000155766 VL R\$ 132,85 C/FERNANDO DE MAGALHAES;CDA N° 00000155768 VL R\$ 319,60 C/ISABEL RODRIGUES DE SOUZA;CDA N° 00000155772 VL R\$ 258,82 C/JOAO ABADIO MONTEIRO;CDA N° 00000155774 VL R\$ 278,34 C/CLEUSA MARIA DE SOUZA;CDA N° 00000155778 VL R\$ 329,88 C/EDUARDO PEREIRA DE MAGALHAES;CDA N° 00000155780 VL R\$ 341,97 C/JOAO BIANO;CDA N° 00000155782 VL R\$ 203,99 C/JAMILA ALVES DE ANDRADE;CDA N° 00000155784 VL R\$ 412,47 C/JURANDIR SILVERIO DO PRADO E ESPOSA;CDA N° 00000155788 VL R\$ 165,04 C/ALDENICE MARTINS DA SILVA;CDA N° 00000155790 VL R\$ 258,82 C/RUY EVANGELIO CANDIDO;CDA N° 00000155792 VL R\$ 268,15 C/WESLEI ALVES DE SANTANA;CDA N° 00000155794 VL R\$ 337,75 C/IMOB ESMERALDA;CDA N° 00000155796 VL R\$ 361,08 C/PEDRO GUSTAVO DAMASCENO DE JESUS CASTRO;CDA N° 00000155799 VL R\$ 310,60 C/ESTHER CARDOSO DOS SANTOS;CDA N° 00000155801 VL R\$ 457,94 C/MAURO DE SALLES;CDA N° 00000155803 VL R\$ 260,73 C/ALINE ALVES DE MOURA;CDA N° 00000155805 VL R\$ 335,23 C/IMOB ESMERALDA;CDA N° 00000155807

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VL R\$ 335,23 C/MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA;CDA Nº 00000155809 VL R\$ 306,07 C/EDVALDO PEREIRA RESPLANDES;CDA Nº 00000155812 VL R\$ 167,06 C/GASPAR GONCALVES NORONHA;CDA Nº 00000155814 VL R\$ 331,15 C/VICTOR HUGO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000155816 VL R\$ 335,23 C/OLIVIA DE SOUZA NEVES;CDA Nº 00000155818 VL R\$ 203,26 C/ANGKAR EMP IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000155821 VL R\$ 366,10 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155823 VL R\$ 148,53 C/EDUARDO BUENO DA COSTA;CDA Nº 00000155825 VL R\$ 165,96 C/ANTONIO JOSE DA CRUZ SOUSA;CDA Nº 00000155827 VL R\$ 366,10 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155830 VL R\$ 361,08 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155832 VL R\$ 277,08 C/EVAN EVANGELISTA SILVA;CDA Nº 00000155838 VL R\$ 702,95 C/VALTER GOMES DE ARAUJO;CDA Nº 00000155840 VL R\$ 217,90 C/ANTONIO BARBOSA DE MORAIS FILHO;CDA Nº 00000155842 VL R\$ 365,45 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155844 VL R\$ 331,15 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155846 VL R\$ 278,34 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155848 VL R\$ 260,54 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155850 VL R\$ 275,79 C/FABIO JUNIOR FREITAS ALVES;CDA Nº 00000155861 VL R\$ 561,31 C/SEBASTIAO AGUIS DE JESUS JUNIOR;CDA Nº 00000155863 VL R\$ 149,51 C/RANIERI CARNEIRO BATISTA;CDA Nº 00000155865 VL R\$ 310,32 C/NILTON FRANCISCO DA PAZ;CDA Nº 00000155870 VL R\$ 157,48 C/LELIO EUSTACIO GAMA JUNIOR;CDA Nº 00000155872 VL R\$ 226,09 C/ADAMIR NASCIMENTO DE ANDRADE;CDA Nº 00000155874 VL R\$ 139,40 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155876 VL R\$ 291,31 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155880 VL R\$ 162,06 C/JOSE LUCIANO DE SOUSA RIBEIRO;CDA Nº 00000155882 VL R\$ 191,22 C/JOAO CARLOS DE SOUZA;CDA Nº 00000155884 VL R\$ 288,02 C/AGNALDO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000155887 VL R\$ 300,24 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155893 VL R\$ 300,24 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155895 VL R\$ 180,58 C/ANTONIO CARLOS DE JESUS PEREIRA;CDA Nº 00000155901 VL R\$ 270,56 C/GILBERTO FRANCISCO GONCALVES;CDA Nº 00000155903 VL R\$ 202,90 C/DIVINA GORETE SOUSA LUZ;CDA Nº 00000155910 VL R\$ 470,36 C/EDER RODRIGUES MACHADO E ESPOSA;CDA Nº 00000155912 VL R\$ 132,22 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155914 VL R\$ 231,98 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155917 VL R\$ 132,22 C/EDJANES FERREIRA DE ANDRADE;CDA Nº 00000155922 VL R\$ 36,82 C/MARIA DE FATIMA DE JESUS;CDA Nº 00000155932 VL R\$ 176,54 C/SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS;CDA Nº 00000155934 VL R\$ 270,55 C/YURI WESLEY DE ALMEIDA;CDA Nº 00000155938 VL R\$ 270,44 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155940 VL R\$ 248,35 C/LUCIANO SILVA NASCIMENTO;CDA Nº 00000155942 VL R\$ 185,39 C/CLAUDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000155944 VL R\$ 291,31 C/MARX LENIN MADEIRA DE CAMPOS;CDA Nº 00000155946 VL R\$ 260,54 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155948 VL R\$ 231,88 C/GLAUCIANA DA SILVA BATISTA;CDA Nº 00000155950 VL R\$ 207,79 C/EDVANY GOMES DIAS SOARES;CDA Nº 00000155952 VL R\$ 304,80 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155954 VL R\$ 173,30 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155957 VL R\$ 291,31 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155959 VL R\$ 260,54 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000155961 VL R\$ 198,37 C/GEOVANI CANDIDO DA SILVA;CDA Nº 00000155963 VL R\$ 153,62 C/CLEZIO AUGUSTO FERREIRA;CDA Nº 00000155967 VL R\$ 132,22 C/EDER BARBOSA ADORNO;CDA Nº 00000155979 VL R\$ 153,45 C/LUIS DOS SANTOS SA;CDA Nº 00000155987 VL R\$ 132,22 C/MARIA ROSALHA CAMILO DA SILVA;CDA Nº 00000155996 VL R\$ 136,05 C/DJANARIDA SILVA BRITO;CDA Nº 00000156000 VL R\$ 155,54 C/ROGERIO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000156004 VL R\$ 132,22 C/FRANCISCA MARIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000156006 VL R\$ 132,22

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/DALVA MARIA DOS SANTOS DUARTE;CDA N° 00000156012 VL R\$ 158,05 C/JOSIEL FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000156015 VL R\$ 275,45 C/JUNIO GOMES DA SILVA;CDA N° 00000156017 VL R\$ 193,54 C/WEBER LUIZ DA COSTA MARCIANO;CDA N° 00000156019 VL R\$ 193,54 C/THIAGO FELIPE;CDA N° 00000156021 VL R\$ 193,54 C/JESSY BARROS DA SILVA FILHO;CDA N° 00000156024 VL R\$ 193,54 C/ADENILTON MARQUES DOS SANTOS;CDA N° 00000156026 VL R\$ 193,54 C/COLEMAR FERNANDES VIANA;CDA N° 00000156030 VL R\$ 193,54 C/JOSIVA FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000156033 VL R\$ 195,72 C/ELIZETE DE SOUZA COSTA ALVES;CDA N° 00000156035 VL R\$ 193,54 C/DENISE AZEVEDO COSTA;CDA N° 00000156037 VL R\$ 161,24 C/RUD SIQUEIRA AMARAL E GLAUCILENE SOUSA DA SIL;CDA N° 00000156039 VL R\$ 193,54 C/DANIELA NATALINA LAZZAROTO;CDA N° 00000156043 VL R\$ 183,41 C/MAXIMO DE RIBAMAR FURTADO DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000156046 VL R\$ 233,66 C/SELSO DOS SANTOS;CDA N° 00000156050 VL R\$ 193,54 C/CLAUDINO FERREIRA SILVA;CDA N° 00000156052 VL R\$ 280,31 C/JUNIO RAIMUNDO VIEIRA;CDA N° 00000156056 VL R\$ 202,79 C/JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA;CDA N° 00000156058 VL R\$ 193,54 C/JOAQUIM DOS REIS DE SOUZA;CDA N° 00000156060 VL R\$ 132,22 C/JALMIRO DA SILVA SOUZA;CDA N° 00000156062 VL R\$ 193,54 C/MARIZA CORREIA MIRANDA OLIVEIRA;CDA N° 00000156064 VL R\$ 193,54 C/VALDIVINO ROSA DE ALMEIDA;CDA N° 00000156068 VL R\$ 193,54 C/HORMIDO LUIZ CARLOS SARDINHA MESQUITA;CDA N° 00000156070 VL R\$ 193,54 C/MAGNO ALVES BORGES FILHO;CDA N° 00000156072 VL R\$ 193,54 C/ROBERTO RODRIGUES MACIEL;CDA N° 00000156074 VL R\$ 193,54 C/ROGERIO DA SILVA RIBAS;CDA N° 00000156076 VL R\$ 193,54 C/PAULO CESAR GEA;CDA N° 00000156078 VL R\$ 193,54 C/AMARILDO FERNANDES DE MORAES;CDA N° 00000156080 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156084 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156087 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156090 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156092 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156094 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156097 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR;CDA N° 00000156102 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156106 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156110 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156112 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156114 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156116 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156118 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156120 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156122 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156126 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156128 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156130 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156132 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156134 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156136 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156138 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156140 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156142 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156145 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156147 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156151 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156154 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156156 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;



ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156158 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156163 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156165 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156167 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156170 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156175 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156181 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156185 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156187 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156191 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156193 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156197 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156200 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156202 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156205 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156209 VL R\$ 141,20 C/FUNDO DE ARREND RES-FAR;CDA N° 00000156211 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR;CDA N° 00000156213 VL R\$ 132,22 C/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR;CDA N° 00000156216 VL R\$ 143,88 C/LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUZA;CDA N° 00000156218 VL R\$ 141,20 C/JONATHAN OLIVEIRA FREIRE;CDA N° 00000156222 VL R\$ 196,22 C/DERCIDES PIRES DA SILVA;CDA N° 00000156224 VL R\$ 193,54 C/MARCOS ROBERTO DE SANTANA;CDA N° 00000156226 VL R\$ 193,54 C/FABIANA BERNARDO DE SOUZA FREITAS;CDA N° 00000156228 VL R\$ 146,55 C/LUZILENE SANTOS SILVA;CDA N° 00000156230 VL R\$ 193,54 C/CARLOS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000156232 VL R\$ 193,54 C/ROMILSON OLIVEIRA BELEM;CDA N° 00000156234 VL R\$ 193,54 C/DAIANE KARLA DA COSTA;CDA N° 00000156236 VL R\$ 193,54 C/GIUVAN GONCALVES LIMA;CDA N° 00000156238 VL R\$ 193,54 C/MARILENE MARQUES DE SOUZA;CDA N° 00000156242 VL R\$ 307,21 C/TIAGO DE OLIVEIRA LIMA E ESPOSA;CDA N° 00000156245 VL R\$ 193,54 C/JOAO DA LUZ DOS SANTOS;CDA N° 00000156247 VL R\$ 193,54 C/DANIELA SILVA DO NASCIMENTO GOMES;CDA N° 00000156251 VL R\$ 335,79 C/VALDECY GOMES DE CAMPOS;CDA N° 00000156253 VL R\$ 193,54 C/EVELLYN JORDANNE GRACIANO E JOAO VICENTE G S;CDA N° 00000156255 VL R\$ 193,54 C/JULIMAR BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000156257 VL R\$ 193,54 C/GETULIO BISPO DOS SANTOS;CDA N° 00000156259 VL R\$ 266,61 C/FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE OLIVEIRA E OUTRO;CDA N° 00000156262 VL R\$ 193,54 C/MARCOS NAZIOZENO AMARAL DE SOUZA;CDA N° 00000156264 VL R\$ 193,54 C/ERINALDO DIAS DA SILVA;CDA N° 00000156266 VL R\$ 193,54 C/RAIMUNDO DA SILVA BEZERRA;CDA N° 00000156268 VL R\$ 193,54 C/CLAUDEANIA LEAL DOS SANTOS;CDA N° 00000156270 VL R\$ 193,54 C/EVA LAURINDA DA SILVA;CDA N° 00000156272 VL R\$ 193,54 C/MARIA EUNICE CARDOSO DA SILVA;CDA N° 00000156274 VL R\$ 193,54 C/KAMILA SILVA;CDA N° 00000156276 VL R\$ 326,88 C/ELIAS QUEIROZ DOS SANTOS;CDA N° 00000156278 VL R\$ 193,54 C/JOANA DARC ALVES DE ALMEIDA;CDA N° 00000156280 VL R\$ 193,54 C/WARLEY VICENTE DA MOTA;CDA N° 00000156288 VL R\$ 193,54 C/FABIO DE SOUZA SANTOS;CDA N° 00000156290 VL R\$ 193,54 C/WEDER DAVI RAMOS;CDA N° 00000156292 VL R\$ 279,83 C/SILMAR LUIZ DE MENEZES;CDA N° 00000156294 VL R\$ 218,80 C/OSMAR DA SILVA;CDA N° 00000156298 VL R\$ 193,54 C/DIVINO JOSE DOS SANTOS;CDA N° 00000156300 VL R\$ 132,22 C/DORIPES DEDIS ALVES DE JESUS;CDA N° 00000156302 VL R\$ 193,54 C/VALDIVINO DE JESUS FILHO;CDA N° 00000156304 VL R\$ 193,54 C/JOSE FRANCISCO SANTOS DORIA;CDA N° 00000156306 VL R\$ 193,54 C/NATANAEL RIBEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000156310 VL R\$ 193,54 C/ERISMAR DA COSTA TORRES;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000156312 VL R\$ 143,01 C/LEONAN JUNIO DE JESUS;CDA Nº 00000156314 VL R\$ 270,29 C/RICARDO NASCIMENTO SANTOS;CDA Nº 00000156316 VL R\$ 371,12 C/WANESSA ANDRADE DOS SANTOS MARINOS E ESPOSO;CDA Nº 00000156318 VL R\$ 361,91 C/DRUMOM FALCAO DE ANDRADE CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00000156320 VL R\$ 132,22 C/ANDRESSA CALDEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000156322 VL R\$ 148,40 C/SIMONE AMARO DE SOUZA;CDA Nº 00000156324 VL R\$ 132,22 C/JOSIMAR OLIVEIRA SILVA;CDA Nº 00000156326 VL R\$ 193,54 C/JOSE IVANILDO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000156328 VL R\$ 193,54 C/JOSE CASSIO DA SILVA FREIRE;CDA Nº 00000156330 VL R\$ 193,54 C/ALLAN DE SOUSA SILVA;CDA Nº 00000156334 VL R\$ 193,54 C/RAFAEL ALESSANDRO GONCALVES MOREIRA;CDA Nº 00000156339 VL R\$ 193,54 C/JULIANA GOMES DA CONCEICAO;CDA Nº 00000156342 VL R\$ 326,01 C/FRANCISCA BORGES PEREIRA;CDA Nº 00000156344 VL R\$ 193,54 C/EBER HORACIO DA SILVA;CDA Nº 00000156346 VL R\$ 193,54 C/MIRIAN DE OLIVEIRA ROCHA;CDA Nº 00000156348 VL R\$ 132,22 C/PETERSON BRUNO DE ALMEIDA E SILVA;CDA Nº 00000156351 VL R\$ 193,54 C/WALTER FERREIRA MELGACO;CDA Nº 00000156353 VL R\$ 132,22 C/CASSIO JOSE DA COSTA RODRIGUES;CDA Nº 00000156355 VL R\$ 193,54 C/ANTONIO ROMAO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000156358 VL R\$ 141,79 C/JHERMISSON VEBBER SILVA;CDA Nº 00000156360 VL R\$ 193,54 C/GENIVALDO NERE PINHEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000156364 VL R\$ 375,23 C/WAYLLES SALES SILVA;CDA Nº 00000156366 VL R\$ 193,54 C/JUNIO DA SILVA VIEIRA;CDA Nº 00000156368 VL R\$ 193,54 C/ANTONIO EDILSON BRAGA MARQUES;CDA Nº 00000156370 VL R\$ 193,54 C/REINALDO CINTRA ANGELI;CDA Nº 00000156372 VL R\$ 132,22 C/GILBERTO PINHEIRO LOPES;CDA Nº 00000156376 VL R\$ 193,54 C/LUCIANE DA ROCHA E SILVA;CDA Nº 00000156380 VL R\$ 406,68 C/NENIVALDO FRANCISCO DE SOUZA;CDA Nº 00000156382 VL R\$ 193,54 C/SANDRO DUARTE DA COSTA;CDA Nº 00000156386 VL R\$ 218,09 C/ALTAMAR BATISTA PEREIRA;CDA Nº 00000156390 VL R\$ 169,98 C/PAULO ROBERTO ROLA ROSA;CDA Nº 00000156394 VL R\$ 160,97 C/RICARD FOUAD RABAHI;CDA Nº 00000156397 VL R\$ 160,35 C/MARINA FRANCISCA DA COSTA;CDA Nº 00000156403 VL R\$ 153,15 C/RICARDO FOUAD RABAHI;CDA Nº 00000156406 VL R\$ 160,63 C/JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO;CDA Nº 00000156409 VL R\$ 160,63 C/ELISANGELA QUIRINO DE MELO;CDA Nº 00000156414 VL R\$ 160,63 C/JEOVA ARAUJO CANHETA;CDA Nº 00000156416 VL R\$ 208,58 C/MARIA DE FATIMA RODRIGUES MENDONCA;CDA Nº 00000156418 VL R\$ 160,63 C/VALDISCLEI DA SILVA LIMA;CDA Nº 00000156420 VL R\$ 160,63 C/TATIANE BRITO DE SOUZA OLIVEIRA;CDA Nº 00000156422 VL R\$ 160,63 C/FRANCISCO AMORIM SILVA;CDA Nº 00000156424 VL R\$ 160,63 C/CARLOS GOMES DE ARAUJO;CDA Nº 00000156426 VL R\$ 190,69 C/JHENIFFER TAVARES DE SOUZA;CDA Nº 00000156428 VL R\$ 160,35 C/OSMAIR SABINO DE FARIA;CDA Nº 00000156436 VL R\$ 198,57 C/ROMEU SOARES DE MELO;CDA Nº 00000156447 VL R\$ 137,91 C/JAIR FERREIRA DA COSTA E RAQUEL PATRICIA DOS;CDA Nº 00000156452 VL R\$ 254,38 C/JOSE PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000156454 VL R\$ 254,38 C/CARLOS ANTONIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000156456 VL R\$ 254,38 C/CELIO MOREIRA JORGE;CDA Nº 00000156458 VL R\$ 344,51 C/ADDICAO GOMES DO CARMO E OUTRA;CDA Nº 00000156460 VL R\$ 254,38 C/CLAUDIA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000156463 VL R\$ 132,22 C/GERALDA ROSA BARBOSA;CDA Nº 00000156466 VL R\$ 254,38 C/WELTON TEIXEIRA MENDES;CDA Nº 00000156468 VL R\$ 309,52 C/ENI SIMAO DE SOUZA CANDIDO;CDA Nº 00000156470 VL R\$ 142,96 C/VIVIANE ALVES CARNEIRO;CDA Nº 00000156472 VL R\$ 220,00 C/MARCOS VINICIUS BOTELHO DA SILVA;CDA Nº 00000156476 VL R\$ 159,29 C/JOAO DIVINO FERREIRA;CDA Nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

00000156480 VL R\$ 150,68 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA DE JESUS;CDA Nº 00000156487 VL R\$ 254,38 C/JOAQUIM DE ARAUJO OLIVEIRA;CDA Nº 00000156489 VL R\$ 254,38 C/JOSE RONALDO PEREIRA ARANTES E OUTRA;CDA Nº 00000156497 VL R\$ 254,38 C/ZENILDA ARANTES PEREIRA;CDA Nº 00000156501 VL R\$ 132,22 C/DARLENE RODRIGUES CORREIA;CDA Nº 00000156503 VL R\$ 165,45 C/JOSE ROBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000156507 VL R\$ 254,38 C/AMILTON DOS REIS GONCALVES DE MELO;CDA Nº 00000156509 VL R\$ 254,38 C/FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS;CDA Nº 00000156511 VL R\$ 254,38 C/JOSEANE PONTES DE MATOS;CDA Nº 00000156513 VL R\$ 132,22 C/JOSE MIRANDA LIMA;CDA Nº 00000156515 VL R\$ 254,38 C/CLAUDIA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000156517 VL R\$ 254,38 C/MARCO ANTONIO GREGORIO FILHO;CDA Nº 00000156519 VL R\$ 152,30 C/CLAUDIO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000156523 VL R\$ 261,82 C/ANISIO GOMES DOTOR;CDA Nº 00000156525 VL R\$ 254,38 C/JOSE DIVINO FRANCISCO ALVES;CDA Nº 00000156527 VL R\$ 254,38 C/CHRISTIAN MARRA DA SILVA;CDA Nº 00000156530 VL R\$ 170,51 C/PAULO ANTONNIO MAJER DA COSTA;CDA Nº 00000156538 VL R\$ 254,38 C/MARCOS PAULO BATISTA CAMARGO;CDA Nº 00000156541 VL R\$ 254,38 C/SILMARA RITA DIAS DA SILVA SANTOS;CDA Nº 00000156550 VL R\$ 274,80 C/FRANCISCA BEZERRA DA SILVA E ESPOSO;CDA Nº 00000156555 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO CARDOSO DA SILVA;CDA Nº 00000156557 VL R\$ 254,38 C/RAIMUNDO DE MATOS E SOUSA;CDA Nº 00000156559 VL R\$ 313,62 C/RITA ALMEIDA ARAUJO SANTOS;CDA Nº 00000156564 VL R\$ 132,22 C/KARLA WILMA FRATS FRAZAO FONTES;CDA Nº 00000156566 VL R\$ 159,83 C/BENITO FERREIRA;CDA Nº 00000156570 VL R\$ 254,38 C/BENEDITO CANDIDO DE CARVALHO;CDA Nº 00000156572 VL R\$ 254,38 C/RONALDO DIAS;CDA Nº 00000156579 VL R\$ 132,73 C/WEDER BORGES DE SOUZA;CDA Nº 00000156586 VL R\$ 132,22 C/LANUCIA DIONISIO BARROS\_E OUTROS;CDA Nº 00000156589 VL R\$ 151,06 C/JOSE ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000156593 VL R\$ 335,55 C/CRISTIANO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000156597 VL R\$ 385,06 C/LUCIO TAIXEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000156603 VL R\$ 132,22 C/JOAO PEREIRA BASTOS FILHO;CDA Nº 00000156618 VL R\$ 275,38 C/JAIRO ANTONIO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000156636 VL R\$ 284,67 C/MARIA MATES RODRIGUES RAMOS;CDA Nº 00000156662 VL R\$ 168,86 C/DOMINGAS QUIRINO PEREIRA;CDA Nº 00000156680 VL R\$ 154,39 C/VALDETH SANTANA LIMA LOPES RODRIGUES;CDA Nº 00000156701 VL R\$ 164,00 C/KENIA VIEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000156705 VL R\$ 146,48 C/GAUDENCIO BRUNO;CDA Nº 00000156724 VL R\$ 199,31 C/MARIA EDNA DA CUNHA;CDA Nº 00000156726 VL R\$ 61,34 C/APARECIDA FERREIRA DE SOUZA GUARDIANO;CDA Nº 00000156738 VL R\$ 168,64 C/BOLIVAR MONTEIRO RIOS;CDA Nº 00000156769 VL R\$ 160,25 C/ROBERTO CANDIDO;CDA Nº 00000156782 VL R\$ 218,65 C/DOMINGOS DA COSTA MADUREIRA;CDA Nº 00000156790 VL R\$ 222,97 C/SEBASTIAO MENEZES;CDA Nº 00000156798 VL R\$ 148,18 C/SILVONI FATIMA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000156807 VL R\$ 258,85 C/ELOIZA MENDES RESENDE;CDA Nº 00000156809 VL R\$ 169,74 C/SANDRA VIRGINIA MARQUES;CDA Nº 00000156816 VL R\$ 175,16 C/GENI ARAUJO DA SILVA;CDA Nº 00000156838 VL R\$ 146,43 C/JOAO FERREIRA FILHO;CDA Nº 00000156859 VL R\$ 172,39 C/ESPOLIO DE VALQUIRIA DE SOUSA;CDA Nº 00000156875 VL R\$ 145,75 C/VICENTE FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000156879 VL R\$ 157,60 C/MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS MACHADO;CDA Nº 00000156892 VL R\$ 248,68 C/LICINO ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000156904 VL R\$ 170,04 C/EUJAZIO FRANCA NEVES;CDA Nº 00000156911 VL R\$ 226,38 C/PATRICIA AZEVEDO VICENTE;CDA Nº 00000156919 VL R\$ 170,72 C/MARIA JOSE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000156936 VL R\$ 167,45 C/LEANDRA MARTINS DA SILVA FERREIRA;CDA Nº 00000156951 VL R\$ 191,37

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/FLAVIA DA SILVA COUTINHO;CDA N° 00000156958 VL R\$ 147,37 C/SANDRA MARIA PEREIRA;CDA N° 00000156968 VL R\$ 171,47 C/MARIA ANDREA LOPES MACEDO;CDA N° 00000156973 VL R\$ 162,35 C/VALTERLI BOAVENTURA;CDA N° 00000156992 VL R\$ 159,91 C/ROSEMIRO GONCALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000156999 VL R\$ 177,44 C/TAMARA SILVA DE BARROS LOURENCO;CDA N° 00000157005 VL R\$ 170,45 C/JOSE HILTON RODRIGUES DE MIRANDA;CDA N° 00000157007 VL R\$ 162,14 C/ROSILEI BOTELHO DA SILVA;CDA N° 00000157015 VL R\$ 175,44 C/FLORISVALDO CORDEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000157017 VL R\$ 148,02 C/IVONE DA LUZ DUQUE DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157023 VL R\$ 158,73 C/JULIANA PEREIRA DA SILVA FERNANDES;CDA N° 00000157029 VL R\$ 155,31 C/MARIA DIVINA VIEIRA DE BARROS;CDA N° 00000157048 VL R\$ 145,60 C/FLAVIA AFONSO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157059 VL R\$ 132,22 C/ELIANE SABINO BORGES;CDA N° 00000157070 VL R\$ 132,22 C/LUCIENE DE OLIVEIRA CIRINO;CDA N° 00000157088 VL R\$ 132,22 C/NILSON JOSE DA SILVA;CDA N° 00000157116 VL R\$ 148,24 C/GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS E PREFEITURA;CDA N° 00000157123 VL R\$ 132,22 C/MAURICIO ALCIDES CINTRA;CDA N° 00000157138 VL R\$ 132,22 C/PAULINO FERREIRA;CDA N° 00000157153 VL R\$ 147,12 C/MARIA DA GUIA ALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000157174 VL R\$ 132,22 C/MARIA ANGELICA DIAS MORAIS;CDA N° 00000157181 VL R\$ 132,22 C/TATIANE DE CASSIA SILVA COSTA;CDA N° 00000157187 VL R\$ 155,12 C/MARIA DE FATIMA FREITAS;CDA N° 00000157198 VL R\$ 154,72 C/ROSINEIDE OLIVEIRA MENDONCA;CDA N° 00000157202 VL R\$ 869,39 C/MARIA CLEIDINEIA VAZ DE SOUSA CABRAL;CDA N° 00000157236 VL R\$ 204,69 C/JOAO BATISTA RIOS DO PRADO;CDA N° 00000157242 VL R\$ 154,44 C/MARCOS ROGERIO CRUVINEL GONCALVES;CDA N° 00000157248 VL R\$ 148,24 C/CIONE ALVES DA SILVA;CDA N° 00000157262 VL R\$ 147,65 C/LOUDEMIRRES NILO DE SANTANA BUENO;CDA N° 00000157272 VL R\$ 200,63 C/OZENIR GUIMARAES DA CUNHA;CDA N° 00000157287 VL R\$ 284,55 C/ERCIVAL PINTO CARDOSO;CDA N° 00000157316 VL R\$ 132,22 C/EVANILDE LAVOR BARBOSA;CDA N° 00000157331 VL R\$ 162,97 C/MARIA LUISA GONZAGA;CDA N° 00000157345 VL R\$ 148,29 C/MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157355 VL R\$ 183,56 C/SARAH CASSIA DE SOUZA;CDA N° 00000157358 VL R\$ 147,36 C/GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS E PREFEITURA;CDA N° 00000157374 VL R\$ 147,36 C/POLYANA LAMONIER SILVA;CDA N° 00000157387 VL R\$ 147,53 C/ALMEZINA MENDES DE OLIVEIRA LEANDRO;CDA N° 00000157415 VL R\$ 147,42 C/FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000157428 VL R\$ 147,42 C/VIVIANE APARECIDA BORGES;CDA N° 00000157448 VL R\$ 146,38 C/DALILA CARDOSO MONTEIRO;CDA N° 00000157455 VL R\$ 146,38 C/MARIA DE FATIMA OLIVEIRA;CDA N° 00000157472 VL R\$ 146,38 C/JESSICA LUDOVICO COSTA;CDA N° 00000157485 VL R\$ 132,22 C/ROSANGELA DIAS REIS;CDA N° 00000157497 VL R\$ 145,43 C/LUZINETE FERNANDES DE ALMEIDA;CDA N° 00000157508 VL R\$ 146,90 C/IVANETE MUNIZ DE SOUZA FRNCZAC;CDA N° 00000157516 VL R\$ 146,90 C/EUDIVANIA DAS NEVES;CDA N° 00000157537 VL R\$ 132,22 C/VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000157555 VL R\$ 132,22 C/DAGMA DE QUEIROZ SILVA;CDA N° 00000157560 VL R\$ 145,98 C/WANIA FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS;CDA N° 00000157568 VL R\$ 145,98 C/DIVINA ALVES PEREIRA;CDA N° 00000157576 VL R\$ 145,98 C/MARIA DA CONCEICAO;CDA N° 00000157598 VL R\$ 1.613,01 C/MARIA EDIME DE ARRUDA ALMEIDA;CDA N° 00000157600 VL R\$ 802,05 C/DIVINA ROSA DA SILVA BARROS;CDA N° 00000157605 VL R\$ 802,05 C/SALETTY MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000157607 VL R\$ 1.053,69 C/TALITA FRANCISCA SALES;CDA N° 00000157609 VL R\$ 61,34 C/MIZAUANNI MENDES DA SILVA SOUZA;CDA N° 00000157611 VL R\$ 566,34

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/JOSEMIRA VIEIRA DA CONCEICAO;CDA N° 00000157616 VL R\$ 61,34 C/ADRIANA EVANGELISTA DE JESUS;CDA N° 00000157618 VL R\$ 132,22 C/MARIA SOARES DA ROCHA;CDA N° 00000157621 VL R\$ 1.627,75 C/JOAO VICTOR CARDOSO SILVA;CDA N° 00000157623 VL R\$ 152,24 C/SALOMITA MARIA DA SILVA;CDA N° 00000157625 VL R\$ 132,22 C/ESPOLIO DE VALDEMIRO RAMOS NEVES;CDA N° 00000157627 VL R\$ 1.233,59 C/JOAO EURIPEDES ALVES;CDA N° 00000157629 VL R\$ 203,56 C/PAULINO ARAUJO CARNEIRO;CDA N° 00000157631 VL R\$ 698,71 C/ALAIR ROBERTO DE PAIVA;CDA N° 00000157635 VL R\$ 211,50 C/SANDRA MARTINS DA SILVA;CDA N° 00000157637 VL R\$ 456,85 C/GEAINE CARDOSO DE SOUZA;CDA N° 00000157641 VL R\$ 630,07 C/JOSE NILDO DE SOUZA;CDA N° 00000157643 VL R\$ 286,11 C/MARIA REGINA MAXIMO BARBOSA;CDA N° 00000157649 VL R\$ 177,17 C/DANIEL NAZARIO DA SILVA;CDA N° 00000157652 VL R\$ 630,07 C/TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000157654 VL R\$ 270,19 C/LEONIDAS RAMOS D ABADIA;CDA N° 00000157657 VL R\$ 708,60 C/JOAQUIM NUNES DE ANDRADE;CDA N° 00000157659 VL R\$ 272,97 C/GALDINO DOS REIS QUARESMA;CDA N° 00000157661 VL R\$ 179,54 C/ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA;CDA N° 00000157663 VL R\$ 322,39 C/EDILSON FRANCISCO DA SILVA;CDA N° 00000157665 VL R\$ 132,22 C/JERONIMO ALVES DE MENEZES;CDA N° 00000157668 VL R\$ 452,87 C/ANTONIO LOPES NETO;CDA N° 00000157671 VL R\$ 268,35 C/RICARDO ALVES DE ALMEIDA;CDA N° 00000157674 VL R\$ 279,83 C/JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA FILHO;CDA N° 00000157676 VL R\$ 372,97 C/SANDRA MARA MARTINS;CDA N° 00000157679 VL R\$ 295,27 C/FLAVIO LUIZ DA SILVA;CDA N° 00000157687 VL R\$ 288,17 C/EDMAR PEREIRA DA CUNHA;CDA N° 00000157689 VL R\$ 656,98 C/ELIZABETH MARIA DE LIMA PEREIRA;CDA N° 00000157692 VL R\$ 132,22 C/ANIVALDO MARTINS DA SILVA;CDA N° 00000157694 VL R\$ 197,24 C/FRANCISCA MONTEIRO LIMA DOS SANTOS;CDA N° 00000157696 VL R\$ 762,45 C/EDILSON FRANCISCO DA SILVA;CDA N° 00000157699 VL R\$ 609,67 C/ROGERIO DIAS QUEIROZ;CDA N° 00000157701 VL R\$ 197,16 C/JOSE PEREIRA ALVES;CDA N° 00000157703 VL R\$ 192,58 C/GEOVANO DE ASIS PEREIRA;CDA N° 00000157707 VL R\$ 307,21 C/ADELICE DE FATIMA FARIA MORAIS;CDA N° 00000157710 VL R\$ 657,89 C/CLEBER ANTONIO DIAS;CDA N° 00000157712 VL R\$ 662,26 C/CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157717 VL R\$ 305,88 C/JOSE FERREIRA DA MATA;CDA N° 00000157720 VL R\$ 230,70 C/ITAMAR JOSE;CDA N° 00000157722 VL R\$ 586,34 C/ANTONIO LAURINO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157724 VL R\$ 340,12 C/JOSE RICARDO DA SILVA;CDA N° 00000157726 VL R\$ 243,66 C/GERCIONILDA NUNES SILVERIO;CDA N° 00000157737 VL R\$ 1.113,73 C/NEWTON DONIZETE;CDA N° 00000157739 VL R\$ 311,20 C/VALCLIDES PATRICIO DE FREITAS;CDA N° 00000157741 VL R\$ 679,76 C/JOAO EURIPEDES ALVES;CDA N° 00000157743 VL R\$ 160,81 C/LUCINEIDE MARCIANO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157747 VL R\$ 638,95 C/ROSIMEIRE ROSA DA ABADIA;CDA N° 00000157752 VL R\$ 207,62 C/LAZARO RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000157754 VL R\$ 180,35 C/CELIA LUIZA CRUZEIRO SANTOS;CDA N° 00000157760 VL R\$ 168,31 C/CELIO RABELO FERNANDES;CDA N° 00000157762 VL R\$ 196,42 C/JOAO BATISTA DAMA;CDA N° 00000157764 VL R\$ 179,59 C/JUVENILA DAS DORES DE JESUS;CDA N° 00000157767 VL R\$ 192,27 C/SONIA APARECIDA NEVES DE SOUZA;CDA N° 00000157770 VL R\$ 169,41 C/ADEMAR MARIM BARBOSA;CDA N° 00000157775 VL R\$ 187,74 C/NELCINA DOMINGUES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157777 VL R\$ 246,98 C/TEREZINHA MARIA CARDOSO;CDA N° 00000157781 VL R\$ 165,66 C/JOSAFA GALDINO DA SILVA;CDA N° 00000157783 VL R\$ 512,79 C/ANA MARIA CARDOSO REZENDE;CDA N° 00000157785 VL R\$ 203,08 C/RONIVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS;CDA N° 00000157787 VL R\$ 265,04

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ODESIA MOREIRA ARANTES;CDA N° 00000157794 VL R\$ 586,34 C/LOURENCO GONCALVES NETO;CDA N° 00000157797 VL R\$ 187,19 C/JACONIAS PEREIRA DIAS;CDA N° 00000157799 VL R\$ 204,10 C/MARCIO ROSA NERY;CDA N° 00000157803 VL R\$ 608,21 C/JOSE BARNABE PEREIRA;CDA N° 00000157810 VL R\$ 619,86 C/JULIO CESAR MARTINS DE CASTRO;CDA N° 00000157814 VL R\$ 353,28 C/LEONIDES BARBOSA NETO;CDA N° 00000157817 VL R\$ 136,21 C/NARAH FERNANDA DE JESUS RIBEIRO;CDA N° 00000157819 VL R\$ 168,24 C/CLEDEM ARAUJO DA SILVA;CDA N° 00000157821 VL R\$ 203,89 C/ELIABE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157823 VL R\$ 850,68 C/ANTONIO LUIZ CARDOSO;CDA N° 00000157825 VL R\$ 323,96 C/FRANCISCO BATISTA LIMA;CDA N° 00000157830 VL R\$ 136,86 C/DIVINO GOMES DOS SANTOS;CDA N° 00000157832 VL R\$ 132,22 C/DIVINO GOMES DOS SANTOSS;CDA N° 00000157835 VL R\$ 193,85 C/BERLAMINA PAULA DA LAPA;CDA N° 00000157837 VL R\$ 948,51 C/AMAURI ANTONIO DOS SANTOS;CDA N° 00000157839 VL R\$ 224,64 C/CARLOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA;CDA N° 00000157842 VL R\$ 714,76 C/GLEICE TIMOTEO VIEIRA DINIZ;CDA N° 00000157844 VL R\$ 184,86 C/OLINDA DAS DORES GONCALVES;CDA N° 00000157847 VL R\$ 132,22 C/APARECIDA DE FATIMA;CDA N° 00000157849 VL R\$ 247,07 C/MICHELL FARIAS PINTO;CDA N° 00000157851 VL R\$ 378,82 C/ENEDINO DA SILVA CARDOZO;CDA N° 00000157853 VL R\$ 415,61 C/LIOMAR ANTONIO DE CASTRO;CDA N° 00000157855 VL R\$ 132,22 C/CARLOS ROBERTO DA SILVA;CDA N° 00000157862 VL R\$ 293,47 C/IRENE FARIA RODRIGUES ROSA;CDA N° 00000157866 VL R\$ 358,55 C/FERNANDO ALVES CARRIJO;CDA N° 00000157868 VL R\$ 426,34 C/JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000157870 VL R\$ 132,22 C/MARIA APARECIDA GONDIM;CDA N° 00000157877 VL R\$ 273,35 C/APARECIDA SILVA MENEZES CALDAS;CDA N° 00000157879 VL R\$ 145,26 C/MARIA RITA GUIMARAES LEITE;CDA N° 00000157884 VL R\$ 270,31 C/CARMEM LUCIA VIEIRA E OUTROS;CDA N° 00000157887 VL R\$ 209,59 C/NELCIONE FIRMONO LEMES;CDA N° 00000157892 VL R\$ 222,18 C/DELMIRO LOPES DA LUZ;CDA N° 00000157898 VL R\$ 221,43 C/VIVIANE CANDIDA CARNEIRO E OUTRO;CDA N° 00000157902 VL R\$ 784,18 C/UESLEY BENTO DA SILVA;CDA N° 00000157906 VL R\$ 132,22 C/UESLEY BENTO DA SILVA;CDA N° 00000157908 VL R\$ 132,22 C/ESPOLIO DE ALCENIR LUIZ DE ARAUJO;CDA N° 00000157912 VL R\$ 338,30 C/GISELMA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS;CDA N° 00000157914 VL R\$ 204,55 C/JOSE BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000157917 VL R\$ 222,89 C/RONALDO ALVES DA SILVA;CDA N° 00000157920 VL R\$ 242,85 C/SHEYLA FERREIRA DO CARMO;CDA N° 00000157922 VL R\$ 200,39 C/ELIS REGINA GOMES;CDA N° 00000157925 VL R\$ 212,02 C/MARIA MARTINS DE MOURA;CDA N° 00000157927 VL R\$ 132,22 C/PAULO QUIRINO DE SOUSA;CDA N° 00000157932 VL R\$ 226,32 C/ELZA LINO DOS SANTOS VIEIRA;CDA N° 00000157937 VL R\$ 204,78 C/GELAINE SOUZA DO AMARAL;CDA N° 00000157940 VL R\$ 226,57 C/WAGNER SANTOS SOBRAL;CDA N° 00000157947 VL R\$ 132,22 C/CIDINA LUIZA DA CRUZ;CDA N° 00000157949 VL R\$ 207,09 C/COLEMAR LOPES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157954 VL R\$ 818,50 C/IRENILDA TELES DA ROCHA;CDA N° 00000157958 VL R\$ 135,01 C/SEBASTIAO DA SILVA CAMARGO;CDA N° 00000157961 VL R\$ 230,39 C/GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157963 VL R\$ 145,11 C/JOSE ANTONIO DANIEL ALVES;CDA N° 00000157974 VL R\$ 167,04 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000157976 VL R\$ 163,10 C/ABADIO AMDRE MOTA;CDA N° 00000157980 VL R\$ 365,32 C/MARIA LUCIA DE MELO PAULINO;CDA N° 00000157983 VL R\$ 1.461,32 C/ODEMILSON FERREIRA DE PAIVA;CDA N° 00000157988 VL R\$ 361,08 C/CARLOS LOURENCO DE MORAIS;CDA N° 00000157991 VL R\$ 603,30 C/TEREZA DE SOUZA BARBOSA;CDA N° 00000157993 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

284,44 C/WILMAN CAMARGO;CDA N° 00000157999 VL R\$ 1.241,57 C/WILMAN CAMARGO;CDA N° 00000158001 VL R\$ 132,22 C/WILMAM AMIM CAMARGO;CDA N° 00000158006 VL R\$ 132,22 C/JOSE SILVANO DE MORAIS;CDA N° 00000158008 VL R\$ 172,18 C/MARIA SENHORA DAS NEVES SILVEIRA;CDA N° 00000158012 VL R\$ 308,60 C/ANA PAULA DE ANDRADE TORQUATO;CDA N° 00000158014 VL R\$ 132,22 C/FRANCISCA ANTONIA DE ANDRADE TORQUATO;CDA N° 00000158016 VL R\$ 132,22 C/IRANILTO OLIVEIRA SILVA;CDA N° 00000158019 VL R\$ 132,22 C/IRAMAR CARDOSO DOS SANTOS;CDA N° 00000158021 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158026 VL R\$ 155,80 C/MARTA HELENA DE CARVALHO E OUTRO;CDA N° 00000158028 VL R\$ 132,22 C/CECI FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA;CDA N° 00000158032 VL R\$ 475,29 C/BERANI VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000158034 VL R\$ 132,22 C/DAVID SILVA DE LIMA;CDA N° 00000158039 VL R\$ 132,22 C/COSME COUTINHO DA SILVA;CDA N° 00000158041 VL R\$ 167,88 C/ARIANE DEBORA RODRIGUES LOBO;CDA N° 00000158044 VL R\$ 132,22 C/NATANAEL PEREIRA MATOS;CDA N° 00000158046 VL R\$ 181,48 C/RITA DE CASSIA R.SOUZA;CDA N° 00000158048 VL R\$ 278,95 C/RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUSA;CDA N° 00000158051 VL R\$ 204,22 C/MARIA DAS NEVES;CDA N° 00000158055 VL R\$ 444,43 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158057 VL R\$ 132,22 C/ALUARO VASCONCELO LOPES ALMEIDA;CDA N° 00000158059 VL R\$ 438,58 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158063 VL R\$ 361,08 C/RICARDO ALVES DE ALMEIDA;CDA N° 00000158066 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158068 VL R\$ 167,95 C/ELOISA LEAO MAIA NATIVIDADE;CDA N° 00000158070 VL R\$ 387,29 C/CLEUVAN GOMES DA ROCHA;CDA N° 00000158072 VL R\$ 766,69 C/ONILSON BATISTA DOS SANTOS;CDA N° 00000158074 VL R\$ 361,08 C/JOAO SIMAO FILHO;CDA N° 00000158076 VL R\$ 361,08 C/RUTH PINEIRO DE LIMA;CDA N° 00000158080 VL R\$ 366,89 C/REGILENE CARDOSO PINHEIRO E OU;CDA N° 00000158083 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158087 VL R\$ 167,67 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158089 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158091 VL R\$ 361,08 C/DIVINA DAMASCENA;CDA N° 00000158095 VL R\$ 361,08 C/NARCISO DA SILVA PEIXOTO;CDA N° 00000158097 VL R\$ 361,08 C/NARCISO DA SILVA PEIXOTO;CDA N° 00000158099 VL R\$ 142,88 C/NARCISO DA SILVA PEIXOTO;CDA N° 00000158101 VL R\$ 361,08 C/EDILBERTO SOARES DA SILVA;CDA N° 00000158103 VL R\$ 361,08 C/MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000158106 VL R\$ 174,47 C/AVENIR BRAZ DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158109 VL R\$ 361,08 C/MARIA DAS NEVES;CDA N° 00000158111 VL R\$ 361,08 C/DARCILENE MARTA NASCIMENTO DE ALMEIDA;CDA N° 00000158113 VL R\$ 167,39 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158115 VL R\$ 132,22 C/REINALDO DOMINGOS DE CAMPOS;CDA N° 00000158119 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMIM;CDA N° 00000158124 VL R\$ 172,94 C/ESTELINA JOSE DO NASCIMENTO;CDA N° 00000158126 VL R\$ 172,05 C/DAYANE RODRIGUES SILVA E OUTRO;CDA N° 00000158128 VL R\$ 361,08 C/JOSE DIVINO DA CRUZ;CDA N° 00000158130 VL R\$ 278,82 C/AMIM CAMARGO;CDA N° 00000158134 VL R\$ 132,22 C/DOMERVAL DE ALMEIDA;CDA N° 00000158136 VL R\$ 361,08 C/WILMAM AMI CAMARGO;CDA N° 00000158143 VL R\$ 451,56 C/MARIA DAS NEVES;CDA N° 00000158145 VL R\$ 467,23 C/DACILENE MONTEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000158147 VL R\$ 361,08 C/MARCOS VINICIUS RODRIGUES;CDA N° 00000158150 VL R\$ 162,20 C/PEDRO DA COSTA MUNIZ;CDA N° 00000158152 VL R\$ 184,78 C/MARIA ELIANA CONCEICAO ALVES;CDA N° 00000158154 VL R\$ 141,96 C/OSMALDO PIRES DE ALMEIDA;CDA N° 00000158157 VL R\$ 199,49 C/EUNICE PEREIRA ARAUJO;CDA N° 00000158161 VL R\$ 182,76 C/HELTHON MARQUES DOS SANTOS;CDA N° 00000158163 VL R\$ 257,19 C/VICENTE DE PAULA CORREIA;CDA N° 00000158169 VL R\$ 307,81 C/AMIM

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CAMARGO;CDA N° 00000158171 VL R\$ 370,89 C/AMIM CAMARGO;CDA N° 00000158200 VL R\$ 390,04 C/MARCOS SOUZA PINTO;CDA N° 00000158214 VL R\$ 132,22 C/VIVIANE APARECIDA NERES RIBEIRO;CDA N° 00000158217 VL R\$ 132,22 C/DIOGO MACHADO;CDA N° 00000158219 VL R\$ 132,22 C/ANEMILSE ALVES DE SOUZA;CDA N° 00000158223 VL R\$ 132,22 C/MARCOS CARVALHO;CDA N° 00000158225 VL R\$ 132,22 C/ANGELA CATHARINA GIACOMINI.;CDA N° 00000158227 VL R\$ 132,22 C/MARLON TERENCIO DE MELO;CDA N° 00000158231 VL R\$ 132,22 C/MAICOM MONTEIRO JACOB E ESPOSA;CDA N° 00000158235 VL R\$ 128,96 C/GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES;CDA N° 00000158238 VL R\$ 132,22 C/ANDERSON DE SOUZA SANTOS;CDA N° 00000158244 VL R\$ 132,22 C/ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA;CDA N° 00000158248 VL R\$ 132,22 C/CARMOSITA DOMINGOS DOS SANTOS;CDA N° 00000158252 VL R\$ 132,22 C/JATNIEL JALES CARDOSONERCILIA SANTANA DE A CA;CDA N° 00000158259 VL R\$ 132,22 C/LUCIENE DE SOUZA PAULA E ELBET DE PAULA R.NET;CDA N° 00000158265 VL R\$ 132,22 C/PEDRO GONCALVES DA SILVA;CDA N° 00000158273 VL R\$ 132,22 C/MORGANA DE CASTRO FERREIRA;CDA N° 00000158286 VL R\$ 132,22 C/MAGNO DE MELO NOLETO;CDA N° 00000158290 VL R\$ 132,22 C/DEJAIR EVANGELISTA DE PAULA E ESPOSA;CDA N° 00000158292 VL R\$ 132,22 C/LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA;CDA N° 00000158294 VL R\$ 132,22 C/JACKSON PLINIO ARAUJO DE MELO;CDA N° 00000158303 VL R\$ 449,33 C/RAFAEL BUSTOS DORADO JUNIOR E ESPOSA;CDA N° 00000158305 VL R\$ 532,28 C/MARCO AURELIO E SILVA AMARAL E ESPOSA;CDA N° 00000158307 VL R\$ 375,26 C/GERIVALDO BATISTA PARENTE DE ALCANTARA E OUTR;CDA N° 00000158310 VL R\$ 449,33 C/LUIS SERGIO RODRIGUES JUNQUEIRA;CDA N° 00000158312 VL R\$ 386,91 C/MAURI FRANCO SOUSA;CDA N° 00000158314 VL R\$ 375,26 C/THIAGO FILIPE TELES BEZERRA;CDA N° 00000158318 VL R\$ 951,44 C/ANDERSON FERREIRA DINIZ;CDA N° 00000158321 VL R\$ 375,26 C/FABIO NOGUEIRA DE MORAIS E ESPOSA;CDA N° 00000158323 VL R\$ 375,26 C/MICHELE CARDOSO MOURA FERREIRA;CDA N° 00000158325 VL R\$ 375,26 C/ANDREIA PEREIRA GOMES;CDA N° 00000158329 VL R\$ 375,26 C/JURACY DA SILVA CEO JUNIOR E SUA MULHER;CDA N° 00000158335 VL R\$ 375,26 C/FERNANDA DE FARIA MONTALVAO;CDA N° 00000158337 VL R\$ 375,26 C/ALLAN DA COSTA ANDRADE E OUTROS;CDA N° 00000158339 VL R\$ 375,26 C/EDUARDO SIQUEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000158343 VL R\$ 671,65 C/MARIO HENRIQUE GOMES BRITO E OUTRO;CDA N° 00000158345 VL R\$ 832,40 C/DINEIA ALVES MARANGONI;CDA N° 00000158347 VL R\$ 659,87 C/JULIO EDUARDO FERRO E OUTROS;CDA N° 00000158349 VL R\$ 659,87 C/JULIETA PAULINO DE CAMARGO E ESPOSO;CDA N° 00000158352 VL R\$ 819,30 C/BUSINESS GESTAO EMPRESARIAL LTDA;CDA N° 00000158355 VL R\$ 375,26 C/ROBSON BASTOS DE MACEDO;CDA N° 00000158357 VL R\$ 513,33 C/KARINE MARIA SEVERINO DE LIMA MARINHO;CDA N° 00000158364 VL R\$ 394,45 C/ELLAYNE GRAZIELLY SILVA;CDA N° 00000158367 VL R\$ 384,40 C/RENATA GARCIA PEREIRA SILVA;CDA N° 00000158370 VL R\$ 395,26 C/HUGO LUIZ VOCURCA E SUA MULHER;CDA N° 00000158373 VL R\$ 417,78 C/MEIRE DE SOUZA AIRES;CDA N° 00000158375 VL R\$ 579,82 C/MARCELO OLIVEIRA GOMES E MARCIO OLIVEIRA GOME;CDA N° 00000158377 VL R\$ 646,90 C/WAGNER SANTOS CORREA;CDA N° 00000158381 VL R\$ 442,70 C/ULLISSES SALVIANO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158387 VL R\$ 403,60 C/MARIOZAN MENEZES DE VASCONCELOS E SUA MULHER;CDA N° 00000158389 VL R\$ 375,26 C/CLEIBER MARQUES VIEIRA;CDA N° 00000158391 VL R\$ 396,07 C/ROGERIO CANDIDO SAO PEDRO;CDA N° 00000158393 VL R\$ 375,26 C/JAIRO DE SOUZA;CDA N° 00000158395 VL R\$ 397,78 C/DANIELA PAULA DOS SANTOS VIVEIROS CAMPOS E

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SE;CDA N° 00000158397 VL R\$ 640,42 C/ALEXANDRE DE SA E PINHEIRO E OU;CDA N° 00000158406 VL R\$ 919,74 C/RODRIGO MARQUES CARVELO;CDA N° 00000158409 VL R\$ 361,08 C/LUISMAR B.DE SOUZA;CDA N° 00000158413 VL R\$ 132,22 C/MARIA APARECIDA RODRIGUES;CDA N° 00000158415 VL R\$ 366,10 C/LAURA DE JESUS MOREIRA CUNHA;CDA N° 00000158418 VL R\$ 366,10 C/PEDRELINA ALVES DE AMORIM;CDA N° 00000158421 VL R\$ 371,92 C/LEONARDO CAVALCANTE MONTELO;CDA N° 00000158424 VL R\$ 169,90 C/ITALO VINICIUS NOGUEIRA SANTOS;CDA N° 00000158431 VL R\$ 366,10 C/MARCIO DE A. CARVALHO;CDA N° 00000158433 VL R\$ 295,16 C/ANTONIO MARTINHO BARROS DOS SANTOS;CDA N° 00000158435 VL R\$ 366,10 C/WASHINGTON R. DA PAZ;CDA N° 00000158437 VL R\$ 366,10 C/CLEUZENI R.DE SOUZA;CDA N° 00000158442 VL R\$ 192,98 C/RODRIGO NERY SILVA;CDA N° 00000158448 VL R\$ 132,22 C/RANDES BATISTA VIEIRA;CDA N° 00000158450 VL R\$ 366,10 C/PAULA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000158453 VL R\$ 325,78 C/JALMIRO SILBA BARRETO;CDA N° 00000158462 VL R\$ 236,91 C/MIRIAM RODRIGUES FERREIRA;CDA N° 00000158464 VL R\$ 424,01 C/ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA;CDA N° 00000158467 VL R\$ 202,82 C/DAYANA DE JESUS CALDAS;CDA N° 00000158469 VL R\$ 132,22 C/MURILO FERREIRA ARAUJO;CDA N° 00000158471 VL R\$ 387,29 C/ELIETE CASTELO BRANCO SOARES;CDA N° 00000158474 VL R\$ 154,26 C/MARIA APARECIDA DA SILVA;CDA N° 00000158476 VL R\$ 361,08 C/DAVID ALVES BORGES;CDA N° 00000158478 VL R\$ 361,08 C/NELIO PEREIRA LEMES;CDA N° 00000158480 VL R\$ 141,43 C/MARCELO BALBINO DA SILVA;CDA N° 00000158482 VL R\$ 361,08 C/WESLEY BATISTA DA COSTA;CDA N° 00000158484 VL R\$ 437,78 C/NIVALDO SILVA DOS SANTOS;CDA N° 00000158486 VL R\$ 361,08 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA N° 00000158488 VL R\$ 361,08 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA N° 00000158490 VL R\$ 456,36 C/CRISTIANO FLORIANO DOS SANTOS;CDA N° 00000158492 VL R\$ 132,22 C/TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA;CDA N° 00000158496 VL R\$ 216,84 C/HUDSON ARAUJO SILVA;CDA N° 00000158498 VL R\$ 361,08 C/RODRIGO TAVARES DE LIMA;CDA N° 00000158500 VL R\$ 159,43 C/JULIO CEZAR ALVES LOPES;CDA N° 00000158504 VL R\$ 361,08 C/OSVAIR LUIZ DOS SANTOS;CDA N° 00000158506 VL R\$ 132,22 C/MARIA SILVILENE DE SOUZA MACIEL;CDA N° 00000158508 VL R\$ 132,22 C/REINALDO SOARES DE AGUIAR;CDA N° 00000158510 VL R\$ 361,08 C/VALDEIR PEDRO FERREIRA;CDA N° 00000158514 VL R\$ 400,29 C/JENIFFER LORRAYNE MEDEIROS BORGES;CDA N° 00000158517 VL R\$ 203,35 C/OTAVIO DA SILVA MACHADO;CDA N° 00000158519 VL R\$ 141,86 C/CARLOS RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA;CDA N° 00000158521 VL R\$ 400,29 C/DIVINO ALVES ROSA;CDA N° 00000158523 VL R\$ 361,08 C/PATROCINIO RAMOS DE JESUS;CDA N° 00000158528 VL R\$ 361,08 C/SADRAQUE DOMINGOS MORENO;CDA N° 00000158530 VL R\$ 143,34 C/VANDERLAN DE MELO SILVA;CDA N° 00000158533 VL R\$ 132,22 C/ALINE BATISTA DE SOUZA;CDA N° 00000158536 VL R\$ 361,08 C/RITA GOMES DA SILVA;CDA N° 00000158538 VL R\$ 361,08 C/EDILCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA;CDA N° 00000158542 VL R\$ 361,08 C/ANTONIA MARCELO DOS SANTOS;CDA N° 00000158546 VL R\$ 192,81 C/THAIS WANDRA FERREIRA;CDA N° 00000158551 VL R\$ 153,22 C/AMELIO INACIO FERREIRA FILHO;CDA N° 00000158553 VL R\$ 361,08 C/CLAUDIO SABINO DE SOUZA;CDA N° 00000158557 VL R\$ 289,37 C/RONIE VON IRIAS DE SOUZA JUNIOR;CDA N° 00000158559 VL R\$ 256,64 C/REGINA MARIA BORBA MOTA;CDA N° 00000158564 VL R\$ 178,77 C/ASDUBRAS FRANCISCO DOS SANTOS;CDA N° 00000158566 VL R\$ 361,08 C/VANDERLEI GONZAGA DA SILVA;CDA N° 00000158568 VL R\$ 361,08 C/ELISMAR ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000158570 VL R\$ 361,08 C/MARCUS MENDES DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OLIVEIRA;CDA N° 00000158572 VL R\$ 361,08 C/LUCIA NUNES DE ABREU SILVA;CDA N° 00000158575 VL R\$ 141,50 C/PAULO SERGIO DE MOURA CHACHA;CDA N° 00000158580 VL R\$ 361,08 C/ALBERTO VIANEY CARMO ALVES MEIRELES;CDA N° 00000158582 VL R\$ 361,08 C/LUCAS IVERSEN PEDROSA BARCELOS;CDA N° 00000158584 VL R\$ 132,22 C/JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA;CDA N° 00000158586 VL R\$ 361,08 C/CLEIA DOS REIS GOMES;CDA N° 00000158590 VL R\$ 132,22 C/NUBIA FERREIRA TOCANTINS;CDA N° 00000158592 VL R\$ 361,08 C/LUIZ RICARDO DA SILVA GOMES;CDA N° 00000158596 VL R\$ 361,08 C/CLAUDIA PAULO DE ARAUJO;CDA N° 00000158598 VL R\$ 361,08 C/JOHNY ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158601 VL R\$ 132,22 C/WALLISON LOUREIRO DE BRITO;CDA N° 00000158603 VL R\$ 132,22 C/MARIA SUCEIA MARTINS DA CUNHA;CDA N° 00000158605 VL R\$ 132,22 C/SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000158607 VL R\$ 132,22 C/ANDERSON ALVES CIRQUEIRA;CDA N° 00000158610 VL R\$ 132,22 C/SIMIRAN RODRIGUES DA SILVA E ESPOSO;CDA N° 00000158612 VL R\$ 132,22 C/CLAUDIVALDO MOREIRA ALVES;CDA N° 00000158614 VL R\$ 132,22 C/VICTOR RIBEIRO DE ARAUJO;CDA N° 00000158616 VL R\$ 132,22 C/NIVALDO NUNES VIANA;CDA N° 00000158618 VL R\$ 132,22 C/ONOFRE DE GUSMAO;CDA N° 00000158622 VL R\$ 392,87 C/FLORIO FAUSTINO DE SOUSA FILHO;CDA N° 00000158624 VL R\$ 293,72 C/BRUNO RODRIGUES LIMA;CDA N° 00000158627 VL R\$ 361,08 C/JOSE MARTA DE SOUZA SOBRINHO;CDA N° 00000158629 VL R\$ 164,14 C/DANIEL FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000158631 VL R\$ 169,00 C/ANTONIO JOSE ABRAO NETO;CDA N° 00000158635 VL R\$ 361,08 C/GILDETE OLIVEIRA DOS ANJOS;CDA N° 00000158640 VL R\$ 361,08 C/ELIENE XAVIER RODRIGUES;CDA N° 00000158648 VL R\$ 361,08 C/CRISTIANO RESENDE MOTA;CDA N° 00000158650 VL R\$ 361,08 C/NARCISO FERREIRA DE ANDRADE;CDA N° 00000158652 VL R\$ 361,08 C/JOSENIR JOSE DA CONCEICAO;CDA N° 00000158659 VL R\$ 132,22 C/IVANI MARIA DE SA DOS REIS;CDA N° 00000158661 VL R\$ 361,08 C/JOSE ALBERTO DA DORES;CDA N° 00000158666 VL R\$ 132,22 C/LEIVERVERSON BARROS SOARES;CDA N° 00000158672 VL R\$ 132,22 C/MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000158674 VL R\$ 361,08 C/CLEIVISON SANTANA DA SILVA;CDA N° 00000158676 VL R\$ 132,22 C/MARIA LUSMAR ALVES DOS SANTOS;CDA N° 00000158678 VL R\$ 132,22 C/ANGELA PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000158680 VL R\$ 132,22 C/RENATO BATISTA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158682 VL R\$ 132,22 C/MARINA DOS SANTOS ROCHA;CDA N° 00000158684 VL R\$ 132,22 C/BRUNO VINICIUS CORREA SILVA;CDA N° 00000158686 VL R\$ 132,22 C/RODRIGO DA SILVA;CDA N° 00000158688 VL R\$ 132,22 C/FRANCIELLY VASCONSELOS DA SILVA;CDA N° 00000158692 VL R\$ 132,22 C/MARIA APARECIDA NUNES;CDA N° 00000158696 VL R\$ 132,22 C/GUILHERME MOREIRA MILHOMENS;CDA N° 00000158698 VL R\$ 132,22 C/JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158704 VL R\$ 132,22 C/VADILSON NUNES NEVES;CDA N° 00000158706 VL R\$ 132,22 C/SOLIENE SOUSA SILVA;CDA N° 00000158710 VL R\$ 132,22 C/RODRIGO DA SILVA VIDIGAL;CDA N° 00000158713 VL R\$ 132,22 C/SUELALINE DE JESUS ALVES;CDA N° 00000158715 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO SALGUEIRO DE LIMA;CDA N° 00000158717 VL R\$ 132,22 C/ANA PAULA CANDIDO NETO;CDA N° 00000158719 VL R\$ 132,22 C/FABRICIO JUSTINO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158722 VL R\$ 132,22 C/IRES ANTONIA BARBOSA BARROS DA SILVA;CDA N° 00000158725 VL R\$ 132,22 C/EDUARDO PEREIRA DE MATOS;CDA N° 00000158728 VL R\$ 392,87 C/DESE FRANCISCO RICARDO;CDA N° 00000158730 VL R\$ 132,22 C/ADNILSON FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA;CDA N° 00000158732 VL R\$ 132,22 C/PAULO AMORIM RAMOS;CDA N° 00000158734 VL R\$ 132,22 C/DELMECI MARIA ALVES DE MORAIS;CDA N° 00000158736 VL R\$ 361,08 C/JORIVE TAVARES E OUTROS;CDA N° 00000158743 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

132,22 C/KELLY CRISTINA XAVIER TUNES;CDA N° 00000158745 VL R\$ 132,22 C/MAX JUNIO NESTOR DE SOUSA;CDA N° 00000158753 VL R\$ 132,22 C/WANESSA SOUSA RIBEIRO;CDA N° 00000158758 VL R\$ 515,71 C/POLYANA MARIA DE FREITAS;CDA N° 00000158760 VL R\$ 132,22 C/DIVINA COSTA ARAUJO;CDA N° 00000158762 VL R\$ 176,20 C/LUCILENE ALVES RODRIGUES;CDA N° 00000158764 VL R\$ 361,08 C/DENILZE SOUZA PACHECO;CDA N° 00000158767 VL R\$ 132,22 C/GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158769 VL R\$ 361,08 C/GERCINO FERNANDES GOMES;CDA N° 00000158771 VL R\$ 361,08 C/SILVANIO CAETANO PINTO;CDA N° 00000158773 VL R\$ 132,22 C/LUZIA DE MORAIS PRETO;CDA N° 00000158776 VL R\$ 132,22 C/ELZA PIRES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158778 VL R\$ 132,22 C/ELIANE CANDIDA DA SILVA;CDA N° 00000158780 VL R\$ 132,22 C/ROMILSON BISPO ALMEIDA;CDA N° 00000158784 VL R\$ 361,08 C/JURACI DE MATOS MAGALHAES;CDA N° 00000158786 VL R\$ 360,52 C/MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO;CDA N° 00000158789 VL R\$ 180,43 C/JOSE DE TORRES QUINTANILHA SOBRINHO;CDA N° 00000158792 VL R\$ 132,22 C/FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES;CDA N° 00000158798 VL R\$ 132,22 C/REGINALDO HENRIQUE DA SILVA;CDA N° 00000158800 VL R\$ 392,87 C/ORIVAL MARTINS;CDA N° 00000158803 VL R\$ 169,13 C/CORALIA SILVA AYRES;CDA N° 00000158807 VL R\$ 361,08 C/ANTONIO FRANCISCO SOARES DE FREITAS;CDA N° 00000158814 VL R\$ 361,08 C/LUSIEL CONCEICAO DA SILVA;CDA N° 00000158820 VL R\$ 361,08 C/SUELENA ROSA DOS REIS;CDA N° 00000158822 VL R\$ 214,48 C/DAVID PEREIRA MACEDO;CDA N° 00000158824 VL R\$ 361,08 C/JOSE RONALDO DA SILVA GOES;CDA N° 00000158826 VL R\$ 132,22 C/VALDEIR SILVA DOS SANTOS;CDA N° 00000158828 VL R\$ 139,69 C/JEFERSON RIBEIRO DE SENA ROSA;CDA N° 00000158830 VL R\$ 361,08 C/GEILDA FERNANDES GOMES;CDA N° 00000158833 VL R\$ 132,22 C/VALERIA DOS SANTOS;CDA N° 00000158835 VL R\$ 132,22 C/DANILO DIEGO DOS SANTOS;CDA N° 00000158837 VL R\$ 132,22 C/DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000158839 VL R\$ 132,22 C/WILSON SILVA DOS REIS;CDA N° 00000158841 VL R\$ 132,22 C/EDMILSON SOUZA LEMES;CDA N° 00000158843 VL R\$ 132,22 C/DIELLE ANGELO PONTES CRUZ;CDA N° 00000158845 VL R\$ 132,22 C/SAMARA ANTONIO DA SILVA;CDA N° 00000158847 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO AMORIM RAMOS;CDA N° 00000158849 VL R\$ 160,54 C/MARCOS JORGE DE ALMEIDA FREIRE;CDA N° 00000158851 VL R\$ 132,22 C/WARLEI RODRIGO VIEIRA;CDA N° 00000158853 VL R\$ 361,08 C/JOAO CANDIDO DA SILVA;CDA N° 00000158858 VL R\$ 314,19 C/EDILSON RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000158860 VL R\$ 361,08 C/ROGERIO MONTEIRO SILVA;CDA N° 00000158862 VL R\$ 220,81 C/RAFAEL GREGORIO DA SILVA E OUTRO;CDA N° 00000158864 VL R\$ 392,87 C/DANIEL SEMAO FERREIRA;CDA N° 00000158866 VL R\$ 132,22 C/ADAO APARECIDO DE PAULA;CDA N° 00000158868 VL R\$ 132,22 C/OSCAR NUNES DE SOUSA;CDA N° 00000158871 VL R\$ 217,99 C/NATALIA SANTANA DO NASCIMENTO.;CDA N° 00000158873 VL R\$ 361,08 C/ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA;CDA N° 00000158875 VL R\$ 407,60 C/SUELY RODRIGUES VALADARES;CDA N° 00000158880 VL R\$ 132,22 C/CLAUDIMAR SANTANA VELOSO;CDA N° 00000158885 VL R\$ 188,94 C/MARIA HELENA DOS SANTOS VIEIRA;CDA N° 00000158887 VL R\$ 361,08 C/VALDEMIRO DA SILVA COSTA;CDA N° 00000158891 VL R\$ 217,99 C/ELIZIA DE LURDES PINTO DE CERQUEIRA;CDA N° 00000158894 VL R\$ 361,08 C/ELDER BATISTA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158896 VL R\$ 217,99 C/MAYKOL KENNEDY SILVA KURAMOTO;CDA N° 00000158898 VL R\$ 132,22 C/GABRIEL ANTONIO DE MARAES NETO;CDA N° 00000158901 VL R\$ 361,08 C/ADEMIR TIANO DOS SANTOS;CDA N° 00000158904 VL R\$ 361,08 C/EMIVALDO VENTURA REIS;CDA N° 00000158910 VL R\$ 361,08 C/WILTON MARQUES FERREIRA;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000158912 VL R\$ 362,77 C/ELIZABETH DA SILVA SANTOS;CDA N° 00000158914 VL R\$ 132,22 C/gleidson PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000158919 VL R\$ 361,08 C/lanussy LEITE BORGES;CDA N° 00000158924 VL R\$ 258,02 C/jarleson SILVA LEITE;CDA N° 00000158930 VL R\$ 132,22 C/jaber CORDEIRO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000158932 VL R\$ 501,05 C/maria LUCIA BARBOSA TAVARES;CDA N° 00000158938 VL R\$ 361,08 C/denilson DA SILVA RODRIGUES;CDA N° 00000158944 VL R\$ 361,08 C/elizeth CABRAL DA COSTA;CDA N° 00000158947 VL R\$ 361,08 C/fabricio JOSE VIEIRA;CDA N° 00000158955 VL R\$ 156,11 C/lusirlene SOARES RODRIGUES;CDA N° 00000158957 VL R\$ 361,08 C/vanduir VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000158959 VL R\$ 361,08 C/rosimar MIRANDA DA COSTA;CDA N° 00000158962 VL R\$ 361,08 C/alexandro OLIVEIRA MACHADO;CDA N° 00000158966 VL R\$ 361,08 C/olivia FRANCA;CDA N° 00000158969 VL R\$ 217,99 C/ivonir JOSE DA SILVA;CDA N° 00000158971 VL R\$ 249,59 C/maria DA LUZ FERREIRA SOUSA;CDA N° 00000158973 VL R\$ 161,71 C/eryka FERNANDES DE LIMA;CDA N° 00000158979 VL R\$ 392,87 C/sirlei MARTINS DE OLIVEIRA MOURA;CDA N° 00000158981 VL R\$ 361,08 C/rosana CORREA DA SILVA;CDA N° 00000158983 VL R\$ 135,58 C/ivoni MOREIRA DA CRUZ;CDA N° 00000158989 VL R\$ 361,08 C/rogerio RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000158991 VL R\$ 361,08 C/kaio TAVARES GONCALVES E GUSTAVO FERREIRA TAV;CDA N° 00000158994 VL R\$ 361,08 C/sidney MEDRADO DE SOUZA;CDA N° 00000158999 VL R\$ 361,08 C/orival MARTINS;CDA N° 00000159001 VL R\$ 361,08 C/elizabete ALVES GUIMARAE;CDA N° 00000159003 VL R\$ 392,87 C/adelimar MARIA DE SOUSA;CDA N° 00000159010 VL R\$ 132,22 C/JOSE DE ATAIDE;CDA N° 00000159012 VL R\$ 259,38 C/simone ROSA DO NASCIMENTO;CDA N° 00000159014 VL R\$ 466,18 C/ana PAULA GOMES DE ARAUJO;CDA N° 00000159016 VL R\$ 361,08 C/jales RODRIGUES VIEIRA;CDA N° 00000159018 VL R\$ 251,42 C/marcio ANTONIO DIAS;CDA N° 00000159020 VL R\$ 361,08 C/mariza PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000159022 VL R\$ 132,22 C/gesiel SILVA DE SOUSA;CDA N° 00000159024 VL R\$ 361,08 C/edilson DOS SANTOS;CDA N° 00000159026 VL R\$ 361,08 C/cirso BRAGA DE ALMEIDA;CDA N° 00000159028 VL R\$ 361,08 C/evando FERNANDES DE CARVALHO;CDA N° 00000159032 VL R\$ 361,08 C/cosmo DAMIAO BRASIL DA SILVA;CDA N° 00000159034 VL R\$ 361,08 C/marcia ROMERIA CARDOSO;CDA N° 00000159037 VL R\$ 361,08 C/osmarina AIRES COSTA;CDA N° 00000159040 VL R\$ 162,35 C/marco AURELIO DA SILVA EDUARDO;CDA N° 00000159042 VL R\$ 361,08 C/maria ALZIRA RODRIGUES SOARES PINHEIRO;CDA N° 00000159046 VL R\$ 132,22 C/iva AMELIA DOS SANTOS;CDA N° 00000159050 VL R\$ 132,22 C/fatima DE JESUS BORGES RODRIGUES;CDA N° 00000159052 VL R\$ 191,61 C/adailton PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000159055 VL R\$ 175,63 C/JOSE ALTEMIR DE ALMEIDA SOUZA;CDA N° 00000159057 VL R\$ 135,06 C/raquel .;CDA N° 00000159062 VL R\$ 132,22 C/francislene ELIAS MESSIAS;CDA N° 00000159064 VL R\$ 168,58 C/elizete ALVES DA LUZ;CDA N° 00000159067 VL R\$ 224,64 C/marcelo TAKYAMA PEREIRA DE MATOS;CDA N° 00000159071 VL R\$ 132,22 C/elnice DA COSTA SILVA;CDA N° 00000159075 VL R\$ 139,62 C/luciene MARTINS DE SOUZA;CDA N° 00000159079 VL R\$ 154,44 C/telma CARDOSO DA SILVA;CDA N° 00000159083 VL R\$ 132,22 C/lucimar MARTINS DE SOUSA;CDA N° 00000159089 VL R\$ 318,67 C/norma DE FATIMA DE CARVALHO SANTANA;CDA N° 00000159095 VL R\$ 132,22 C/edson PIRES;CDA N° 00000159097 VL R\$ 132,22 C/elieide GOMES DA SILVA;CDA N° 00000159099 VL R\$ 132,22 C/aminadabe DOS SANTOS;CDA N° 00000159101 VL R\$ 132,22 C/aunean DE MARIA DE MELO SILVA;CDA N° 00000159107 VL R\$ 132,22 C/creuzilene DA SILVA DE MELO;CDA N° 00000159109 VL R\$ 132,22

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/KATIUSCIA ANGELICA DA SILVA;CDA N° 00000159112 VL R\$ 132,22 C/KEILA PARREIRA BUENO;CDA N° 00000159115 VL R\$ 132,22 C/ERICA DIAS BARBOSA BATISTA;CDA N° 00000159118 VL R\$ 132,22 C/MARIA LUIZA DE JESUS;CDA N° 00000159124 VL R\$ 132,22 C/RAFAEL ANTONIO DE MESQUITA;CDA N° 00000159136 VL R\$ 132,22 C/REGILAINA QUEIROZ DA SILVA;CDA N° 00000159146 VL R\$ 132,22 C/ROBERTO ANGELO DE BRITO;CDA N° 00000159152 VL R\$ 132,22 C/ANA PAULA CHAVEIRO FAN;CDA N° 00000160556 VL R\$ 775,70 C/SIDNEI CAETANO DA SILVA;CDA N° 00000160609 VL R\$ 207,61 C/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO;CDA N° 00000160722 VL R\$ 1.692,92 C/JOAO ONOFRE REZENDE;CDA N° 00000160732 VL R\$ 210,14 C/MARLOS DIAS CAMELO;CDA N° 00000160734 VL R\$ 217,44 C/JOAO JACINTO DA SILVA SOBRINHO;CDA N° 00000160736 VL R\$ 311,38 C/MARINALVA MENEZES DOS SANTOS;CDA N° 00000160738 VL R\$ 166,55 C/ELIZEBETH ALVES BARBOSA;CDA N° 00000160744 VL R\$ 311,38 C/JOANA DARC SILVA SANTOS;CDA N° 00000160746 VL R\$ 311,38 C/JOAO CLAUDIO P.SANTANA;CDA N° 00000160748 VL R\$ 147,70 C/EVALDO FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000160755 VL R\$ 153,62 C/SARAH DA SILVA COSTA E OUTROS;CDA N° 00000160758 VL R\$ 311,38 C/MARIA JOSE DE SOUZA GOULART;CDA N° 00000160760 VL R\$ 311,38 C/ELIVON FRANCISCO VIANA;CDA N° 00000160764 VL R\$ 311,38 C/EDSON MISSIAS DE MORAIS;CDA N° 00000160766 VL R\$ 311,38 C/VAGNO ESTEVAO PEREIRA;CDA N° 00000160768 VL R\$ 311,38 C/JOAO H.MOREIRA;CDA N° 00000160770 VL R\$ 413,42 C/KENIA GOBBI DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160772 VL R\$ 311,38 C/BENEDITO FIAIA;CDA N° 00000160774 VL R\$ 311,38 C/DENIS PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000160776 VL R\$ 311,38 C/JOSE VALDOMIRO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160778 VL R\$ 362,52 C/VANDERLI PAULA QUIRINO;CDA N° 00000160781 VL R\$ 311,38 C/JOAO NUNES NETO;CDA N° 00000160783 VL R\$ 311,38 C/CLODOALDO BATISTA PEREIRA;CDA N° 00000160790 VL R\$ 311,38 C/ELI ALVES FORTE;CDA N° 00000160792 VL R\$ 132,22 C/DIVINA DAS GRACAS FERREIRA;CDA N° 00000160795 VL R\$ 311,38 C/CELIA ANTUNES GONCALVES;CDA N° 00000160800 VL R\$ 311,38 C/WIRES SOARES MENDES;CDA N° 00000160802 VL R\$ 311,38 C/DONIZETTI MELO DOS SANTOS;CDA N° 00000160806 VL R\$ 311,38 C/JAIR JULIAO DA SILVA;CDA N° 00000160808 VL R\$ 311,38 C/ELVYS CLEYTON FRUGONI;CDA N° 00000160810 VL R\$ 244,04 C/GIUSEPPE ALENCAR DE MELO;CDA N° 00000160812 VL R\$ 414,86 C/IVONE APARECIDA LEAO;CDA N° 00000160814 VL R\$ 330,47 C/EBER ABREU DE SA;CDA N° 00000160817 VL R\$ 248,65 C/RONNI FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000160819 VL R\$ 311,38 C/DIVALDO LUCAS JUNIOR;CDA N° 00000160821 VL R\$ 604,41 C/RUTH SAMARITANA FERNANDES DE ALMEIDA;CDA N° 00000160823 VL R\$ 363,94 C/CARLITO S.DE ARAUJO JUNIOR;CDA N° 00000160825 VL R\$ 311,38 C/ANTONIO JOSE MATOS;CDA N° 00000160827 VL R\$ 311,38 C/ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160829 VL R\$ 223,90 C/VALERIA DIAS DA SILVA;CDA N° 00000160833 VL R\$ 241,43 C/MARILENE APARECIDA ROSA AIRES E ESPOSO;CDA N° 00000160835 VL R\$ 311,38 C/NILTON DIVINO DA COSTA;CDA N° 00000160839 VL R\$ 311,38 C/ALICE DE SOUZA CAMPOS;CDA N° 00000160841 VL R\$ 311,38 C/VANESSA M.DO NASCIMENTO;CDA N° 00000160844 VL R\$ 311,38 C/KLEITON TELES DE FARIA;CDA N° 00000160846 VL R\$ 311,38 C/MARIA LUCIA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160848 VL R\$ 411,39 C/OLEMAR RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000160850 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO JOSE DA SILVA;CDA N° 00000160853 VL R\$ 311,38 C/ERNANDO BEZERRA LIMA;CDA N° 00000160856 VL R\$ 144,34 C/ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000160858 VL R\$ 481,59 C/LYERCIA LARA FRANCISCA DE ARAUJO;CDA N° 00000160861 VL R\$ 326,13 C/ROBERTO BATISTA DE SOUSA;CDA N° 00000160864 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

311,38 C/IONICE MARIA GONCALVES;CDA N° 00000160867 VL R\$ 306,74 C/BRUNO SANTIAGO E ESPOSA;CDA N° 00000160870 VL R\$ 181,96 C/BERTOLO CHRISTINO PEREIRA;CDA N° 00000160872 VL R\$ 133,54 C/FLAUSIA BUENO FERNADES;CDA N° 00000160877 VL R\$ 311,38 C/ANGELO GRACIANO FERREIRA;CDA N° 00000160879 VL R\$ 167,95 C/ERMANDO GOVEIA DE MORAES;CDA N° 00000160882 VL R\$ 311,38 C/ANTONIO G.DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160888 VL R\$ 311,38 C/LUIZ CARLOS FIGUEIREDO;CDA N° 00000160890 VL R\$ 311,38 C/ANTONIO BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000160892 VL R\$ 311,38 C/MARIA RITA DE JESUS E SILVA E OU;CDA N° 00000160894 VL R\$ 311,38 C/ROGERIO RODRIGUES DE BRITO;CDA N° 00000160896 VL R\$ 270,44 C/ALDECI RODRIGUES CUNHA;CDA N° 00000160898 VL R\$ 311,38 C/CANDIDO DOMINGOS DE QUEIROZ;CDA N° 00000160904 VL R\$ 205,08 C/ADEMILDE DA SILVA;CDA N° 00000160907 VL R\$ 311,38 C/MRCIA LUIZA DOS SANTOS;CDA N° 00000160909 VL R\$ 311,38 C/DEUSVANE F.DA SILVA;CDA N° 00000160911 VL R\$ 311,38 C/ANTONIO SOARES DE MORAIS;CDA N° 00000160916 VL R\$ 311,38 C/REGINA CARDOSO CAMARGO RODRIGUES;CDA N° 00000160919 VL R\$ 177,38 C/MARCIA SILVERIA E SILVA;CDA N° 00000160921 VL R\$ 311,38 C/SIMONE OLIVEIRA DA SILVA;CDA N° 00000160924 VL R\$ 311,38 C/CLAUDIVANE SILVA PAIVA;CDA N° 00000160929 VL R\$ 311,38 C/EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000160931 VL R\$ 271,04 C/OCI SILVA SANTANA;CDA N° 00000160933 VL R\$ 137,15 C/NIOMAR SILVEIRO DA SILVA;CDA N° 00000160935 VL R\$ 311,38 C/GENY ROSA DE SOUZA;CDA N° 00000160937 VL R\$ 141,56 C/ROMILDO COSTA SANTANA;CDA N° 00000160939 VL R\$ 387,31 C/PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160944 VL R\$ 311,38 C/CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000160953 VL R\$ 217,19 C/ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000160961 VL R\$ 251,78 C/TARCILHA MENDANHA;CDA N° 00000160963 VL R\$ 158,31 C/ILZA MACHADO DA SILVA;CDA N° 00000160965 VL R\$ 497,60 C/SINARA APARECIDA CHAGAS DE MORAIS GALVAO;CDA N° 00000160967 VL R\$ 198,04 C/ISMAEL DE MELO DUARTE;CDA N° 00000160973 VL R\$ 319,49 C/VALDIR PEREIRA DE MORAIS;CDA N° 00000160980 VL R\$ 497,60 C/ARLAN BATISTA DOS SANTOS;CDA N° 00000160987 VL R\$ 189,12 C/ALESSANDRA JESUS DA SILVA E OUTRO;CDA N° 00000160991 VL R\$ 173,76 C/ELIZANGELA JOSE BORGES;CDA N° 00000160993 VL R\$ 132,22 C/PAULO GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA N° 00000160995 VL R\$ 354,49 C/NAZARETH CAETANO DE ALMEIDA E ESPOSA;CDA N° 00000161005 VL R\$ 164,35 C/JULITA XAVIER DA SILVA;CDA N° 00000161008 VL R\$ 423,93 C/LEONARDO HONORATO FERRO;CDA N° 00000161012 VL R\$ 281,77 C/HARTHEMYS ALVES DA CUNHA H DE SOUSA E ESPOSA;CDA N° 00000161014 VL R\$ 401,27 C/SINAIR BENTO DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000161021 VL R\$ 171,13 C/DIVINO ALVES PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000161024 VL R\$ 166,75 C/LEILA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000161029 VL R\$ 240,65 C/JOAQUINA MOISES DE PAULA;CDA N° 00000161031 VL R\$ 497,60 C/DOMINGOS SOARES DOS SANTOS;CDA N° 00000161033 VL R\$ 497,60 C/SELMA LIZANDRA ALMEIDA;CDA N° 00000161035 VL R\$ 497,60 C/MARIA BENTA BASTISTA;CDA N° 00000161037 VL R\$ 227,87 C/NATALICIA RAMOS DE OLIVIEIRA MELO;CDA N° 00000161041 VL R\$ 831,10 C/IVO ROBSON DA SILVA SANTOS;CDA N° 00000161043 VL R\$ 225,83 C/EDLAMAR MOREIRA ALVES DA SILVA;CDA N° 00000161045 VL R\$ 170,94 C/INOCENCIA AZEVEDO DOS SANTOS;CDA N° 00000161048 VL R\$ 497,60 C/MARICIA PEREIRA DE SOUZA SILVA;CDA N° 00000161050 VL R\$ 287,20 C/JUAREZ CANDIDO RESENDE JUNIOR;CDA N° 00000161054 VL R\$ 497,60 C/TARCISIO GONCALVES DA MOTA;CDA N° 00000161066 VL R\$ 100,38 C/STHEPHANIE ROSA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161068 VL R\$ 100,38 C/NILMA DIAS FERREIRA;CDA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

N° 00000161128 VL R\$ 161,71 C/JOSE MARQUES SILVA;CDA N° 00000161130 VL R\$ 181,09 C/JOSE VILMAR RIBEIRO;CDA N° 00000161135 VL R\$ 177,23 C/DAIANE MARQUES DA SILVA;CDA N° 00000161137 VL R\$ 586,94 C/ALESSANDRO HENRIQUE COSTA;CDA N° 00000161139 VL R\$ 839,24 C/SILVANE JUSTINIANO DE SOUSA;CDA N° 00000161304 VL R\$ 255,07 C/WANDERLEY LAUDILINO PEREIRA E ESPOSA;CDA N° 00000161306 VL R\$ 234,54 C/LUZIA APARECIDA DA CRUZ;CDA N° 00000161308 VL R\$ 132,22 C/MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161310 VL R\$ 234,54 C/JOSE AUGUSTO GONCALVES COSTA;CDA N° 00000161315 VL R\$ 232,90 C/DEUSENIR RIBEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000161319 VL R\$ 232,90 C/JOAQUIM PROCOPIO DE SOUZA;CDA N° 00000161321 VL R\$ 132,22 C/ILDENICE INACIO DE JESUS;CDA N° 00000161323 VL R\$ 232,90 C/DEUSENIR ALVES RODRIGUES;CDA N° 00000161325 VL R\$ 232,90 C/DANIEL RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000161328 VL R\$ 232,90 C/JOAO ROCHA DA SILVA;CDA N° 00000161330 VL R\$ 17,65 C/NOEMIA LUZIA AMADOR ALVES;CDA N° 00000161333 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO VALENCIO NETO;CDA N° 00000161335 VL R\$ 146,84 C/PAULO RODRIGUES DE FREITAS;CDA N° 00000161337 VL R\$ 132,22 C/CELIA JULIA DA SILVA;CDA N° 00000161339 VL R\$ 133,54 C/LUZIA RODRIGUES MACHADO ESTIVA;CDA N° 00000161341 VL R\$ 156,31 C/JOILSON JOAQUIM PEREIRA E ESPOSA;CDA N° 00000161343 VL R\$ 289,96 C/CLEINER JOSE DA COSTA;CDA N° 00000161345 VL R\$ 244,15 C/AILTON EUFRASIO GUIMARAES E ESPOSA;CDA N° 00000161348 VL R\$ 232,90 C/ANA INACIA FORTES;CDA N° 00000161350 VL R\$ 184,32 C/LUCIENE SILVA DA CAMARA;CDA N° 00000161352 VL R\$ 500,62 C/VALTENE DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161354 VL R\$ 232,90 C/VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000161358 VL R\$ 232,90 C/STEFANO DA CUNHA;CDA N° 00000161360 VL R\$ 517,02 C/CINIBALDO VIEIRA MARQUES;CDA N° 00000161363 VL R\$ 197,31 C/MARILIA MORAES SIQUEIRA;CDA N° 00000161366 VL R\$ 253,45 C/EDIVONITO CELESTINO DA SILVA;CDA N° 00000161368 VL R\$ 166,23 C/MARILENE DE SOUZA FELIX;CDA N° 00000161370 VL R\$ 241,33 C/REINALDO MOREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161372 VL R\$ 215,21 C/SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA E OU;CDA N° 00000161375 VL R\$ 232,90 C/MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA MOTA;CDA N° 00000161377 VL R\$ 157,42 C/SELMA LIMA SOUZA;CDA N° 00000161379 VL R\$ 232,90 C/ALEXANDRO CENTENO FARIA;CDA N° 00000161381 VL R\$ 232,90 C/WEULER BRAULIO SANTOS;CDA N° 00000161383 VL R\$ 232,90 C/MARLENE PEREIRA BATISTA ALVES;CDA N° 00000161385 VL R\$ 232,90 C/MARCIA MARIA DIAS;CDA N° 00000161387 VL R\$ 232,90 C/MARIA APARECIDA DA SILVA LEBRANDE;CDA N° 00000161389 VL R\$ 232,90 C/FERNANDA DE ARAUJO GONZAGA;CDA N° 00000161394 VL R\$ 213,04 C/DECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA;CDA N° 00000161396 VL R\$ 164,70 C/ALEX ALBERTO LEMES E OUTRA;CDA N° 00000161398 VL R\$ 232,90 C/ADRIANA TEODORO DE JESUS;CDA N° 00000161400 VL R\$ 184,47 C/JOAO PAULO DE MELO ANDRADE RIBEIRO;CDA N° 00000161404 VL R\$ 199,79 C/MARIA DO SOCORRO LEMES DA SILVA;CDA N° 00000161406 VL R\$ 361,08 C/MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000161408 VL R\$ 232,90 C/JOSEILTON CARVALHO DA SILVA;CDA N° 00000161410 VL R\$ 136,16 C/CLEYDEMAR JUNIO REIS;CDA N° 00000161412 VL R\$ 222,26 C/ESTEFANY MOTA;CDA N° 00000161414 VL R\$ 232,90 C/ELCIONE SILVA DUARTE DE ALMEIDA;CDA N° 00000161418 VL R\$ 232,90 C/MARIA RUTHE DE SOUZA;CDA N° 00000161420 VL R\$ 132,22 C/ANA CLAUDIA ANSELMO;CDA N° 00000161422 VL R\$ 236,62 C/OSCAR CAETANO DO CARMO;CDA N° 00000161425 VL R\$ 232,90 C/FRANCISCO FERREIRA DE BASTOS;CDA N° 00000161427 VL R\$ 169,13 C/ZEQUINHA PEREIRA DA COSTA;CDA N° 00000161429 VL R\$ 232,90 C/JOSENILDE RIBEIRO ABADIA;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000161431 VL R\$ 172,25 C/JOSE WAGNER DA COSTA NASCIMENTO E SUA ESPOSA;CDA N° 00000161433 VL R\$ 232,90 C/UELDER PETRONILIO DE SOUZA;CDA N° 00000161435 VL R\$ 274,92 C/WARLEY GODOI PACHECO;CDA N° 00000161437 VL R\$ 216,66 C/WELINTON ARAUJO SALVINO E ESPOSA;CDA N° 00000161440 VL R\$ 182,85 C/WEDER BALBINO DA SILVA;CDA N° 00000161445 VL R\$ 147,12 C/ADJOMAR TORRES DOS SANTOS;CDA N° 00000161447 VL R\$ 232,90 C/EDIO OLIMPIO DE ABREU;CDA N° 00000161449 VL R\$ 232,90 C/SUELY RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000161452 VL R\$ 207,87 C/BRUNNA DA SILVA SOUZA;CDA N° 00000161455 VL R\$ 249,98 C/CARLITO MARQUES DE SOUZA;CDA N° 00000161457 VL R\$ 224,26 C/RAIMUNDO NONATO PAZ DE C.NETO E MARIA DAS DOR;CDA N° 00000161459 VL R\$ 252,32 C/MARCELO JOSE DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161465 VL R\$ 305,93 C/FLEITON SERAFIM DOS SANTOS;CDA N° 00000161468 VL R\$ 232,90 C/RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000161472 VL R\$ 232,90 C/JOANA DARC ALVES PEREIRA BARBOSA;CDA N° 00000161475 VL R\$ 232,90 C/LUIZ CARLOS ASSIS DE MORAES;CDA N° 00000161477 VL R\$ 232,90 C/SEBASTIAO DOS REIS DA SILVA;CDA N° 00000161479 VL R\$ 232,90 C/DIOGENES ALVES CARVALHO;CDA N° 00000161481 VL R\$ 255,75 C/IVANA FERREIRA ALVES;CDA N° 00000161483 VL R\$ 132,22 C/JOANA CAITANA DA SILVA;CDA N° 00000161486 VL R\$ 232,90 C/VALDISON HONORIO DE LIMA;CDA N° 00000161488 VL R\$ 232,90 C/CELIO BATISTA DA CRUZ;CDA N° 00000161490 VL R\$ 172,68 C/LINDOMAR MARTINS DA COSTA;CDA N° 00000161492 VL R\$ 144,88 C/GLEICIANA CORREIA E OU;CDA N° 00000161494 VL R\$ 164,00 C/ADRIANO BELLE;CDA N° 00000161496 VL R\$ 232,90 C/MARCIO ROCHA DOS SANTOS;CDA N° 00000161499 VL R\$ 136,64 C/MARCO AURELIO SILVA;CDA N° 00000161503 VL R\$ 305,93 C/RICARDO VICENTE DA SILVA;CDA N° 00000161505 VL R\$ 132,22 C/JULIO FRANKLIN LOPES DA SILVA SOUZA E OUTRA;CDA N° 00000161508 VL R\$ 148,34 C/DANIELLE ALVES DE CASTRO;CDA N° 00000161511 VL R\$ 232,90 C/MARCELO ANTONIO MARQUES;CDA N° 00000161513 VL R\$ 232,90 C/MANOEL JOSE NOGUEIRA;CDA N° 00000161515 VL R\$ 232,90 C/JOAO GUILHERME DE AGUIAR RODRIGUES;CDA N° 00000161517 VL R\$ 232,90 C/HAMILTON QUINTINO DE ANDRADE;CDA N° 00000161521 VL R\$ 132,22 C/MAXIMILIANO GRACIAS BARBACENA;CDA N° 00000161525 VL R\$ 210,69 C/MARIA DA PAZ DA SILVA MATOS;CDA N° 00000161528 VL R\$ 232,90 C/GILMAR PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161531 VL R\$ 132,22 C/ANTONIO FRANCISCO GOMES;CDA N° 00000161533 VL R\$ 232,90 C/VILAR DE FARIA ALBERNAZ;CDA N° 00000161536 VL R\$ 232,90 C/CESAR ALVES BARBOSA E GIL CARLOS ALVES;CDA N° 00000161538 VL R\$ 232,90 C/BRENDO E JOHNATHAN DEICO SALES SILVESTRE;CDA N° 00000161543 VL R\$ 205,52 C/ARALY MARIA RIBEIRO;CDA N° 00000161549 VL R\$ 133,33 C/KEILA PONTES DE FREITAS E CLEITON SANTOS LIMA;CDA N° 00000161552 VL R\$ 232,90 C/CARLOS MARTINS DE MENEZES;CDA N° 00000161555 VL R\$ 146,09 C/ROSANA FARIAZ DA SILVA MATOS;CDA N° 00000161557 VL R\$ 181,79 C/JADSON RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000161559 VL R\$ 232,90 C/JULIO SILVA MARTINS;CDA N° 00000161562 VL R\$ 309,64 C/THAYNNA CHAVES DA SILVA;CDA N° 00000161564 VL R\$ 232,90 C/EURIPEDES TEIXEIRA MENDES;CDA N° 00000161566 VL R\$ 190,71 C/RAFAEL SILVA ALMEIDA;CDA N° 00000161568 VL R\$ 232,90 C/MARIA AUXILIADORA LIMA;CDA N° 00000161572 VL R\$ 232,90 C/JOSE PIO;CDA N° 00000161574 VL R\$ 232,90 C/HERCULES DIVINO GONCALVES DA SILVA E OUTROS;CDA N° 00000161576 VL R\$ 244,04 C/JOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA;CDA N° 00000161578 VL R\$ 189,44 C/MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161582 VL R\$ 232,90 C/SUEME DE AQUINO FERREIRA;CDA N° 00000161585 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO PAULO DA SILVA;CDA N° 00000161588 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

232,90 C/LUIZ CARLOS MORI;CDA N° 00000161591 VL R\$ 232,90 C/ROSA HELENA SILVESTRE DE SOUSA MELO;CDA N° 00000161596 VL R\$ 232,90 C/JOAO BATISTA SILVESTRE E OUTRA;CDA N° 00000161598 VL R\$ 232,90 C/JOSE BATISTA PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161603 VL R\$ 216,92 C/WELITON MOUTINHO DUARTE;CDA N° 00000161605 VL R\$ 232,90 C/HOSMARINA RIBEIRO DA SILVA;CDA N° 00000161607 VL R\$ 232,90 C/WASHINGTON CESAR DOS SANTOS;CDA N° 00000161612 VL R\$ 232,90 C/MARIA ZELIA DE ALENCAR BARROS;CDA N° 00000161614 VL R\$ 149,61 C/ROGERIO RESPLANDE DA COSTA;CDA N° 00000161616 VL R\$ 198,61 C/WALTEIR ALVES DO NASCIMENTO E OUTRA;CDA N° 00000161618 VL R\$ 199,39 C/WEMERSON ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161621 VL R\$ 232,90 C/VILMAR FRANCISCO DE SOUZA;CDA N° 00000161624 VL R\$ 232,90 C/MARIA MARILENE LUIZ;CDA N° 00000161627 VL R\$ 232,90 C/BRUNO FREIRE SANTIAGO;CDA N° 00000161630 VL R\$ 156,58 C/PETERSON ROCHA MEDEIROS E ESPOSA;CDA N° 00000161636 VL R\$ 232,90 C/SANDRA ALVES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000161638 VL R\$ 232,90 C/SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000161640 VL R\$ 232,90 C/DORACY DE SOUSA RODRIGUES;CDA N° 00000161642 VL R\$ 232,90 C/PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS;CDA N° 00000161648 VL R\$ 232,90 C/PAULO BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000161650 VL R\$ 232,90 C/VILMAR LUCAS DE FARIAS;CDA N° 00000161654 VL R\$ 232,90 C/ELISMAR JOSE ROSA;CDA N° 00000161657 VL R\$ 232,90 C/DAIANE DA SILVA SILVESTRE FERREIRA;CDA N° 00000161659 VL R\$ 232,90 C/ROMILDO BATISTA MARTINS;CDA N° 00000161662 VL R\$ 232,90 C/MOACIR DE SOUSA RODRIGUES;CDA N° 00000161664 VL R\$ 279,72 C/SILVONEI DOMINGOS DE SOUZA;CDA N° 00000161666 VL R\$ 232,90 C/SOROJAM RODRIGUES AGUIAR;CDA N° 00000161668 VL R\$ 132,22 C/JASON FERREIRA SANCHES MOREIRA E ESPOSA;CDA N° 00000161673 VL R\$ 232,90 C/GILSON DOS REIS CINTRA;CDA N° 00000161675 VL R\$ 232,90 C/JOSE FERREIRA RODRIGUES;CDA N° 00000161679 VL R\$ 232,90 C/AURICEIA GOMES DA SILVA;CDA N° 00000161681 VL R\$ 283,84 C/RAMATIS GOIANO DIAS;CDA N° 00000161683 VL R\$ 232,90 C/JESUS CARDOSO DA SILVA;CDA N° 00000161685 VL R\$ 232,90 C/RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA;CDA N° 00000161687 VL R\$ 132,22 C/CLEITON RIBEIRO DE SOUSA;CDA N° 00000161689 VL R\$ 132,22 C/NEURAILDES LOURENCO DE CARVALHO;CDA N° 00000161691 VL R\$ 296,44 C/MARCELO ZEFERINO SILVA;CDA N° 00000161693 VL R\$ 132,97 C/JAQUELINE PINHEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000161695 VL R\$ 296,44 C/FLORENTINA SANCHO FERREIRA SANTANA;CDA N° 00000161697 VL R\$ 163,24 C/JOSE NATANAEL PEREIRA;CDA N° 00000161699 VL R\$ 296,44 C/MARIA RITA DA SILVA FERNANDES;CDA N° 00000161701 VL R\$ 296,44 C/ASIEL FARIA DA SILVA;CDA N° 00000161703 VL R\$ 296,44 C/DIVINO FERREIRA DE CASTRO;CDA N° 00000161705 VL R\$ 132,22 C/PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161707 VL R\$ 198,30 C/UESCLEI GONZAGA DIAS;CDA N° 00000161712 VL R\$ 232,90 C/MARIA DA GUIA ANTONIA DOS SANTOS;CDA N° 00000161717 VL R\$ 132,22 C/MAURICIO TELES DE SOUSA;CDA N° 00000161719 VL R\$ 232,90 C/PAULO ROBERTO DE SOUSA BUENO;CDA N° 00000161721 VL R\$ 132,22 C/JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA FERNANDES;CDA N° 00000161723 VL R\$ 132,22 C/ROMARIO PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000161725 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161727 VL R\$ 232,90 C/JORDILINA PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000161729 VL R\$ 209,96 C/NATHALYA SOUZA GUIMARAES;CDA N° 00000161731 VL R\$ 295,03 C/ANGELA BORGES DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTRO;CDA N° 00000161736 VL R\$ 232,90 C/TEOFILO REZENDE NUNES;CDA N° 00000161738 VL R\$ 191,45 C/SALMON RAMOS DA SILVA;CDA N° 00000161740 VL R\$ 132,22 C/WANZER RODRIGUES DE ARAUJO;CDA N° 00000161742 VL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 232,90 C/LUCIANA APARECIDA VIEIRA DOS REIS;CDA Nº 00000161744 VL R\$ 232,90 C/JONES SOARES;CDA Nº 00000161747 VL R\$ 232,90 C/MILTON SOARES DE QUEIROZ;CDA Nº 00000161752 VL R\$ 232,90 C/MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000161755 VL R\$ 132,22 C/CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA E OUTRO;CDA Nº 00000161757 VL R\$ 132,22 C/VALDIR PATRICIO DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 00000161759 VL R\$ 232,90 C/CARMELUCIA RIBEIRO TOBIAS ALVES;CDA Nº 00000161761 VL R\$ 385,59 C/ROSIMEIRE GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000161763 VL R\$ 232,90 C/LINDALVA DA ROCHA COUTO;CDA Nº 00000161765 VL R\$ 232,90 C/CLEYTON CESAR MARTINS;CDA Nº 00000161769 VL R\$ 132,22 C/FLAVIA CORREIA DO PRADO\_LACERDA;CDA Nº 00000161771 VL R\$ 232,90 C/DANIELA OLIVEIRA RUIZ BARBOSA;CDA Nº 00000161774 VL R\$ 232,90 C/SERAFINA FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000161776 VL R\$ 194,57 C/EDNO RIBEIRO ROCHA E JOSEFA DE OLIVEIRA SANTO;CDA Nº 00000161778 VL R\$ 232,90 C/WESLEY JANUARIO DA SILVA;CDA Nº 00000161780 VL R\$ 232,90 C/VALDIVINA DIOGO BARBOSA;CDA Nº 00000161784 VL R\$ 132,22 C/VALERIA MARIA DA SILVA CARMO;CDA Nº 00000161786 VL R\$ 232,90 C/LEILIONE URZEDA ROSA;CDA Nº 00000161788 VL R\$ 192,50 C/MARCOS JOSE BORGES E ESPOSA;CDA Nº 00000161790 VL R\$ 191,13 C/CLAUDEMIR VIEIRA DA MOTA;CDA Nº 00000161792 VL R\$ 232,90 C/GERALDO JOAO DE SANTANA;CDA Nº 00000161794 VL R\$ 231,38 C/VALDIVINO TOLENTINO GOMIDES;CDA Nº 00000161800 VL R\$ 325,17 C/ADAO FERREIRA DE MOURA;CDA Nº 00000161802 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA;CDA Nº 00000161804 VL R\$ 132,22 C/CELSO DA SILVA SANTOS SOUZA;CDA Nº 00000161808 VL R\$ 232,90 C/CLESIO DE MOURA SANTOS;CDA Nº 00000161810 VL R\$ 232,90 C/CLOVES DE SOUZA MACEDO;CDA Nº 00000161812 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO PEREIRA ARAUJO;CDA Nº 00000161814 VL R\$ 232,90 C/WANDER ANDRE DA SILVA;CDA Nº 00000161816 VL R\$ 233,18 C/ALISSON SOARES DA COSTA BRITO;CDA Nº 00000161818 VL R\$ 232,90 C/MARLUCIA NARCISO DOS SANTOS;CDA Nº 00000161820 VL R\$ 204,54 C/SUELTON DA SILVA MELO;CDA Nº 00000161822 VL R\$ 232,90 C/JOSE JUCIRLANDIO CORREIA;CDA Nº 00000161824 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE;CDA Nº 00000161826 VL R\$ 214,40 C/RODRIGO BRAGA BORGES E ESPOSA;CDA Nº 00000161828 VL R\$ 232,90 C/HONI THEODORO PRIMO;CDA Nº 00000161832 VL R\$ 232,90 C/EDUARDO M DE SOUSA OU LIATHA J RODRIGUES;CDA Nº 00000161834 VL R\$ 176,54 C/ALTIERRES RODRIGUES DE SOUSA;CDA Nº 00000161837 VL R\$ 182,92 C/SONIA REGINA MAGALHES SILVA;CDA Nº 00000161839 VL R\$ 232,90 C/MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000161841 VL R\$ 232,19 C/CIRLON SILVA LEONARDO;CDA Nº 00000161843 VL R\$ 193,44 C/WILLIAMAR DE RESENDE;CDA Nº 00000161845 VL R\$ 232,90 C/ELIZANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO;CDA Nº 00000161847 VL R\$ 232,90 C/QUENIA APARECIDA DE SOUZA;CDA Nº 00000161850 VL R\$ 179,82 C/JULIO CESAR ALVES MOREIRA;CDA Nº 00000161853 VL R\$ 232,90 C/RODRIGO CORDEIRO DE FARIA MARTINS;CDA Nº 00000161857 VL R\$ 134,49 C/LUIZ CARLOS TOME BORGES;CDA Nº 00000161860 VL R\$ 132,22 C/WILSON CICERO DA SILVA;CDA Nº 00000161862 VL R\$ 232,90 C/ISABEL DIAS DE ALMEIDA;CDA Nº 00000161864 VL R\$ 301,31 C/ROBSON DOS SANTOS GOMES;CDA Nº 00000161868 VL R\$ 232,90 C/JACOBINA CIRILO DE SOUZA;CDA Nº 00000161870 VL R\$ 232,90 C/SILVANO NASCIMENTO DA SILVA;CDA Nº 00000161876 VL R\$ 232,90 C/DOMINGOS DE SOUSA ARAUJO;CDA Nº 00000161878 VL R\$ 136,16 C/JESSICA LORRAINE ALVES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000161881 VL R\$ 232,90 C/RENIR SOUZA MACEDO;CDA Nº 00000161883 VL R\$ 232,90 C/CLEVES PIRES MATOS;CDA Nº 00000161885 VL R\$ 232,90 C/DENIVAL S DA SILVA. MARTA DER. DA COSTA;CDA Nº 00000161887 VL R\$ 232,90 C/CRISTINA LUCIA DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DEUS;CDA N° 00000161889 VL R\$ 232,90 C/ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA;CDA N° 00000161891 VL R\$ 357,22 C/VALDOMIRO MANOEL RODRIGUES;CDA N° 00000161893 VL R\$ 232,90 C/VENON FERREIRA ARAUJO;CDA N° 00000161896 VL R\$ 232,90 C/FATIMO NUNES FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161898 VL R\$ 134,36 C/ELISVANIA SOARES DOS SANTOS;CDA N° 00000161901 VL R\$ 232,90 C/NEURANICE DE CARVALHO SANTOS;CDA N° 00000161903 VL R\$ 132,22 C/WESLEY ALVES MAGALHAES E ESPOSA;CDA N° 00000161907 VL R\$ 132,22 C/LEANDRO DA SILVA REGO;CDA N° 00000161909 VL R\$ 232,90 C/ERISCLECIA D S RODRIGUES;CDA N° 00000161911 VL R\$ 232,90 C/MARIA CELMA EVANGELISTA DIAS;CDA N° 00000161913 VL R\$ 232,90 C/JARBAS MATIAS;CDA N° 00000161915 VL R\$ 232,90 C/ALLAN MEIRA DA LUZ;CDA N° 00000161917 VL R\$ 179,82 C/DENIS RICARDO MODESTO LINO;CDA N° 00000161921 VL R\$ 389,28 C/OTAIDES REIS DA SILVA;CDA N° 00000161923 VL R\$ 232,90 C/DINARTE S.OLIVEIRA;CDA N° 00000161927 VL R\$ 219,73 C/PAULO MARTINS DA SILVA NETO;CDA N° 00000161931 VL R\$ 232,90 C/FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA;CDA N° 00000161933 VL R\$ 232,90 C/VALDIVINO LUIZ GONZAGA;CDA N° 00000161935 VL R\$ 369,95 C/GRACIEL ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000161937 VL R\$ 232,90 C/CREUZA PANIAGO DA SILVA;CDA N° 00000161940 VL R\$ 196,67 C/JOSE JUCIRLANDIO CORREIA;CDA N° 00000161944 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO LUIZ MOREIRA;CDA N° 00000161946 VL R\$ 232,90 C/ANDRE DOS SANTOS MOTA;CDA N° 00000161948 VL R\$ 201,55 C/LUCIANO LUCAS DA CONCEICAO ARAUJO;CDA N° 00000161950 VL R\$ 259,64 C/OLGA CORREA ROCHA;CDA N° 00000161952 VL R\$ 232,90 C/GASPAR LOPES DE SOUZA;CDA N° 00000161954 VL R\$ 132,22 C/VICTOR GABRIEL MARTINS COSTA;CDA N° 00000161958 VL R\$ 132,22 C/FABIANA APARECIDA PAULINA DA SILVA;CDA N° 00000161961 VL R\$ 232,90 C/GESSIVALDO MARTINS LACERDA;CDA N° 00000161965 VL R\$ 232,90 C/MARIA A C DE JESUS;CDA N° 00000161968 VL R\$ 132,22 C/TONY JOSE FERREIRA DE LIMA;CDA N° 00000161970 VL R\$ 232,90 C/FLAVIANE DIAS DE A SOUZA;CDA N° 00000161973 VL R\$ 232,90 C/IZAIAS DA SIVA;CDA N° 00000161976 VL R\$ 232,90 C/SEBASTIAO BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000161984 VL R\$ 290,70 C/GABRIELA DE ALMEIDA SIMOES FRANCO;CDA N° 00000161986 VL R\$ 132,22 C/CARLOS SANTOS CARDOSO;CDA N° 00000161989 VL R\$ 311,12 C/EDIVALDO LOPES RIBEIRO;CDA N° 00000161992 VL R\$ 168,24 C/BRUNO FREIRE SANTIAGO;CDA N° 00000161994 VL R\$ 273,23 C/DIRCE APARECIDA GUIMAES;CDA N° 00000161996 VL R\$ 273,23 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA N° 00000161998 VL R\$ 273,23 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA N° 00000162002 VL R\$ 318,67 C/THIAGO FURTADO DA SILVA;CDA N° 00000162004 VL R\$ 132,22 C/DANIEL HENRIQUE DOS SANTO COSTA ESPOSA;CDA N° 00000162007 VL R\$ 273,23 C/IVANE RODRIGUES GALVAO;CDA N° 00000162010 VL R\$ 273,23 C/ZENI VALERIANO BANDEIRA;CDA N° 00000162012 VL R\$ 225,85 C/FERNANDO HENRIQUE DA CRUZ OLIVEIRA E ESPOSA;CDA N° 00000162014 VL R\$ 204,54 C/LUIZ JANUARIO DE SANTANA E ESPOSA;CDA N° 00000162016 VL R\$ 273,23 C/JAQUELLINNI MESSIAS MACHADO GOMES;CDA N° 00000162018 VL R\$ 247,11 C/GEAN CHARLES CASSIMIRO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162020 VL R\$ 273,23 C/JOSE DE ARIMATEIA PINTO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162023 VL R\$ 273,23 C/ZENI VALERIANO BANDEIRA;CDA N° 00000162025 VL R\$ 273,23 C/ROSANIA RUMAO BARBOZA;CDA N° 00000162027 VL R\$ 262,50 C/GLEICY CORREA DE SOUZA;CDA N° 00000162029 VL R\$ 247,46 C/JOSE GEOVANE DA SILVA E MARLENE VIEIRA DA SIL;CDA N° 00000162031 VL R\$ 376,43 C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000162034 VL R\$ 273,23 C/TANIA RODRIGUES SALES;CDA N° 00000162038 VL R\$ 217,81 C/SEBASTIAO TOMAZ BRITO LINHARES E LUCIANA S.SO;CDA N° 00000162040 VL R\$ 266,69 C/FLAVIA VIEIRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DE PAULA;CDA N° 00000162045 VL R\$ 335,23 C/BENTO PIRES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162047 VL R\$ 273,23 C/MARIA APRECIDA DE SOUSA;CDA N° 00000162049 VL R\$ 273,23 C/JULIO EUSTAQUIO JERONIMO;CDA N° 00000162056 VL R\$ 273,23 C/EDILEUZA VALERIANO DE SOUZA;CDA N° 00000162058 VL R\$ 273,23 C/ESSIANE CAVALCANTE DA SILVA;CDA N° 00000162060 VL R\$ 273,23 C/SILVIO CAMPOS PEREIRA;CDA N° 00000162062 VL R\$ 312,32 C/JOSE ABADIO DOS REIS;CDA N° 00000162064 VL R\$ 273,23 C/PRISCILA ALMEIDA PIRES;CDA N° 00000162066 VL R\$ 273,23 C/WIRES SOARES MENDES;CDA N° 00000162068 VL R\$ 273,23 C/BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162070 VL R\$ 273,23 C/BELCHIOLINA MARIA DA SILVA;CDA N° 00000162072 VL R\$ 273,23 C/PEDRO LUIZ RODRIGUES;CDA N° 00000162074 VL R\$ 132,22 C/DIVINO DO SACRAMENTO JUNIOR;CDA N° 00000162076 VL R\$ 279,56 C/EDUARDO FREITAS DE MELO;CDA N° 00000162078 VL R\$ 279,56 C/EDINILDO OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000162082 VL R\$ 279,56 C/GILMAR FRANCISCO JANUARIO;CDA N° 00000162084 VL R\$ 279,56 C/BERNADETE DA SILVA RODRIGUES;CDA N° 00000162088 VL R\$ 132,22 C/FABIANA GUILHERME DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162090 VL R\$ 172,52 C/IVONIS INACIO PIRES;CDA N° 00000162092 VL R\$ 274,92 C/RUBENILTON SIRILO DE SOUZA;CDA N° 00000162095 VL R\$ 132,22 C/FABIO SOUSA SANTOS;CDA N° 00000162097 VL R\$ 147,30 C/LUCIANA APARECIDA VIEIRA DOS REIS;CDA N° 00000162099 VL R\$ 211,77 C/CRISTIANO BEZERRA;CDA N° 00000162101 VL R\$ 172,24 C/MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA;CDA N° 00000162103 VL R\$ 172,24 C/LUZIANO ROSA DA SILVA;CDA N° 00000162105 VL R\$ 259,28 C/JOELMA LOPES DOS SANTOS;CDA N° 00000162107 VL R\$ 132,22 C/JOSEMIR SILVA RAMOS;CDA N° 00000162109 VL R\$ 179,11 C/SARA COSTA ALVES;CDA N° 00000162113 VL R\$ 230,89 C/BERNADETE DA SILVA RODRIGUES;CDA N° 00000162117 VL R\$ 273,23 C/SILDEVAN RODRIGUES GOMES;CDA N° 00000162119 VL R\$ 298,54 C/OSMAR PEREIRA PINTO E ESPOSA;CDA N° 00000162121 VL R\$ 243,44 C/BRUNO PASCHOIM DOS SANTOS E ESPOSA;CDA N° 00000162125 VL R\$ 209,40 C/TIAGO BRITO DE CAMPOS;CDA N° 00000162129 VL R\$ 273,23 C/IZIELE BENEDITA TEIXEIRA;CDA N° 00000162131 VL R\$ 273,23 C/LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO;CDA N° 00000162134 VL R\$ 273,23 C/JOSE DE SANTANA COSTA MARTINS;CDA N° 00000162139 VL R\$ 279,56 C/RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA E OUTRA;CDA N° 00000162142 VL R\$ 279,56 C/ALEX BATISTA ASSIS;CDA N° 00000162145 VL R\$ 148,07 C/OTAIZIA SILVA FERREIRA;CDA N° 00000162148 VL R\$ 279,56 C/ALTAIR DIVINO DE CASTRO;CDA N° 00000162150 VL R\$ 275,79 C/IVANILDO FREITAS LIMA;CDA N° 00000162156 VL R\$ 145,48 C/OZIEL PEREIRA NUNES;CDA N° 00000162159 VL R\$ 275,79 C/TATIANE ROSA DA SILVA;CDA N° 00000162161 VL R\$ 279,56 C/WALDSON CINTRA DA SILVA;CDA N° 00000162163 VL R\$ 279,56 C/ELIANA LAURA DE SANTANA;CDA N° 00000162165 VL R\$ 279,56 C/VALDEMAR SOARES DE FARIA FILHO;CDA N° 00000162168 VL R\$ 147,30 C/ROGERIO HOLLANDA PINTO;CDA N° 00000162172 VL R\$ 273,23 C/CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA;CDA N° 00000162174 VL R\$ 279,56 C/MARCELO LOPES DOS SANTOS;CDA N° 00000162176 VL R\$ 279,56 C/FRANCISCO ALEXANDRE DAMACENO CAMPIN;CDA N° 00000162182 VL R\$ 273,23 C/RENATO MARQUES PACHECO;CDA N° 00000162188 VL R\$ 273,23 C/DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA;CDA N° 00000162190 VL R\$ 136,10 C/FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA JUNIOR E OUTRA;CDA N° 00000162192 VL R\$ 273,23 C/AMANDA CAROLINA DOS SANTOS AMORIM;CDA N° 00000162194 VL R\$ 374,59 C/AMANDA CAROLINA DOS SANTOS AMORIM;CDA N° 00000162196 VL R\$ 273,23 C/JOSE DJALMA DOS SANTOS;CDA N° 00000162198 VL R\$ 421,04 C/UELISSON PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000162200 VL R\$ 132,22 C/CRISTIANO BERNARDO PALOSKI;CDA N° 00000162202

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VL R\$ 273,23 C/LILIAN REZENDE SARDINHA;CDA N° 00000162204 VL R\$ 273,23 C/ELIANA LAURA DE SANTANA;CDA N° 00000162209 VL R\$ 273,23 C/LUCIANO ARAUJO RODRIGUES;CDA N° 00000162211 VL R\$ 273,23 C/JO OTACILIO DE LIMA;CDA N° 00000162213 VL R\$ 273,23 C/RENATO MARQUES PACHECO;CDA N° 00000162215 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO PEDRO DA SILVA;CDA N° 00000162217 VL R\$ 273,23 C/ARLEY BRANDAO SIFUENTES;CDA N° 00000162219 VL R\$ 132,22 C/MARISTELA ALVES QUEIROZ;CDA N° 00000162221 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO LOPES MENDES E OUTRA;CDA N° 00000162223 VL R\$ 141,91 C/PEDRO PAULO SILVA E SOUZA;CDA N° 00000162225 VL R\$ 273,23 C/MARCOLINA DE MOURA SALES OLIVEIRA;CDA N° 00000162227 VL R\$ 273,23 C/ALESSANDRA FATIMA DE SOUSA;CDA N° 00000162229 VL R\$ 273,23 C/JUAREZ AUGUSTO GONCALVES;CDA N° 00000162233 VL R\$ 337,47 C/VALSENI LOPES GONCALVES;CDA N° 00000162235 VL R\$ 141,91 C/MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162237 VL R\$ 336,16 C/LEONARDO LINO BARBOSA;CDA N° 00000162239 VL R\$ 273,23 C/VANIA SANTANA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162244 VL R\$ 351,67 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA N° 00000162246 VL R\$ 273,23 C/ELIDELMA ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162248 VL R\$ 273,23 C/JEAN CARLOS DALDIN;CDA N° 00000162250 VL R\$ 389,93 C/CREUZA MARTINS DA SILVA;CDA N° 00000162252 VL R\$ 334,29 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA N° 00000162254 VL R\$ 132,22 C/SARANA RIBEIRO CORDEIRO MENDES;CDA N° 00000162256 VL R\$ 273,23 C/MARIA JOSEFA DE SOUSA;CDA N° 00000162258 VL R\$ 273,23 C/MAURO LACERDA LIMA;CDA N° 00000162260 VL R\$ 141,91 C/CAMILA COSTA PEREIRA;CDA N° 00000162262 VL R\$ 273,23 C/LUCIMARIO FRANCISCO DA SILVA;CDA N° 00000162264 VL R\$ 132,22 C/MALVACI MENESES DE MACEDO;CDA N° 00000162266 VL R\$ 149,10 C/MARCIO PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000162268 VL R\$ 149,10 C/ANTONIA SILVANA GONCALVES;CDA N° 00000162277 VL R\$ 149,10 C/FLAVIO MARTINS RODRIGUES;CDA N° 00000162279 VL R\$ 273,23 C/GLEISIMAR DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA;CDA N° 00000162283 VL R\$ 307,01 C/KLEVISTOM XAVIER DOS ANJOS;CDA N° 00000162285 VL R\$ 171,64 C/LUDMILA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162287 VL R\$ 199,56 C/ELIENE DE OLIVEIRA SILVA;CDA N° 00000162289 VL R\$ 134,70 C/SANDRO LEITE DE LIMA E ESPOSA;CDA N° 00000162291 VL R\$ 140,11 C/WALDNEY MARTINS GONZAGA E ESPOSA;CDA N° 00000162293 VL R\$ 371,48 C/TATIANE CRISTINA CARVALHO E OUTRO;CDA N° 00000162295 VL R\$ 147,30 C/ROSA ALVES RIBEIRO;CDA N° 00000162299 VL R\$ 171,64 C/TATIANE BASTOS DE CASTRO E CONJUGE;CDA N° 00000162302 VL R\$ 132,22 C/EDIELSO PINHEIRO AMARAL E ESPOSA;CDA N° 00000162304 VL R\$ 147,18 C/ILANDIA MARIA NUNES;CDA N° 00000162306 VL R\$ 134,70 C/ANTONIO MASCARENHA ALVES;CDA N° 00000162308 VL R\$ 297,58 C/JONHNATAN MARTINS FERNANDES;CDA N° 00000162311 VL R\$ 273,23 C/JOSE HUMBERTO FERREIRA CANDIDO;CDA N° 00000162314 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO APARECIDO RIBEIRO;CDA N° 00000162316 VL R\$ 273,23 C/CARLA CRISTINA RODRIGUES;CDA N° 00000162318 VL R\$ 336,16 C/FERNANDO MARTINS DE PAULA E OUTRA;CDA N° 00000162321 VL R\$ 279,37 C/RAFAEL CARDOSO NASCIMENTO;CDA N° 00000162323 VL R\$ 273,23 C/FLAVIO LEONEL RODRIGUES;CDA N° 00000162325 VL R\$ 140,11 C/WELLITON XAVIER SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000162327 VL R\$ 448,39 C/GRACIEL ALVES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162329 VL R\$ 273,23 C/JULYANA LUIZA DE BRITO;CDA N° 00000162331 VL R\$ 159,09 C/JOAQUIM MARTINS DE SOUSA;CDA N° 00000162333 VL R\$ 273,23 C/MARCOS EMIDIO DA SILVA;CDA N° 00000162337 VL R\$ 339,53 C/FRANCIELLY ROSA SILVA;CDA N° 00000162339 VL R\$ 273,23 C/DIVINA MARIA GOMES BRITO;CDA N° 00000162341 VL R\$ 150,90 C/CHARLES FERNANDES SOARES;CDA N° 00000162343 VL R\$ 273,23

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/DIVINO ANTONIO DE BRITO;CDA N° 00000162345 VL R\$ 273,23 C/ONESIO BENEDITO DE BASTOS;CDA N° 00000162351 VL R\$ 273,23 C/EDILMA DA LUZ RODRIGUES;CDA N° 00000162353 VL R\$ 155,54 C/TAMIRES DE JESUS ALVES AMORIM;CDA N° 00000162355 VL R\$ 132,22 C/PATRICIA DA COSTA LUZ;CDA N° 00000162359 VL R\$ 132,22 C/ANDRE ALVES DE SOUZA;CDA N° 00000162362 VL R\$ 273,23 C/CEZAR DE AQUINO;CDA N° 00000162365 VL R\$ 273,23 C/IGOR MILHOMENS DE BARROS;CDA N° 00000162367 VL R\$ 233,18 C/SALLES HENRIQUE GOMES PORTO;CDA N° 00000162369 VL R\$ 372,97 C/LICIA FERREIRA LIMA DE PAULA;CDA N° 00000162371 VL R\$ 273,23 C/LEANDRO RODRIGUES PEIXOTO;CDA N° 00000162373 VL R\$ 136,52 C/WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000162377 VL R\$ 273,23 C/WELTON RODRIGUES;CDA N° 00000162379 VL R\$ 132,22 C/RAMON CALDEIRA PORTO;CDA N° 00000162382 VL R\$ 273,23 C/CARLOS CELSON BENTO DA SILVA;CDA N° 00000162384 VL R\$ 273,23 C/WILTON MENDES DA SILVA;CDA N° 00000162386 VL R\$ 273,23 C/JOELSON DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162388 VL R\$ 273,23 C/CARLOS ROBERTO LUDOVICO BUENO;CDA N° 00000162390 VL R\$ 273,23 C/MONICA MENDONCA;CDA N° 00000162392 VL R\$ 273,23 C/DIVINO JOSE PEREIRA;CDA N° 00000162395 VL R\$ 273,23 C/BONIFACIO RIBEIRO GAMA;CDA N° 00000162398 VL R\$ 132,22 C/NEIVA ALVES PEREIRA;CDA N° 00000162400 VL R\$ 370,89 C/ANA PAULA BALBINO DA SILVA;CDA N° 00000162402 VL R\$ 167,12 C/JOAO MARCELINO RIBEIRO;CDA N° 00000162404 VL R\$ 273,23 C/EURIPEDES JOSE RIBEIRO;CDA N° 00000162406 VL R\$ 305,93 C/MARIA DALBIS MARTINS PARREIRA;CDA N° 00000162408 VL R\$ 273,23 C/JOSE CARLOS COELHO GUIMARAES;CDA N° 00000162410 VL R\$ 155,54 C/VANIA FRANCISCA DA SILVA;CDA N° 00000162412 VL R\$ 152,70 C/CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162416 VL R\$ 144,59 C/WILLEKEENES ALVES CALDEIA;CDA N° 00000162419 VL R\$ 273,23 C/IRACEMA ALVES BAHIA TELES;CDA N° 00000162421 VL R\$ 273,23 C/RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162423 VL R\$ 140,11 C/SUZAN GLEICY RODRIGUES BERNAL;CDA N° 00000162425 VL R\$ 273,23 C/DARLENE DE SOUSA E SOUSA;CDA N° 00000162427 VL R\$ 147,30 C/CLEIBER REGIS VIEIRA MARQUES;CDA N° 00000162431 VL R\$ 273,23 C/ANA MARIA SOFIA DE SOUZA;CDA N° 00000162433 VL R\$ 273,23 C/GRIGORIO MAGNO DA CRUZ FERREIRA;CDA N° 00000162435 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO LUIZ JARDIM PINHEIRO;CDA N° 00000162438 VL R\$ 273,23 C/GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162441 VL R\$ 273,23 C/MARCIO BRANDAO ROMEIRO;CDA N° 00000162443 VL R\$ 273,23 C/JACQUELINE SILVERIO DA SILVA;CDA N° 00000162445 VL R\$ 273,23 C/DOMINGOS BORGES DA COSTA;CDA N° 00000162449 VL R\$ 134,70 C/GARDENIA NUNES COELHO;CDA N° 00000162453 VL R\$ 273,23 C/EDISON PEREIRA DIAS;CDA N° 00000162455 VL R\$ 132,22 C/FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000162457 VL R\$ 142,49 C/ADRIANO FRANCO DOS SANTOS;CDA N° 00000162459 VL R\$ 311,12 C/PAULO HENRIQUE DIAS MATTOS;CDA N° 00000162463 VL R\$ 311,12 C/VALMIR JOSE DE SOUZA;CDA N° 00000162467 VL R\$ 160,87 C/MARIA JOSE DE FREITAS SOUSA;CDA N° 00000162469 VL R\$ 239,33 C/FERNANDO ALVES DE ARAUJO;CDA N° 00000162471 VL R\$ 273,23 C/EDNALDO DE AFONSO ARAUJO;CDA N° 00000162473 VL R\$ 144,17 C/WILLIAM DONIZETE DA SILVA;CDA N° 00000162478 VL R\$ 140,11 C/ALDENI ALCANTARA DIAS;CDA N° 00000162480 VL R\$ 194,99 C/MILTON GOMES DA CRUZ;CDA N° 00000162482 VL R\$ 273,23 C/GESAIL GOMES DOS ANJOS;CDA N° 00000162484 VL R\$ 171,19 C/RENATO DIONE DAVI DA COSTA;CDA N° 00000162486 VL R\$ 273,23 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA N° 00000162489 VL R\$ 324,22 C/IBRAIM MARTINS BORGES;CDA N° 00000162491 VL R\$ 273,23 C/EDIMAR TOLENTINO DO NASCIMENTO;CDA N° 00000162493 VL R\$ 155,13 C/EDIMAR DE JESUS SOLINO;CDA N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000162497 VL R\$ 378,31 C/JOSE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162499 VL R\$ 273,23 C/ELISA MARQUES DE ASSIS;CDA Nº 00000162501 VL R\$ 132,22 C/JOSE FRANCISCO DA SOLEDADE;CDA Nº 00000162503 VL R\$ 132,22 C/ADAILTON PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000162505 VL R\$ 324,22 C/ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162508 VL R\$ 273,23 C/WANDERLEY IDELFONSO DE CARVALHO;CDA Nº 00000162510 VL R\$ 234,90 C/FRANCISCO ORCENIO MACHADO;CDA Nº 00000162516 VL R\$ 190,32 C/FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA;CDA Nº 00000162520 VL R\$ 311,12 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162522 VL R\$ 311,12 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162525 VL R\$ 379,23 C/ALEANDRA CARDOSO DE ADALTO;CDA Nº 00000162528 VL R\$ 311,12 C/MAYARA JESSICA CAETANO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162530 VL R\$ 258,42 C/GIUZEPPE TEIXEIRA MELO DOS SANTOS;CDA Nº 00000162535 VL R\$ 270,18 C/TIAGO PEREIRA DA ROCHA;CDA Nº 00000162538 VL R\$ 260,54 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162540 VL R\$ 192,63 C/LUIS CESAR LOPES DE ARAUJO;CDA Nº 00000162543 VL R\$ 192,63 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162547 VL R\$ 204,89 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162549 VL R\$ 192,63 C/MARIA CARMINA DANTA;CDA Nº 00000162551 VL R\$ 192,63 C/MARLI MARTINS DE SOUSA;CDA Nº 00000162554 VL R\$ 192,63 C/MARIA DAS NEVES;CDA Nº 00000162556 VL R\$ 192,63 C/KARLOS OSMAR E SILVA;CDA Nº 00000162558 VL R\$ 192,63 C/MARIA VALENTINA SOUZA DUARTE;CDA Nº 00000162560 VL R\$ 298,92 C/JOSE CRISPIM BORGES;CDA Nº 00000162562 VL R\$ 192,63 C/ONEIDE CORREA RAMOS;CDA Nº 00000162564 VL R\$ 192,63 C/KARLOS OSMAR E SILVA;CDA Nº 00000162568 VL R\$ 192,63 C/IVAN NUNES DE MEIRA SOUZA;CDA Nº 00000162573 VL R\$ 355,36 C/SANDUZALEM DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162577 VL R\$ 182,93 C/FRANCISVALDO MARTINS DA CRUZLILIA ETERNA DA S;CDA Nº 00000162579 VL R\$ 273,23 C/ADRIANO MODESTO DA SILVA;CDA Nº 00000162581 VL R\$ 132,22 C/NATICIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA;CDA Nº 00000162583 VL R\$ 273,23 C/CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162585 VL R\$ 273,23 C/RAINY NUNES DOS SANTOS VIEIRA;CDA Nº 00000162587 VL R\$ 154,49 C/ESTEVAO GOMES LIMA JUNIOR;CDA Nº 00000162591 VL R\$ 132,22 C/SARAH SOUSA CALIXTO NAZARIO;CDA Nº 00000162593 VL R\$ 132,22 C/THALITA JORDANA DE JESUS OLIVEIRA;CDA Nº 00000162595 VL R\$ 140,51 C/REGIVALDO DE SOUSA NOLETO;CDA Nº 00000162597 VL R\$ 232,90 C/RODOLFO FROESE;CDA Nº 00000162599 VL R\$ 230,30 C/MARIA ETERNA GRACIANA DE SENA;CDA Nº 00000162602 VL R\$ 232,90 C/JOSE JUNIOR MACHADO GONCALVES;CDA Nº 00000162607 VL R\$ 232,90 C/EDMILSON M.SOUZA E OUTRA;CDA Nº 00000162609 VL R\$ 376,43 C/VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000162611 VL R\$ 232,90 C/JUVELCINO DIAS DE SOUZA;CDA Nº 00000162616 VL R\$ 132,22 C/PAULO FERREIRA LOPES;CDA Nº 00000162619 VL R\$ 132,22 C/LUCIENE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000162622 VL R\$ 217,11 C/RODRIGO PITALUGA DOS SANTOS;CDA Nº 00000162628 VL R\$ 232,90 C/JOSE RANCISCO COELHO;CDA Nº 00000162630 VL R\$ 232,90 C/ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000162632 VL R\$ 302,22 C/LUIZ ALBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000162634 VL R\$ 232,90 C/ANTONIO BARBOSA FILHO;CDA Nº 00000162638 VL R\$ 132,22 C/ADALBERTO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR;CDA Nº 00000162640 VL R\$ 136,52 C/VANDAIR BATISTA GOMIDES;CDA Nº 00000162642 VL R\$ 222,46 C/MURILO ALVES MOREIRA JUNIOR;CDA Nº 00000162644 VL R\$ 232,90 C/WENDER DE F ROSA;CDA Nº 00000162646 VL R\$ 132,22 C/JOSE JUCIRLANDIO CORREIA;CDA Nº 00000162648 VL R\$ 249,46 C/DJEISLLEY ALVES CAMPOS;CDA Nº 00000162650 VL R\$ 232,90 C/DERLI RODRIGUES DE SANTANA;CDA Nº 00000162652 VL R\$ 232,90 C/DEBORA OLIVEIRA ALVES;CDA Nº 00000162654 VL R\$ 232,90 C/MARIA RAIMUNDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARTINS DOS REIS PEREIRA;CDA N° 00000162656 VL R\$ 132,22 C/LUCAS RIBEIRO DA SILVA COSTA;CDA N° 00000162661 VL R\$ 232,90 C/JOSE MATIAS REGIS DAMACENO;CDA N° 00000162663 VL R\$ 224,52 C/MARCOS AURELIO ISMAR DE SOUSA;CDA N° 00000162665 VL R\$ 140,11 C/MARCELO ELIAS BACHIR;CDA N° 00000162667 VL R\$ 232,90 C/ARNIVALDO N. RODRIGUES;CDA N° 00000162669 VL R\$ 207,17 C/CLECIO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA;CDA N° 00000162671 VL R\$ 311,12 C/GABRIEL A.DIAS OU INACIO DE SOUZA;CDA N° 00000162674 VL R\$ 232,90 C/RODRIGUES MOREIRA DOS REIS;CDA N° 00000162676 VL R\$ 232,90 C/ROSILDA RAMOS SILVA;CDA N° 00000162678 VL R\$ 232,90 C/DONIZETE FORTUITO DA SILVA;CDA N° 00000162680 VL R\$ 232,90 C/GLAUCIA MARTINS FIGUEIREDO E OU;CDA N° 00000162682 VL R\$ 144,58 C/MARCELO VIEIRA GONCALVES;CDA N° 00000162684 VL R\$ 133,26 C/FABRICIO BASILIO CALACA;CDA N° 00000162686 VL R\$ 311,12 C/JOSE MARATON DE MACEDO;CDA N° 00000162689 VL R\$ 311,12 C/PRISCILA MARTINS BARROS;CDA N° 00000162691 VL R\$ 217,99 C/JOAO CASSEMIRO DA SILVA;CDA N° 00000162695 VL R\$ 171,26 C/MARIA AMELIA JORGE GOMES;CDA N° 00000162697 VL R\$ 356,30 C/JESSY NERY DA SILVA;CDA N° 00000162702 VL R\$ 273,23 C/JOAO PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000162704 VL R\$ 273,23 C/ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000162708 VL R\$ 273,23 C/MARILENE BORGES VENTURA;CDA N° 00000162710 VL R\$ 273,23 C/RAIMUNDO ETERNO FEITOSA;CDA N° 00000162718 VL R\$ 273,23 C/JAIME IRAN DAMACENO SILVA;CDA N° 00000162720 VL R\$ 171,26 C/JESSICA ALVES VILELA TEIXEIRA DIAS;CDA N° 00000162723 VL R\$ 273,23 C/MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162726 VL R\$ 298,67 C/GABRIELA MELO DE CARVALHO;CDA N° 00000162728 VL R\$ 171,26 C/JOVA MAURICIO DA SILVA;CDA N° 00000162730 VL R\$ 235,34 C/LOURIVAL MOREIRA GOMES;CDA N° 00000162732 VL R\$ 273,23 C/JOSE DOMINGOS TEIXEIRA LUZIMAR SOUZA DE JESUS;CDA N° 00000162734 VL R\$ 171,26 C/JOSE AFONSO DA SILVA NETO;CDA N° 00000162736 VL R\$ 171,26 C/RONALDO DIAS DA SILVA;CDA N° 00000162738 VL R\$ 171,26 C/DEOVANE SOUSA SILVA;CDA N° 00000162740 VL R\$ 171,26 C/EDILSON RODRIGUES DA CRUZ;CDA N° 00000162742 VL R\$ 273,23 C/EMERSON RODRIGUES SOARES;CDA N° 00000162744 VL R\$ 273,23 C/LEANDRO DA SILVA LOPES;CDA N° 00000162746 VL R\$ 273,23 C/EDUARDO DIAS GOMES DOS SANTOS;CDA N° 00000162750 VL R\$ 273,23 C/FERNANDO SANTOS DA COSTA;CDA N° 00000162754 VL R\$ 273,23 C/BENEDITA VIEIRA JARDIM;CDA N° 00000162759 VL R\$ 273,23 C/WELITON JOSE DA SILVA;CDA N° 00000162763 VL R\$ 273,23 C/JOSE LOPES DA SILVA;CDA N° 00000162765 VL R\$ 273,23 C/ELOI JOSE DE ALMEIDA;CDA N° 00000162769 VL R\$ 273,23 C/HANDEL MENESSES LOPES;CDA N° 00000162772 VL R\$ 273,23 C/FABIO DA COSTA GOMES;CDA N° 00000162774 VL R\$ 273,23 C/JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO;CDA N° 00000162776 VL R\$ 273,23 C/JAQUELINE PIMENTEL DE SOUZA;CDA N° 00000162778 VL R\$ 273,23 C/NILTON CESAR SILVA ABREU;CDA N° 00000162780 VL R\$ 273,23 C/JOSIMAR DE LIMA SILVA;CDA N° 00000162782 VL R\$ 273,23 C/DONIZETE DE JESUS DA SILVA;CDA N° 00000162784 VL R\$ 273,23 C/PAULO HUMBERTO CORDEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000162786 VL R\$ 273,23 C/KLEYTON MARCELINO ROSA;CDA N° 00000162794 VL R\$ 273,23 C/VERONICE COSTA DANTAS;CDA N° 00000162796 VL R\$ 273,23 C/ORLANDO CURCINO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162800 VL R\$ 273,23 C/MARCIO GONCALVES DA SILVA;CDA N° 00000162802 VL R\$ 273,23 C/JUCILENE FERREIRA DOS PASSOS;CDA N° 00000162804 VL R\$ 273,23 C/RONALDO PEREIRA CATALAN FILHO;CDA N° 00000162808 VL R\$ 273,23 C/ALINE CARDOSO SANTANA;CDA N° 00000162813 VL R\$ 273,23 C/JOSIAS PAIVA;CDA N° 00000162815 VL R\$ 273,23 C/DEYVID MESSIAS SILVA;CDA N° 00000162817 VL R\$ 273,23

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/SEMIVAL LEITE DE ANDRADE;CDA N° 00000162821 VL R\$ 273,23 C/RONILDA VELASCO RODRIGUES;CDA N° 00000162824 VL R\$ 273,23 C/JARDEL MENDONCA V.RODRIGUES;CDA N° 00000162830 VL R\$ 273,23 C/ADRIANO FERREIRA DAMA;CDA N° 00000162834 VL R\$ 273,23 C/BRUNO JULIO RIBEIRO;CDA N° 00000162836 VL R\$ 273,23 C/WANDERSON EMENEGILDO DA SILVA RAMBO;CDA N° 00000162838 VL R\$ 273,23 C/MARIA DA LUZ PEREIRA DE SOUSA;CDA N° 00000162840 VL R\$ 273,23 C/VILSON PACHECO DA SILVA;CDA N° 00000162842 VL R\$ 273,23 C/FRANCISCO CRISTOVAM BEZERRA LOIOLA;CDA N° 00000162844 VL R\$ 273,23 C/WENDER FIDELIS DA SILVA;CDA N° 00000162846 VL R\$ 273,23 C/FRANCINEIDE DOS SANTOS;CDA N° 00000162849 VL R\$ 369,95 C/KAMYLA SILVA BORBA;CDA N° 00000162853 VL R\$ 273,23 C/JOSE EUDES DE LIMA;CDA N° 00000162857 VL R\$ 277,49 C/CLAUDILENE LOPES FREITAS;CDA N° 00000162859 VL R\$ 277,49 C/ADILA DA SILVA DE SOUZA;CDA N° 00000162863 VL R\$ 277,49 C/NILCEIA DE PAIVA MOISES;CDA N° 00000162865 VL R\$ 276,60 C/APARECIDA GOMCALVES;CDA N° 00000162867 VL R\$ 132,22 C/WALISON RODRIGUES DA CONCEICAO VALADARES;CDA N° 00000162871 VL R\$ 273,23 C/NEUZIMAR ROSA RODRIGUES;CDA N° 00000162873 VL R\$ 278,82 C/LEANDRO DE SOUZA;CDA N° 00000162875 VL R\$ 278,82 C/EDUARDO MARQUES DE SOUZA;CDA N° 00000162877 VL R\$ 278,82 C/BEWTON TEOFILO OTONI TIBERY;CDA N° 00000162879 VL R\$ 278,82 C/VANDERLAN BATISTA G.DE LUCENA;CDA N° 00000162882 VL R\$ 336,16 C/CASSIO EDUARDO DA SILVA;CDA N° 00000162886 VL R\$ 273,23 C/MARCO AURELIO GOMES DE ARAUJO;CDA N° 00000162888 VL R\$ 273,23 C/LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA;CDA N° 00000162890 VL R\$ 273,23 C/GENIVALDO DE JESUS SOUZA;CDA N° 00000162892 VL R\$ 274,92 C/JOSE CAMPOS;CDA N° 00000162894 VL R\$ 273,23 C/ALEX MIRANDA DOS SANTOS;CDA N° 00000162897 VL R\$ 299,61 C/JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA;CDA N° 00000162899 VL R\$ 273,23 C/IVANA PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000162903 VL R\$ 273,23 C/DJALMA MATEUS BATISTA;CDA N° 00000162905 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO MARCOS PINTO SILVA;CDA N° 00000162907 VL R\$ 273,23 C/ERONILDO CARNEIRO DA SILVA;CDA N° 00000162911 VL R\$ 333,38 C/CLAUDIANA SANTOS SOUZA;CDA N° 00000162913 VL R\$ 273,23 C/UENDER JOSE DOS SANTOS;CDA N° 00000162915 VL R\$ 336,16 C/EDSON LOPES MOREIRA;CDA N° 00000162917 VL R\$ 273,23 C/NONDRES ALVES DA SILVA BASTOS;CDA N° 00000162923 VL R\$ 273,23 C/BRUNA LORRAYNE DE SOUSA E SILVA;CDA N° 00000162925 VL R\$ 301,17 C/WANDERLEY CANDIDO MACHADO;CDA N° 00000162929 VL R\$ 301,17 C/JOSE VIEIRA RIOS;CDA N° 00000162931 VL R\$ 301,17 C/FRANCISCO DA SILVA SOUZA II;CDA N° 00000162933 VL R\$ 301,17 C/ROBERTO DE LIMA BARROS;CDA N° 00000162936 VL R\$ 312,84 C/DONIZETI EUGENIO;CDA N° 00000162938 VL R\$ 273,23 C/ANTONIO MENESSES DE CASTRO;CDA N° 00000162940 VL R\$ 273,23 C/ROBSON DA SILVA FERREIRA;CDA N° 00000162942 VL R\$ 273,23 C/DANIEL SANTANA SILVA;CDA N° 00000162944 VL R\$ 273,23 C/ANDRE LUIZ XAVIER DOS SANTOS;CDA N° 00000162946 VL R\$ 273,23 C/MARIA ABADIA LEMES DE SOUSA;CDA N° 00000162949 VL R\$ 273,23 C/GENAIRES SOARES FERREIRA;CDA N° 00000162954 VL R\$ 311,12 C/DENILTON SILVA SOUSA;CDA N° 00000162962 VL R\$ 311,12 C/ELIETE MARIA DA SILVA TEIXEIRA;CDA N° 00000162969 VL R\$ 311,12 C/TATIANE SANTOS DA GAMA;CDA N° 00000162971 VL R\$ 311,12 C/JOSE AMAURI RIBEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000162973 VL R\$ 311,12 C/VALMER CARLOS FERNANDES;CDA N° 00000162977 VL R\$ 311,12 C/CHIRLEN SANTIAGO CASTRO;CDA N° 00000162980 VL R\$ 311,12 C/CARLOS EDUARDO VARELLA;CDA N° 00000162982 VL R\$ 513,45 C/JOAO EDSON DE PAULA;CDA N° 00000162984 VL R\$ 858,79 C/JHULIA MARIA FERREIRA;CDA N° 00000162988 VL R\$ 858,79 C/BENTA ALVES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SOARES;CDA N° 00000162994 VL R\$ 858,79 C/CICERO ALCIMAR RIBEIRO RONAO;CDA N° 00000162996 VL R\$ 858,79 C/LUCIANA DA SILVA RIBEIRO;CDA N° 00000163000 VL R\$ 858,79 C/ARLON HEPPE DE SOUZA;CDA N° 00000163002 VL R\$ 858,79 C/VANIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA;CDA N° 00000163004 VL R\$ 858,79 C/ANA DA GLORIA DE SOUZA;CDA N° 00000163006 VL R\$ 858,79 C/MARIA JOSE DE CARVALHO CHAVEIRO;CDA N° 00000163010 VL R\$ 858,79 C/VALDIRENE ALVES CARDOSO;CDA N° 00000163012 VL R\$ 858,79 C/SONIA RIBEIRO DE SOUSA;CDA N° 00000163014 VL R\$ 1.184,10 C/LAURA PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000163022 VL R\$ 858,79 C/TEREZA TORTOZA PARRA;CDA N° 00000163024 VL R\$ 858,79 C/ELIETE OLIVEIRA DE SOUSA;CDA N° 00000163026 VL R\$ 858,79 C/ZELIA GONCALVES DA SILVA;CDA N° 00000163030 VL R\$ 1.230,88 C/MARIA ROZENIR ALVES MACEDO;CDA N° 00000163032 VL R\$ 858,79 C/SHIRLENE LOPES MACHADO;CDA N° 00000163034 VL R\$ 858,79 C/CARMEM CELIA SOUZA SANTOS;CDA N° 00000163038 VL R\$ 858,79 C/PATRICIA RAQUEL ARAUJO NEPONUCENO;CDA N° 00000163040 VL R\$ 858,79 C/VERA LUCIA ALVES DA SILVA SOUZA;CDA N° 00000163042 VL R\$ 858,79 C/MAGNOLIA PEREIRA SILVA;CDA N° 00000163046 VL R\$ 231,37 C/VASTON JOSE DAS NEVES;CDA N° 00000163049 VL R\$ 1.074,90 C/CELIA MARIA DE FRANCA;CDA N° 00000163051 VL R\$ 858,79 C/VALDIRENE GONCALVES DE SOUSA ARAUJO;CDA N° 00000163055 VL R\$ 858,79 C/GERALDO JOSE DE SOUZA;CDA N° 00000163058 VL R\$ 858,79 C/JOSENI SOUZA MOREIRA;CDA N° 00000163064 VL R\$ 1.230,88 C/CLEA DE OLIVEIRA ALVES;CDA N° 00000163066 VL R\$ 858,79 C/VALMIRO ALVES DOS SANTOS E SUA ESPOSA;CDA N° 00000163068 VL R\$ 858,79 C/ALFREDO ALVES BANDEIRA;CDA N° 00000163070 VL R\$ 858,79 C/ANDRE BARRETO BATISTA;CDA N° 00000163072 VL R\$ 858,79 C/ELIANE SANTOS SILVA DA COSTA;CDA N° 00000163077 VL R\$ 858,79 C/SANDRA PEREIRA DA SILVA ARAUJO;CDA N° 00000163079 VL R\$ 858,79 C/LILIANE PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000163081 VL R\$ 1.507,68 C/VALDIVINO JOSE DAS NEVES;CDA N° 00000163083 VL R\$ 1.297,14 C/TATIANE DANTAS DA SILVA;CDA N° 00000163085 VL R\$ 858,79 C/ALINE MONIQUE RODRIGUES MOURA;CDA N° 00000163087 VL R\$ 858,79 C/ELIAS PAULINO DE SOUZA;CDA N° 00000163092 VL R\$ 858,79 C/NEIDE ROSA SANTOS;CDA N° 00000163095 VL R\$ 858,79 C/ODILANE PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000163097 VL R\$ 858,79 C/ALINE RODRIGUES RANGEL;CDA N° 00000163099 VL R\$ 1.390,78 C/JURCELINO CORDEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000163103 VL R\$ 858,79 C/LILIA JOUCIANE JOANA DARC REBOUCAS RIOS;CDA N° 00000163105 VL R\$ 858,79 C/MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO;CDA N° 00000163107 VL R\$ 858,79 C/NILSON BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000163109 VL R\$ 858,79 C/GEISA MARIA DE MENEZES;CDA N° 00000163113 VL R\$ 858,79 C/ODEILDE FERREIRA CONCEICAO;CDA N° 00000163115 VL R\$ 140,58 C/EUNICE BEL FRANCA;CDA N° 00000163117 VL R\$ 858,79 C/DIVINAR DE ALMEIDA;CDA N° 00000163121 VL R\$ 1.262,57 C/ADRIANA PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000163125 VL R\$ 858,79 C/FRANCISCA ALVES DE LIMA DA SILVA;CDA N° 00000163131 VL R\$ 858,79 C/ROSA DE LIMA GONCALVES DA CONCEICAO;CDA N° 00000163136 VL R\$ 858,79 C/NEUCIRLENE ALVES DA SILVA GOMES;CDA N° 00000163138 VL R\$ 858,79 C/GISLAINE FERREIRA;CDA N° 00000163145 VL R\$ 858,79 C/KARITA BENTO DA FONSECA CANEDO;CDA N° 00000163147 VL R\$ 858,79 C/ROBSON BARBOSA;CDA N° 00000163151 VL R\$ 858,79 C/SIMONE DE LIMA SILVA;CDA N° 00000163153 VL R\$ 858,79 C/JACINEIDE SILVA SOUSA;CDA N° 00000163166 VL R\$ 858,79 C/LEIDYANE PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000163168 VL R\$ 858,79 C/REGINALVA MARIA DE CARVALHO MELO;CDA N° 00000163170 VL R\$ 858,79 C/EXPEDITA RODRIGUES DE LIMA;CDA N° 00000163177 VL R\$ 1.390,78 C/CLEONICE LIMA DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MACEDO;CDA N° 00000163179 VL R\$ 858,79 C/EDNA MARIA GONCALVES SILVA;CDA N° 00000163181 VL R\$ 858,79 C/RONEY BARBOSA DE SOUZA;CDA N° 00000163183 VL R\$ 858,79 C/SAMUEL ALVES MACIEL;CDA N° 00000163187 VL R\$ 858,79 C/ODAIR JOSE DA CUNHA;CDA N° 00000163189 VL R\$ 1.098,37 C/CICERA EMILIO XAVIER;CDA N° 00000163191 VL R\$ 858,79 C/VALDIR DE LIMA SILVA;CDA N° 00000163193 VL R\$ 858,79 C/JULIANA CAROLINA MENDES;CDA N° 00000163195 VL R\$ 858,79 C/ADRIANA MONTEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000163197 VL R\$ 858,79 C/KATIA PAREIRA SANTOS;CDA N° 00000163199 VL R\$ 858,79 C/MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS;CDA N° 00000163201 VL R\$ 858,79 C/ROSANE MARIA DA SILVA;CDA N° 00000163203 VL R\$ 858,79 C/ELIETE DA SILVA MOTA;CDA N° 00000163214 VL R\$ 858,79 C/WALERIA GONCALVES DA CUNHA;CDA N° 00000163216 VL R\$ 858,79 C/JOSEFA ADRIANA DE ARAUJO MEDEIROS;CDA N° 00000163218 VL R\$ 858,79 C/GISLEI RIBEIRO MAGALHAES;CDA N° 00000163220 VL R\$ 1.160,79 C/TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA;CDA N° 00000163222 VL R\$ 858,79 C/ANA PAULA MELO MEDEIROS E SEU COMPANHEIRO;CDA N° 00000163224 VL R\$ 858,79 C/GISELE DE JESUS COSTA;CDA N° 00000163226 VL R\$ 858,79 C/TALITA VIEIRA DA CRUZ;CDA N° 00000163228 VL R\$ 858,79 C/ANA FLAVIA NOGUEIRA DE MOURA;CDA N° 00000163232 VL R\$ 858,79 C/MARIA LAENE CHAVIER HORTENCIO;CDA N° 00000163234 VL R\$ 858,79 C/ROZINETE PEREIRA SIQUEIRA;CDA N° 00000163236 VL R\$ 858,79 C/TANIA SANTOS DA SILVA;CDA N° 00000163240 VL R\$ 858,79 C/RIGUEL DE CASTRO MIRANDA;CDA N° 00000163242 VL R\$ 858,79 C/ANTONIO ABREU MOREIRA LOPES;CDA N° 00000163248 VL R\$ 1.230,88 C/MARCOS DIVINO DE JESUS;CDA N° 00000163250 VL R\$ 858,79 C/LEUDIANE ROBERTO SANTOS;CDA N° 00000163252 VL R\$ 858,79 C/MARIA ROBELIA DOS SANTOS;CDA N° 00000163256 VL R\$ 858,79 C/ADALCINO NUNES DA SILVA;CDA N° 00000163262 VL R\$ 858,79 C/ANTONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA N° 00000163264 VL R\$ 858,79 C/ISABEL COUTINHO SANDES;CDA N° 00000163269 VL R\$ 858,79 C/SEBASTIAO CAIRO DE SOUZA;CDA N° 00000163271 VL R\$ 858,79 C/NIRACI CABRAL DA SILVA;CDA N° 00000163274 VL R\$ 858,79 C/ADRIANA RODRIGUES GALVAO A;CDA N° 00000163277 VL R\$ 858,79 C/SILVANI SOUZA PIRES;CDA N° 00000163280 VL R\$ 858,79 C/LEYDE DAYANE DA COSTA;CDA N° 00000163288 VL R\$ 858,79 C/ANTONIO NUNES DA SILVA;CDA N° 00000163290 VL R\$ 858,79 C/ADRIANA JACINTO DA SILVA;CDA N° 00000163292 VL R\$ 858,79 C/MARIA FATIMA BRAZ BATISTA;CDA N° 00000163294 VL R\$ 858,79 C/CELIA REGINA NERES REIS JORGE;CDA N° 00000163298 VL R\$ 858,79 C/AILTON DIVINO ALMEIDA BORGES;CDA N° 00000163303 VL R\$ 858,79 C/MARINEIDE NERES DA CRUZ;CDA N° 00000163305 VL R\$ 858,79 C/MALFISA COSTA NETA;CDA N° 00000163307 VL R\$ 858,79 C/MARIA GILNETH GOMES SANTIAGO;CDA N° 00000163309 VL R\$ 858,79 C/KLENIA CONCEICAO SIQUEIRA;CDA N° 00000163317 VL R\$ 897,73 C/RODRIGO VINICIUS FERREIRA SALES;CDA N° 00000163319 VL R\$ 369,95 C/GISELE DE MORAIS LEMES;CDA N° 00000163332 VL R\$ 273,23 C/ALVINO PEREIRA SILVA;CDA N° 00000163337 VL R\$ 273,23 C/EUSEBIO ABADIA ABREU;CDA N° 00000163341 VL R\$ 527,65 C/JOAQUIM FELISBERTO NETO DA COSTA;CDA N° 00000163343 VL R\$ 527,65 C/BERNADETE SOUSA CHAVES;CDA N° 00000163345 VL R\$ 527,65 C/CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA;CDA N° 00000163351 VL R\$ 273,23 C/DIOINICE NETO MAGALHAES TEIXEIRA;CDA N° 00000163353 VL R\$ 273,23 C/ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA;CDA N° 00000163358 VL R\$ 273,23 C/DAIANA SILVA DE PAULA;CDA N° 00000163361 VL R\$ 527,65 C/ISABEL CRISTINA DE PAULA ALMEIDA;CDA N° 00000163365 VL R\$ 527,65 C/CLAUDIO FERREIRA DA SILVA;CDA N° 00000163370 VL R\$ 460,06 C/ELIENE GARCIA DE FREITAS;CDA N° 00000163372 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

460,06 C/IRANILVA APARECIDA DE JESUS;CDA N° 00000163375 VL R\$ 460,06 C/ANA PAULA DA SILVA DIAS E ESPOSO;CDA N° 00000163377 VL R\$ 460,06 C/ROSIMEIRE ALVES COSTA;CDA N° 00000163379 VL R\$ 527,23 C/MARIA DE ANDRADE;CDA N° 00000163383 VL R\$ 858,79 C/JENY NUNES DE SOUSA;CDA N° 00000163385 VL R\$ 858,79 C/VILMA COELHO DOS SANTOS;CDA N° 00000163392 VL R\$ 858,79 C/JONATHAN RODRIGUES BARBOSA;CDA N° 00000163398 VL R\$ 858,79 C/HELIA PEREIRA GUIMARAES;CDA N° 00000163400 VL R\$ 849,51 C/NILZA RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000163402 VL R\$ 858,79 C/ELIANE VIEIRA DE JESUS;CDA N° 00000163406 VL R\$ 460,06 C/ADRIANA ARAUJO COIMBRA;CDA N° 00000163408 VL R\$ 460,06 C/SHIRLEY DE MORAIS FREITAS;CDA N° 00000163410 VL R\$ 61,34 C/JOSEANY APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000163412 VL R\$ 460,06 C/MARIA APARECIDA SOUSA PESSOA;CDA N° 00000163414 VL R\$ 460,06 C/NILSON BATISTA LEANDRO;CDA N° 00000163416 VL R\$ 460,06 C/LUDMILA DE LIMA MOREIRA SANTOS;CDA N° 00000163418 VL R\$ 460,06 C/MARCILENE ROSA DE ABREU SOUZA;CDA N° 00000163420 VL R\$ 460,06 C/JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO RODRIGUES;CDA N° 00000163422 VL R\$ 460,06 C/MARCI SUZI SILVA GOES;CDA N° 00000163424 VL R\$ 160,28 C/MARIA DIVINA RODRIGUES FERRERIA;CDA N° 00000163426 VL R\$ 460,06 C/NEUGMA BAYLAO OLIVEIRA VARELA;CDA N° 00000163438 VL R\$ 273,23 C/WEBER DIVINO PEREIRA;CDA N° 00000163440 VL R\$ 273,23 C/HADRE ELIAS BARBOSA;CDA N° 00000163442 VL R\$ 336,16 C/EDEVERDE CONSTANTINO;CDA N° 00000163444 VL R\$ 273,23 C/MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000163448 VL R\$ 273,23 C/RAFAEL SOARES MOURA;CDA N° 00000163452 VL R\$ 273,23 C/ANA CAROLINA S.XAVIER;CDA N° 00000166841 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166843 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166846 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166848 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166850 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166852 VL R\$ 138,67 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166854 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166856 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166858 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166860 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166862 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166864 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166866 VL R\$ 140,89 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166868 VL R\$ 144,94 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166870 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166872 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166874 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166876 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166878 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166880 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166882 VL R\$ 130,46 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166884 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166886 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166888 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166890 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166892 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166894 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166896 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166898 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166900 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166902 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166904 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166906 VL R\$ 129,73 C/ELIAS



MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166908 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166912 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166914 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166918 VL R\$ 133,27 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166920 VL R\$ 133,27 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166922 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166924 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166926 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166928 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166930 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166932 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166934 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166936 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166944 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166946 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166948 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166950 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166952 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166957 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166959 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166961 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166963 VL R\$ 128,50 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166965 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166969 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166977 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166979 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166983 VL R\$ 129,73 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166985 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166987 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166993 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166995 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000166997 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000167001 VL R\$ 149,55 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000167003 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000167005 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA N° 00000167007 VL R\$ 128,38 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAs a seguir relacionadas: CDA 00000128580 R\$133,02 C/ ABADIO APARECIDO TAVARES DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000128831 R\$144,90 C/ ADELIO DENIZARD MOREIRA; CDA 00000117837 R\$133,02 C/ ADELMI PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000124988 R\$133,02 C/ ADEMAR JOSE ROSA; CDA 00000033961 R\$63,74 C/ ADEMILSON DA CRUZ FERREIRA; CDA 00000121579 R\$133,02 C/ ADEMIR GOMES MAIA; CDA 00000034291 R\$86,19 C/ ADENICIO COTRIM DE CARVALHO; CDA 00000119374 R\$133,02 C/ ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000120104 R\$133,02 C/ ADRIANO BELLE; CDA 00000121331 R\$133,02 C/ ADRIANO FRANCO DOS SANTOS; CDA 00000123724 R\$133,02 C/ AILTON ALVES DE LIMA; CDA 00000128536 R\$139,47 C/ AILTON OLIVEIRA SILVA; CDA 00000117183 R\$133,02 C/ AILTON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000028220 R\$95,92 C/ AISY BIANCA SOARES FERNANDES; CDA 00000117777 R\$133,02 C/ ALACIDES GOMES SOARES; CDA 00000125739 R\$133,02 C/ ALAIR DA SILVA NASCIMENTO; CDA 00000131997 R\$69,71 C/ ALBERTO GUERRA; CDA 00000117549 R\$133,02 C/ ALCIDES BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000034351 R\$23,24 C/ ALCIR PIRES PEREIRA FAGUNDES; CDA 00000124644 R\$133,02 C/ ALDEMARA PINTO E OUTROS; CDA 00000127340 R\$133,02 C/ ALDEMIR SOUZA LOPES JUNIOR; CDA 00000117209 R\$133,02 C/ ALDENI ALVES PIMENTEL; CDA 00000119638 R\$101,49 C/ ALDO ARAUJO BARBOSA JUNIOR E ESPOSA; CDA 00000151848 R\$133,02 C/ ALESSANDRA DE FARIA SIQUEIRA SOUZA; CDA 00000129104 R\$133,02 C/ ALESSANDRO ALVES PEREIRA; CDA 00000127425 R\$133,02 C/ ALESSANDRO ALVES TEIXEIRA; CDA 00000123762 R\$140,91 C/ ALESSANDRO MOURA DA SILVAGERUSA GARCIA M MOUR; CDA 00000144852 R\$144,28 C/ ALEXANDRE AUGUSTIN; CDA 00000121378 R\$133,02 C/ ALINE DE SOUSA BATISTA; CDA 00000134171 R\$69,71 C/ ALLAN ANTONIO DA COSTA; CDA 00000029520 R\$85,59 C/ ALUISIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000135719 R\$76,55 C/ ALVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA 00000031499 R\$109,31 C/ ALZIRA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000117711 R\$133,02 C/ AMELIO INACIO FERREIRA FILHO; CDA 00000129153 R\$133,02 C/ ANA CAROLINA ALVES DE MACEDO; CDA 00000120612 R\$135,14 C/ ANA CAROLINE MOREIRA DA SILVA; CDA 00000125671 R\$133,02 C/ ANA CLAUDIO SABINO; CDA 00000127368 R\$133,02 C/ ANA CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO; CDA 00000144956 R\$133,02 C/ ANA MOREIRA DE SIQUEIRA; CDA 00000028632 R\$135,17 C/ ANA PAULA RODRIGUES; CDA 00000154274 R\$147,47 C/ ANDERSON DE JESUS FERNANDES; CDA 00000121208 R\$133,02 C/ ANDRE ALVES DE SOUZA; CDA 00000127366 R\$133,02 C/ ANDRE MATOS DA SILVA; CDA 00000117618 R\$133,02 C/ ANDREIA FERROZ SILVA E OUTRO; CDA 00000151056 R\$134,74 C/ ANISIO CUSTODIO DA SILVA; CDA 00000117976 R\$133,02 C/ ANTONIA CARMIRANDA DA COSTA E SILVA; CDA 00000121100 R\$148,35 C/ ANTONIA SILVANA GONCALVES; CDA 00000147441 R\$138,27 C/ ANTONIO ANASTACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000030086 R\$52,40 C/ ANTONIO BELEM DE SOUZA; CDA 00000127497 R\$138,74 C/ ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000117773 R\$133,02 C/ ANTONIO CEZAR DE SOUZA; CDA 00000125404 R\$133,02 C/ ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA; CDA 00000028368 R\$110,28 C/ ANTONIO FILHO DE SOUZA GOMES; CDA 00000120154

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$133,02 C/ ANTONIO FRANCISCO GOMES; CDA 00000119364 R\$133,02 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA; CDA 00000028781 R\$112,67 C/ ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS; CDA 00000121089 R\$133,02 C/ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000136801 R\$69,71 C/ ANTONIO ROSARIO LIMA; CDA 00000140606 R\$133,02 C/ APARECIDA L FIGUEIREDO MOURA; CDA 00000123497 R\$133,02 C/ APARECIDA MOREIRA CARDOSO; CDA 00000129858 R\$133,02 C/ APARECIDA RAIMUNDA DE LIMA; CDA 00000125080 R\$133,02 C/ ARENALDO PEREIRA DA COSTA; CDA 00000134807 R\$69,71 C/ ASSIS DO CARMO SOUZA E SUA ESPOSA; CDA 00000145012 R\$139,77 C/ BARBARA VITORIA MOREIRA DA SILVA; CDA 00000125191 R\$133,02 C/ BERENICE R.DA SILVA; CDA 00000120767 R\$146,54 C/ BIRAMAR ALVES RIBEIRO; CDA 00000117860 R\$133,02 C/ BLEINER EUGENIO DA SILVA; CDA 00000120747 R\$133,19 C/ BRUNO FREIRE SANTIAGO; CDA 00000119391 R\$133,02 C/ BRUNO SANTIAGO E ESPOSA; CDA 00000119868 R\$133,02 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000027923 R\$46,40 C/ CAMILLA FERREIRA CAMPOS DE ALMEIDA E ESPOSO; CDA 00000126492 R\$82,67 C/ CARLOS ALBERTO PIRES; CDA 00000000363 R\$135,21 C/ CARLOS EDUARDO VARELLA; CDA 00000131854 R\$69,71 C/ CARLOS JOSE NEVES DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000032172 R\$36,96 C/ CARLOS ROSEMBERGE GARCIA; CDA 00000132910 R\$69,71 C/ CARMELINA NERES DA SILVA; CDA 00000027809 R\$128,26 C/ CELIO CESARIO LIRA; CDA 00000028717 R\$27,00 C/ CELMA REGINA ROCHA SOUSA; CDA 00000033613 R\$49,90 C/ CELSO ANTONIO MACHADO; CDA 00000027990 R\$118,92 C/ CELSO DA SILVA SANTOS SOUZA; CDA 00000126605 R\$134,17 C/ CESAR CRITIANO RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000130119 R\$72,50 C/ CHARLES SANTOS LIMA E ESPOSA; CDA 00000147552 R\$100,52 C/ CHRISTIANY NEVES DE ARAUJO; CDA 00000123709 R\$133,02 C/ CICERO CARLOS BRITO BARROSO; CDA 00000134167 R\$69,71 C/ CLARISSA NOGUEIRA CHAGAS E OUTRA; CDA 00000034309 R\$110,32 C/ CLAUDIA ALVES FERREIRA; CDA 00000125001 R\$133,02 C/ CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA COELHO; CDA 00000028128 R\$20,49 C/ CLEDEILSON LIMA DA SILVA; CDA 00000121290 R\$146,54 C/ CLEIBER REGIS VIEIRA MARQUES; CDA 00000033566 R\$96,34 C/ CLEIDSON FERREIRA DE LIMA E KEILA; CDA 00000028419 R\$115,26 C/ CLEITON GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000028817 R\$22,80 C/ CLELSON RIBEIRO COSTA; CDA 00000136562 R\$69,71 C/ CLEMILDA BURJACK EVANGELISTA MACHADO; CDA 00000125167 R\$133,02 C/ CLEUDIVAN ALVES DOS SANTOS; CDA 00000129990 R\$74,55 C/ CONSTRUTORA E INCORP CERQUEIRA LOPES LTDA; CDA 00000121025 R\$133,02 C/ CRISTIANO BERNARDO PALOSKI; CDA 00000134165 R\$69,71 C/ CRISTIANO MARTINS DA SILVA; CDA 00000028734 R\$27,30 C/ CRISTIANO OTAVIANO DA SILVA; CDA 00000027959 R\$43,50 C/ CRYSTIELLEN PEREIRA PIRES E OUTRA; CDA 00000044310 R\$113,85 C/ CURSO INTENSIVO VIVENCIAL DO CASAMENTO - GOIA; CDA 00000028082 R\$112,67 C/ DAGMA DARC DA SILVA; CDA 00000135863 R\$69,71 C/ DALVA MARQUES BARBOSA; CDA 00000123922 R\$153,01 C/ DANIEL ROSA DA SILVA GOURLART E OUTRA; CDA 00000120684 R\$133,02 C/ DANILLO DE CARVALHO FERREIRA; CDA 00000118042 R\$133,02 C/ DANILLO DIEGO DOS SANTOS; CDA 00000125099 R\$133,02 C/ DARCY PEREIRA MACIEL; CDA 00000124998 R\$133,02 C/ DARILZA MARTINS DE PAULA; CDA 00000121256 R\$133,02 C/ DAYANE STEFANE DA SILVA; CDA 00000029519 R\$48,22 C/ DECIO LUIZ BORGES; CDA 00000119973 R\$133,02 C/ DECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA; CDA 00000119206 R\$133,02 C/ DECIVAL BATISTA DA SILVA; CDA 00000135125 R\$764,79 C/ DECLIEUX JORGE RESENDE; CDA 00000144993 R\$133,02 C/ DELMAR COSTA CARVALHO; CDA 00000151126 R\$136,09 C/ DERCIO LINO NARCISO; CDA 00000118412 R\$133,02 C/ DEUSA MARIA VIEIRA DA SILVA; CDA 00000128730

www.goiânia.go.gov.br



R\$152,24 C/ DIEGO DALLA LIBERA; CDA 00000118050 R\$133,02 C/ DIELLE ANGELO PONTES CRUZ; CDA 00000144840 R\$146,37 C/ DINAIR PINHEIRO FARIAS; CDA 00000030736 R\$48,22 C/ DIOGO LEONIDAS ROSA DE CARVALHO; CDA 00000120038 R\$133,02 C/ DIRCE JACINTO DE MORAIS; CDA 00000028605 R\$100,56 C/ DIRELMA RAQUEL DE OLIVEIRA CAYRES; CDA 00000131914 R\$69,71 C/ DIVINA ETERNA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000125406 R\$133,02 C/ DIVINA LUCIA ELIAS JORGE; CDA 00000028024 R\$70,70 C/ DIVINO DO SACRAMENTO JUNIOR; CDA 00000033950 R\$111,84 C/ DIVINO DONIZETE REZENDE; CDA 00000124256 R\$140,48 C/ DIVINO ETERNO DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000125285 R\$133,02 C/ DIVINO ETERNO PEDRO MOREIRA; CDA 00000117954 R\$133,02 C/ DIVINO FRANCISCO COSTA; CDA 00000033856 R\$44,18 C/ DIVINO NOEL DE MELO; CDA 00000127420 R\$133,02 C/ DJAIR RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000146427 R\$133,02 C/ DRIANE SOARES DE FREITAS LIMA; CDA 00000131705 R\$69,71 C/ DUILIO RODRIGUES COURY; CDA 00000125551 R\$133,02 C/ EBER FERNANDES DE AGUIAR; CDA 00000028911 R\$108,06 C/ ECOOGREEN CONSTRUCOES LTDA-ME; CDA 00000128744 R\$133,02 C/ EDER CARLOS RAMOS; CDA 00000117762 R\$133,02 C/ EDICLEI SOARES NETO SANTANA; CDA 00000125600 R\$133,02 C/ EDILEUSO BRBOSA CARDOSO; CDA 00000125775 R\$133,02 C/ EDILSON JESUS RIBERIO; CDA 00000118067 R\$133,02 C/ EDILSON RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000123935 R\$133,02 C/ EDILSON RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000027956 R\$94,70 C/ EDINEI PEREIRA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000125664 R\$133,02 C/ EDLIANE MARIANO FERREIRA; CDA 00000120900 R\$144,98 C/ EDNA CARVALHO SOUSA; CDA 00000125007 R\$133,02 C/ EDNALVA DA SILVA ABREU; CDA 00000123848 R\$151,19 C/ EDSON MARCOS DA SILVA; CDA 00000146775 R\$133,02 C/ EDUARDO AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000028730 R\$149,33 C/ ELAINE ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000131843 R\$69,71 C/ ELEUZA CANDIDA MOREIRA; CDA 00000029868 R\$48,22 C/ ELGA MARIA MENDES; CDA 00000127348 R\$133,02 C/ ELIANA RODRIGUES DE MIRANDA; CDA 00000127780 R\$133,02 C/ ELIANE PEREIRA MOTA; CDA 00000154157 R\$133,02 C/ ELIAS CANDINI FERREIRA; CDA 00000118369 R\$133,02 C/ ELIEIDE GOMES DA SILVA; CDA 00000121056 R\$141,17 C/ ELIELTON VERAS; CDA 00000118402 R\$133,02 C/ ELIENE SILVEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000123748 R\$133,02 C/ ELINEUZA PEREIRA LEITE; CDA 00000028980 R\$125,54 C/ ELIOMAR DOS SANTOS; CDA 00000120808 R\$133,02 C/ ELIOMAR SIQUEIRA DA CRUZ; CDA 00000145769 R\$133,02 C/ ELISANDRIO RAMALHO PEREIRA; CDA 00000127890 R\$133,02 C/ ELIZABETH DA COSTA REIS; CDA 00000119550 R\$146,71 C/ ELIZANGELA JOSE BORGES; CDA 00000027995 R\$94,92 C/ ELIZANGELA PEREIRA ALVES; CDA 00000125840 R\$133,02 C/ ELIZETH V.MARCAL; CDA 00000126795 R\$133,02 C/ ELTON ALVES BEZERRA; CDA 00000117974 R\$133,02 C/ ELZA PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000120300 R\$133,02 C/ EMERSON ALVES VAZ; CDA 00000118139 R\$133,02 C/ EMIVALDO VENTURA REIS; CDA 00000117138 R\$133,02 C/ ENI MOREIRA DOS REIS MENDES; CDA 00000136799 R\$69,71 C/ ENILSA VICENTE FERREIRA; CDA 00000136816 R\$69,71 C/ ENILSA VICENTE FERREIRA; CDA 00000127509 R\$133,02 C/ ENIS ROSA DA CRUZ; CDA 00000151351 R\$133,02 C/ ENOQUE ALVES DE CARVALHO; CDA 00000121269 R\$135,55 C/ ERIDAN RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000120364 R\$133,34 C/ ERISVALDO ALVES PEREIRA; CDA 00000118017 R\$133,02 C/ ESPEDITO NILSON; CDA 00000028451 R\$118,92 C/ EUMIRA FERREIRA DA CUNHA; CDA 00000119349 R\$133,02 C/ EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000124295 R\$151,48 C/ EUNICE PIMENTEL FRANCO; CDA 00000033029 R\$54,75 C/ EURICO SECCO PINHEL; CDA 00000117871 R\$133,02 C/ EVERALDO FERREIRA CARDOZO; CDA 00000144830 R\$139,61 C/ EVERTON DE SA; CDA 00000124344 R\$133,02 C/ FABIANA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000120873 R\$133,02 C/ FABIO SOUSA SANTOS; CDA 00000122998 R\$133,02 C/ FABRICIA ROSA SETTE DE OLIVEIRA; CDA 00000123753 R\$136,24 C/ FABRICYO HUMBERTO DE AVILAGLEIDIANE DE O MEND; CDA 00000119640 R\$101,49 C/ FELIPE BORGES LEMES; CDA 00000127135 R\$133,02 C/ FERNANDA PAULA PARREIRA; CDA 00000118132 R\$133,02 C/ FERNANDA SOARES DE ALMEIDA; CDA 00000032214 R\$144,88 C/ FRANCINALDO OLIVEIRA DE SOUZA; CDA 00000125688 R\$133,02 C/ FRANCISCA ANDRE DA SILVA; CDA 00000118419 R\$133,02 C/ FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES; CDA 00000122280 R\$133,02 C/ FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA COSTA; CDA 00000121010 R\$133,02 C/ FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA JUNIOR E OUTRA; CDA 00000117199 R\$140,75 C/ FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES; CDA 00000118317 R\$133,02 C/ FRANCISLENE ELIAS MESSIAS; CDA 00000128717 R\$133,02 C/ GABRIELA MILHOMEM MARTINS MACHADO; CDA 00000118022 R\$140,91 C/ GABRIELLA MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO; CDA 00000129766 R\$79,34 C/ GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA; CDA 00000028696 R\$142,32 C/ GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA 00000127344 R\$133,02 C/ GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000127356 R\$133,02 C/ GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000123341 R\$133,02 C/ GELZI URCINO CARDOSO; CDA 00000028432 R\$70,70 C/ GEOVANA RODRIGUES NERES; CDA 00000118375 R\$133,02 C/ GEOVANI DA SILVA MARIANO; CDA 00000033903 R\$111,09 C/ GERALDO DE CARVALHO FILHO; CDA 00000151231 R\$143,25 C/ GERALDO DE PAULA E SILVA; CDA 00000147494 R\$102,26 C/ GERVASIO DE AQUINO FILHO; CDA 00000123407 R\$138,65 C/ GILBERTO ARAUJO DA CONCEICAO SOUSA; CDA 00000145412 R\$133,02 C/ GILMAR JOSE REINALDO; CDA 00000033861 R\$120,69 C/ GILVAN REGINALDO FELIX; CDA 00000028894 R\$102,00 C/ GLAUCIO SPINDOLA E SILVA; CDA 00000127592 R\$133,34 C/ GLAUTIERRE DE SOUZA MENDONCA; CDA 00000151402 R\$134,89 C/ GLEICE PEIXOTO DOS SANTOS; CDA 00000125544 R\$133,02 C/ GOIANITA MACHADO DOS ANJOS; CDA 00000127149 R\$133,02 C/ GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES SA; CDA 00000027728 R\$112,96 C/ GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000123775 R\$133,02 C/ GUSTAVO CAMPOS DUARTEELAINE BARBOSA COSTA CAM; CDA 00000030677 R\$103,95 C/ GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE E OUTRO; CDA 00000029147 R\$119,41 C/ GYOVANNA DE FREITAS BARROS; CDA 00000153063 R\$141,16 C/ HELENA MARIA BRITO; CDA 00000028281 R\$118,92 C/ HELENA VALERIA BLUMER DA COSTA; CDA 00000027943 R\$80,06 C/ HELIO ALVES FORTES E OUTROS; CDA 00000033772 R\$27,87 C/ HELIO ARANTES MELO; CDA 00000125667 R\$133,02 C/ HELIO VIANA FIGUEIREDO; CDA 00000130038 R\$69,71 C/ HELOIDE MOREIRA BORGES CAMPOS; CDA 00000130040 R\$69,71 C/ HELOIDE MOREIRA BORGES CAMPOS; CDA 00000136551 R\$69,71 C/ HENRIQUE DE PAULA MENDONCA; CDA 00000132945 R\$69,71 C/ HILDA ROSA MONTES; CDA 00000125343 R\$133,02 C/ HUDSON FLANK DAS CHAGAS SILVA; CDA 00000126892 R\$133,02 C/ IAN GARCIA RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO; CDA 00000118363 R\$133,02 C/ IDAIR NUNES CELESTINO; CDA 00000147610 R\$91,90 C/ IDALMIR JOSE DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000129756 R\$79,34 C/ IGOR DE OLIVEIRA LIMA; CDA 00000128514 R\$133,02 C/ IOLETES ALVES FERREIRA; CDA 00000125706 R\$133,02 C/ IRACEMA PIRES RIBEIRO; CDA 00000123526 R\$133,02 C/ IRACI GONCALVES CORREIA; CDA 00000133036 R\$69,71 C/ IRACY ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000123947 R\$133,02 C/ IRANI VICENTE DOS SANTOS; CDA 00000141142 R\$133,02 C/ IRISMAR APARECIDA SANTOS DE JESUS; CDA 00000150971 R\$135,35 C/ ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000028771 R\$89,70 C/ ITAMAR LIMA DE PAULA; CDA 00000120087 R\$147,56 C/ IVANA FERREIRA ALVES; CDA 00000123486 R\$148,69 C/ IVANI ALBERTO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA DORES; CDA 00000126640 R\$133,02 C/ IVONETE PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000123608 R\$133,02 C/ IVONETE SILVA COSTA E ANDRE LUIZ DE JESUS SIL; CDA 00000129591 R\$74,42 C/ IZABEL FERREIRA DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000028564 R\$73,52 C/ JACIANE SILVA SOUSA; CDA 00000029596 R\$77,24 C/ JACQUELINE PORFIRIO ROCHA MOREIRA E OUTROS; CDA 00000034023 R\$85,12 C/ JAIME PEREIRA DE JESUS; CDA 00000134805 R\$69,71 C/ JAIRO DE MOURA; CDA 00000127146 R\$133,02 C/ JALLES CAETANO DA SILVA; CDA 00000140588 R\$133,02 C/ JANETE CAETANO SILVA; CDA 00000117865 R\$133,02 C/ JANYS CLEITON BARNABE DA SILVA; CDA 00000121522 R\$133,02 C/ JEAN DE CARVALHO SILVA; CDA 00000028686 R\$118,92 C/ JEANDERSON OLIVEIRA REIS DE LIMA; CDA 00000027916 R\$21,26 C/ JEANNE DIAS DA SILVA; CDA 00000129743 R\$133,02 C/ JEYS DA SILVA TEIXEIRA; CDA 00000153959 R\$133,02 C/ JHONNES MARCOS DOS SANTOS TEIXEIRA; CDA 00000122197 R\$133,02 C/ JOANA DARC MORAIS; CDA 00000123398 R\$133,02 C/ JOANA ISABEL DE SOUZA FELIX E WAGNER PEIXOTO; CDA 00000130133 R\$80,30 C/ JOANA KELY LEAO NUNES; CDA 00000029844 R\$84,94 C/ JOANA LOUREDO CARNEIRO; CDA 00000000414 R\$102,94 C/ JOAO BATISTA DA CRUZ; CDA 00000028789 R\$53,30 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000125490 R\$133,02 C/ JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA; CDA 00000141875 R\$133,02 C/ JOAO CARLOS NUNES; CDA 00000028770 R\$112,67 C/ JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000159116 R\$1.431,99 C/ JOAO GERMANO DOS SANTOS; CDA 00000144995 R\$133,02 C/ JOAO GOMES DE LIMA; CDA 00000126097 R\$140,57 C/ JOAO OLIVEIRA DE ARAUJO; CDA 00000132319 R\$89,10 C/ JOAO PEDRO SILVA FRANCO; CDA 00000132324 R\$69,71 C/ JOAO PEDRO SILVA FRANCO; CDA 00000033739 R\$45,59 C/ JOAO SEVERINO DE MOURA; CDA 00000033149 R\$121,54 C/ JOAO SOARES DE LIMA; CDA 00000128951 R\$143,33 C/ JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO FILHO; CDA 00000150994 R\$133,02 C/ JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000127429 R\$138,81 C/ JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL; CDA 00000122994 R\$133,02 C/ JOELICE FERREIRA DE CASTRO VIEIRA E OUTRO; CDA 00000029245 R\$62,02 C/ JOELMAR DE AMORIM SOUZA; CDA 00000127338 R\$133,02 C/ JOELMYR SILVA LOPES; CDA 00000124411 R\$133,02 C/ JONATHAS RADAI LOPES; CDA 00000127351 R\$133,02 C/ JONES LOPES BRITO DA COSTA; CDA 00000028303 R\$64,07 C/ JORSIMONE DIAS DE CARVALHO; CDA 00000029691 R\$118,99 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000121427 R\$258,89 C/ JOSE CRISPIM BORGES; CDA 00000118092 R\$133,02 C/ JOSE FERNANDES GOMES; CDA 00000117752 R\$133,02 C/ JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA; CDA 00000032108 R\$89,85 C/ JOSE LOBO DE OLIVEIRA; CDA 00000143011 R\$19.347,91 C/ JOSE MULSER FILHO; CDA 00000143024 R\$879,91 C/ JOSE MULSER FILHO; CDA 00000143028 R\$879,91 C/ JOSE MULSER FILHO; CDA 00000125091 R\$133,02 C/ JOSE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000125048 R\$133,02 C/ JOSE QUINTO DA SILVA; CDA 00000125353 R\$133,02 C/ JOSE RODRIGUES FILHO; CDA 00000175266 R\$1.837,32 C/ JOSE TEODORO DE CARVALHO; CDA 00000132416 R\$100,47 C/ JOSE VIRGILIO FERREIRA FILHO; CDA 00000120029 R\$138,65 C/ JOSE WAGNER DA COSTA NASCIMENTO E SUA ESPOSA; CDA 00000125324 R\$133,02 C/ JOSELITA SANTOS DE JESUS; CDA 00000141330 R\$133,02 C/ JOSEPHINE NAHMATALLAH OBEID; CDA 00000125339 R\$133,02 C/ JOSIELMA MORAIS PEREIRA; CDA 00000125523 R\$133,02 C/ JOSIELMA MORAIS PEREIRA; CDA 00000125336 R\$133,02 C/ JOSILENE ONORIO SANTANA; CDA 00000141117 R\$133,02 C/ JOSINA FRANCISCA DE LIMA; CDA 00000127877 R\$144,02 C/ JOSYELL BARBOSA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000120461 R\$133,02 C/ JOYCE KELLY PEREIRA GUIMARAES; CDA 00000125453 R\$133,02 C/ JUCILENE BRITO DA SILVA; CDA 00000123801 R\$133,02 C/ JULIO CESAR TOMAZ; CDA 00000120335 R\$133,02 C/ JUNIO CESAR DA SILVA; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000125409 R\$133,02 C/ JURANDIR PEREIRA BARROS; CDA 00000127435 R\$133,02 C/ JUVENILSON PEREIRA BUARQUE E ESPOSA; CDA 00000120264 R\$133,02 C/ KARLLA GARCIA GOMES; CDA 00000121128 R\$139,43 C/ KELMA SILVA MENEZES ALVES E JAIRO ALVES PEREI; CDA 00000118821 R\$151,19 C/ KENIA MARQUES DE SOUSA; CDA 00000028638 R\$100,56 C/ KENNEDY CARDOSO GUIMARAES; CDA 00000123362 R\$145,84 C/ KENNYA CRISTINE COSTA SILVA; CDA 00000128971 R\$146,89 C/ KILDER CLEY DE SOUZA ROSA; CDA 00000120451 R\$147,56 C/ LAZARA FERREIRA DE MELO E OUTRO; CDA 00000125467 R\$133,02 C/ LEIL PAULO SOUZA; CDA 00000118379 R\$133,02 C/ LIDIANE PEREIRA CANDIDO; CDA 00000027750 R\$107,91 C/ LIDIENE BARBOSA DE SOUZA; CDA 00000135712 R\$71,76 C/ LINDALVA DE OLIVEIRA BOSCATTI; CDA 00000120102 R\$147,56 C/ LINDOMAR MARTINS DA COSTA; CDA 00000027987 R\$129,72 C/ LIZANIA LEITE DUARTE; CDA 00000127427 R\$133,02 C/ LOHANY RIBEIRO SILVA; CDA 00000119872 R\$80,55 C/ LORENA OLIVEIRA BUENO; CDA 00000145018 R\$133,02 C/ LOURDES DE ANDRADE LEAL MORAIS; CDA 00000127137 R\$133,02 C/ LUANA SILVA MARTINS; CDA 00000121561 R\$133,02 C/ LUCAS RIBEIRO DA SILVA COSTA; CDA 00000028430 R\$94,70 C/ LUCELIA DE SALES PACHECO; CDA 00000154082 R\$147,65 C/ LUCI FELIPE DA SILVA; CDA 00000123320 R\$136,48 C/ LUCIANO EMILIO DE BARROS E ESPOSA; CDA 00000129973 R\$133,02 C/ LUCIENE DE JESUS SOUZA; CDA 00000120195 R\$147,56 C/ LUCIENE SOARES DOS SANTOS; CDA 00000121151 R\$133,02 C/ LUCILENE FEITOSA SOUSA; CDA 00000118343 R\$133,02 C/ LUCIMAR MARTINS DE SOUSA; CDA 00000119919 R\$148,35 C/ LUIS EDUARDO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000128669 R\$133,02 C/ LUIZ ANTONIO MENDES SILVA; CDA 00000120777 R\$144,98 C/ LUIZ JANUARIO DE SANTANA E ESPOSA; CDA 00000145913 R\$133,02 C/ LUIZ MIGUEL DOS SANTOS; CDA 00000126807 R\$133,02 C/ LUNNA FERREIRA BARROS; CDA 00000127337 R\$133,02 C/ MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS; CDA 00000154211 R\$140,30 C/ MAIKON FRETNA; CDA 00000118301 R\$133,02 C/ MAILSE PEREIRA DOS SANTOS COSTA; CDA 00000121096 R\$133,02 C/ MALVACI MENESES DE MACEDO; CDA 00000128487 R\$146,78 C/ MANOEL DIVINO DOS SANTOS; CDA 00000125537 R\$133,02 C/ MARCELINA VIEIRA NASCIMENTO; CDA 00000120860 R\$133,02 C/ MARCELO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000178557 R\$277,14 C/ MARCELO APARECIDO DA SILVA E OUTRA; CDA 00000028079 R\$63,60 C/ MARCELO ELIAS BACHIR; CDA 00000028122 R\$21,86 C/ MARCELO FERREIRA COSTA; CDA 00000121616 R\$143,86 C/ MARCELO VIEIRA GONCALVES; CDA 00000028315 R\$151,92 C/ MARCIA ALVES CARDOSO; CDA 00000140564 R\$133,02 C/ MARCIA VICENTE BORGES E OUTRO; CDA 00000119275 R\$145,24 C/ MARCIO JOSE PEREIRA E ESPOSA; CDA 00000120109 R\$137,45 C/ MARCO AURELIO SILVA; CDA 00000154173 R\$133,02 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA 00000028022 R\$124,70 C/ MARCOS ANTONIO SANTOS BERNINI E OUTRA; CDA 00000145238 R\$60,23 C/ MARCOS CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO; CDA 00000128861 R\$133,02 C/ MARCOS PERES SCALON; CDA 00000128636 R\$133,02 C/ MARCOS RIBEIRO CAVALCANTE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000032212 R\$119,36 C/ MARCOS VINICIUS RIBEIRO FERNANDES E OUTROS; CDA 00000123924 R\$133,02 C/ MARCUS VINICIUS GOMES DE FREITAS; CDA 00000121098 R\$146,54 C/ MARCUS WINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000125604 R\$133,02 C/ MARIA ANTUNES DA SILVA; CDA 00000117535 R\$133,02 C/ MARIA APARECIDA RODRIGUES; CDA 00000118398 R\$133,02 C/ MARIA AUGUSTA DOMINGOS; CDA 00000151423 R\$133,02 C/ MARIA BENTO DA SILVA; CDA 00000151048 R\$133,02 C/ MARIA CARVALHAES DA SILVA; CDA 00000153623 R\$133,02 C/ MARIA CLARICE DE OLIVEIRA LIMA; CDA 00000125493 R\$133,02 C/ MARIA CRISTINA SILVA; CDA 00000124675 R\$133,02 C/ MARIA DA CONCEICAO BARREIRA DE



SOUSA; CDA 00000150913 R\$133,02 C/ MARIA DA CONCEICAO GUSMAO; CDA 00000125555 R\$133,02 C/ MARIA DAS NEVES CUNHA; CDA 00000150952 R\$133,02 C/ MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO BARBOSA; CDA 00000150954 R\$133,02 C/ MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO BARBOSA; CDA 00000129849 R\$139,77 C/ MARIA DE JESUS MARQUES DA SILVA; CDA 00000151852 R\$133,02 C/ MARIA DE JESUS TEODORO DE CASTRO; CDA 00000034326 R\$99,46 C/ MARIA DEGNA ROCHA; CDA 00000117991 R\$133,02 C/ MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000117190 R\$133,02 C/ MARIA ELIANA CONCEICAO ALVES; CDA 00000028197 R\$118,92 C/ MARIA ELZY SILVA RODRIGUES; CDA 00000121490 R\$138,65 C/ MARIA ETERNA GRACIANA DE SENA; CDA 00000118254 R\$133,02 C/ MARIA FRANCISCA GOMES SOARES; CDA 00000124238 R\$133,02 C/ MARIA HELENA MARTINS DA SILVA; CDA 00000140635 R\$133,02 C/ MARIA JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000118366 R\$133,02 C/ MARIA JULIA COIMBRA FERREIRA; CDA 00000029470 R\$77,23 C/ MARIA JUSTA DE OLIVEIRA SOUSA; CDA 00000033068 R\$126,95 C/ MARIA LOPES DA SILVA; CDA 00000120559 R\$133,02 C/ MARIA LUCIA SOUSA SILVA; CDA 00000117858 R\$133,02 C/ MARIA LUSMAR ALVES DOS SANTOS; CDA 00000028509 R\$148,06 C/ MARIA MADALENA CAVALCANTE LIMA FRANCA E OUTRO; CDA 00000121345 R\$133,02 C/ MARIA MARCIA MIGUEL DOS SANTOS; CDA 00000031859 R\$89,38 C/ MARIA MARQUES PEREIRA; CDA 00000118424 R\$133,02 C/ MARIA MONICA BATISTA LIRA; CDA 00000125248 R\$133,02 C/ MARIA ONICE; CDA 00000125848 R\$133,02 C/ MARIA P.PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000031685 R\$129,01 C/ MARIA PINTO DE CAMARGO; CDA 00000125359 R\$133,02 C/ MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO; CDA 00000122996 R\$133,02 C/ MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000117799 R\$133,02 C/ MARIA VALDIRENE ALVES ARAUJO; CDA 00000028568 R\$58,66 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028571 R\$49,46 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028573 R\$49,46 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028575 R\$49,46 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028577 R\$74,55 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028579 R\$49,46 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028581 R\$49,46 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028583 R\$53,30 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028585 R\$53,30 C/ MARIELZA FERREIRA; CDA 00000028561 R\$53,30 C/ MARIELZA FERREIRA BORGES; CDA 00000028566 R\$53,30 C/ MARIELZA FERREIRA BORGES; CDA 00000119950 R\$133,02 C/ MARILENE DE SOUZA FELIX; CDA 00000119946 R\$133,86 C/ MARILIA MORAES SIQUEIRA; CDA 00000027886 R\$46,92 C/ MARINETE ALVES DOS SANTOS FERREIRA; CDA 00000030993 R\$73,53 C/ MARINHO CAETANO DO CARMO; CDA 00000117917 R\$133,02 C/ MARLENE DIONIZIA SOUSA; CDA 00000145107 R\$133,02 C/ MARLENE SIQUEIRA DOS SANTOS SABINO; CDA 00000141296 R\$25,97 C/ MARLI CANDIDA DA SILVA; CDA 00000119776 R\$146,11 C/ MARLINHO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000028059 R\$103,43 C/ MEIRISVAN CONCEICAO DA SILVA; CDA 00000127346 R\$146,29 C/ MILLENE LUZIA VIEIRA MACHADO; CDA 00000033517 R\$27,26 C/ MIQUELINA ANTONIA PINTO; CDA 00000119889 R\$138,55 C/ MIRIAN MARQUES DOS ANJOS; CDA 00000029296 R\$144,14 C/ MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMO; CDA 00000151165 R\$133,02 C/ NADIENY COSTA E SILVA; CDA 00000151469 R\$141,51 C/ NAIRA SUSANA BORGES; CDA 00000030416 R\$69,42 C/ NARLI APARECIDA LIMA DE ARMAS MOLA; CDA 00000117064 R\$133,02 C/ NATANAEL PEREIRA MATOS; CDA 00000136556 R\$69,71 C/ NEIDE APARECIDA RIBEIRO; CDA 00000120675 R\$133,02 C/ NELITA TAVARES LESSA; CDA 00000134762 R\$69,71 C/ NELSON CURADO GONDIM; CDA 00000120369 R\$133,02 C/ NEURAILDES LOURENCO DE CARVALHO; CDA 00000117935 R\$134,60 C/ NEUZELIO MONTEIRO DE MAGALHAES; CDA 00000121223 R\$133,02 C/ NEWTON LOURENCO DA SILVA; CDA 00000131904

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$69,71 C/ NILDE ALICE FERNANDES POLI; CDA 00000129065 R\$133,02 C/ NILSON BRANDAO GUEDES; CDA 00000033770 R\$23,57 C/ NILVA MARTINS RODRIGUES; CDA 00000128639 R\$133,02 C/ NILVA PENHA DA SILVA; CDA 00000128779 R\$133,02 C/ NIRISMAR VIEIRA DA SILVA; CDA 00000125158 R\$133,02 C/ NIVALDETE FERREIRA DA SILVA COSTA; CDA 00000117789 R\$133,02 C/ NIVALDO NUNES VIANA; CDA 00000133887 R\$69,71 C/ NORMA PACHECO; CDA 00000129180 R\$141,51 C/ NUBIA LOURENCO PEREIRA; CDA 00000125712 R\$133,02 C/ ODETE ALVES DE SOUZA; CDA 00000120433 R\$133,02 C/ OLIMPIO GOMES MARRA JUNIOR; CDA 00000118373 R\$133,02 C/ ORISMAR DE JESUS; CDA 00000123909 R\$133,02 C/ ORLANDO MOURA BARROS; CDA 00000028618 R\$41,39 C/ OSMAR BORGES DA SILVA; CDA 00000147450 R\$138,27 C/ OSMAR RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000120951 R\$144,80 C/ OZIEL PEREIRA NUNES; CDA 00000027748 R\$27,04 C/ PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000118407 R\$133,02 C/ PASCILINA QUEIROZ DA SILVA; CDA 00000129047 R\$152,24 C/ PATRICIA AIRES PEREIRA; CDA 00000028050 R\$118,92 C/ PATRICIA DA COSTA LUZ; CDA 00000029921 R\$56,83 C/ PAULINA MARTINS SOARES; CDA 00000028285 R\$118,92 C/ PAULO BRUNO DOS SANTOS; CDA 00000121512 R\$133,02 C/ PAULO FERREIRA LOPES; CDA 00000128927 R\$143,33 C/ PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000031780 R\$129,49 C/ PAULO ROBERTO DE CARVALHO; CDA 00000125645 R\$133,02 C/ PAULO ROBERTO DE MORAES; CDA 00000120480 R\$133,02 C/ PAULO ROBERTO DEL BIANCO; CDA 00000125244 R\$133,02 C/ PEDRO HERMINIO DAMASCENO; CDA 00000033132 R\$41,67 C/ PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA; CDA 00000125304 R\$133,02 C/ PERSIO JUNIO DA SILVA BARRETO; CDA 00000127937 R\$133,02 C/ RAFAEL DE ARAUJO DE ASSIS; CDA 00000123575 R\$133,02 C/ RAFAEL DOS SANTOS CANDIDO E ESPOSA; CDA 00000129719 R\$133,02 C/ RAFAEL GOMES DE MENEZES; CDA 00000126074 R\$133,02 C/ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA; CDA 00000144976 R\$133,02 C/ RAIMUNDO MORAIS DUARTE; CDA 00000028001 R\$96,01 C/ RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA; CDA 00000135446 R\$69,71 C/ RAIMUNDO NOTATO LACERDA JUNIOR; CDA 00000127423 R\$133,02 C/ RAISSA ROBERTA DOS REIS CARVALHO; CDA 00000117582 R\$133,02 C/ RANDES BATISTA VIEIRA; CDA 00000028850 R\$62,34 C/ RAPHAEL PEREIRA MUNIZ; CDA 00000030773 R\$136,49 C/ RAQUEL FARIA SOUSA; CDA 00000120701 R\$133,02 C/ REGIANE MACHADO DE ARAUJO; CDA 00000028847 R\$46,92 C/ REGINALDO DE MELO QUIRINO; CDA 00000123784 R\$133,02 C/ REILER DE SOUZA SILVA E EOUTRA; CDA 00000123828 R\$135,41 C/ REJANE GOMES DE ALMEIDA SANTOS; CDA 00000145787 R\$133,02 C/ RENAN SANCHYS NOGUEIRA; CDA 00000117594 R\$133,02 C/ RENNY MENDONCA DE JESUS FERREIRA; CDA 00000028863 R\$47,01 C/ RICARDO MARTINS GOUVEIA; CDA 00000117779 R\$133,02 C/ RIVANILDO ROSA DA SILVA; CDA 00000126089 R\$133,02 C/ ROBERTO GOMES LINHARES; CDA 00000126134 R\$133,02 C/ ROBERTO NAPOLEAO DA SILVA SANTOS; CDA 00000117869 R\$133,02 C/ RODRIGO DA SILVA; CDA 00000129555 R\$100,75 C/ RODRIGO DA SILVA CABRAL; CDA 00000117897 R\$133,02 C/ RODRIGO DA SILVA VIDIGAL; CDA 00000028149 R\$104,12 C/ RODRIGO DE SOUZA ATAIDES E ESPOSA; CDA 00000121169 R\$146,54 C/ ROGERIO PEREIRA DE MOURA; CDA 00000120410 R\$133,02 C/ ROMARIO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000118083 R\$133,02 C/ RONALDO FERREIRA MARRA; CDA 00000000417 R\$102,94 C/ RONALDO PEREIRA CATALAN FILHO; CDA 00000123379 R\$153,10 C/ RONALDO PEREIRA DA COSTA E ESPOSA; CDA 00000127358 R\$133,02 C/ RONELDE COSTA ALMEIDA; CDA 00000123661 R\$133,02 C/ ROSA BEATRIZ MUNIZ BRITO; CDA 00000175389 R\$184,64 C/ ROSA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000034359 R\$114,77 C/ ROSALINA DIAS DE MELO; CDA 00000120188 R\$133,02 C/ ROSANA FARIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DA SILVA MATOS; CDA 00000129885 R\$73,01 C/ ROSANA MOREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000125389 R\$133,02 C/ ROSANGELA LIMIRO DA SILVA; CDA 00000125799 R\$133,02 C/ ROSANGELA TELES DA SILVA; CDA 00000123322 R\$136,48 C/ ROSIELLE DE CARVALHO MOURA; CDA 00000028750 R\$22,11 C/ ROSILDA CARMO LIRA CARVALHO; CDA 00000125351 R\$133,02 C/ RUBEN CECILIANO RODRIGUES; CDA 00000136805 R\$69,71 C/ RUBENS JOSE DE MOURA FILHO; CDA 00000120554 R\$133,02 C/ RUBERVALDO LOPES BRITO E ESPOSA; CDA 00000120651 R\$133,02 C/ RUBIA LANA SOARES GOMES; CDA 00000030776 R\$48,22 C/ RUTE DE QUEIROZ PINTO DOS SANTOS E ESPOSO; CDA 00000129751 R\$79,34 C/ SALATIEL MARQUES PESTANA FILHO; CDA 00000122834 R\$136,76 C/ SANDRA GONCALVES GUERRA MENDONCA; CDA 00000000425 R\$102,94 C/ SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000000447 R\$31,69 C/ SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000121481 R\$133,02 C/ SARAH SOUSA CALIXTO NAZARIO; CDA 00000130082 R\$133,02 C/ SERGIO ALVES BARBOSA SILVA; CDA 00000027697 R\$23,01 C/ SERGIO TOMIO OKAZIMA; CDA 00000028056 R\$72,00 C/ SIDNEY DO PATROCINIO SILVA MORAIS; CDA 00000136794 R\$69,71 C/ SIDNEY FERNANDES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000000401 R\$102,94 C/ SIDNEY SOUSA SILVA; CDA 00000125386 R\$153,09 C/ SIDRAQUES OLIVEIRA PESSOA; CDA 00000000433 R\$102,94 C/ SILVANIA ARANTES FERNANDES; CDA 00000127353 R\$133,02 C/ SIMONE DAMAS RIBEIRO LINO; CDA 00000121058 R\$133,02 C/ SIMONE DE FATIMA GODOY; CDA 00000028345 R\$64,72 C/ SIMONE MATEUS ROMEIRO; CDA 00000117164 R\$133,02 C/ SINDIA AURORA PEREIRA; CDA 00000028075 R\$94,70 C/ SINTIA APARECIDA DE SOUZA; CDA 00000151616 R\$133,02 C/ SIRLEI FERREIRA GOMES; CDA 00000028460 R\$46,92 C/ SIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA; CDA 00000117155 R\$133,02 C/ SONIA PEREIRA BARBOSA DE SOUSA; CDA 00000136567 R\$69,71 C/ STELA MARIS FERNANDES DE SOUSA LOBO; CDA 00000117825 R\$133,02 C/ SUELIX LUCIA DE MELO; CDA 00000146930 R\$528,44 C/ SUELY DIAS PIRES PEREIRA ALVES; CDA 00000146933 R\$534,87 C/ SUELY DIAS PIRES PEREIRA ALVES; CDA 00000117961 R\$133,02 C/ SUERLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000144932 R\$133,02 C/ TANIA NARA PEREIRA; CDA 00000136578 R\$69,71 C/ TARCISIO GARCIA DE AZEVEDO; CDA 00000027999 R\$122,42 C/ TATIANE BENTO DE SOUSA; CDA 00000127433 R\$133,02 C/ TEREZA DE FREITAS GUIMARAES; CDA 00000125701 R\$133,02 C/ TEREZINHA FRANCISCA FREITAS; CDA 00000117705 R\$133,02 C/ THAIS WANDRA FERREIRA; CDA 00000127342 R\$133,02 C/ THAYNNA PEREIRA DIAS CARDOSO; CDA 00000123427 R\$133,02 C/ THIAGO ARAUJO LEITE; CDA 00000117624 R\$133,02 C/ THIAGO RIBEIRO ANDRADE; CDA 00000120718 R\$133,02 C/ TONY JOSE FERREIRA DE LIMA; CDA 00000132940 R\$69,71 C/ UILTON LOPES DE SOUSA; CDA 00000120621 R\$133,02 C/ VALCIDO RODRIGUES LOIOLA; CDA 00000118158 R\$133,02 C/ VALDECI PEREIRA DE BRITO; CDA 00000138740 R\$69,71 C/ VALDECI RIBEIRO DA COSTA; CDA 00000152273 R\$133,02 C/ VALDENE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000127952 R\$133,02 C/ VALDETE DE FATIMA BORGES; CDA 00000117891 R\$133,02 C/ VALDI CARVALHO LIMA; CDA 00000123444 R\$135,56 C/ VALDSON FONSECA BUENO; CDA 00000118040 R\$133,02 C/ VALERIA DOS SANTOS; CDA 00000000373 R\$135,21 C/ VALMER CARLOS FERNANDES; CDA 00000119788 R\$133,02 C/ VALMIR RODRIGUES ROSA; CDA 00000128012 R\$133,02 C/ VALTEISA MACHADO ALVES; CDA 00000128044 R\$146,11 C/ VALTER JOSE PEREIRA JUNIOR; CDA 00000117683 R\$142,62 C/ VANDERLAN DE MELO SILVA; CDA 00000125743 R\$133,02 C/ VANDERLEY DOS REIS SOUSA; CDA 00000134755 R\$69,71 C/ VANESSA CARVALHO ALMEIDA DRUMOND; CDA 00000121033 R\$133,02 C/ VANESSA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000117728 R\$133,02 C/ VIEIRA GOMES CONST.E

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

INCORPORADORA LTDA; CDA 00000028456 R\$94,70 C/ VIRES C.DOS SANTOS; CDA 00000029103 R\$54,34 C/ WADES GOMES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000120942 R\$133,02 C/ WAGNER TADEU CORDEIRO E JOVANA NORONHA B CORD; CDA 00000125059 R\$133,02 C/ WALDINEZ DIAS; CDA 00000127142 R\$150,42 C/ WALDIR ROMA NETO; CDA 00000128736 R\$146,89 C/ WALLACE REYNER CARNEIRO; CDA 00000120883 R\$138,40 C/ WALLISON LEANDRO COSTA LATALIZA; CDA 00000121228 R\$137,30 C/ WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000032941 R\$80,49 C/ WANDER JOSE DA SILVA; CDA 00000033572 R\$54,30 C/ WANDERLANDO PEREIRA DAVID; CDA 00000141658 R\$133,02 C/ WANDERLEA BARBOSA DE MELO SOARES SILVA; CDA 00000146619 R\$133,02 C/ WANDERSON CAETANO DOS REIS E OU; CDA 00000000429 R\$102,94 C/ WANDERSON EMENEGILDO DA SILVA RAMBO; CDA 00000151836 R\$149,98 C/ WANTUIL REZENDE DA SILVA; CDA 00000118057 R\$133,02 C/ WARLEI RODRIGO VIEIRA; CDA 00000154402 R\$153,27 C/ WEBERSON DIAS DOS ANJOS; CDA 00000120133 R\$133,02 C/ WEBERTH MAMEDES DA SILVA; CDA 00000000393 R\$102,94 C/ WELITON JOSE DA SILVA; CDA 00000125679 R\$133,02 C/ WELTON DA SILVA CRUZ; CDA 00000120208 R\$133,02 C/ WENISKLEY ALVES ALBUQUERQUE; CDA 00000122164 R\$133,02 C/ WESLEY HENRIQUE N. DOS SANTOS; CDA 00000145137 R\$134,32 C/ WESLEY RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000125229 R\$133,02 C/ WESLEY VIEIRA MENDES; CDA 00000121278 R\$133,02 C/ WILLEKEENES ALVES CALDEIA; CDA 00000034329 R\$110,10 C/ WILLIAM CESAR DE SOUSA; CDA 00000027668 R\$93,52 C/ WILLIAM CESAR TAVARES ALVES E ESPOSA; CDA 00000119298 R\$133,02 C/ WILLIAN ROSA DE MIRANDA; CDA 00000120590 R\$133,02 C/ WILSON CICERO DA SILVA; CDA 00000030422 R\$125,79 C/ WILSON DE PAULA CAIXETA; CDA 00000000376 R\$143,90 C/ WILSON NERES DA SILVA; CDA 00000028041 R\$47,65 C/ WILSON RICHARD ALIECH CARDOSO; CDA 00000126902 R\$142,99 C/ YRIQUE ALVES DE JESUS; CDA 00000031924 R\$106,87 C/ ZACARIAS ARAUJO DA SILVA; CDA 00000120711 R\$133,02 C/ ZACARIAS NEVES GOMES; CDA 00000140612 R\$133,02 C/ ZACARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000136013 R\$69,71 C/ ZELIA BEZERRA CIRQUEIRA; CDA 00000151380 R\$133,02 C/ ZELIA PEREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000028872 R\$66,95 C/ ZILDETE ROSA ARAUJO DA FONSECA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 26 de outubro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N°  
1009/2017**

**PROCESSO:** 71308502

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Vivver Sistemas Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a retificação do item 6.1 da Cláusula Sexta – Garantia Técnica do Contrato n°. 1009/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2017.

**PORTARIA N° 1874/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71341062/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **AMARIZIA DIAS DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 673048-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **31.08.2017 a 29.09.2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1875/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n° 71679161/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 01 de outubro de 2017, os efeitos da **PORTARIA N° 0706/2017**, de 04 de maio de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **RENATO RODRIGUES CARVALHO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula n° 1107615-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1876/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n° 69397522/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula n° 881104-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1877 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71706010/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ANJELINA DE AQUINO PIEDADE**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 977306-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.02.1986 a 28.02.1986, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,**  
**01.01.1992 a 31.07.1992, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,**  
**01.09.1992 a 31.05.1993, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,**  
**09.12.2008 a 29.06.2009, totalizando 00 ano, 06 meses e 21 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1878/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70065169/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ELIANE RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 6933383-01, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**15.09.1982 a 15.08.1983, totalizando 00 ano, 11 meses e 01 dia,  
03.12.1984 a 06.04.1986, totalizando 01 ano, 04 meses e 04 dias,  
07.04.1986 a 01.09.1994, totalizando 08 anos, 04 meses e 25 dias,  
02.12.1996 a 06.01.1997, totalizando 00 ano, 01 mês e 05 dias,  
01.02.1999 a 31.08.1999, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,  
01.09.1999 a 31.01.2003, totalizando, 03 anos, 05 meses e 00 dia,  
01.02.2003 a 11.08.2005, totalizando 02 anos, 06 meses e 10 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 03 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1879/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71309886/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **FLAVIA MACHADO DE BARROS FLEURY**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 273929-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1984 a 30.06.1984, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia,**  
**01.03.1985 a 15.02.1988, totalizando 02 anos, 11 meses e 15 dias,**  
**01.11.1994 a 23.02.1995, totalizando 00 ano, 03 meses e 22 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1880/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 54181426/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CARLOS BATISTA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 94439-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 09 de novembro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1881/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 71171353/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **FRANCISCO JOSEMIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 700606-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 13 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1882/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62575999/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **FLORISMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 60178-02, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **retroativo a data do requerimento, 17 de julho de 2015 até 17 de julho de 2017, data da Aposentadoria.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1883/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 71249115/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **THIAGO FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n° 588946-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1884/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71687635/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 318981-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.07.1987 a 29.02.1988, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia,  
01.04.1988 a 31.05.1988, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,  
01.07.1988 a 31.12.1988, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,  
01.02.1989 a 30.09.1989, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia,  
01.11.1989 a 31.03.1990, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,  
01.05.1990 a 31.10.1990, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,  
01.12.1990 a 31.05.1991, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,  
01.08.1991 a 30.11.1991, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 09 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

**06.04.1983 a 13.02.1987, totalizando 03 anos, 10 meses e 08 dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 10 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1885/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n° 71044475/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GLAUCINEI MOREIRA DE FARIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n° 595721-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1886/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 71042651/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JAMILDES PIRES BORGES CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n° 29262-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.08.2012 a 12.08.2017**, para ser gozada no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1887/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71371026/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **EDER MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 865559-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1888/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71214508/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **DENISE ELENA PONTES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7064-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.03.2001 a 19.03.2006**, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 11 do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1889 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71336727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EUZELIA ALVES DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 822779-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **02.09.2017 a 01.10.2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1890 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 67393309/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Tornar sem efeito a PORTARIA N° 1557/17 de 23 de agosto de 2017.**

**Art. 2º - Retificar o item 01 da PORTARIA N° 3607/2016**, de 23 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em assuntos Sociais, matrícula nº 1021281-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **04.09.2017 a 03/12/2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1891/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 71114741/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **NEIVA APARECIDA TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula n° 1090631-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1892/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 116 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70949661/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **DIVINA LUCIA COUTO LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 216437-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **contagem em dobro da Licença Prêmio por Assiduidade**, adquirida e não gozada referente ao quinquênio compreendido entre **14/01/1993 a 13/01/1998**, para fins de aposentadoria, a partir de sua concessão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**

Secretário

**PORTRARIA N° 1894/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar n° 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n° 69624251/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WERLEY SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n° 437310-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1896/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71752895/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** o tempo de serviço de **FABIANO PAULO MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1033581-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.07.1987 a 30.09.1988, totalizando 01 ano, 03 meses e 00 dia,**  
**01.10.1994 a 02.05.1995, totalizando 00 ano, 07 meses e 02 dias,**  
**17.01.2005 a 06.03.2006, totalizando 01 ano, 01 mês e 20 dias,**  
**08.03.2006 a 01.09.2006, totalizando 00 ano, 05 meses e 24 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 05 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1897/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68369291/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ITAMAR SANTOS DO CARMO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 208892-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1989 a 30.09.1989, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 06 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1898/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67481313/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, matrícula nº 980684-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**02.01.1991 a 31.01.2001, totalizando 10 anos, 00 mês 29 dias,**  
**01.05.2003 a 31.01.2004, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia,**  
**01.02.2004 a 31.03.2004, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,**  
**01.04.2004 a 30.06.2004, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia,**  
**01.07.2004 a 31.08.2005, totalizando 01 ano, 02 meses e 00 dia,**  
**01.09.2005 a 31.12.2006, totalizando 01 ano, 04 meses e 00 dia,**  
**01.01.2007 a 31.08.2008, totalizando 01 ano, 08 meses e 00 dia,**  
**01.09.2008 a 22.07.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 21 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 02 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1899/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71266303/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbou o tempo de serviço de **IVANILTA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 181455-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.03.1981 a 12.08.1981, totalizando 00 ano, 05 meses 12 dias,  
13.05.1983 a 10.01.1984, totalizando 00 ano, 07 meses e 28 dias,  
01.03.1986 a 16.03.1988, totalizando 02 anos, 00 mês e 16 dias,  
01.11.1990 a 19.12.1990, totalizando 00 ano, 01 mês e 19 dias,  
01.06.1991 a 08.11.1991, totalizando 00 ano, 05 meses e 08 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 08 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N° 1900/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63334553/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 1419/2017**, de 17 agosto de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **GILBERTO DE MELO ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 95184-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário


**Processo n°:** 69366406/2017

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE - SME

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico n° 032/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais nº 2.968/2008 e nº 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2017** destinado à “Contratação de empresa para o fornecimento de Kit de lanche (Sanduíche e suco), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação (fls. 247/253) e Parecer Jurídico (fls. 267/270), nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 032/2017**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: ENGEFER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.621.209/0001-09**

#### LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kits	44.400	<p>Kit de lanche, composto por:</p> <p>Sanduíche;</p> <p>01 Pão Francês com aproximadamente 50 gr.</p> <p>01 Fatia de presunto aproximadamente 20 gr.</p> <p>01 Fatia de muçarela aproximadamente 20 gr.</p> <p>Suco;</p> <p>01 Suco de frutas sabores (pêssego, abacaxi, maracujá, uva e goiaba), acondicionado em embalagem tetra park de 200 ml.</p> <p>Obs.: Os kits deverão ser embalados individualmente em saco de papel na cor branca.</p> <p><b>Marca:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Suco:</b> Nutri Nectar</li> <li>• <b>Presunto:</b> Bonamesa</li> <li>• <b>Muçarela:</b> Copo de leite</li> </ul>	R\$ 1,38	R\$ 61.272,00

#### LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kits	14.800	Kit de lanche, composto por:	R\$ 1,38	R\$ 20.424,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>Sanduíche;          01 Pão Francês com aproximadamente 50 gr.          01 Fatia de presunto aproximadamente 20 gr.          01 Fatia de muçarela aproximadamente 20 gr.          Suco;          01 Suco de frutas sabores (pêssego, abacaxi, maracujá, acerola, uva e goiaba), acondicionado em embalagem tetra park de 200 ml.          Obs.: Os kits deverão ser embalados individualmente em saco de papel na cor branca.</p> <p><b>Marca:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Suco:</b> Nutri Nectar</li> <li>• <b>Presunto:</b> Bonamesa</li> <li>• <b>Muçarela:</b> Copo de leite</li> </ul>		
--	--	---	--	--

**VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:**

**R\$ 81.696,00**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA  
 Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO  
 Secretário

**Processo n°:** 71632725/2017**Nome:** Almir Torres Avelar**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 76/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71632725, referente ao pagamento de cachê para Almir Torres Avelar, que realizará serviço de Coordenação de Produção, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71642437/2017**Nome:** Ângela Torres Avelar**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 77/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71642437, referente ao pagamento de cachê para Ângela Torres Avelar, que realizará serviço de Programação, Captação e Trafego de Filmes, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Processo n°:** 71655865/2017

**Nome:** Ademilde Torres Avelar

**Assunto:** Compra sem Licitação

**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE 78/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71655865, referente ao pagamento de cachê para Ademilde Torres Avelar, que realizará serviço de Produção Executiva e Direção Geral, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71630781/2017**Nome:** André Luiz de Oliveira Pimenta**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 79/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71630781, referente ao pagamento de cachê para André Luiz de Oliveira Pimenta, que realizará serviço de Apresentação do Cerimonial, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71668312/2017**Nome:** Agnaldo Félix Ferreira**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 80/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71668312, referente ao pagamento de cachê para Agnaldo Félix Ferreira, que realizará serviço de Fotografia, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71634116/2017**Nome:** Almir Torres Avelar**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 81/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71634116, referente ao pagamento de cachê para Almir Torres Avelar, que realizará serviço de Coordenação de Produção, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71643484/2017**Nome:** Ângela Torres Avelar**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 82/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71643484, referente ao pagamento de cachê para Ângela Torres Avelar, que realizará serviço de Programação, Captação e Trafego de Filmes, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**Processo n°:** 71670104/2017**Nome:** Agnaldo Félix Ferreira**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 83/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71670104, referente ao pagamento de cachê para Agnaldo Félix Ferreira, Agnaldo Félix Ferreira, que realizará serviço de Fotografia, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71625958/2017**Nome:** André Luiz de Oliveira Pimenta**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 84/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71625958, referente ao pagamento de cachê para André Luiz de Oliveira Pimenta, que realizará serviço de Apresentação do Cerimonial, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71666328/2017**Nome:** Miguel Jorge**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 85/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71666328, referente ao pagamento de cachê para Miguel Jorge, que realizará serviço de coordenador de debates e consultoria, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71665763/2017**Nome:** Miguel Jorge**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 86/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71665763, referente ao pagamento de cachê para Miguel Jorge, que realizará serviço de coordenador de debates e consultoria, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71692990/2017**Nome:** Sebastião Alberto de Araújo**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 87/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71692990, referente ao pagamento de cachê para Sebastião Alberto de Araújo, que realizará serviço de criação de vinhetas e vídomaker, no mês de novembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

**GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71656187/2017**Nome:** Ademilde Torres Avelar**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 88/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71656187, referente ao pagamento de cachê para Ademilde Torres Avelar, que realizará serviço de Produção Executiva e Direção Geral, no mês de dezembro de 2017, visando atender a programação do projeto “Fest Cine Goiânia”, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71942449/2017**Nome:** Camila Beatriz Faria**Assunto:** Compra sem Licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 89/2017**

Com base no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71942449, referente ao pagamento de cachê para Camila Beatriz Faria, que realizará a curadoria de uma exposição realizada pelo CIDARQ - UFG, no dia 13 de novembro de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.**

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.**

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71950034/2017**Nome:** Murylo Gomes Pacheco**Assunto:** Compra sem licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 90/2017**

Com base no artigo 25 inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71950034, referente ao pagamento de cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Grupo Trio Novo, que realizará uma apresentação musical no dia 03 de novembro de 2017, visando atender o projeto Grande Hotel Vive o Choro.

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**Processo n°:** 71988619/2017**Nome:** Fernanda Santos Silva**Assunto:** Compra sem licitação**Órgão:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 91/2017**

Com base no artigo 25 inciso III e artigo 26 da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71988619, referente ao pagamento de cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Grupo Clube do Samba, que realizará uma apresentação musical no dia 27 de outubro de 2017, visando atender o projeto Grande Hotel Vive o Choro.

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Walter Maurício de Souza**  
Gerente do GERFUN

**Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 27 do mês de outubro do ano de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2090/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, Psicologia Comportamental Cognitiva para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física MARIUZA GOVEIA MACHADO ELIAS, CPF N°. 431.874.981-91 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 26 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2116/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Psicóloga, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPSICOLOGA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física KEZIA CAMPOS DA SILVA, CPF N°. 769.374.611-00 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 27 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2120/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **AGUINALDO FIGUEIREDO DE FREITAS**, CPF N°. 040.122.321-34, através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2122/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física CLÁUDIA SANTANA RISPOLI, CPF N°. 397.125.241-91 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 25 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2125/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM FONOAUDIOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI, CPF N°. 409.156.111-04 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 23 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2127/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA CLINICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física FERNANDA DOS REIS BORGES, CPF N°. 928.457.541-91 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de Setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto N°. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2135/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA, CPF N°. 050.353.171-53 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 23 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2136/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF N°. 134.876.981-53 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 25 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2140/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO APARELHO DIGESTIVO, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física RUBENS ARNALDO DA COSTA BOSRGES FILHO, CPF N°. 514.169.722-34 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 27 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2144/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, CPF N°. 377.103971-15 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 25 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2147/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE MUSICOTERAPIA NA SAÚDE MENTAL E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LILIAN PINHEIRO DA FONSECA, CPF N°. 192.485.471-68 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2149/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física JORGE ELIAS KALUF TOMEH, CPF N°. 002.270.291-19, CRO 9331, através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2157/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGISTA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física JULIANA SAYURI SUGITA INUMARU, CPF N°. 922.250.551-49 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2163/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **CINTHIA AMORIM RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF N°. 532.894.551-49 através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, 23 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: N°. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: N°. 2222/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento N°. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física RAJASEKHAR VENKATA, CPF N°. 103.679.978-60, no valor estimado de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais) através do Edital de Credenciamento N° 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 23 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 339/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 339/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 339/2013, onde figura o(a) prestador(a) ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, estabelecida na Av B, nº 45, Setor Oeste, CPF: 134.876.981-53, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 399/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a) Roberto de Oliveira Carvalho*, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 25 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 385/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 385/2013, firmado entre o IMAS e a Psicóloga CLÁUDIA SANTANA RISPOLI nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 218/2013 onde figura a profissional Física CLÁUDIA SANTANA RISPOLI; CPF nº 397.125.241-91; CRP/GO nº 1344/09, Psicóloga, com endereço na Rua T 28 quase esquina com a T 9,Nº 1686, Setor Marista; doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência nº 338/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 385/2013, firmado entre o IMAS e o profissional CLÁUDIA SANTANA RISPOLI; CPF nº397.125.241-91; a partir da data da publicação deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 31 dias do mês Janeiro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 467/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 467/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional Jorge Elias Kaluf Tomeh, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 537/2013, onde figura o(a) prestador(a) JORGE ELIAS KALUF TOMEH, estabelecida na Rua Dr Olinto Manso Pereira, nº 961, Setor Sul, inscrito no CPF sob o nº 002.270.291-19 e no CRO /GO sob o nº 9331, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 467/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* JORGE ELIAS KALUF TOMEH, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 17 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 607/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 607/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional Fernanda dos Reis Borges Soares, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 607/2013, onde figura o(a) prestador(a) FERNANDA DOS REIS BORGES SOARES, estabelecida na Rua Alameda Dr. Sebastião Fleury, nº 51, Setor Marista, CPF: 928.457.541-91, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 607/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* **FERNANDA DOS REIS BORGES SOARES**, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 17 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente – IMAS**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 652/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 652/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 652/2013, onde figura o(a) prestador(a) SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI, estabelecida na Rua T-67, nº 699, Setor Bueno, CPF: 409.156.111-04, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 652/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 23 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 722/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 722/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional MARIUZA GOVEIA MACHADO ELIAS, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 722/2013, onde figura o(a) prestador(a) MARIUZA GOVEIA MACHADO ELIAS, estabelecida na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 98, Setor Central, CPF: 431.874.981-91, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 722/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* MARIUZA GOVEIA MACHADO ELIAS, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 26 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 772/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 772/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional KEZIA CAMPOS DA SILVA, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 772/2013, onde figura o(a) prestador(a) KEZIA CAMPOS DA SILVA, estabelecida na Rua 6 A, nº 431, Setor Aeroporto, CPF: 769.374.611-00, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 772/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* KEZIA CAMPOS DA SILVA, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 27 dias do mês outubro de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**ERRATA**

**NO TERMO DE PAGAMENTO AO CONTRATO N°.041/17 da Teodoro e Vasconcelos Ltda e o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município n° 6539, de 28 de março de 2017, ocorreu um erro quanto ao **Numero do CNPJ**.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“CNPJ 04.585.802/0001-61”

**Agora, leia-se:**

**“CNPJ 01.070.380/0001-01”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura  
**Presidente**  
**Decreto N°. 054/2017**

Av. Paranaíba, quadra. 75, lts. 18/20n° 1413,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**EXTRATO DO CONTRATO N° 762/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: MARIUZA GOVEIA MACHADO ELIAS**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na AV. Portugal, N° 148, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 431.874.981-91, CRP 09/001941.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Psicologia Comportamental Cognitiva, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 1978/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 799/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **KEZIA CAMPOS DA SILVA**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Paranaíba, N° 1391, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 769.374.611-00, CRP 4968.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física, Psicóloga nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2063/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 27 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 803/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** AGUINALDO FIGUEIREDO DE FREITAS, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Anhanguera, n° 4803, Sala 407, Ed. Rita de Albuquerque, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 040.122.321-34, CRO 759.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM CLÍNICO GERAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2067/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 804/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: CLÁUDIA SANTANA RISPOLI**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Portugal, N° 148, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 397.125.241-91, CRP 09/1344.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2068/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 806/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, Fonoaudióloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua T67, N° 699, Setor Bueno, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 409.156.111-04, CRF 596.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM FONOAUDIOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2071/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, n° 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 808/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: FERNANDA DOS REIS BORGES**, Psicologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Alameda Dr. Sebastião Fleury, Qd. 250, Lt. 09, Setor Marista, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 928.457.541-91, CRP 09/4514.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLINICA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2073/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de Outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 850/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012683091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA**, Pediatra, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Tocantins, esquina c/ Rua 55, n° 1370, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 050.353.171-53, CRM 10848.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas consultas médicas, especialidade de pediatria, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2082, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente instrumento de Contrato terá duração de 55 (cinquenta e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 23 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 851/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida B, N° 45, Quadra B-1, Lote 05, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 134.876.981-53, CRM 3322.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2083/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 25 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 855/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** RUBENS ARNALDO DA COSTA BOSRGES FILHO, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 87, N° 509, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 514.169.722-34, CRM 12338.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM CIRURGIÃO APARELHO DIGESTIVO**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2105/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 27 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 856/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012683091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** CDO – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 84, nº 395, Setor Sul, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.666/0001-30, neste ato representado por ROGÉRIO RIBEIRO DE PAIVA, CPF N° 625.164.421-49.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de radiografia odontológica extra e intrabucais, tomografia computadorizada e documentação clínica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal N°. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N° 2111/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 27 de Outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 859/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 227, N° 395, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 377.103.971-15, CRM 5824.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2121/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 25 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 862/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** LILIAN PINHEIRO DA FONSECA, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 233, Qd. 43, Lt. 10, n° 64, Setor Coimbra, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 192.485.471-68, CRP 00154.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM MUSICOTERAPIA NA SAÚDE MENTAL E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2130/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 864/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **JORGE ELIAS KALUF TOMEH**, Odontólogo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 87, N° 351, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 002.270.291.19, CRO 9331.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2156/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 872/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** JULIANA SAYURI SUGITA INUMARU, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Deputado Jamel Cecílio, R S6 Qd B Lt 27, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 922.250.551-49, CRM 117/16.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2179/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 881/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **CINTHIA AMORIM RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 95, N° 177, Oftalmosul, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 532.894.551-49, CRM 6824.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2186/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 896/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012683091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** INSTITUTO RAJA VENKATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-05, N°100, Setor Bueno, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o n° 21.334.234/0001-45, neste ato representado por RAJASEKHAR VENKATA ANNE, CPF N° 103.679.978-60.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas, Exames, Mapa, Holter conforme as fls.19/22 do processo de credenciamento N°.70002507, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N° 2209/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 5.000.000,00(Cinco milhões de reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 25 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 903/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: RAJASEKHAR VANKATA ANNA**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua T-05, N° 100, Setor Bueno, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 103.679.978-60, CRM 8126.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 2219/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 23 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto N° 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 104/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional LILIAN PINHEIRO DA FONSECA, Médico(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° S/N GERCRE; parecer PGM/IMAS 439/2017 e despacho N° 661/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 104/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 206/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional CINTHIA AMORIM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Médico(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho Nº 461/2017/GERCRE; parecer PGM/IMAS 447/2017 e despacho Nº 658/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 206/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 343/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1314, St. Central – Goiânia – GO, CEP: 74015-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional LUIZ CARLOS DE MENEZES POVÓA, médico(a) doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° 959/2017/GERCRE; parecer PGM/IMAS 431/2017 e despacho N° 443/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 343/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 456/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional **MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES**, Médico(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° 56/2017/GERADM; parecer PGM/IMAS 448/2017 e despacho N° 656/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 456/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 506/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional **JULIANA SAYURI SUGITA INUMARU**, Médico(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° 58/2017/GERADM; parecer PGM/IMAS 445/2017 e despacho N° 662/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 506/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente – IMAS**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 519/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional **AGUINALDO FIGUEIREDO DE FREITAS**, Médico(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° 63/2017/GERADM; parecer PGM/IMAS 450/2017 e despacho N° 654/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 519/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

### **EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 529/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 87 c/ 87-A nº499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Física RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES FILHO; doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho N° 954/2017/GERCRE; parecer PGM/IMAS 441/2017 e despacho N° 671/2017 da CHEADV/IMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 529/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura  
**Presidente – IMAS**  
**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

## **EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 122/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** sediado em Goiânia - Estadas de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA.

**CONTRATADO: MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES**, Rua 227, Qd. 67, Lt. 02, N° 300, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, Cédula de Identidade nº. 1381578 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº. 377.103.971-15, CRM-5824-GO.

### **1- OBJETO:**

1.1- Anulação do CONTRATO N°. 122/2016, celebrado em 09/11/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 002/2016.

### **2- FUNDAMENTO:**

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 660/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 09/11/2021; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

### **3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:**

3.1- Após ter sido notificado em 19/10/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores

Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 126/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**CONTRATADO: CLÁUDIA SANTANA RISPOLI**, estabelecido na Av Portugal, Nº 148, Setor Oeste, RG nº 1674996/2º Via SSP-GO, CPF 397.125.241-91.

**1- OBJETO:**

1.1- Anulação do CONTRATO N°. 0126/2016, celebrado em 10/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de PSICOLOGIA, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

**2- FUNDAMENTO:**

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 636/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

**3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:**

1. 3.1- Após ter sido notificado em 06/10/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 06 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N°. 916/2017**

**1 – PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **WALTER MASSI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.967/0001-01.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de março, abril, maio e junho e julho de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58816108/14, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:** **70.474,31 (setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008.**

**6 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 27 de outubro de 2017.

---

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20n° 1413, St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2016 – PESSOA JURÍDICA**

NOME	CNPJ	CATEGORIA
HONCORD – HEMATOLOGIA ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS – TRONCO S/S LTDA	06.337.035/0001-05	HOSPITAL
CDO- CENTRO DE DIAGNÓSTICO ODONTÓLOGICO LTDA	01.575.666/0001-30	CLÍNICA

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA****PRESIDENTE-IMAS****Decreto nº 054/2017 – 13/01/2017**

Gerência de Credenciamento do - IMAS  
Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**PORTARIA N° 311/2017-PR**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de sua atribuições estatutárias, e,**

**CONSIDERANDO:**

- 1 - O Processo nº 71242684/2017 e,
- 2 – O Despacho nº 722/2017-AJU,

**RESOLVEM:**

I – Designar o servidor **JACSON ALVES DA SILVA**, servidor da Comurg e ocupante do cargo de Tecnólogo de Rede e Comunicações, Matrícula nº 571954-2, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da empresa GVT, a respeito do Termo de Adesão ao Serviço de Acesso à Internet por meio de Banda Larga;

II – Solicitar ao designado que coloque em prática essa atribuição, cientificando rotineiramente a Diretoria sobre o andamento dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADM-FINANCEIRA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Denes Pereira Alves

Oliveira

**PRESIDENTE  
FINANCEIRO**

Nailton Silva de

**DIRETOR ADM-**



## EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2017

PROCESSO N°: 20170001549

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP (CNPJ/MF: 18.387.904/0001-87).

OBJETO: Aquisição de Storage com capacidade mínima de 40TB.

VALOR: R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/17

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 073 de 27 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **a partir das 09h00mim (horário de Brasília-DF) do dia 14 de novembro de 2017, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br**, Processo nº 2017/0001425, para “**Contratação de serviços de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet- sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse para a Câmara Municipal de Goiânia, dos 35 parlamentares, da Presidência da Casa e de assuntos ligados diretamente ou indiretamente às ações do Legislativo.**”. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no site [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia-GO, 30 de outubro de 2017.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**A SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 74 LTDA**, CNPJ: 12.677.768/0001-83, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para atividade de construção do empreendimento residencial, situado à Rua 07, Quadra E-3, Lotes 44 e 46, Setor Oeste, Goiânia – GO.

---

**W N DOS SANTOS COMERCIO DE MOTO PECAS – ME**, CNPJ nº 16.936.132/0001-60, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a seguinte atividade, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, desenvolvida na Av. Anhanguera, Quadra: 117, Lote: 34, Setor Leste Universitário - Setor Coimbra – Goiânia - GO.